SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COMUNICADO AOS CONSORCIADOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN

COMUNICADO AOS CONSORCIADOS
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN comunica o adiamento da data de realização da Assembleia Geral Ordinária do COPIRN, convocada para ser realizada em Natal, no dia 13.12.2016, e da Conferência Intermunicipal de Saneamento Básico, na mesma data e local, tendo em vista a impossibilidade de participação do conferencista na data acertada, ficando previsto para serem realizadas em 23 de janeiro de 2017, em horário e local a ser divulgado e comunicado oficialmente.

Natal, 07 de dezembro de 2016

JACKSON DE SANTA CRUZ TAVARES BEZERRA
Presidente do COPIRN
.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:9672D859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 018/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. CNPJ. 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA: R. DE AZEVEDO PALHARES PROMOÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ: 13.138.098/0001-90.
OBJETO: Serviços de locação de estrutura de um palco medindo 10x7, para as festividades em praça publica, da festa da Padroeira Nossa senhora das Graças no Município de Afonso Bezerra-RN , no período de 19 a 27 de Novembro de 2016.
VALOR DO CONTRATO - R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS.
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 695 - TURISMO
Programa: 0005 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
Projeto/Atividade:
2009 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DE TURISMO
339039000000 0108 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Afonso Bezerra-RN, 09 de Novembro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:420B4625

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 018/2016

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, datado de 07 de Novembro de 2016, as 10:00 Horas , venho ADJUDICAR E HOMOLOGAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE de nº 018/2016, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa R. DE AZEVEDO PALHARES PROMOÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ: 13.138.098/0001-90, com menor preço, valor global na importância de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), destinada à locação de estrutura de um palco medindo 10x7, para as festividades em praça publica, da festa da Padroeira Nossa senhora das Graças no Município de Afonso Bezerra-RN , no período de 19 a 27 de Novembro de 2016, pelo que se lavrou o presente Termo.

Afonso Bezerra/RN, em, 09 de Novembro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA.
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:7DD436C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1176/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO Nº 1176/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: FERNANDES SERVIÇES MÉDICOS LTDA, CNPJ: 16.746.680/0001-27.

OBJETO: DESPESAS, COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO CIRURGIA MAMOPLASTIA REDUTORA (HONORÁRIO MÉDICOS), CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 09 de dezembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C4BC37D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato do ***Pregão Presencial n° 033/2014***, com a empresa ***SERQUIP TRATAMENTO DE RES´DUOS RN LTDA***, inscrita no ***CNPJ: 04.972.757/0001-06***, Localizada Rodovia RN 160, loteamento Jardim, Quadra 21, s/nº - Distrito Industrial de São Gonçalo do Amarante/RN, com a finalidade na Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Coleta , Transporte, Tratamento por Destruição Térmica (incineração) e Destinação Final das Cinzas dos Resíduos Sólidos Provenientes dos Serviços da Saúde Municipal. Vigência de ***11/09/2014 à 31/12/2016***. Fundamento Legal: Art 57, II da Lei Federal 8.666/93. Os termos e condições do Aditivo são os existentes e fixados conforme Contrato acostado ao Pregão Presencial n° 033/2014. Maiores informações na CPL Arez/RN.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:605F62F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0901, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Secretário Municipal que integra a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO ALEXANDRO DA SILVA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

(*) Republicada por incorreção

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:B317E8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0909, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF

Nomeia o Supervisor Geral de Acompanhamento Psicossocial do CAPS que integra a Secretaria Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **JORDANA THAYSE DUNGA DA COSTA** para o cargo em comissão de **Supervisor Geral de Acompanhamento Psicossocial do CAPS**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:A6E59ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0910, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais que integra a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **EMAGLEYDE DA SILVA DANTAS** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:BB934BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0911, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Chefe do Departamento de Registros da Dívida Ativa Tributária que integra a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **SARA CAROLINE DE MEDEIROS** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Registros da Dívida Ativa Tributária**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:01F2B837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0912, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Chefe do Departamento de Controle e Equilíbrio do Orçamento Público que integra a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DOS SANTOS DE AZEVEDO** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Controle e Equilíbrio do Orçamento Público**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:E073EC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2016 - GP

PORTARIA Nº 146/2016 - GP, de 04 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal, **Gabriel Inácio Gomes,** na função de Tratorista, Portador do CPF: 301.170.384-15, matrícula nº 130135-7, no período de 04/10/2016 à 04/01/2017, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 á 02/05/2015, conforme art. 106 da lei Municipal nº 255 de 21 de Março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B6474B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2016 - GP

PORTARIA Nº 153/2016 - GP, de 18 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal Senhor, **JOSÉ JANILSON NUNES DA SILVA,** na função de Gari, Portador do CPF: 513.252.684-53 com matrícula de nº 130026-1, no período de 18/10/2016 à 18/01/2017, correspondente ao quinquênio de 02/01/1992 á 02/01/1997, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de outubro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9BF2CAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 180/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **Maria Lusimar Inacio,** inscrita no CPF nº 073.990.334-98, do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1754F915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 181/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor **Francisco Leonardo dos Santos Silva,** inscrita no CPF nº 055.252.104-36, Mat. 130839-4 do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C34D73FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 182/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor **Ivanaldo Pinheiro da Silva,** inscrita no CPF nº 259.125.568-75, Mat. 130848-3 do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:897DDECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 183/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **Marikele Gomes da Cunha,** inscrita no CPF nº 077.585-434-48, Mat. 130856-4 do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BE0279F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 184/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor **José Nicácio Neto,** inscrita no CPF nº 041.308.204-00, Mat. 130832-7 do cargo em Comissão de Chefe dos Programas e Projetos Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B41A732A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 185/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **Kataliny da Cunha Lima,** inscrita no CPF nº 089.291.294-47, Mat. 130830-0 do cargo em Comissão de Chefe de Setor da Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7A421664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 186/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **Kationy Soares de Lima,** inscrita no CPF nº 011.840.984-09, Mat. 130833-5 do cargo em Comissão de Chefe de Setor do Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:57B08A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 187/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **Maria Rosely Ferreira Gabriel,** inscrita no CPF nº 011.291.844-12, Mat. 130841-6 do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AAACE5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 188/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a Senhora **Ageline Raily Pereira da Silva,** inscrita no CPF nº 700.636.354-37, Mat. 130826-2 do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E609B585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 189/2016 - GP

Bento Fernandes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o Senhor **Valdeilson da Silva Ribeiro,** inscrito no CPF nº 016.713.364-02, Mat. 130865-3 do cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:205C8E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde. **CONTRATADA:** GTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.487.212/0001-69. **OBJETO:** contratação de uma empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação com construção de calçadão, nas margens da RN 120 da cidade de Boa saúde/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 14 de Outubro de 2016 até 14 de março de 2016, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 16 de junho de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS**: Pela Contratante: Município de Boa Saúde, o Sr. Paulo de Souza Segundo, CPF: 029.693.854-81,Prefeito Municipal e o Sr. Paulo de Souza, CPF:035.779.024-34, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela Contratada: GTA CONSTRUÇÕES LTDA, o Sr. Gutemberg Teodoro Alves, CPF: 874.676.234-53 seu representante legal. Testemunhas: Daniele Freitas da Silva, CPF n° 084.428.754-76 e Joana D'arc Moreira da Silva, CPF n° 101.806.784-18.

Boa Saúde, 14 de Outubro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

*Publicado por Incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A0625C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde. **CONTRATADA:**GTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.487.212/0001-69.**OBJETO:** contratação de uma empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação da marginal da RN 002 e 120, no perímetro urbano da cidade de boa saúde/RN.**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 23 de Outubro de 2016 até 23 de março de 2017, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 24 de junho de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS**: Pela Contratante: Município de Boa Saúde, o Sr. Paulo de Souza Segundo, Prefeito Municipal e o Sr. Paulo de Souza, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela Contratada: GTA CONSTRUÇÕES LTDA, oSr. Gutemberg Teodoro Alves, CPF: 874.676.234-53 seu representante legal. Testemunhas:Daniele Freitas da Silva, CPF n° 084.428.754-76 e Joana D'arc Moreira da Silva, CPF n° 101.806.784-18.

Boa Saúde, 24 de Outubro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

*publicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EAD3B1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/16

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN.
CONTRATADO: M D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; CNPJ: 12.383.194/0001-30.
N° DO PROCESSO: 04100006/16
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de baú literário em nylon nublado, contendo cada um 20 fantasias em cetim alusivas aos clássicos da literatura brasileira, para auxiliar o trabalho pedagógico da educação infantil da rede de ensino do Município de Boa Saúde/ RN.
VALOR: R$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais).
N° DO EMPENHO: 08120001
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 08 de dezembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:FD1DEC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/16

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN.
CONTRATADO: M D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; CNPJ: 12.383.194/0001-30.
N° DO PROCESSO: 17100002/16
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma mini biblioteca com 200 livros alusivos aos clássicos da literatura infantil para auxiliar o trabalho pedagógico da educação infantil da rede de ensino municipal de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
N° DO EMPENHO: 08120002
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 08 de dezembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0A372699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/16

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN.
CONTRATADO: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 08.424.210/0001-19.
N° DO PROCESSO: 291100002/16.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de uma placa luminosa (lâmpadas de led) para identificação do prédio Público que funcionará o Centro Educacional Municipal José Alaí de Souza (Zé Alaí), localizado na zona urbana de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
N° DO EMPENHO: 06120001
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 06 de dezembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:AAF97715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 358/2016 - LOA/2017

Lei nº 358/2016

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 29.767.066,00 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 21.382.387,00 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais); e

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.384.679,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título estão detalhadas por órgão em anexo da presente Lei.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:
O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – Que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - Que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - Que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos Arts. 3º e 5º desta Lei:
I - Receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;

II – Distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – Discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - Programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigorará a partir de 01 de janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 21 de setembro de 2016.

EDMUNDO AIRES DE MELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B61128AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.428, de 13 de agosto de 2010, 4.481, de 26 de outubro de 2011 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e em observância ao **Memorando nº 422/2016 – CRH/SMS**;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Nutricionista - SMS – Centro Gerson Feitosa - 30 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
007508	RAISSA EMANUELLE PEREIRA	70,00	02

Cargo: Técnico em Enfermagem - SMS – Atenção Básica - ESF - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
007998	OLIZANGELA BEZERRA DE MEDEIROS	62,50	61

Cargo: Fiscal Sanitário – Técnico – SMS – VISA – 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004312	RODOLPHO CABRAL BARROS DE ARAÚJO	82,50	01
000725	PAULO GRANGES E SILVA	82,50	02
003562	CILAS FERNANDO DA SILVA	80,00	04
001861	FÁBIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	77,50	07

Art. 2° - Os Candidatos nomeados através desta Portaria deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º - O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita dos interessados e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:FFB23A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.428, de 13 de agosto de 2010, 4.481, de 26 de outubro de 2011 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e em observância ao **Processo nº 1612080062/2016**;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo mencionado, aprovado em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Procuradoria Geral do Município**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Procurador - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003.870	ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS	113,00	06

Art. 2° - O Candidato nomeado através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º - O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:66AEF733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.428, de 13 de agosto de 2010, 4.481, de 26 de outubro de 2011 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e em observância ao **Memorando nº 423/2016 – CRH/SMS**;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico - SMS – ESF – 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
009482	IOLANDA FERNANDES DOS SANTOS	65,00	14
007693	RAIANE RUBIA GOMES	65,00	15
008383	JULINDA MONTEIRO DE ARAÚJO	62,50	16
001928	ANNY EVILASIA DE ARAÚJO BORRELLI	60,00	17

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico – SMS – Pronto Atendimento - 30h/ e ou Escala de Plantão

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004528	THAMYRES URSULA OLIVEIRA DE ASSIS	80,00	03

Art. 2° - As Candidatas nomeadas através desta Portaria deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º - O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita das interessadas e despacho da autoridade competente para dar posse.

§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:C3B689AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.903, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de ponto facultativo para o servidor público municipal no dia do seu aniversário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica estabelecido o ponto facultativo para o servidor público do município de Caicó em sua data natalícia.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, compreendem-se os servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo e comissionado dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - O ponto facultativo de que trata esta Lei não pode ser transferido para outras datas.

Art. 3º - O disposto nesta Lei aplica-se também aos estagiários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:77193F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.904, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Cria o dia municipal das Bandas Marciais e Fanfarras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Município de Caicó o "DIA MUNICIPAL DAS BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS", a ser comemorado no dia 1º (primeiro) do mês de Setembro.

§1º – A data escolhida faz referência a realização do encontro de Bandas Marciais e Fanfarras que ocorre anualmente na abertura da Semana da Pátria em Caicó/RN.
Art. 2º - O Poder Executivo incluirá o Dia Municipal das Bandas Marciais e Fanfarras no calendário dos eventos do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:03219BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 718 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 280/2016 - PMSGA/RN;

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** do servidor **GILMAR CARDOSO**, Matrícula Nº 1.1889, Professor PEM-LP/E II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com ônus para o órgão requerente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 1º de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário, com validade de 02 (dois) anos.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F7F5C603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 719 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 409/2016 – CRH/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **TIAGO PEREIRA RAMALHO DIAS**, inscrito no CPF nº 034.802.454-12, do cargo de Provimento em Confiança de Membro da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8D660BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 720 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 412/2016 – CRH/SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, inscrito no CPF nº 007.985.344-78, para o cargo de Provimento em Confiança de Membro da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D831EE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.899, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Subtenentes e Sargentos em Caicó - ASSEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Subtenentes e Sargentos em Caicó – ASSEC, com sede neste município de Caicó/RN.
Parágrafo único – A associação referida no caput deste artigo possui dentre seus fins institucionais promover intercâmbios culturais, sociais, visando ao bem-estar do associado, podendo criar serviços próprios ou estabelecer convênios com terceiros.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7C9A8D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.900, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do ensino de educação financeira como matéria interdisciplinar e transversal na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo obrigado a implantar a disciplina de Educação Financeira como matéria interdisciplinar e transversal no ensino da rede municipal.
Art. 2º- Entende-se por matéria interdisciplinar e transversal uma analogia entre aprender com conhecimentos teóricos sistematizados integrados com as questões da vida real.
§1º - O tema descrito no caput deverá ser contextualizado, utilizando-se de dados históricos, bem como, restituindo à criança e adolescente o valor correto e aplicabilidade da moeda financeira, através de aulas teóricas e práticas, a fim de despertar o real interesse que esta matéria versa.
§2º - Para efeito destas aulas, deverão ser utilizadas todas as formas lúdicas e representativas necessárias para transpor a criança e o adolescente para o mundo real, expondo de forma clara e objetiva os benefícios, malefícios, riscos e proveitos que a moeda financeira pode trazer quando bem ou mal administrada.
§ 3º - A disciplina Educação Financeira poderá conter os seguintes tópicos:
I- Origem do Dinheiro;
II- Sistema bancário, como utilizá-lo a seu favor;
III- Planejamento a curto, médio e longo prazo e seus efeitos;
IV- Qualidade de vida versus moeda financeira;
Art. 3º - Caberá a Secretaria de Educação pela supervisão e coordenação da inclusão desta disciplina, Educação Financeira, como matéria interdisciplinar e transversal no ensino da rede municipal, podendo, inclusive, firmar acordos, convênios e parcerias públicas ou privadas, para viabilizar a execução desta lei.
Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B16932E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.902, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Semana Antidrogas e a implantação de uma campanha permanente de prevenção ao uso de drogas nos estabelecimentos de ensino situados neste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Prevenção às Drogas Licitas e Ilícitas em todos os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, a fim de criar, desenvolver e estabelecer uma cultura antidrogas entre adolescentes, jovens, seus familiares e a população deste município.

Art.2º Será estabelecida pelo município, a Semana de Prevenção às Drogas ao final de cada ano letivo, com a realização de um evento municipal aberto a toda população;

Art.3º Serão criadas Comissões Escolares em cada estabelecimento de ensino participante vinculadas a um Comitê Central, com a finalidade de desenvolver e implantar o programa de prevenção às drogas durante todo o ano letivo.

I – São atribuições do Comitê Central:

a. Executar a organização de toda rede de comissões, estabelecendo um fluxo de informação e unificação da campanha durante todo o ano letivo;
b. Escolher o tema alvo da campanha a cada ano, conforme a necessidade levantada por meio de pesquisa entre a população municipal;
c. Realizar levantamentos estatísticos a fim de comprovar a efetividade dos resultados decorrentes da execução do programa;
d. Levantar recursos financeiros originados nos programas governamentais federais, estaduais e municipais destinados a campanhas antidrogas, programas de educação e cultura, ou programas relacionados à área de saúde;
e. Prestar contas da utilização dos recursos levantados à administração pública e à população em geral de acordo com o princípio da transparência;
f. Produzir e distribuir materiais padronizados relacionados à campanha para utilização e exposição no espaço escolar;
g. Organizar cursos de capacitação ao corpo docente das escolas participantes, com a colaboração de profissionais relacionados à área de educação, saúde, segurança e outros com experiência na área de prevenção e combate ao uso de drogas;
h. Motivar, apoiar e fomentar a implantação do programa em toda rede de ensino;
i. Criar o comitê para organização e divulgação do evento anual a ser realizado na Semana Antidrogas ao final de cada ano letivo, com a promoção de palestras; estandes para apresentação de programas de combate e prevenção às drogas; divulgação dos serviços ofertados em instituições de tratamento aos dependentes químicos e seus familiares; prática de esportes e exposição dos projetos estudantis elaborados nas escolas durante o ano letivo a toda população, com premiação dos projetos mais criativos e impactantes;
j. Expor, informar, prestar apoio e esclarecimento a outros municípios e cidades que tenham como objetivo a implantação do projeto;

II – Caberá às Comissões Escolares, a serem compostas por membros do corpo docente:

a. Implantar o programa antidrogas em suas respectivas escolas de acordo com a orientação repassada pelo comitê central;
b. Organizar aulas bimestrais multidisciplinares, com a finalidade única de orientar adolescentes e jovens quanto aos males físicos, psicológicos e sociais causados pelo uso de drogas, com base nas ciências exatas, humanas e sociais.
c. Propor temas a serem debatidos pelos alunos e professores a fim de levar a reflexão sobre o assunto, com a finalidade de conter o avanço ao uso de drogas.
d. Criar concursos de redação e projetos elaborados pelos alunos, a serem expostos na Semana Antidrogas, ao final de cada ano letivo.
e. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao comitê central.
f. Sugerir ao comitê central temas, assuntos e campanhas de acordo com as necessidades ambientais levantadas.
g. Apresentar relatórios anuais com levantamento das práticas, críticas e sugestões para o bom andamento do projeto e prestação de contas do Comitê Central.

§1º - Em hipótese alguma serão admitidos no decorrer desta campanha o ensino ou propagação de informações geradoras de discriminação aos atuais dependentes químicos e usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como, não serão incluídos neste projeto a divulgação de informações que incentivem o uso de drogas de forma descrita como segura ou que ensinem aos estudantes sobre a utilização de objetos, utensílios ou matérias destinados ao consumo de drogas, sob qualquer justificativa.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B8120D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 721 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1611220009/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO DE ASSIS AVELINO,** Agente Fiscal, matrícula n° 1.0315, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:DA964E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/16

DECRETO Nº 011 Em 09 de dezembro de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 13 de dezembro de 2016, terça-feira, tendo visto ao dia de Santa Luzia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 09 de dezembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:59B67BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 383/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0383/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de novembro de 2016, conduzindo os pacientes **Juarez Dantas Silva** RG nº 1.246.246 e **Charley Christiny Dantas de Souza** CPF nº 700.900.304-19, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:047C1932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 384/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0384/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 03 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2016, conduzindo os pacientes **Antônio José de Azevedo** RG nº 634.445 e **Erivam Francisco dos Santos Silva** RG nº 2.142.952, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FB702E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 385/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0385/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2016, conduzindo as pacientes **Micaela Dantas de Sousa** RG nº 120.232.821e **Jaqueline Cavalcante Dantas** RG nº 003.507.818, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago – Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F3528121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0388/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0388/2016 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 01 de novembro de 2016, para conduzir o paciente **Francisco de Assis Melo Silva** CPF nº 093.364.084-92**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5A54A3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0389/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0389/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Olegário Ferreira de Lima Neto, lotado na Secretaria de Obras, a disposição da Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2016, conduzindo o paciente **Jarde Zamorano da Silva Medeiros** CPF nº 127.922.434-73, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel..

DÊ-SE CIÊNCIA
E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:13CD8AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0389/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0389/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Olegário Ferreira de Lima Neto, lotado na Secretaria de Obras, a disposição da Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2016, conduzindo o paciente **Jarde Zamorano da Silva Medeiros** CPF nº 127.922.434-73, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel..

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4D6B0A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0390/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0390/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Bethania da Trindade** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2016, com o objetivo de acompanhar o paciente **Jardel Zamorano da Silva Medeiros** CPF nº 127.922.434-73**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C97C1181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0391/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0391/2016 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 07 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2016, para conduzir o paciente **Adeildo Soares dos Santos** CPF nº 671.434.584-49**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A4808551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0392/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0392/2016 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 09 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 09 de novembro de 2016, para conduzir a paciente **Maria Goreti Dantas** CPF nº 022.155.954-00**,** para tratamento de saúde junto a Clínica dos Rins.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7900DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0393/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0393/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 09 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Olegário Ferreira de Lima Neto, lotado na Secretaria de Obras, a disposição da Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2016, conduzindo a paciente **Maria das Vitórias Dantas** RG nº 002.319.495, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel..

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3D64F2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0394/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0394/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 09 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Josefa Maria Dantas** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2016, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria das Vitórias Dantas** RG nº 002.319.495**,** para tratamento de saúde junto Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2F7D00A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0395/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0395/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2016, conduzindo a pacientes **Maria Ivonete Dantas**, para tratamento de saúde.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FBC8CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0396/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0396/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 08 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2016, conduzindo as pacientes **Fabiana de Medeiros Dantas** RG nº 08931484 e **Edilene Souza Santos Carvalho** RG nº 2842002, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:80A1CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0397/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0397/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 09 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2016, conduzindo os pacientes **Mikael Lucas Dantas da Silva** RG nº 003.374.237 e **Damiana Maria Dantas da Silva** RG nº 2.198.671, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2199F4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0398/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0398/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 10 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de novembro de 2016, conduzindo os pacientes **Vera Lúcia da Silva Santos** RG nº 919.802 e **Emanoel Dantas** RG nº 418.510, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B911C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0399/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0399/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½

(meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2016, conduzindo os pacientes **Genival Modesto de Araújo** RG nº 198.280 e **Mário Milton de Medeiros** RG nº 621.402, para tratamento de saúde junto a APEC.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:34D18644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0400/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0400/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2016, conduzindo os pacientes **José Vitório da Silva** RG nº 1.285.776 e **Sebastião Azevedo Diniz** RG nº 1.208.815, para tratamento de saúde junto ao CRI.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3BBDF90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0401/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0401/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 12 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2016, conduzindo a paciente **Charley Cristiny Dantas de Souza** CPF nº 700.900.304-19 e sua acompanhante **Clécia Carla Dantas**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINDEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F2AC82AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0402/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0402/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 14 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2016, conduzindo o paciente **Severo Ricardo Dantas** CPF nº 512.627.464-34 e sua acompanhante **Ana Clara de Medeiros**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINDEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1C6AAB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0403/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0403/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicól/RN, no dia 11 de novembro de 2016, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria Gorete Dantas,** para tratamento de saúde junto a Clínica do Rim.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FSMCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:EBA46914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0404/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0404/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Olegário Ferreira de Lima Neto, lotado na Secretaria de Obras, a disposição da Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de novembro de 2016, conduzindo o paciente **Jéfferson Ítalo de Medeiros Dantas** e sua acompanhante **Ana Cristina Dantas de**

Medeiros, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:042FB226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0405/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0405/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra** , lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de novembro de 2016, conduzindo a paciente **Maria Gorete Dantas** CPF nº 022.155.954-06, para tratamento de saúde junto a Clínica do Rim.

MARIA LUCINDEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:85DBF25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0406/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0406/2016 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2016, para conduzir o paciente **Adeildo Soares dos Santos** CPF nº 671.434.584-49**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:55DD524E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0407/16

Portaria de Diária nº 0407/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 18 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2016, conduzindo as pacientes **Maria Daguia dos Santos Nascimento** RG nº 3.272.521 e **Ana Emília de Araújo** CPF nº 049.143.204-60, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:18F61021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0408/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0408/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2016, conduzindo as pacientes **Jayane Pauliana da Silva** RG nº 1.012.221 e **Ana Karina C Dantas** CPF nº 020.955.704-48, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9713F664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0409/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0409/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 25 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2016, conduzindo os pacientes **Mikael Lucas Dantas da Silva** RG nº 003.374.237 e **Damiana Maria Dantas da Silva** RG nº 2.198.671, para tratamento de saúde junto a Neuro Clínica.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:10514293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0410/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0410/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2016, conduzindo o paciente **Severino dos Ramos Gonçalves Santos** CPF nº 010.910.844-24, para tratamento de saúde junto ao Hospital Giselda Trigueiro.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C56F1243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0411/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0411/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 29 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2016, conduzindo as pacientes **Maria da Conceição Dantas Bezerra** RG nº 1.221.880 e **Neuza Venceslau de Oliveira** RG nº 280.698, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F2853F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0412/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0412/2016 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 30 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2016, conduzindo as pacientes **Vaneide Maria de Macedo** RG nº 1.254.990 e **Edilene Souza Santos Carvalho** RG nº 2.842.002, para tratamento de saúde junto a Clínica Nuclear de Natal.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:419B75B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0413/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0413/2016 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 22 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 22 de novembro de 2016, para conduzir o paciente **José Gilceilton Dantas** CPF nº 529.601.104-04**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital de Trauma e Emergência de Campina Grande.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8420D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 0414/16FSMCD

Portaria de Diária nº 0414/2016 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 28 de novembro de 2016.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 28 de novembro de 2016, para conduzir a paciente **Maria Goreti Dantas** CPF nº 022.155.954-00**,** para tratamento de saúde junto a Clínica dos Rins.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E10F20B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 073/16

Portaria de Diária nº 073/16. C. dos Dantas/RN, 05 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. ROSÂNGELA DANTAS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do cargo de Secretária da JSM 24ª, ½ (meia) diária, na importância de R$ 20,00 (Vinte Reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 06 de dezembro/2016, com o objetivo de fazer a Prestação de Contas da Documentação da Junta de Serviço Militar nº 24ª do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao mês de novembro/2016, junto à 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/24ª CSM.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9B27BD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 074/16

Portaria de Diária nº 074/16 - GP Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2016.

O RESPONSÁVEL PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 072/2016, que dá poderes ao referido para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao preço unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 08 de dezembro/2016, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Escritório de Assessoria Técnica – CONTE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO
Resp. P/ Gabinete do Prefeito
CPF nº 028.405.034-25

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D2A17F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 075/16

Portaria de Diária nº 075/16. C. dos Dantas/RN, 07 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO, responsável pela Chefia de Gabinete, ½ (meia) diária, na importância de R$ 100,00 (Cem Reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de dezembro/2016, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a CAERN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:822E2214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2016
Referente a **C**ontratação de Pessoa Física ou Jurídica que se disponha a realizar serviços de Transporte de Estudantes**. - PLINIO DANTAS DA SILVA – CNPJ Nº 24.291.067/0001-90,** vencedora das rodas: 04 e 05, com o valor(es) unitário(s) de R$ 2,68 para a rota 04 e R$ 2,68 para a rota 05 fica considerada vencedora da(s) rotas em referencia, por ter cumprido todos os requisitos do edital e consequentemente apresentando proposta vantajosa para administração pública. **Os autos estão com vistas franqueadas.**

Carnaúba dos Dantas/RN 09 de dezembro de 2016.

ELVIRA CRISTINA BEZERRA GALVÃO
Presidente da CPL/PMCD..

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5F020EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMCD nº 1608010083. Inexigibilidade nº 008/2016. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Planejamento, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso I , da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação da empresa CAERN**,** inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, localizada Rua Juvenal Lamartine, s/n – CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – CEP 59.374-000, com o objetivo de contratação de serviço de fornecimento de água. No valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 01 de agosto de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9F25F08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: **Aquisição de Combustível, óleo lubrificantes e afins**.
DATA DA SESSÃO: 23 de dezembro de 2016.
Hora: 09h00min (nove) horas.
LOCAL: **Sede do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim – IPREVI, localizado na Praça Monsenhor Celso Cicco, nº 114, Centro – Ceará Mirim/RN. (Próximo a Igreja Matriz).**
INFORMAÇÕES: O Edital do Pregão Presencial nº 008/2016, poderá ser adquirido pelos interessados na sala da Comissão

Permanente de Licitação localizada no endereço citado acima, ou poderá ainda ser solicitado pelo e-mail: cmprevi@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CPL: Das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta feira, dias úteis.

Canguaretama/RN, 09 de dezembro de 2016.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:650B9CDF

SAAE
PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 017/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concessão de suprimento de fundo para despesas eventuais junto aos Correios.

A Diretora Geral do SERVIÇO AUTÔNOM DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ MIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 083/2013-GP, de 25 de janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará-Mirim/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Sra. ELIZABETE LIMA BEZERRA DE MENEZES, CPF nº 484.942.674-34, matrícula nº 10.119, cargo/função: Técnica de Contabilidade, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reias), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da portaria de concessão, e em conformidade quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Despesas eventuais junto aos Correios

MATERIAL DE CONSUMO		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		OUTROS	
ND: 339030	**VALOR:** R$ 0,00	**ND**: 339039	**VALOR:** R$ 500,00	**ND**:	**VALOR:** R$
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Despesas eventuais junto aos Correios.					

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:A8D2A7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ N°. 08.158.669/0001-18; CONTRATADO: SMV da Silva Rocha – ME, CNPJ n°. 16.723.530/0001-06; OBJETO: aquisição de peças automotivas; VALOR TOTAL: R$ 46.606,18; ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2016;

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Pelo Contratado:
HERÁCLITO MARIA SOARES JÚNIOR
Procurador.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:766FA2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0073/2016 - PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.
O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA– RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de **SCD INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA – ME**, CNPJ nº: 10.852.945/0001-95, no valor de **R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**, conforme consta planilha orçamentária anexado a este processo.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa – RN, 09 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO LINDON JOHSON DE SOUZA
CPF n° 282.376.638-37
Sec. Mun. de Ação Social, Trabalho e Habitação.
Gestor do FMAS
Portaria n° 06/2013

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:62D830A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 0073/2016 - PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços objeto dessa dispensa**,** para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde – FMS** deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa – RN, 09 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO LINDON JOHSON DE SOUZA
CPF n° 282.376.638-37
Sec. Mun. de Ação Social, Trabalho e Habitação.
Gestor do FMAS
Portaria n° 06/2013

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D2387415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0071/2016 - PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.
O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA– RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de **HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA – ME**, CNPJ nº: 03.630.959/0001-07, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, conforme consta planilha orçamentária anexado a este processo.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa – RN, 08 de Dezembro de 2016.

GUTEMBERG ALVES PIRES
CPF n° 050.811.824-78
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria n° 011/2016

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:AB74F717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 0071/2016 - PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços objeto dessa dispensa**,** para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde – FMS** deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa – RN, 08 de Dezembro de 2016.

GUTEMBERG ALVES PIRES
CPF n° 050.811.824-78
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria n° 011/2016

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:15575C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0072/2016 - PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.
O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA– RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de **HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA**, CNPJ nº: 70.026.661/0001-71, no valor de **R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)**, conforme consta planilha orçamentária anexado a este processo.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa – RN, 08 de Dezembro de 2016.

GUTEMBERG ALVES PIRES
CPF n° 050.811.824-78
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria n° 011/2016

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E9F337A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 0072/2016 - PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços objeto dessa dispensa**,** para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde – FMS** deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa – RN, 08 de Dezembro de 2016.

GUTEMBERG ALVES PIRES
CPF n° 050.811.824-78
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria n° 011/2016

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:192CEEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o servidor **GILVAN GOMES DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei Complementar nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005**, símbolo CC-2,** deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o
presente ato.

Cruzeta (RN), em 28 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:980C67B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora Maria Meire da Silva e Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no mês de dezembro, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato

Cruzeta (RN), em 05 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:63868763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor Flávio Ricardo dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no mês de dezembro, no período de 16/11/2016 a 14/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 05 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F15089AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora Maria da Guia Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no mês de dezembro, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 05 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8365FB1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Considerando a existência da lei Ordinária Nº 1078, de 07 de outubro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentaria;
Considerando que houve erro de numeração na publicação da Lei Sancionada em 24 de Novembro de 2016, que Oficializa o Hino do Município de Cruzeta-RN;

Considerando que não haverá mudança no texto da lei;

Resolve:

Republicar por incorreção o texto integral da Lei que Oficializa o Hino do Município de Cruzeta-RN, cuja denominação passará a ser Lei Ordinária Nº 1079 de 24 de novembro de 2016.

LEI Nº 1079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Oficializa o Hino do Município de Cruzeta-RN, regulamenta a sua execução e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, como Hino Municipal de Cruzeta, por composição do Maestro Humberto Carlos Dantas (Bembem Dantas) e da professora Maria Margarida de Medeiros Dantas, denominado "HINO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN", conforme letra em anexo que faz parte integrante da presente Lei que será distribuída em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Municipal de Cruzeta em todos os estabelecimentos de ensino público do município, de nível fundamental.

Art. 3º - Fica obrigatória a execução do Hino Oficial do Município nas Escolas públicas da rede municipal de nível Fundamental conforme os incisos seguintes:

I – No início e no encerramento de cada ano letivo;
II – Em todas as cerimônias e eventos que estejam presentes autoridades do nível municipal, estadual e federal;
III – Em atividades culturais e sociais no âmbito escolar.

Parágrafo Único - Ficam responsáveis para o efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Escolas, bem como seus responsáveis: gestores, equipes técnicas e pedagógicas e professores.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no artigo 3º e incisos I, II e III implicarão em descasos, em relação ao Símbolo Municipal, aos ocupantes dos cargos citados no parágrafo único do artigo 3º desta lei.

Art. 5º - Nos estabelecimentos de ensino da rede estadual e particular do Município, fica facultada a sua execução.

Art. 6º - Fica obrigatória a execução do Hino Oficial do Município em todas as solenidades públicas municipais, logo após a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 7º - É obrigatória a execução do Hino de Cruzeta, na abertura da primeira sessão ordinária anual do Poder Legislativo, e nas sessões realizadas na semana comemorativa ao aniversário de emancipação política do Município.

Art. 8º - Quando o Hino Municipal for executado em cerimônia realizada em ambiente aberto, sem o hasteamento da Bandeira de Cruzeta, todos voltar-se-ão em direção de onde vir a música.

Art. 9º - A execução do Hino Municipal poderá ser executada por orquestra, banda, coral, músico ou mecanicamente, desde que não sejam deformadas suas características, de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

Art. 10º – Nas cerimônias em que o ponto é caracterizado pela mesa de honra, diretora ou de trabalho, os componentes da mesa levantar-se-ão permanecendo em atitude respeitosa e os demais deverão voltar-se em direção à mesa.

Parágrafo Único: Em hipótese alguma os membros da mesa de autoridades darão as costas ao público.

Art. 11º – Caberá ao Poder Executivo providenciar a publicação da letra e música do hino, em livreto de fácil manuseio, a gravação em áudio (disco) de sua execução instrumental e vocal, associada a esquema de distribuição regular do mesmo, com arquivo em Escolas e Bibliotecas para fins de pesquisa do alunado e população, despesas estas decorrentes da dotação orçamentária vigente.

Art. 12º – No dia 24 de outubro, data do aniversário de fundação de Cruzeta, o Hino Municipal será executado por ocasião de alvorada e em todas as solenidades previstas para a comemoração da efeméride.

Art. 13º – Nas cerimônias em que for executado o Hino Municipal, este poderá ter lugar ao final do evento, ou durante sua realização, porém nunca antes do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 14º - Os direitos autorais sobre a letra e música do Hino Municipal de Cruzeta, ficam reservados ao Município, conforme termos firmados pelos autores e também integrantes da presente Lei e arquivados nos processos mencionados no Art. 1º desta Lei.

Art. 15º - A gravação original poderá ser objeto de cópia, desde que divulgados os nomes do autor da letra, bem como do autor da música, não podendo, no entanto ser utilizada como plágio.

Art. 16º - Fica isento do pagamento de direitos autorais quando a execução do hino se der em órgãos e solenidades públicas.

Art. 17º - A Prefeitura Municipal de Cruzeta fica isenta de responsabilidades, quando a execução do Hino Oficial do Município acontecer à revelia desta lei.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeta, 24 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal de Cruzeta

ANEXO I

TÍTULO: HINO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN
AUTOR: Maestro Humberto Carlos Dantas (Bembem Dantas) e professora Maria Margarida de Medeiros Dantas.

(INTRODUÇÃO)

ONDE CRUZAM-SE TRÊS BELOS RIOS
NO SERTÃO BRAVIO... SERIDÓ POTIGUAR
NAS PAISAGENS DO SÍTIO REMÉDIOS,
LINDA TU NASCESTES E SE FEZ PATAMAR.
TEUS SOLOS TÃO FERTEIS, TERRA ABENÇOADA
OH! CRUZETA AMADA, MEU BERÇO, MEU LAR

SALVE CRUZETA! VIVA CRUZETINHA!
MEU RECANTO MEU TORRÃO
BERÇO DA MÚSICA, DA FÉ E DA ESPERANÇA
(BIS/REFRÃO)
ÉS O REMÉDIO PRO MEU CORAÇÃO

AQUI VIVE UM POVO ALTANEIRO,
O GENTIL ROCEIRO, VAQUEIRO E PESCADOR
SERTANEJOS, PORTENTOS GUERREIROS
QUE BUSCAM O SUSTENTO NA FÉ E NO LABOR.
CIDADE SONORA, SOL QUE IRRADIA,
TEU POVO SE GUIA NA PAZ E NO AMOR

SALVE CRUZETA! VIVA CRUZETINHA!
MEU RECANTO MEU TORRÃO
BERÇO DA MÚSICA, DA FÉ E DA ESPERANÇA
(BIS/REFRÃO)
ÉS O REMÉDIO PRO MEU CORAÇÃO

POR MAIS LONGE QUE ESTEJA UM TEU FILHO,
NAS TREVAS, NO BRILHO, NA GUERRA OU NA PAZ,
TUAS LEMBRANÇAS, SE FAZ ESTRIBILHO...
SEU MOTE, SEU TRILHO, SEU PORTO, SEU CAIS
CRUZETA TEU NOME, É NINAR QUE ACALMA,
QUEM BEBE TUA ÁGUA NÃO ESQUECE JAMAIS!

SALVE CRUZETA! VIVA CRUZETINHA!
MEU RECANTO MEU TORRÃO
BERÇO DA MÚSICA, DA FÉ E DA ESPERANÇA
(BIS/REFRÃO)
ÉS O REMÉDIO PRO MEU CORAÇÃO
(INTRODUÇÃO/FINAL)

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AB3BEB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Sra. **Anne Katarine Miranda de Andrade Gomes**, do Cargo Comissionado CC-3, **Coordenador Técnico Administrativo - Controladoria Geral**, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D9D30CE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2016
PROCESSO PMCN Nº 6565/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de CONSERTO DE AR CONDICIONADO SPLIT, com a finalidade de atender a necessidade de conserto do ar condicionado que fica nas dependências da ante sala do Gabinete do Prefeito e da sala de Assessoria de Imprensa, a empresa prestadora de serviços: AGEMIRO BATISTA DE MELO, com CNPJ: 12252886/0001-40, com sede na Av. CândidoDantas de Araújo, 236, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, 2 SV de REVISÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, pelo valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BA989C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 613/2016
PROCESSO PMCN/RN N° 10039/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.784.680/0005-01, para prestação de serviço de CURSO DE PEDREIRO DE ALVENARIA, a partir de 22 de Novembro de 2016 (com carga horaria de 160 horas), no valor unitário de R$ 8.532,62 (Oito mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos.), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10039/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

Currais Novos, 21 de Novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0A07ED08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2016
PROCESSO PMCN/RN N° 10040/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de CURSO DE PINTOR DE OBRAS, a partir de 22 de Novembro a (com carga horaria de 160 horas), no valor unitário de R$ 8.532,62 (Oito mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10040/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

Currais Novos, 21 de Novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2C9EB684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489/2016

Encanto-RN, 25 de novembro de 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Encanto para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Encanto constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2017.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Encanto, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente e estimada em **R$ 23.331.300,00 (vinte três milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante em anexo, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 23.331.300,00 (vinte três milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal,
Orçamento da Seguridade

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante em anexo que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 – Fica obrigado o Poder Executivo Municipal repassar ao Poder Legislativo, o limite de 7% (sete por cento) das transferências Constitucionais e receitas tributárias conforme artigo 29-A da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) , arrecada imediatamente no ano anterior.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, em 25 de novembro de 2016.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 25/11/2016 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

_____
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:AA849082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 08120002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08120002/2016
Objeto: Consulta Neurológica Pediatra para uma pessoa carente deste município
Contratado: 976 - José Nilson Nunes Anselno
Valor Total Julgado: R$ R$ 300,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 30/11/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CE6FEBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 07120001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 07120001/2016
Objeto: Aquisição de Bateria 95 amperes para Dukato placa OJZ 4761 da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: 960 - Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 530,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:EFDF1B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 08120001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08120001/2016
Objeto: Exames Laboratoriais para pessoas carentes deste município.
Contratado: 629 - ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.582,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/11/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8CB4663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 07120001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 07120001/2016
Objeto: Aquisição de compensado plastificado 14MM (2,20x1,10), eletrodo 46+3,25MM, eletrodo 4,00MMx450MM, cola instantânea 100 gramas e porta jatobá 210x80 para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME (10.822.747/0001-89)
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.500,82**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 05/12/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1F29506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 09120001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09120001/2016
Objeto: Anestesia para procedimento de endoscopia digestiva alta em uma pessoa carente deste município
Contratado: 977 - Saneste - Serviço de Anestesiologia Especializada LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 360,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:335287C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 09120002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09120002/2016
Objeto: Consultas e Exames para pessoas carentes deste município
Contratado: 234 - E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 830,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 03/11/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:01D827E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 09120003/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09120003/2016
Objeto: Ultrassonografia abdominal total para uma pessoa carente deste município
Contratado: 978 - Carlos Alberto Toscano de Medeiros Junior
Valor Total Julgado: R$ R$ 200,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 30/11/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D6D8DD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 09120004/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09120004/2016
Objeto: Endoscopia digestiva Alta sobe anestesia acompanhada de retirada de material para biópsia em uma pessoa carente deste município
Contratado: 979 - Skopia Clinica LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 553,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9DCD1B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 460/2016 GP EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

***OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **ERNESTINA OLIVEIRA BRITO NETA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.882.014-60 e Identidade nº 2.392.341, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Chefe de Departamento de Farmácia - lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Cidade de Mossoró/RN, aos dias 12 de dezembro de 2016, oportunidade em que participará da atualização da nova versão do SINAN.*

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 08 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AEF98831

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 461/2016 – GP EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Portaria nº 461/2016 – GP Em, 08 de dezembro de 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **Wileano Leite de Góis**, inscrito no C.N.P.F (MF) sob o nº 029.042.454-21 e RG nº 001.732.522, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, através do ato administrativo – Portaria nº 159/2012 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para Cidade de Mossoró – RN, ao(s) dia(s) 14 de dezembro de 2016, oportunidade em que participará da solenidade de desativação da 4ª Delegacia de Serviço Militar.*

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 08 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A4CD438F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

PROCESSO nº101001/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9/2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
PROMITENTE CONTRATANTE: BRAS CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR 70007854463
CNPJ: 22.998.174/0001-28
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para as unidades da Prefeitura de Galinhos
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA DA ATA: de 09 de dezembro de 2016 até 08 de dezembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS: R$ 9.414,00 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 09 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Bras Cassimiro da Silva Junior 70007854463
BRAS CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:A04D180B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

PROCESSO nº101001/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9/2016
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
PROMITENTE CONTRATANTE: MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 11.685.975/0001-17
OBJETO: Aquisição de água mineral para as unidades da Prefeitura de Galinhos.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA DA ATA: de 09 de dezembro de 2016 ate 08 de dezembro de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS: 15.000,00 (quinze mil reais)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 09 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Maria da Paz Santos Vale de Oliveira ME
MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:E6A8A6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 01110106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110106/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110106/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110106/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional de técnica de enfermagem para prestação de serviços no posto de Saúde do Assentamento Pirangi no município de Galinhos.
CONTRATADA: MARIA REJANE MARTILIANO
CPF: 054.241.914-95
VALOR MENSAL: R$ 965,00(novecentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 1,930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2016 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

MARIA REJANE MARTINIANO

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:E14B45AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 01110102

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110102/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110102/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110102/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional técnica de enfermagem para prestação de serviços em regime de plantão de 24 hrs na unidade integrada de Saúde no município de Galinhos.
CONTRATADA: ANGELUIZA LOURENNÇO DA COSTA
CPF: 078.294.324-14
VALOR MENSAL: R$ 1,150,00(Hum mil cento e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 2,300,00 (Dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2016 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

ANGELUIZA LOURENNÇO DA COSTA

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:E00B028D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110101/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110101/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110101/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110101/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional técnica de enfermagem para prestação de serviços na clínica Lourival Pereira no município de Galinhos.
CONTRATADA: JOSELANI MIRANDA DE ALMEIDA
CPF: 067.354.554-79
VALOR MENSAL: R$ 965,00(Novecentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 1,930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2016 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

JOSELANI MIRANDA DE ALMEIDA

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:225BE333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110108/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110108/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110108/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110108/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional técnica de enfermagem para prestação de serviços no posto de saúde de Galos no município de Galinhos.
CONTRATADA: MARIA LUIZA SOARES
CPF: 102.776.106-60
VALOR MENSAL: R$ 965,00(Novecentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 1,930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2016 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

MARIA LUIZA SOARES

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:623300F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110100/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110100/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110100/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110100/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional técnica de enfermagem para prestação de serviços no PSF no município de Galinhos.
CONTRATADA: ANDREZA TONICO BARBOSA
CPF: 100.083.744-06
VALOR MENSAL: R$ 965,00(Novecentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 1,930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.007 Secretaria de saúde, Ação: 2016 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

ANDREZA TONICO BARBOSA

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:0E6ACA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110104/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110104/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110104/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110104/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional técnica de enfermagem para prestação de serviços no regime de plantão 24 hrs. Na unidade integrada de saúde no município de Galinhos.
CONTRATADA: FRANCISCA ELIELMA DA CRUZ
CPF: 009.532.144-60
VALOR MENSAL: R$ 1.150,00(Hum mil cento e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :02.007 Secretaria de saúde Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

FRANCISCA ELIELMA DA CRUZ

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:DFBDAFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110103/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110103/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110103/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110103/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional técnica de enfermagem para prestação de serviços no regime de plantão 24 hrs. Na unidade integrada de saúde no município de Galinhos.
CONTRATADA: RANDIVIA CARLA LOURENÇO
CPF: 067.867.274-17
VALOR MENSAL: R$ 1.150,00(Hum mil cento e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :02.007 Secretaria de saúde Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

RANDIVIA CARLA LOURENÇO

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:2E56358A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110107/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110107/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110107/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110107/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional técnica de enfermagem para prestação de serviços no regime de plantão 24 hrs. Na unidade integrada de saúde no município de Galinhos.
CONTRATADA: OZANA PEREIRA DA SILVA
CPF: 044.356.844-89
VALOR MENSAL: R$ 1.150,00(Hum mil cento e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :02.007 Secretaria de saúde Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

OZANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:6082DC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110105/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110105/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110105/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110105/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional técnica de enfermagem para prestação de serviços no regime de plantão 24 hrs. Na unidade integrada de saúde no município de Galinhos.
CONTRATADA: JOANA FRANÇA DOO NASCIMENTO
CPF: 099.809.754-31
VALOR MENSAL: R$ 1.150,00(Hum mil cento e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :02.007 Secretaria de saúde Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

JOANA FRANÇA DOO NASCIMENTO

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:DBB1EC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110111/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110111/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110111/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110111/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de motorista do ônibus escolar.
CONTRATADA: FABIO DA SILVA BANDEIRA
CPF: 066.521.924-54
VALOR MENSAL: R$ 1.760,00(Hum mil setecentos e sessenta reais)
VALOR GLOBAL: R$3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : :02.005 Secretaria de educação e cultura Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

FABIO DA SILVA BANDEIRA

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:BEB2C2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110109/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110109/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110109/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110109/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de motorista do ônibus escolar da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
CPF: 107.736.574-87
VALOR MENSAL: R$ 1.760,00(Hum mil setecentos e sessenta reais)
VALOR GLOBAL: R$3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : :02.005 Secretaria de educação e cultura Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:22ED25D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110114/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110114/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110114/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110114/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de motorista do veículo que transporta pacientes para realização de exames e consultas especializadas.
CONTRATADA: OZENILDO ROISENDO DA COSTA
CPF: 052.659.984-70
VALOR MENSAL: R$ 965,00(Novecentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : :02.007 Secretaria de saúde de galinhos Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

OZENILDO ROISENDO DA COSTA

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:C482D464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110113/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110113/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110113/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110113/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de motorista do veículo que transporta a equipe de saúde da família.
CONTRATADA: MANUEL VITORINO DE ANDRADE
CPF: 051.142.004-53
VALOR MENSAL: R$ 965,00(Novecentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : :02.007 Secretaria de saúde de galinhos Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

MANUEL VITORINO DE ANDRADE

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:62E0E87F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110115/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110115/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110115/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110115/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de motorista de ambulância.
CONTRATADA: PAULO FRANCISCO FERREIRA
CPF: 072.260.734-20
VALOR MENSAL: R$ 965,00(Novecentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : :02.007 Secretaria de saúde de galinhos Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

MANUEL VITORINO DE ANDRADE

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:52D3F04B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110112/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110112/2016
A Prefeitura de Galinhos/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 01110112/2016, na modalidade dispensa sob o número 1110112/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de motorista de ambulância.
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
CPF: 751.559.234-68
VALOR MENSAL: R$ 965,00(Novecentos e sessenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : :02.007 Secretaria de saúde de galinhos Ação: 2016 - 3.3.90.36 : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GALINHOS
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Galinhos/RN, 01 de Novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:349DB19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REINICIO DE OBRA PÚBLICA

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2016, O Município de Goianinha/RN, pela Secretaria Municipal de Obras públicas, tendo em vista da necessidade da conclusão de algumas paradas restantes do

contrato, será disponibilizado os recursos para garanti o REINICIO, a partir desta data, a execução da obra sob o regime de empreitada por preço global, referente a Tomada de Preços Nº 006/2015, com a Engmaq Locação e Serviços Técnicos ltda. - CNPJ: 05.831.917/0001-51, cujo objeto contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a Serviços de engenharia para a construção 01 para de ônibus dupla e 10 Paradas Simples, nesta municipalidade de Goianinha/RN.

Após 340 (Trezentos e quarenta) dias de paralisação (29 de novembro de 2015 à 03 de novembro de 2016) a retomada do prazo de execução da obra inicia-se com o recebimento deste Termo de Reinicio de Obra Pública e finaliza-se no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista já ter transcorridos 150 (cento e cinqüenta) dias da emissão da ordem de serviço (02 de julho de 2015) até a emissão do Termo de Paralisação de Obra Pública (29 de novembro de 2015), mantidas as demais cláusulas contratuais.
Goianinha/RN.

03 de novembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Constitucional
CPF:663.428.564-00

FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO
Secretario Municipal de Obras Públicas
CPF:871.399.285-68

HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO
ENGMAQ Locação e Serviços Técnicos LTDA.
CNPJ:05.831.917/0001-51.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4662833A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°19/2016

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 55/2016, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 19/2016, cujo objeto é Aquisição de Relógio de Ponto e Equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:A0EB976D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 20/2016

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 56/2016, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 20/2016, cujo objeto é Aquisição de Água Mineral e GLP para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:DA8AA8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 21/2016

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 57/2016, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 21/2016, cujo objeto é Aquisição de Água Mineral e GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira) às 11:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:0AEA07D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.377/2016

Determina resilição de contratos temporários e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no Acórdão nº 140/2016-TC da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Município, no período de 18 a 22 de maio de 2015, foi inspecionado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e que como resultado gerou o pedido de Medida Cautelar n° 04/2015-DDP/TCE-RN em decorrência de supostas irregularidades, inclusive a contratação temporária de servidores, não obstante ter sido realizada em cumprimento ao que dispunha a Lei nº 588/2013 a qual autorizava o gestor municipal a fazer contratação por tempo determinado pela Administração Pública para o atendimento de necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, apesar da mesma está em pleno vigor e não ter sido considerada inconstitucional;

CONSIDERANDO que a 2ª Câmara de Contas do TCE/RN considerou a referida contratação em descompasso com a Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a 2ª Câmara de Contas do TCE/RN determinou a realização de concurso público no período de 06 (seis) meses da ciência da decisão, bem como a rescisão de contratos temporários, o Município de Guamaré/RN impetrou pedido de reconsideração do Acórdão nº 140/2016-TC requerendo prazo para o seu cumprimento, sob o argumento que do plano constitucional, adotando-se a ordem cronológica, passemos para a ***legislação eleitoral,*** o dispositivo legal que dispõe sobre as *condutas vedadas* no mandato é o art. 73, da Lei 9.504/97, no qual consta o inciso V, objeto

de apreciação que veda a demissão dos contratos temporários nos três meses que o antecedem *e até a posse dos eleitos,* no que se refere à **Lei de Responsabilidade Fiscal** (LC 101/00) o dispositivo legal a que nos devemos ater é o Art. 21 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal ***expedido nos* 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato** do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.".
CONSIDERANDO, que no dia 29 de novembro de 2016 o pedido de reconsideração do Acórdão nº 140/2016-TCa 2ª Câmara de Contas do TCE/RN a unanimidade julgou pelo não conhecimento da dilação de prazo;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma tomada de decisão por parte deste chefe do Poder Executivo, de cumprir o Acórdão nº 140/2016-TC,

DETERMINA:

Art. 1º - Os senhores Secretários Municipais ficam obrigados a encaminhar a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 08 (oito) dias relação atualizada de possíveis servidores contratados temporariamente e que estejam enquadrados na hipótese do Relatório da Inspeção n° 04/2015-DDP/TCE-RN realizada pelo Tribunal de Contas; b) Que a Secretaria de administração providencie o ato de resilição das referidas contratações em cumprimento ao Acórdão nº 140/2016-TC, para em seguida dar conhecimento ao tribunal de contas das providencias tomadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 09 de dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:97A896AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N° 003/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 7991/2016:

PROCESSO N°: 7991/2016.
CONCEDENTE: Município de Guamaré.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONVENENTE: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança.
CNPJ: 48.555.775/0001-50
OBJETO: Recuperação, reeducação e reintegração sócio familiar das pessoas acolhidas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de Substâncias Psicoativas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 0201 - ATENÇÃO A FAMÍLIA; **Projeto/Atividade:** 2306 – PROJ. RENASCER-ASSIST. A FAM. DE DEP. QUIMICOS E J; **Elemento de Despesa:** 339041000000 – CONTRIBUIÇÕES.
BASE LEGAL: artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução 011/2016 do TCE/RN.

Guamaré/RN, 09 de dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0C24084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 1.378/2016

Dispõe sobre nomeação da Equipe Local do Plano de Ações Articulada PAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ART. 45, inciso II da carta política deste município,
CONSIDERANDO a necessidade realizar o diagnóstico para cumprimento das metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, preconizada o Art. 9º do Decreto 6.094/2007.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a **EQUIPE LOCAL** do Plano de Ações Articuladas (**PAR**) para o quadriênio de 2016 a 2019.
Representantes por Segmento:
1 – Dirigente Municipal de Educação
Cinthya Katterinny do Carmo Miranda
– Técnicos da Secretaria Municipal de Educação
Ana Maria Gomes Borges Cunha
Roberto Aguiar Damasceno
Naldo Neiconio de Carvalho
Maria das Dores de Carvalho
Marcos Antônio Carlos dos Santos
Jacqueline Fonseca de Queiroz
Isouda Siqueira da Costa

– Representantes de Diretores
Miraci Batista Torres
- Representantes de Professores da Zona Urbana
Márcia Miranda da Silveira Cunha
– Representantes de Professores da Zona Rural
Genúzia Leonardo de Oliveira
6 - Representantes dos Coordenadores ou Supervisores Escolares
Maria Geovânia Marinho
7 – Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolar
Francisca de Fátima de Oliveira
8 - Representante dos Conselhos Escolares
Valdilene Moura Torres Tavares
8 – Representante do conselho Municipal de Educação
Ana Cristina Barbalho da Silva
9 – Representante da Secretária de Planejamento
Patrícia Maria Bezerra de Morais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre – se, publique – se e cumpra – se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:935B3EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0266/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0266/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem
reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 02 e 03 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 02 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:70107F86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0267/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0267/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem
reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 08 E 09 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 08 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:684C4520

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0269/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0269/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 17 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:29E39E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0268/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0268/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 11 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:5CA996C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0270/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0270/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 2 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais)
perfazendo a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 17,18 E 19 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADOS NOS DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 17 E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:3B07A7E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0271/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0271/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais)
perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com
ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 21 E 22 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 21 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:5F7D6FFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0274/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0274/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 21 E 22 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADOS NOS DIAS 22 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 21 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:CEE39DD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0275/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0275/2016**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS ocupante do cargo de , 2 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 23,24 E 25 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADOS NOS DIAS 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 23 E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:AE382465

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0273/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0273/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 28 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO PARA A MESMA COMPARECER NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS COM A PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI/RN) NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:45B6D656

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0277/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0277/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 28 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:CD2EB10E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0278/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0278/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS ocupante do cargo de , 2 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA/CE, no(s) dia(s) 27 E 28 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 27 E RETORNANDO AS 23:00 HORAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:FB4F157C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0279/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0279/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 28 E 29 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA

ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 28 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:22842EFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0280/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0280/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 29 E 30 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 29 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:FC6386C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0281/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0281/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 30 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:D37F16AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0282/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0282/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA 209ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS RN, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2016..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:4317EBF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0283/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0283/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS ocupante do cargo de , 2 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$

100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de FORTALEZA/CE, no(s) dia(s) 02 E 03 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADOS NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 02 E RETORNANDO AS 23:00 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:03B0096D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0284/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0284/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS ocupante do cargo de , 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:09F8A0A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0285/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0285/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 5 E 6 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 05 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:B6332C7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0286/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0286/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 06 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:4065C08B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0287/2016

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0287/2016**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS ocupante do cargo de , 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 06 E 07 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 06 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:1BC4FE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.28.216.002

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima
Beneficiário: Cristina Baracho, nº 1988
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 12/12/2016, participar do SEMINÁRIO NORTERIOGRANDENSE SOBRE ARBOVIRORES E SUAS COMPLICAÇÕES.
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 28 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:1D03ECC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 12.08.2016.002

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima
Beneficiário: Idésio Pedro de Lima , nº 2046
Quantidade de Diária/Valor Total: 2,50 (duas diárias e meia diária) R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 12/12/2016, participar do SEMINÁRIO NORTERIOGRANDENSE SOBRE ARBOVIRORES E SUAS COMPLICAÇÕES.
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 08 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:AD1BAAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2016

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;
Resolve:
CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 09 de Dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:C3AE8867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2016

Cargo: 333 Psicólogo					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100066429	Pedro Henrique Cassiano Araújo	10	-	6,29	100066429

Cargo: 312 Fisioterapeuta					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100058558	Rafael Gomes dos Santos	3	-	6,76	25/08/1990

Total de convocados: 02 (dois)

Jucurutu/RN, 09 de Dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:6D82FDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SUZANA TERCIA DE MEDEIROS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 19 de dezembro 2016 a 19 de março de 2017.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de Dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:E14C59E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.142 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENTA – Dispõe sobre denominação de ruas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, incisos III e XVI, da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA

Art. 1º - As ruas existentes no bairro Abraão Lopes, situadas às proximidades da rodovia BR – 226, ficam assim denominadas:
Rua projetada entre as quadras Q4/QA, passará a denominar-se Rua João Lopes Sobrinho;
Rua projetada entre as quadras QA/QB, passará a denominar-se Rua Manoel Bezerra Sobrinho;
Rua projetada entre as quadras QB/QC, passará a denominar-se Rua Cesário Pereira da Silva;
Rua projetada entre as quadras QC/QD, passará a denominar-se Rua Sebastião dos Santos;
Rua projetada entre as quadras QD/QE, passará a denominar-se Rua Maria Ana de Araújo;
Rua projetada entre as quadras QE/QF, passará a denominar-se Rua Joseílson Alves de Brito;
Rua projetada entre as quadras QF/QG, passará a denominar-se Rua Manoel Duarte dos Santos;
Rua projetada entre as quadras QG/QH, passará a denominar-se Rua Inês Íris de Araújo Medeiros;
Rua projetada entre as quadras QH/QI, passará a denominar-se Rua Maria Beatriz de Araújo;
Rua projetada entre as quadras QI/QJ, passará a denominar-se Rua Alair Teixeira de Araújo;
Rua projetada entre as quadras QJ/QK, passará a denominar-se Rua José Leocádio da Silva;
Rua projetada entre as quadras QK/QL, passará a denominar-se Rua Raimundo Minervino da Silva;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu, 28 de novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8D702778

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jucurutu, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim-RN, nos termos das leis federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 053/2015
Nº do Pregão Presencial: 048/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRIAGEM, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN
Empresa vencedora: MARCOS ADRIANO COSTA – ME, CNPJ. 05.354.288/0001-16.
Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN. Autoridade Competente: George Retlen Costa Queiroz – Prefeito.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades do Município de Jucurutu e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Jucurutu/RN, 09 de dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5EAE0C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jucurutu, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, nos termos das leis federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 013/2016
Nº do Pregão Presencial: 013/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN
Empresa vencedora: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – ME, CNPJ. 70.307.939/0001-89.
Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN. Autoridade Competente: George Retlen Costa Queiroz – Prefeito.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades do Município de Jucurutu e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Jucurutu/RN, 09 de dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:09BDFF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, CNPJ: 08.095.283/0001-04, Praça João Eufrasio de Medeiros, 14, Centro.
CONTRATADO(A): W M SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, CNPJ. 23.461.284/0001-19.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, com acompanhamento junto aos processos de despesa e revisão quanto as normas do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

JUCURUTU/RN, 27/10/2016

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:89A03B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150114

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.079.100/0001-05, com sede na Rua 25 de Dezembro, 2358, Centro, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por LUCIANO JOSÉ DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Abril de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 1001.154510007.1.041 Construção Reforma Ampliação de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 08 de Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89
Contratante

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ 13.079.100/0001-05
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:CC0926F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 562/2016

LEI MUNICIPAL Nº 562/2016 em 09 de Dezembro de 2016.

Revoga o Artigo 2º da Lei nº 551/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, considerando a iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 551/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, 09 de Dezembro de 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:90BFCDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2016 - SMS

AVISO AOS INTERESSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2016
PROCESSO N° 4137/2016

OBJETO: Aquisição de armário para escritório e aparelho de ar condicionado para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde no município de Lajes/RN, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O Edital como também o recebimento das propostas deverá ser feito através do endereço eletrônico http://www.bll.org.br link de acesso bll compras, dar-se-á a partir do dia 12/12/2016 às 08hs00min., até o dia 15/12/2016 às 09h00min., A data de abertura da sessão do pregão eletrônico será no dia 21/12/2016 às 09h00min. (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico cpllajes@hotmail.com das 08h00min., às 13h00min., de segunda a sexta-feira.

Lajes/RN, 07 de dezembro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:0E5137F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 744/2016

Altera o Artigo 8º da Lei nº 702/2015, de 28/12/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 8º da Lei nº 702/2015, de 28 de Dezembro de 2015, que passará ter a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais decisões constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até, 32% (trinta e dois por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade social, com finalidade de incorporar valores excedentes as previsões constantes desta Lei, e anulações parciais de outros Projetos/Atividade.

Art. 2º - Ficam os demais artigos da Lei nº 702/2015, inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DCF89736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 4565/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	7.000,00
TOTAL			7.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.304.0024.2027	Programa de Vigilância Sanitária.	3390-30	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:681ED008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07120004/16

NOME DO CREDOR: LAJE & CIA LTDA - CNPJ: 07.206.212/0001-79

Objeto: Serviços de consultas com oculista com distribuição gratuita de oculos para atender a população deste município.

VALOR TOTAL: R$ 1.935,00

Lucrécia/RN 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E8C0F673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02120005/16

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDÊNCIO - CPF: 641.711.321-34

OBJETO: Conserto de um portão principal que dá acesso a entrada da Unidade Mista maria Lala da Costa neste município.

VALOR TOTAL: R$ 728,00

Lucrécia/RN 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B035CA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05120004/16

NOME DO CREDOR: Realização de locação de espaço recreativo, situado na Rua Ovidio Tomaz, Centro, Lucrécia/RN - CEP: 59.805-000, para a Confraternização das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

VALOR TOTAL: R$ 239,00

Lucrécia/RN 08 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:02163D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30110002/16

NOME DO CREDOR: GILDEMBERG FRANCISCO DA SILVA SANTOS CPF: 100.163.814-08

OBJETO: Serviços de mecânica nos Ônibus Escolares de Placa NOE 4470 e OJX 6108 onde os mesmos estavam necessicitando de um pequeno reparo mecânico para dá continuidade aos serviços escolares.

VALOR TOTAL: R$ 520,00

Lucrécia/RN 07 de Dezembro de 2016
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:370FC624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07120003/16

NOME DO CREDOR: CLAUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ CNPJ: 16.919.962/0001-89

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS ALUNOS QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO CURSO DE COSTURA QUE O SEBRAE ESTA MINISTRANDO EM NOSSO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00

Lucrécia/RN 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6D6E990D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09120003/16

NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLYAN DA SILVA ME CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: Compra de hortifrutigranjeiros para o abastecimento da Unidade Mista de Saúde Maria Lala da Costa no afam de manter a qualidade nos serviços de saúde prestados a população do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R$ 491,10

Lucrécia/RN 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D912756C

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compra de hortifrutigranjeiros para o abastecimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, visando a manutenção da qualidade em suas atividades.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8DE12D5C

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compra de ortifrutigranjeiros para o abastecimento dos serviços de Atenção Integral as Familias e do Centro de Referencia e Assistencia Social Amaro Bandeira de Araújo, visando a manutenção da qualidade em suas atividades.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D5B5B824

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09120004/16

NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLYAN DA SILVA ME - CNPJ: 17.602.171/0001-93

Objeto: Compra de hortifrutigranjeiros para o abastecimento das escolas públicas municípais, objetivando a manutenção da qualidade nos serviços educacionais prestados pelo Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R$ 367,10

Lucrécia/RN 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:33534E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 450/2016.

Processo de Despesa nº: 1060509/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 450/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar locação de maquina (caminhão mulk) para realizar manutenção da iluminação dos canteiros centrais do centro da cidade.; Preço Global: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2084 - Manutenção do Sistema de Energia Elétrica Pública
Função:	25 - ENERGIA
Sub-Função:	752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa:	0327 - ILUMINACAO PUBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/12/2016 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:4C600EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 0202016-PMODB - PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICAÇÃO

No Item 11 do Edital nº 20/2016/PMODB/ Pregão Presencial, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE – UBS, DESTE MUNICÍPIO,** onde se Lê: Dotação Orçamentária: 03.011. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – Códigos: 10.301.0004.1039 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde. Elementos de Despesas: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Leia-se: 03.011. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – Códigos: 10.301.0004.1039 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde. Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente e 10.303.0004-2015- Manutenção da Assistência Profilatica e Farmaceutica - Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Olho d'Água do Borges, RN, 09 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:DDB300D2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às 11:00 (onze) horas do dia 09 (nove) de dezembro do ano de 2016, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, localizada na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro - Olho d'Água do Borges - RN, neste ato representado pelo Prefeito Brenno Oliveira Queiroga de Morais, são registrados os preços para futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelada de Combustíveis, Para a Manutenção Dos Veículos e Máquinas de Propriedade, Deste Município. Conforme Planilha de quantitativos, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com Órgãos municipais, estaduais e federais, celebram entre a prefeitura e a empresa: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ Nº 03.152.420/0001-81, sediada na Rod. – RN 117, Km 37, Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, representada Pelo Sr. Antônio Genivan de Oliveira, CPF nº 663.871.404-04 e RG nº 1.024.551/RN, de acordo com o resultado do Pregão Presencial por SRP n° 021/2016.

O objeto desta Ata devera se entregue nos prazos, locais e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
Leis que regulamenta esta Ata, Decreto 8.250/14, Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ Nº 03.152.420/0001-81.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	Lts.	5.700,00	3,85	R$ 21.945,00
02	Óleo Diesel	Lts.	15.000,00	2,85	R$ 42.750,00
03	Óleo S-10	Lts.	7.200,00	3,14	R$ 22.608,00
04	Óleo/Fluído Arla	Lts.	80	65,00	R$ 5.200,00
	VALOR TOTAL				**R$ 92.503,00**

Prefeito:
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS,
CPF Nº 009.250.184-22.

Fornecedor:
AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA,
CNPJ Nº 03.152.420/0001-81.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:84B74893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 629/10, DE 20 DE MAIO DE 2010.

Institui o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – a vigilância sanitária;
III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO II
DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º – O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e terá uma coordenação definida pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º – São atribuições do Prefeito Municipal:
I – nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
II – delegar a função de assinar cheques ao Secretário Municipal de Saúde juntamente com o responsável pela tesouraria.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º – São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX – fumar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO IV
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º – São atribuições do Coordenador do Fundo:
I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV – encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.
V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;
VII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – apresentar, ao secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
XI – manter o controle e a avaliação da produção da unidades integrantes da rede municipal de saúde;
XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º – São receitas do Fundo:
I – as transferências oriundas do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000.
II – alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI – doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.
§ 1º – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.
§ 3º – As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas no máximo no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º – Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que porventura vier a constituir;
III – bem móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.
Parágrafo único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 8º – Constituem passivos dos Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 9º – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universidade e do equilíbrio.
§ 1º – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 10 – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar,inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente,de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12 – A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas.

§ 1º – A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º – As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 13 – Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará a quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 14 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 15 – A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

III – pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde e dos conselheiros de saúde;

VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 16 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 18 – Fica revogada a Lei Municipal nº 298 de 13 de julho de 1993.

Art. 19 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 20 de maio de 2010.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:52B59CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 436/2016

Institui o "Programa Patu Cidadã", e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Patu o "Programa Patu Cidadã", para a realização de ações de políticas públicas nas áreas de assistência social e educação, voltadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade de risco social, na forma da Lei.

Art. 2º. O Programa Patu Cidadã tem por objetivos gerais promover a cidadania, a dignidade da pessoa humana, o combate à pobreza e à marginalização e a redução das desigualdades sociais.

Art. 3º O Programa Patu Cidadã atuará também como complemento do "Programa Bolsa Família", desenvolvido em parceria entre a União e o Município de Patu e no atendimento a necessidades de urgência demandadas por pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º. O Programa Patu Cidadã tem por objetivos específicos:

I - garantir os mínimos direitos sociais necessários à sobrevivência digna da pessoa humana, sobretudo através da garantia dos direitos sociais básicos de alimentação e moradia digna;

II - atuar como porta de entrada para os serviços sócio-assistenciais no Município de Patu;

III - exercer papel de complementaridade ao Programa Bolsa Família;

IV - enfrentar de forma direta os efeitos da pobreza e da extrema pobreza no Município de Patu.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DO PROGRAMA
Seção I
Do auxílio-funeral

Art. 5º. O auxílio-funeral é um benefício eventual, destinado às famílias do Município que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica e que não têm meios de arcar com os custos de inumação do corpo.

Parágrafo único. O auxílio-funeral corresponde ao fornecimento de uma urna mortuária ou caixão, ornamentação, higienização e translado do corpo por meio de veículo de empresa do ramo funerário.

Art. 6º.Para ter direito ao auxílio-funeral, a família do falecido, por seu representante, precisa preencher um questionário socioeconômico, fazer prova da residência no Município de Patu e comprovar que o falecido era morador do Município há mais de seis meses quando do óbito.

Seção II
Do auxílio-alimentação

Art. 7º. O auxílio-alimentação é um atendimento emergencial, destinado às famílias do Município que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, e consiste na concessão de uma cesta básica para o requerente do benefício.

Art. 8º. Para ter direito ao auxílio-alimentação, o beneficiário deverá preencher o questionário socioeconômico, comprovar a sua residência, ser morador do Município de Patu há pelo menos seis meses e comprovar a ausência de rendimento capaz de garantir o seu próprio sustento.

Seção III

Do auxílio para a obtenção de Cédula de Identidade e CTPS

Art. 9º. O auxílio para a obtenção de Cédula ou Carteira de Identidade e o auxílio para a obtenção de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS são benefícios destinados a pessoas maiores de dezesseis anos, residentes no Município de Patu, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica e que não tenham condições de arcar com as taxas cobradas pelos órgãos públicos competentes para a obtenção de primeira e segunda vias dos referidos documentos, devendo o Programa Patu Cidadã proporcionar às pessoas as condições de adquirir tais documentos.

Parágrafo único. O benefício social de que trata o *caput* deste artigo inclui o fornecimento de transporte do beneficiário até o órgão público mais próximo, onde haja a expedição de Cédula de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social, em data previamente agendada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 10. Para ter direito ao auxílio de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá preencher o questionário socioeconômico, comprovar a sua residência e ser morador do Município de Patu há pelo menos seis meses.

Seção IV

Do apoio e assessoramento para requerimento de benefícios previdenciários

Art. 11. O Poder Executivo do Município de Patu, através do Programa Patu Cidadã, poderá prestar apoio jurídico e instrumental a pessoas carentes:

I - no preenchimento de requerimento de Benefício de Prestação Continuada – BPC e Declaração sobre a composição do grupo e renda familiar;

II – no acompanhamento do requerente até o posto ou agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do Município de Patu, para o protocolo da documentação necessária à aquisição do respectivo benefício previdenciário, sempre que o requerente resida na zona rural do Município;

III – no acompanhamento de processos de aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de serviço, pensão por morte, auxílio-doença, licença-maternidade e qualquer outro benefício previdenciário;

IV – na assistência jurídica ao requerente de benefício previdenciário, para a confecção e o acompanhamento de recursos administrativos previdenciários e de ações judiciais previdenciárias, que objetivem conseguir para o cidadão o respectivo benefício previdenciário, após indeferimento por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

V – no assessoramento ao cidadão em processos de acidente de trabalho, orientação sobre relatórios e laudos, agendamento e acompanhamento de perícias médicas e elaboração de contratos de parceria agrícola entre meeiros e produtores rurais.

Art. 12. Para receber o apoio e o assessoramento de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá preencher declaração de insuficiência econômica e todos os demais critérios legais necessários à concessão do benefício previdenciário pretendido, e residir no Município de Patu há pelo menos seis meses.

Parágrafo único. O assessoramento técnico será feito pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com o auxílio de outros órgãos municipais, conforme se faça necessário.

Seção V

Do auxílio para a obtenção da segunda via de Certidão de Nascimento, de Casamento e de Óbito

Art. 13. A Administração Pública Municipal de Patu poderá dar apoio a pessoas que necessitem solicitar ao Cartório de Registro Civil a segunda via da Certidão de Nascimento ou de Casamento própria ou de pessoa civilmente incapaz da qual o requerente seja representante legal, sem ônus para o requerente, devendo o requerente comprovar a situação de vulnerabilidade social sua e do beneficiário para à aquisição da segunda via do respectivo documento.

Art. 14. Também poderá ser dado apoio a pessoa que necessite obter a segunda via de Certidão de Óbito de parente de até segundo grau, devendo, neste caso, restarem comprovadas a situação de vulnerabilidade social do requerente e a inexistência de inventário para a partilha de bens porventura deixados pelo *de cujus*.

Parágrafo único. No caso da existência de inventário negativo, ou de inventário para a partilha de bens de valores irrisórios, poderá ser concedido o auxílio para a obtenção de segunda via de Certidão de Óbito.

Art. 15. Para obter o benefício previsto nesta seção, o requerente deverá comprovar ser morador de Patu há pelo menos seis meses e deverá preencher a ficha socioeconômica.

Art. 16. O auxílio para a obtenção de segunda via de Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito somente será prestado quando o Cartório de Registro Civil estiver no âmbito da Comarca de Patu, ou em alguma Comarca contígua à de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte.

Seção VI

Do auxílio-carreto ou auxílio transporte

Art. 17. O auxílio-carreto, ou auxílio-transporte, que consiste na concessão de transporte para efetivar a mudança de domicílio, corresponde a atendimentos emergenciais, destinados a famílias do Município de Patu que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, que necessitem da realização de um carreto e não tenham condições para arcar com o custo.

Art. 18.Para ter direito ao auxílio-carreto, o requerente deverá preencher uma ficha socioeconômica, comprovar a necessidade do atendimento e ser morador do Município de Patu há pelo menos seis meses.

Parágrafo único. O auxílio-transporte será concedido de acordo com a avaliação dos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Seção VII

Do aluguel social

Art. 19. O aluguel social é um benefício assistencial destinado, em caráter de urgência, a atender pessoas e famílias que se encontram sem moradia e sem condições de arcar com os custos dela. É um subsídio equivalente ao preço de um aluguel popular, concedido em dinheiro à pessoa ou à família necessitada.

Art. 20. Para ter direito ao aluguel social, o beneficiário deverá preencher a ficha socioeconômica, comprovar a necessidade do atendimento e ser morador do Município de Patu há pelo menos seis meses.

Seção VIII

Do auxílio-gás

Art. 21. O auxílio-gás corresponde a um vale de compra para um botijão de gás de cozinha para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insuficiência econômica.

Parágrafo único. O auxílio-gás não será concedido dentro do mesmo mês a mais de uma pessoa da mesma família.

Art. 22. Para ter direito ao auxílio-gás, o beneficiário deverá preencher uma ficha socioeconômica, comprovar a necessidade do atendimento e ser morador do Município de Patu há pelo menos seis meses.

Seção IX

Do auxílio-energia e do auxílio-água

Art. 23. Os benefícios sociais denominados auxílio-energia e auxílio-água correspondem ao pagamento de tarifas de fornecimento dos serviços públicos de energia elétrica e água e esgotos a pessoas e famílias em situação de insuficiência econômica e vulnerabilidade social.

Art. 24. Para ter direito ao auxílio-energia ou ao auxílio-gás, o beneficiário deverá preencher a ficha socioeconômica, comprovar a necessidade do atendimento e ser morador do Município de Patu há pelo menos seis meses.

Parágrafo único. A mesma unidade familiar não terá direito aos benefícios tratados neste artigo em mais de quatro vezes durante cada ano.

Seção X

Do auxílio-enxoval

Art. 25. O benefício social denominado auxílio-enxoval corresponde ao fornecimento, pelo Município de Patu, de enxoval para criança de até seis meses de nascimento, cujos pais, ou cuja mãe, quando a criança não tiver pai declarado, esteja em situação de insuficiência econômica e vulnerabilidade social.

Art. 26. Para ter direito ao auxílio-enxoval, a mãe da criança beneficiada deverá preencher a ficha socioeconômica e deverá comprovar ter realizado todo o pré-natal na rede pública de saúde, estar em dia com a vacinação da criança, a necessidade do atendimento e ser moradora do Município de Patu há pelo menos um ano.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Na execução do Programa Patu Cidadã serão consideradas as necessidades mais urgentes dos beneficiários inscritos.

Art. 28. Para a delimitação das prioridades do Programa Patu Cidadã será feito uso da base de dados do Cadastro Único Para Benefícios do Governo Federal - CadÚnico e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 29. Na execução do Programa Patu Cidadã serão utilizados outros métodos além dos que já foram definidos nesta Lei, inclusive visitas domiciliares, avaliações cadastrais e presenciais no momento da concessão dos benefícios, avaliações periódicas nos casos de benefícios de maior duração e reuniões ampliadas, tudo isso a fim de se fazer ou se manter a inserção das famílias mais vulneráveis no Programa.

Art. 30. Por regulamento, o Poder Executivo Municipal estabelecerá os valores dos benefícios previstos nesta Lei, outros requisitos para a concessão de cada um dos benefícios e o número máximo de atendimentos a ser realizado por cada espécie de ação ou benefício social do Programa Patu Cidadã, ressaltando-se que:

I - o apoio e o assessoramento jurídico, nos termos estabelecidos nesta Lei, serão definidos mensalmente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, a Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito e a Assessoria Jurídica do Município;

II – o auxílio-funeral será concedido na quantidade necessária, no valor financeiro máximo individual a ser definido pelo regulamento à Lei;

III – além do valor financeiro, a Administração Pública Municipal poderá auxiliar beneficiários do Programa fornecendo-lhes transporte para a locomoção até outras cidades, quando for necessário e de acordo com a disponibilidade de transporte e financeira do Município.

Parágrafo único. Os valores de todos os benefícios do Programa Patu Cidadã, que vieram a ser estabelecidos por regulamento, serão reajustados anualmente também por Decreto do Poder Executivo, utilizando-se o mesmo índice de correção que venha a ser utilizado para o reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 31. Para a utilização de serviços na execução do Programa Patu Cidadã, o Município de Patu se utilizará de servidores do seu quadro de servidores efetivos e comissionados, de acordo com as suas funções e áreas de atuação, além de prestadores de serviço regularmente contratados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação ficará responsável pela execução do Programa Patu Cidadã, e poderá requisitar, quando entender necessário, o auxílio de outras Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

Art. 32. Para a utilização de bens na execução do Programa Patu Cidadã, o Poder Executivo Municipal realizará a contratação que se fizer necessária, devendo serem obedecidos os princípios e as normas que regem as formas de contratação pelo Poder Público.

Art. 33. Os recursos financeiros e orçamentários destinados ao custeio do Programa Patu Cidadã serão oriundos das respectivas previsões orçamentárias para as áreas abrangidas pelas ações do Programa, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos financeiros e orçamentários e a suplementar o Orçamento do Município, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária necessária à execução do Programa, fazendo-o por Decreto.

Art. 34. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir do início de sua vigência.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Patu-RN, 08 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3541EC58

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 437/2016

Trata da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Patu, implementa reestruturação administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Patu, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Patu, realizada a partir desta Lei, tem como objetivos:

I - redefinir toda a estrutura administrativa e hierárquica dos órgãos e dos cargos da Prefeitura;

II - promover a dignidade de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Patu;

III - tornar seus vencimentos compatíveis com os padrões de seus cargos e funções;

IV - premiar a eficiência, a inteligência, a responsabilidade, a dedicação e o esforço de cada servidor;

V - incentivar o aperfeiçoamento, o aprimoramento e a profissionalização dos servidores;

VI - reconhecer o mérito pela experiência com o tempo de trabalho;

VII - aperfeiçoar a estrutura tributária do Município;

VIII – adequar a estrutura administrativa em todas as suas esferas no intuito de aumentar a sua eficiência nas áreas realmente imprescindíveis à sua atuação;

IX - tornar mais dinâmico, seguro e flexível o processo administrativo.

Art. 2º. A reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Patu ainda cuidará dos seguintes temas:

I – reorganização dos órgãos municipais, com suas respectivas atribuições, competências e funções, lotação de servidores e seus respectivos organogramas hierárquicos;

II – melhoramento ou readequação do quadro de servidores, com seus respectivos vínculos, descrição detalhada de todos os cargos, suas respectivas funções, salários-base, além de seus quantitativos de lotação, preservados todos os direitos porventura já adquiridos até então.

Parágrafo único. A reestruturação administrativa ainda prevê o estudo e a criação de leis específicas que objetivem:

I – instituir novo plano de cargos, carreira e salários, para todos os servidores, mais em consonância com o vigente ordenamento constitucional;

II – manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para os servidores da Prefeitura Municipal;

III – unificar numa Guarda Municipal todos os guardas e vigias da Prefeitura;

IV - criar a Guarda Municipal de Trânsito;

V – criar o Quadro Estrutural das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com a classificação de seus portes e as normas aplicáveis à educação.

TÍTULO II

DA ESFERA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS DOS ÓRGÃOS

Art. 3º. A Estrutura Administrativa fica definida e hierarquizada de acordo com as seguintes espécies de órgãos, classificados na conformidade dos seguintes níveis:

I - Assessorias – Nível I (CC1): São os órgãos de assessoramento técnico da Prefeitura Municipal de Patu, que têm como principais funções as de opinar, organizar, controlar, fiscalizar, registrar, representar e defender administrativa, extrajudicialmente e judicialmente o Município, e prestar contas dos atos do Poder Executivo Municipal;

II - Secretarias – Nível I (CC1): São órgãos da Administração Direta de determinadas áreas de assuntos públicos; são dirigidas por agentes políticos, denominados de Secretários, que responderão por elas dentro de suas atribuições e competências legais, de modo que cada Secretaria deverá solucionar ou propor as melhores soluções para as situações que estão dentro de suas atribuições e competências;

III – Controladoria-Geral do Município – Nível I (CC1): É o órgão da Administração Direta que tem por objetivos a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração

Pública Municipal e a verificação e a avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral;
IV – Secretarias Adjuntas e Subsecretarias – Nível II: São os órgãos que gerenciam assuntos das Secretarias às quais estão vinculados e que se distinguem dos demais com tal relevância que se faz necessário esta subdivisão para melhor administrá-los; são órgãos subordinados diretamente às Secretarias e são dirigidas pelos Secretários Adjuntos e Subsecretários;
V - Departamentos – Nível III (CC3): São órgãos de nível hierárquico intermediário, submissos às ordens de suas respectivas Secretarias, e são dirigidos por Chefes de Departamento, que possuem atribuições suficientes, sempre em consonância com as diretrizes formuladas pelo órgão superior imediato, para resolver os assuntos pertinentes aos seus respectivos Departamentos;
VI – Administração – Nível III (CC3): É o órgão responsável pela gestão de órgãos específicos da Administração Pública Municipal;
VII – Diretorias e Coordenadorias – Nível IV (CC4): São os órgãos de execução direta das atividades ou de administração de certas unidades da Administração Pública Municipal, tais como escolas, postos de saúde, mercado público, abatedouro municipal, açougue público, entre outros regularmente criados por esta Lei ou por Lei específica; são dirigidos pelos Diretores e Coordenadores, conforme a nomenclatura própria de cada órgão, ficando tais agentes imbuídos de realizar as atribuições legais criadas em consonância com as diretrizes do órgão superior imediato, para resolver os assuntos pertinentes aos respectivos setores;
VIII – Vice-Diretorias – Nível V (CC5): São órgãos que auxiliam diretamente às Diretorias e Coordenadorias respectivas, desempenhando de forma auxiliar as funções próprias dos órgãos aos quais estão subordinados, ficando os agentes, Vice-Diretores e Subcoordenadores, incumbidos ainda de substituírem os titulares dos órgãos respectivos nas suas ausências e impedimentos.
§ 1º. A Vigilância Sanitária - VISA Municipal segue disciplinada pela Lei Municipal nº 285/2011, observando-se porém que o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária passará a ser o de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e os Sub-Coordenadores passarão a ser Coordenadores, mantidas todas as atribuições ali previstas para cada um.
§ 2º. O Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu, também denominado Previ-Patu, continua disciplinado nos termos da Lei Municipal nº 309/2012, da Lei Municipal nº 317/2012 e do respectivo regulamento.
§ 3º. Um órgão de nível superior pode subordinar sempre outro de nível inferior, sem necessariamente ser preciso que essa diferença seja apenas de um nível. Entretanto, níveis inferiores nunca podem subordinar níveis superiores.
§ 4º. Os órgãos de níveis I são subordinados apenas ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 5º. Os organogramas de toda a estrutura administrativa, dos órgãos e de suas subdivisões estão descritos no Anexo Único desta Lei.
§ 6°. A remuneração dos cargos comissionados de níveis II a V será estabelecida em Lei própria, de iniciativa do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DE SUAS SUBDIVISÕES
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 4º. A Assessoria Jurídica do Município é composta de 04 (quatro) órgãos de Assessores Jurídicos, de nível I, de assessoramento técnico da Prefeitura Municipal de Patu, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, e de 02 (dois) órgãos de denominação Técnicos de Nível Superior – TNS, de funções de assessoria jurídica, a serem disciplinados pela Lei específica, de preenchimento através de aprovação em concurso público.
Art. 5º. A Assessoria Jurídica do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas, judiciais e extrajudiciais do Município. É responsável pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas suas atividades de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.
Art. 6º. São atribuições da Assessoria Jurídica do Município:
I - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outros créditos que não forem liquidados nos prazos legais;
II – prestar consultoria jurídica à Administração Pública Municipal e emitir pareceres quando devidamente solicitados;
III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança e ações mandamentais impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades da Administração Pública Municipal que forem indicadas como coatoras ou impetradas;
IV - propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas e elaborar a correspondente petição, bem como elaborar a peça de informações que devam ser prestadas pelo Prefeito em ações diretas de inconstitucionalidade;
V – elaborar, por determinação do Prefeito, representação ao Procurador Geral da República para que este providencie perante o Supremo Tribunal Federal a avocação de causas processadas perante quaisquer Juízos, nas hipóteses previstas na legislação federal pertinente;
VI – patrocinar a defesa dos interesses do Município junto aos contenciosos administrativos e em processos ou procedimentos judiciais nos quais o Município seja parte autora, ré, ou de qualquer forma interessado;
VII - assessorar o Prefeito e seus auxiliares na elaboração de minutas de projetos de lei e decretos;
VI – prestar orientação técnica e jurídica às Secretarias Municipais e aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que for solicitado.
§ 1º. Dentre os Assessores Jurídicos, o Prefeito poderá escolher um deles para exercer a função de Assessor Jurídico Executivo, a quem compete organizar internamente o trabalho da Assessoria Jurídica, distribuindo as matérias e as demandas que forem surgindo entre todos os Assessores Jurídicos, podendo o Prefeito atribuir ao Assessor Jurídico Executivo uma representação remuneratória de até cem por cento do seu vencimento.
§ 2º. Sem prejuízo da prática dos atos enumerados nos incisos I a VI do *caput* deste artigo, o Prefeito poderá, por ato próprio, designar áreas de atuação primordial para cada um dos Assessores Jurídicos.
§ 3º. Os Assessores Jurídicos são subordinados diretamente ao Prefeito.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

Art. 7º. A Secretaria do Gabinete Civil é o órgão de nível I (CC1), responsável por assessorar os atos do Prefeito, assim como representar a Administração Municipal, sendo o cargo de Secretário do Gabinete Civil de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.
Art. 8º. São atribuições inerentes à Secretaria do Gabinete Civil:
I - assistir ao Prefeito Municipal no estabelecimento, na manutenção e no desenvolvimento de suas relações internas e externas;
II - articular-se, sempre que houver interesse da Administração Municipal, com os demais órgãos da estrutura organizacional do Município;
III - responsabilizar-se pela agenda institucional do Prefeito;
IV – enviar e receber correspondências do Poder Executivo Municipal;
V – dirigir e coordenar a publicidade institucional da Administração Pública Municipal, e acompanhar tal atividade quando esta venha a ser realizada por empresa ou profissional contratado nos termos da Lei;
VI – cuidar da comunicação e da divulgação institucional dos atos, ações e programas da Administração Pública Municipal;
VII – dirigir o cerimonial dos eventos realizados por qualquer ato do Poder Executivo Municipal;
VIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.
Art. 9º. Compõem ainda a Secretaria do Gabinete Civil:
I – a Secretaria Adjunta do Gabinete Civil, que tem o cargo de Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete do Prefeito, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
II – a Subsecretaria de Articulação Política, que tem o cargo de Subsecretário de Articulação Política, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
III – a Subsecretaria de Imprensa e Publicidade, que tem o cargo de Subsecretário de Imprensa e Publicidade, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – a Direção de Cerimonial, que tem o cargo de Diretor de Cerimonial, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 10. O Secretário Adjunto do Gabinete Civil auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições, exceto nas atribuições específicas das Subsecretarias e Direção de Cerimonial, e substituirá o Secretário do Gabinete Civil nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, se outra não for a determinação do Prefeito.

Art. 11. A Subsecretaria de Articulação Política é órgão de nível II, subordinado diretamente à Secretaria do Gabinete Civil, sendo responsável por:

I – manter o diálogo institucional entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, na busca de entendimentos e soluções para problemas cujas soluções ou formas de enfrentamento estejam dentro das atribuições dos dois Poderes;

II – representar o Prefeito junto a organismos governamentais e não governamentais da sociedade civil organizada, quando estejam em foco interesses do Município de Patu, isolada ou conjuntamente com outros representantes da Administração Pública Municipal, conforme as atribuições dos demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

III – dar encaminhamento aos expedientes que lhe sejam determinados pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. A Subsecretaria de Imprensa e Publicidade é órgão de nível II, subordinado diretamente à Secretaria do Gabinete Civil, sendo responsável por:

I - articular-se com a imprensa, em todas as suas formas, a fim de divulgar as ações e os acontecimentos relacionados à Administração Municipal e ao Município, encaminhando-se textos e fotografias para a divulgação;

II – redigir, elaborar, editar e enviar os textos de notícias sobre a Prefeitura e sobre o Município, além de receber, selecionar e arquivar as matérias veiculadas em jornais e portais virtuais de notícias;

III – manter atualizado na internet o portal de notícias e informações do Município, e colaborar com empresa ou pessoa jurídica que, mediante contratação na forma da Lei, esteja cuidando da atualização da referida página;

IV – manter em funcionamento e devidamente atualizada a imprensa oficial do Município, se o Município tiver seu próprio órgão oficial de imprensa, ou remeter ao órgão de divulgação oficial o conteúdo dos atos da Administração Pública Municipal que devam ser objeto de divulgação na imprensa oficial;

V - planejar, divulgar e assessorar a forma de exposição de todas as ações e campanhas da Prefeitura;

VI - elaborar todo o material de *marketing* da Prefeitura e de suas Secretarias.

Art. 13. A Direção de Cerimonial, órgão de nível IV (CC4), subordinado diretamente ao Secretário do Gabinete Civil, tem por função a de dirigir o cerimonial de todos os eventos solenes realizados por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é o órgão de nível I responsável por todas as matérias de ordem administrativa, financeira e tributária da Prefeitura Municipal de Patu.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem como funções primordiais:

I - administrar e zelar pela segurança dos prédios públicos;

II - administrar o quadro de servidores e elaborar os seus pagamentos, encargos e informações sociais;

III - administrar o setor de comunicação e tecnologia;

IV - administrar as licitações e os contratos e os convênios que tenham como uma das partes o Município de Patu;

V - administrar as compras e o patrimônio do Município;

VI - controlar o arquivo da Administração Pública Municipal;

VII - controlar e executar todo o sistema de arrecadação de tributos de competência do Município;

VIII – realizar os pagamentos de acordo com as leis aplicáveis à espécie e segundo as diretrizes orçamentárias.

Art. 16. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, cargo de nível I (CC1), é de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 17. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I – Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, com o cargo de Secretário Adjunto de Administração e Finanças, de nível II (CC2) e de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – Subsecretaria de Recursos Humanos, com o cargo de Subsecretário de Recursos Humanos, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – Subsecretaria Administrativa, com o cargo de Subsecretário Administrativo, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – Subsecretaria Financeira, com o cargo de Subsecretário Financeiro, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1º. Subordinam-se diretamente à Subsecretaria de Recursos Humanos:

I - o Departamento de Folha de Pagamento, com o cargo de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – o Departamento de Pessoal, com o cargo de Chefe do Departamento de Pessoal, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

§ 2º. Subordinam-se diretamente à Subsecretaria Administrativa:

I – o Departamento de Arquivo, com o cargo de Chefe do Departamento de Arquivo, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – o Departamento de Compras, com o cargo de Chefe do Departamento de Compras, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – o Departamento de Patrimônio, com o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – a Diretoria da Guarda Municipal, com o cargo de Diretor da Guarda Municipal, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 3º. Subordinam-se diretamente à Subsecretaria Financeira:

I – o Departamento de Contabilidade, com o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – o Departamento de Licitações, com o cargo de Chefe do Departamento de Licitações, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – o Departamento de Tributos, com o cargo de Chefe do Departamento de Tributos, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – o Departamento de Pagamentos, com o cargo de Chefe do Departamento de Pagamentos, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 18. O Secretário Adjunto de Administração e Finanças auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições, exceto nas atribuições específicas das Subsecretarias, e substituirá o Secretário Municipal de Administração e Finanças nas suas ausências, nos seus afastamentos e nos seus impedimentos, se outra não for a determinação do Prefeito.

Art. 19. A Subsecretaria de Recursos Humanos, órgão subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, é responsável pelo corpo de servidores da Prefeitura, tanto na administração de suas carreiras como na administração de seus pagamentos.

§ 1º. O Departamento de Folha de Pagamento, subordinado à Subsecretaria de Recursos Humanos, é responsável pela confecção dos processos de pagamento dos servidores da Prefeitura e tem como principais atribuições:

I - confeccionar a folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal;

II – remeter aos órgãos competentes, periodicamente ou mediante solicitação, isoladamente ou em conjunto com o Departamento de Pessoal, as informações sociais e funcionais dos servidores;

III - elaborar relatórios com os respectivos repasses de qualquer débito ou crédito, direto em folha de pagamento, para que o Departamento de Pagamentos possa realizar os devidos repasses;

IV - confeccionar e disponibilizar os contracheques dos servidores, por meio físico e virtual;

V - manter arquivados, por no mínimo 03 (três) exercícios posteriores, cópias físicas dos relatórios e contracheques referidos nos incisos anteriores, para facilitar eventuais consultas.

§ 2º. O Departamento de Pessoal, subordinado diretamente à Subsecretaria de Recursos Humanos, é responsável por todo o quadro de pessoal da Prefeitura, tanto em informações externas como em processos internos, e tem como principais atribuições:
I - controlar e registrar licenças, férias e benefícios dos servidores;
II - confeccionar eventuais contratos de prestação de serviço;
III - fazer levantamento e fornecer parecer sobre a vacância de cargos, ouvida, dependendo da situação, a Assessoria Jurídica;
IV - dirigir processos administrativos a respeito de atitudes funcionais;
V - informar aos órgãos afins os relatórios periódicos sobre os servidores da Prefeitura;
VI - dirigir a comissão de avaliação dos servidores que estiverem em estágio probatório.
Art. 20. A Subsecretaria Administrativa, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuidará do arquivo, realizará as compras necessárias ao funcionamento dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal e será responsável diretamente pelo patrimônio da Prefeitura Municipal de Patu.
§ 1º. O Departamento de Arquivo, subordinado diretamente à Subsecretaria Administrativa, é responsável pelo arquivo de documentos da Prefeitura, sendo suas atribuições, dentre outras legalmente previstas:
I - receber, classificar, arquivar pelo tempo previsto na lei, proteger, pesquisar e fornecer para consulta, quando autorizado administrativamente ou sob ordem judicial, qualquer documento da Prefeitura Municipal;
II - processar a digitalização dos documentos a fim de arquivá-los em meio óptico ou magnético.
§ 2º. O Departamento de Arquivo cuidará de documentos do setor pessoal, da contabilidade, de licitações, processos administrativos, dentre outros cujo arquivamento se faça necessário.
§ 3º. O Departamento de Compras, subordinado diretamente à Subsecretaria Administrativa, é responsável por controlar todo processo de compras da Prefeitura, a partir da solicitação do pedido até o seu devido repasse para o setor solicitante, e tem como principais atribuições:
I - receber as ordens de compra e encaminhá-las ao Secretário de Administração e Finanças a fim de verificar-se a disponibilidade de recursos;
II - receber autorizações de compras do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou do Subsecretário Administrativo;
III - classificar as ordens de compras quanto à necessidade de licitações e encaminhá-las ao destino apropriado;
IV - fazer a pesquisa de preços de produtos a serem licitados ou não, sempre visando o melhor para a Administração Pública Municipal;
V - efetivar a compra de produtos autorizados e licitados, quando for o caso;
VI - encaminhar os produtos comprados e a documentação da compra para seus respectivos órgãos solicitantes;
VII - encaminhar vias da documentação de material permanente para o Departamento de Patrimônio.
§ 4º. O Departamento de Patrimônio, órgão subordinado diretamente à Subsecretaria Administrativa, é responsável por todo o patrimônio da Prefeitura, seja ele móvel, imóvel ou semovente, e suas principais atribuições são:
I - cadastrar, identificar, e arquivar os documentos de todo o bem público;
II - realizar o tombamento dos bens que integram o patrimônio da Prefeitura de Patu através de identificação padronizada, dando baixa nestes bens no livro de tombamento, quando for o caso.
III - avaliar os bens públicos.
§ 5º. A Diretoria da Guarda Municipal será responsável pela direção dos serviços de guarda e conservação dos prédios e bens públicos do Município, cabendo dirigir o trabalho dos guardas e vigias do Município.
Art. 21. A Subsecretaria Financeira, órgão subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tem funções de contabilidade, licitação, fiscalização e arrecadação de tributos.
§ 1º. O Departamento de Contabilidade, órgão subordinado diretamente à Subsecretaria Financeira, é o responsável pela contabilidade da Prefeitura.
§ 2º. Fica criado um cargo de Técnico de Nível Superior – TNS para a função de contador, para provimento efetivo, mediante concurso público, a ser disciplinado em Lei própria, para posterior lotação na Subsecretaria Financeira, para atribuições junto a esta.
§ 3º. O Departamento de Licitações, subordinado diretamente à Subsecretaria Financeira, tem, entre outras atribuições legalmente previstas, as de:
I - receber as solicitações de compras de bens ou serviços, encaminhados pelo Departamento de Compras;
II - de acordo com a Comissão Permanente de Licitação - CPL, classificar e elaborar editais relativos aos processos recebidos;
III - controlar o fluxo dos processos mencionados no inciso anterior;
IV - manter a Comissão Permanente de Licitação - CPL atualizada sobre o andamento de todos os processos.
§ 4º. O Departamento de Tributos, órgão subordinado diretamente à Subsecretaria Financeira, será responsável:
I - pelo lançamento, pela fiscalização e pela arrecadação de tributos de competência do Município;
II – pela instauração do processo fiscal-tributário, em conjunto com a Assessoria Jurídica, para posterior constituição do débito tributário, com lavratura da Certidão de Dívida Ativa respectiva, observados os demais preceitos da legislação fiscal-tributária.
§ 5º. O Departamento de Pagamentos, órgão subordinado diretamente à Subsecretaria Financeira, será o encarregado de organizar todos os processos em vias de pagamento por parte da Prefeitura de Patu, bem assim de efetivar o pagamento respectivo, mediante a lavratura dos termos necessários, após liberação dos recursos pela autoridade administrativa competente, sem prejuízo das atribuições próprias da Comissão de Controle Interno.
Art. 22. O Poder Executivo Municipal elaborará Projeto Lei a ser aprovado pela Câmara Municipal, que unificará numa Guarda Municipal, os cargos de vigia e guardas, definindo as suas atribuições, a estrutura e o regime de trabalho, sem qualquer prejuízo remuneratório.
Art. 23. Sem prejuízo da designação de Comissão de Sindicância Administrativa e de processo administrativo-disciplinar previstos na Lei Municipal nº 111/2002, poderá ser instituída Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo-Disciplinar, designando-se para a referida Comissão servidores de livre escolha pelo Poder Executivo, num total de três, a funcionar na forma de função gratificada, conforme valor definido em Lei.

SEÇÃO IV

DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 24. A Controladoria-Geral do Município, que conta com o cargo de Controlador-Geral do Município, de Nível I (CC1), de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, é o órgão da Administração Direta responsável pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Patu e tem por objetivos a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e a avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, subordinada diretamente ao Prefeito.

Art. 25. A Controladoria-Geral do Município tem ainda os seguintes órgãos e cargos de provimento comissionado, de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito:
I – Departamento Geral de Controle Interno, com o cargo de Chefe do Departamento-Geral de Controle Interno, de nível III (CC3), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito, diretamente subordinado ao Controlador-Geral do Município;
II – duas Coordenadorias de Controle Interno, com 02 (dois) cargos de Coordenadores de Controle Interno, de nível IV (CC4), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito, subordinados hierarquicamente ao Chefe do Departamento Geral de Controle Interno e ao Controlador-Geral do Município, com a função precípua de auxiliarem o Chefe do Departamento Geral de Controle Interno e o Controlador-Geral do Município.
Art. 26. Os membros da Controladoria-Geral deverão atender aos requisitos seguintes para serem nomeados livremente pelo Prefeito:
I – terem cursado pelo menos o nível médio completo;
II – possuírem idoneidade moral e reputação ilibada;
III – terem conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de Administração Pública.
Art. 28. Os órgãos e cargos criados por esta Lei terão suas competências e atribuições delimitadas em Regulamento, a ser criado por ato do Poder Executivo, que constituirá o Regimento Interno da

Controladoria-Geral do Município, que também definirá sobre a forma de funcionamento da unidade e outros aspectos relacionados a ela.
Art. 29. O quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Município poderá ser integrado por servidores municipais efetivos de categorias funcionais compatíveis com as atividades do órgão.
Art. 30. Para realizar as atribuições de sua competência, a Controladoria-Geral do Município, quando entender necessário, poderá requerer parecer técnico das assessorias do Município em cada área, não ficando o Controlador-Geral, todavia, obrigado a proceder conforme o parecer técnico emitido, devendo, neste caso, fundamentar a sua decisão.
Art. 31. É vedada a nomeação para cargos da Controladoria- Geral do Município de pessoas que tenham sido condenadas em processo criminal pela prática de crimes contra a Administração Pública, com sentença já transitada em julgado.
Art. 32. No âmbito do Poder Executivo, nenhum processo poderá ser negado ao exame da Controladoria-Geral do Município, quando requisitado por seu titular, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.
Parágrafo único. O servidor que exerce atividades de controle interno é obrigado a guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios conclusivos submetidos à competência do Controlador-Geral de Controle Interno.
Art. 33. O Sistema Integrado de Controle Interno da Prefeitura, observadas as competências constitucionais e legais do Poder Legislativo, tem por finalidades:
I – proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;
II – dar ciência imediata ao Prefeito, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidade, sob pena de responsabilidade solidária;
III – supervisionar tecnicamente as atividades do Sistema;
IV – expedir os atos normativos concorrentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira;
V – determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;

VI – sugerir ao Prefeito a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo inclusive determinar o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
VII – elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da Administração Direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da Administração Indireta;
VIII – participar da elaboração de Balanço Geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito;
IX – manter com o Tribunal de Contas do Estado e com o Tribunal de Contas da União colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles interno e externo;
X – tomar, mensalmente, a prestação de contas dos recursos transferidos às Secretarias por intermédio do Suprimento de Fundos;
XI – acompanhar a exata execução contábil e a aplicação dos recursos empenhados;
XII – executar outras tarefas de ordem orçamentário-financeira determinadas pelo Prefeito.
Art. 34. Todos os processos referentes a procedimentos licitatórios, pagamentos, execução orçamentária e despesas com pessoal serão submetidos previamente à Controladoria-Geral do Município, para o exame e o registro de sua legalidade.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Art. 35. A Secretaria Municipal da Educação e da Cultura, órgão de nível I (CC1), é responsável pela realização das políticas nas áreas de educação e da cultura no Município, com um cargo de Secretário Municipal da Educação e da Cultura, de Nível I (CC1), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito.
Art. 36. Dentre as atribuições da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura, estão as de:
I – elaborar, coordenar, acompanhar e executar a política educacional no Município;

II - garantir a educação básica, buscando um ensino universal e de qualidade como um direito dos cidadãos e cidadãs;

III - garantir a inclusão educacional de todos os cidadãos e cidadãs de forma democrática;
IV – buscar atingir em sua plenitude a gestão democrática do ensino, em conformidade com a legislação vigente;
VI - dar apoio administrativo, técnico e pedagógico às escolas;
VII – fazer funcionar regularmente o transporte escolar para os estudantes da zona urbana que residem na zona rural;
VIII – promover as políticas públicas de criação e conservação das manifestações culturais municipais e regionais;

IX – incentivar os movimentos sociais e culturais;

X – coordenar a realização dos eventos sócio-culturais do Município;

XI – administrar o Museu Municipal.
Art. 37. A Secretaria Adjunta da Educação e da Cultura, de nível II (CC2), será ocupada pelo Secretário Adjunto da Educação e da Cultura, que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências, nos seus afastamentos e nos seus impedimentos, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.
Art. 38. Compõem ainda a Secretaria Municipal da Educação e da Cultura:
I – Departamento de Alimentação Escolar, ocupado por um Chefe do Departamento de Alimentação Escolar, cargo de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
II – Departamento de Suporte Pedagógico, ocupado por um Chefe do Departamento de Suporte Pedagógico, cargo de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
III – Departamento de Projetos Educacionais, ocupado por um Chefe de Departamento de Projetos Educacionais, cargo de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
IV – Departamento de Cultura, ocupado por um Chefe do Departamento de Cultura, cargo de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
V – Departamento de Unidades de Ensino Rural, a ser ocupado por um Chefe do Departamento de Unidades de Ensino Rural, cargo de nível IV (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
VI – Diretoria da Banda de Música do Município, com o cargo de Diretor da Banda de Música do Município, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
VII – Diretoria do Museu Municipal, com o cargo de Diretor do Museu Municipal, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
VIII – Diretorias de Escola, com 05 (cinco) cargos de Diretores de Escola, de nível IV (CC4), para atuação nas unidades de ensino da zona urbana, de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
IX – Vice-Diretorias de Escola, com 05 (cinco) cargos de Vice-Diretores de Escola, de nível V (CC5), para atuação nas unidades de ensino da zona urbana, de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.
§ 1°. O Departamento de Alimentação Escolar, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal da Educação e da Cultura, é responsável pela administração da alimentação escolar dos alunos do Município. Sempre em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, solicita, recebe e mantém sob sua guarda a merenda escolar, sendo suas principais atribuições as de:
I - seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar;

II - solicitar, receber, acondicionar de forma apropriada e distribuir a merenda escolar do Município;

III - prestar contas de seus atos ao Conselho de Alimentação Escolar, à Secretaria da Educação e da Cultura e aos demais órgãos competentes;

IV - coordenar e programar a distribuição periódica de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis;

V - definir a política de formação de estoques reguladores.

§ 2º. O Departamento de Suporte Pedagógico, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria da Educação e da Cultura, é responsável pela qualidade e pelo suporte da rede municipal de ensino, sendo suas atribuições, entre outras legalmente previstas:
I - coordenar e planejar a política de educação básica da rede municipal de ensino;

II - promover a política intersetorial com o objetivo de fortalecer a política de educação básica;

III - construir estratégias que promovam a unidade da política educacional do Município;

IV - planejar e coordenar ações que assegurem a educação como uma política de inclusão;

V - organizar publicações sobre experiências significativas desenvolvidas pelas escolas municipais;

VI - garantir suporte técnico ao Conselho Municipal de Educação – CME e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VII - elaborar o calendário escolar, conforme diretrizes estabelecidas;

VIII – fazer o levantamento das necessidades de produção e sistematização de informações estatísticas e educacionais;

IX - estabelecer mecanismos de coleta e tratamento das informações;
X - organizar e sistematizar as capacitações e formações continuadas na rede municipal.
§ 3º. O Departamento de Projetos Educacionais será o responsável pela elaboração de projetos na área da educação básica do Município, além de outras atribuições definidas na legislação aplicável ao magistério público.
§ 4º. O Departamento de Cultura será o responsável pela realização dos eventos sociais e culturais do Município, pelo cadastramento de todos os artistas do Município, pelo apoio e incentivo aos artistas e às manifestações culturais e por toda a política cultural do Município, na forma da Lei.
§ 5º. O Departamento de Unidades de Ensino Rural é o órgão responsável pela administração direta e pelo regular funcionamento das escolas do Município localizadas na zona rural, dirigindo-lhes e coordenando-lhes, com subordinação hierárquica à Secretaria Adjunta da Educação e da Cultura e à Secretaria da Educação e da Cultura.
§ 6º. A Diretoria da Banda de Música do Município, vinculada diretamente ao Departamento de Cultura, será ocupada por músico reconhecidamente capaz de exercer a função de maestro da Banda, a quem caberá dirigi-la, assim como selecionar o ingresso de músicos-bolsistas, na forma desta Lei e do regulamento que, por ato do Poder Executivo, será expedido.
§ 7º. A Diretoria do Museu Municipal, vinculada diretamente ao Departamento de Cultura, será o órgão responsável pela administração do Museu Municipal.
§ 8º. As Diretorias de Escola, órgãos de nível IV (CC4), administram as unidades de ensino da zona urbana do Município, auxiliadas diretamente pelas Vice-Diretorias de Escola, órgãos de nível V (CC5).
Art. 39. Para dar suporte às ações educacionais, a Secretaria Municipal da Educação e da Cultura conta com o assessoramento do Conselho Municipal de Educação, órgão de caráter consultivo e normativo, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolas – CAE.
Art. 40. O Poder Executivo Municipal elaborará lei a ser aprovada pela Câmara Municipal, que definirá os portes das escolas, com suas características e estruturas, e automaticamente, em seus anexos, classificará as escolas existentes de acordo com as regras estabelecidas.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Art. 41. A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de nível I (CC1), com o cargo de Secretário Municipal de Saúde, de provimento em comissão, é responsável, pela execução e promoção das ações e políticas do serviço de saúde pública do Município, atuando na saúde preventiva e na saúde curativa, sendo também responsável pela administração dos convênios e contratos firmados para a realização de ações na área de saúde.
Art. 42. A Secretaria Municipal de Saúde tem como principais atribuições:
I - elaborar e executar o Plano de Saúde do Município;

II - articular-se com as instituições sanitárias governamentais e não governamentais para a adoção de medidas conjuntas que permitam o bem-estar físico e mental da população;

III - gerenciar programas de saúde e de saneamento básico;

IV - prestar assistência de saúde para a comunidade;

V - realizar estudos e análises sobre os dados da saúde municipal.

Art. 43. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Adjunta de Saúde, com o cargo de Secretário Adjunto de Saúde, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – Departamento de Vigilância Sanitária, com o cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – Administração do Hospital Municipal, com o cargo de Administrador de Hospital, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – Departamento de Processamento de Dados, com o cargo de Chefe do Departamento de Processamento de Dados, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

V – Departamento de Saúde na Família, com o cargo de Chefe do Departamento de Saúde na Família, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VI – Diretoria de Enfermagem, com o cargo de Diretor de Enfermagem, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VII – Diretorias de Unidade Básica de Saúde, com 06 (seis) cargos de Diretores de Unidade Básica de Saúde, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

VIII – Coordenadorias de Secretaria, com 04 (quatro) cargos de Coordenadores de Secretaria, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

X – Coordenadorias de Vigilância Sanitária, com 02 (dois) cargos de Coordenadores de Vigilância Sanitária, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1°. A Secretaria Adjunta de Saúde, de nível II (CC2), será ocupada pelo Secretário Adjunto de Saúde, que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências, nos seus afastamentos e nos seus impedimentos, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 2°. A Vigilância Sanitária - VISA Municipal segue disciplinada pela Lei Municipal nº 285/2011, exceto quanto às modificações agora introduzidas, pelas quais a Coordenadoria da Vigilância Sanitária passou a ser o Departamento de Vigilância Sanitária e as duas Sub-Coordenadorias de Vigilância Sanitária passaram a ser Coordenadorias de Vigilância Sanitária, mantidas as demais disposições da Lei Municipal n° 285/2011.

§ 3°. A Administração de Hospital será responsável por todo o gerenciamento, condução, fiscalização e regular funcionamento das

ações desenvolvidas no Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura.
§ 4°. O Departamento de Processamento de Dados será o responsável pela alimentação e pela manutenção dos sistemas e bancos de dados de informática da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades, fazendo constar deles, virtualmente, os documentos e informações necessários à realização das atividades próprias do serviço público de saúde, inclusive os dados, informações e documentos indispensáveis ao alcance dos objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS, dentro das competências e atribuições do Município; é responsável pela coleta, pelo processamento e pela estatística dos dados da área da Saúde, sendo suas atribuições:
I – fazer a manutenção dos programas de computadores e sistemas do governo federal, estadual, municipal ou qualquer outro que esteja relacionado à área da saúde;

II – realizar a manutenção dos cadastros de famílias e pessoas do município assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – fazer a manutenção do banco de dados de atendimentos;

IV - emitir periodicamente, ou sempre que solicitado, os relatórios dos dados dos sistemas, dos cadastros ou do banco de dados de atendimento.
§ 5°. O Departamento de Saúde na Família é responsável pelo Programa de Saúde na Família; tem como um dos seus fundamentos o de possibilitar o acesso universal e contínuo a serviço da saúde de qualidade, reafirmando os princípios básicos do Sistema Único de Saúde - SUS de universalização, descentralização, integralidade e participação da comunidade mediante o cadastramento e a vinculação dos usuários.
§ 6°. O Departamento de Saúde na Família responsabiliza-se pelos programas executados no Município em parceria com outras esferas de governo, tais como Saúde na Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, ou qualquer outro que possa a vir a ser criado e conveniado com o Município.
§ 7º. A Diretoria de Enfermagem será responsável pela orientação, pela supervisão e pela fiscalização direta do trabalho dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Município, sendo de sua atribuição, inclusive, a elaboração das escalas de trabalho desses profissionais nas unidades de saúde do Município.
§ 8°. As Diretorias de Unidade Básica de Saúde são responsáveis pela direção de todos os postos de saúde do Município, que funcionem como Unidades Básicas de Saúde.
§ 9°. As Coordenadorias de Secretaria subordinam-se diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, e realizam funções de auxílio aos muitos setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 10. As Coordenadorias de Vigilância Sanitária subordinam-se diretamente ao Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e lhe auxiliam em suas atividades, nos termos da lei.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 44. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, órgão de nível I (CC1), com o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de provimento comissionado, é responsável pela elaboração, pela execução e pela fiscalização das obras do Município, pela urbanização da cidade, pela ações de infraestrutura e pelos serviços públicos de manutenção, reforma e conserto dos bens públicos.
Art. 45. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
I – Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o cargo de Secretário Ajunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
II – Departamento de Infraestrutura, com o cargo de Chefe do Departamento de Infraestrutura, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
III – Departamento de Obras e Serviços Públicos, com o cargo de Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
IV – Departamento de Urbanização, com o cargo de Chefe do Departamento de Urbanização, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
V – Departamento de Transportes, com o cargo de Chefe do Departamento de Transportes, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
VI – Coordenadorias de Secretaria, com 03 (três) cargos de Coordenadores, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
VII – a Diretoria de Cemitérios, com o cargo de Diretor de Cemitérios, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.
§ 1°. A Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos, de nível II (CC2), será ocupada pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências, nos seus afastamentos e nos seus impedimentos, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.
§ 2°. O Departamento de Infraestrutura, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, é responsável por fornecer suporte estrutural para as obras, os serviços e os eventos realizados pelo Município, sendo ainda suas atribuições:
I - manter sob sua guarda todo o material estrutural do Município, tais como palco, andaimes, luminárias, estruturas audiovisuais, alegorias, ornamentações, equipamentos eletroeletrônicos, máquinas e ferramentas, transportes de carga e material de construção;

II - utilizar os materiais e equipamentos mencionados no inciso anterior apenas nas obras, nos serviços e nos eventos do Município;
III - montar, manter e demonstrar a estrutura de suporte das obras, dos serviços e dos eventos da Prefeitura.
§ 3°. O Departamento de Obras e Serviços Públicos, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, é responsável pelo projeto e pela fiscalização das obras e dos serviços públicos terceirizados ou executados pelo próprio Município, sendo ainda atribuições suas:
I - emitir pareceres técnicos sobre propostas de licitação que envolvam obras ou serviços públicos;

II - emitir pareceres técnicos sobre obras municipais antes, durante e imediatamente após a sua execução;

III - projetar obras e serviços públicos, acompanhar e fiscalizar a sua execução, observando sempre os parâmetros técnicos, prazos e valores estabelecidos;

IV - executar as obras realizadas pela própria Prefeitura;

V - realizar a construção dos prédios públicos e das áreas de acesso público, tais como praças, jardins, parques e vias;

VI - caracterizar, licenciar e fiscalizar as obras privadas.
§ 4°. O Departamento de Urbanização, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, é responsável pelo projeto urbanístico da cidade, assim com pela sua execução. É o responsável por elaborar, juntamente com a Assessoria Jurídica, o Plano Diretor do Município e fiscalizar a sua execução, sendo ainda atribuições suas:
I - verificar se as obras públicas e privadas estão dentro dos critérios e parâmetros estabelecidos no plano diretor e nas normas técnicas aplicáveis, e, quando estiverem, autorizá-las;

II - projetar as áreas de acesso público com vias, praças, jardins e parques, assim como realizar a sua manutenção de acordo com os critérios de embelezamento da cidade e adaptações regionais, culturais e climáticas.

III – realizar a limpeza do Município.

§ 5°. O Departamento de Transportes, órgão de nível III (CC3), é responsável pela guarda, pela manutenção, pela conservação e pela destinação correta dos veículos automotores e máquinas utilizadas em construções e obras, autorizando o uso de tais bens sempre que houver necessidade.

§ 6°. As Coordenadorias de Secretaria subordinam-se diretamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e realizam funções de auxílio aos muitos setores e unidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 7º. A Diretoria de Cemitérios é o órgão ao qual compete mais diretamente a administração, a guarda e a conservação dos Cemitérios Públicos do Município, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por Lei ou por regulamento.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE

Art. 46. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, órgão de nível I (CC1), cujo titular é o Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, é responsável pela elaboração e pela execução das políticas de produção no campo, e pelas políticas de proteção e aproveitamento sustentável dos recursos do meio ambiente.

Art. 47. São produções do campo a agricultura de lavouras temporárias e permanentes, a agricultura familiar e solidária, a pecuária de corte e de leite, a piscicultura que não seja para fins esportivos, a carcinicultura, a apicultura, o extrativismo mineral e vegetal e a caça e a pesca devidamente autorizadas e realizadas sem agressão ao meio ambiente e sem ofensa às normas de proteção ambiente.

Art. 48. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente:

I – Secretaria Adjunta do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, com o cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – Departamento de Políticas do Campo, com o cargo de Chefe do Departamento de Políticas do Campo, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – Departamento de Orientação e Projetos ao Homem do Campo, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – Departamento do Meio Ambiente, com o cargo de Chefe do Departamento do Meio Ambiente, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

V – Diretoria do Abatedouro Público Municipal, com o cargo de Diretor do Abatedouro Público Municipal, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 1°. A Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, de nível II (CC2), será ocupada pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências e nos seus afastamentos temporários, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 2°. O Departamento de Políticas do Campo, órgão de nível III, subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, é responsável pelo suporte à produção do campo, sendo ainda atribuições suas:

I - criar e manter de bancos de sêmen e sementes;

II - disponibilizar máquinas para auxílio ao homem do campo;

III - construir silos, açudes, barragens ou quaisquer outras benfeitorias para o produtor rural.

§ 3°. O Departamento de Orientação e Projetos ao Homem do Campo, órgão de nível III, subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, é responsável:

I – pela logística e pelos projetos para produção, colheita, armazenagem e comercialização dos produtos do campo;

II – pela orientação técnica necessária aos produtores em suas mais diversas áreas de atuação;

III – pela articulação com os mais diversos órgãos, governamentais ou não, a fim de trazer benefícios para o setor.

§ 4°. O Departamento do Meio Ambiente, órgão de nível III, subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, é responsável pela elaboração e pela execução da política de meio ambiente do Município, sendo também suas atribuições, além de outras previstas em Lei:

I - traçar metas ambientais a serem atingidas;

II - mapear o meio ambiente do Município, identificando suas características e subdividindo-o em microrregiões;

III - estabelecer limites de exploração do meio ambiente;

IV - fornecer licenças de exploração do meio ambiente quando julgar que a atividade não trará prejuízos ambientais;

V - fiscalizar a exploração dos recursos naturais e vegetais no meio ambiente, observando se ela está de acordo com as condições estabelecidas na licença e nos regramentos legais e normativos pertinentes, e advertir, multar e suspender as atividades que não estejam sendo geridas corretamente, encaminhando estes casos para as autoridades competentes.

§ 5º. A Diretoria do Abatedouro Público Municipal será responsável pela administração direta, pela guarda e pela conservação do Abatedouro Público do Município, cabendo-lhe inclusive estabelecer os dias e horários de funcionamento e adotar todas as medidas necessárias ao regular funcionamento do Abatedouro.

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Art. 49. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, órgão de nível I (CC1), com o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, é responsável:

I - pelas políticas públicas de assistência social a pessoas economicamente carentes, deficientes e em situação de vulnerabilidade social;

II - pelo fomento à geração de trabalho e renda;

III - pela política de construção de moradias, com vistas à redução e à posterior extinção do déficit habitacional, devendo administrar os programas e ações realizados pelo Município, ainda que em parceria com outras esferas governamentais, nas áreas de assistência social, trabalho e habitação.

Art. 50. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

I – Secretaria Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com o cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de nível II (CC2), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

II – Departamento de Assistência Social, com o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, de nível III (CC3), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

III – Departamento de Geração de Emprego e Renda, com o cargo de Chefe do Departamento de Geração de Emprego e Renda, de nível III (CC3), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

IV – Departamento de Habitação, com o cargo de Chefe do Departamento de Habitação, de nível III (CC3), de nomeação e exoneração livres pelo Prefeito;

V – Coordenadorias de Secretaria, com 02 (dois) cargos de Coordenadores de Secretaria, de nível IV (CC4).

§ 1°. A Secretaria Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de nível II (CC2), será ocupada pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências e nos seus afastamentos temporários, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 2°. O Departamento de Assistência Social, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, é responsável pelas ações e pelos programas sociais, e tem por finalidade resolver carências emergenciais da população, através de ações como doação de alimentos e remédios, auxilio funeral e passagens de transporte para atendimento a situações emergenciais, além de outras medidas assistenciais previstas em lei, sendo também suas atribuições:

I – elaborar planos e metas a serem atingidas dentro de suas competências;

II - analisar os dados e elaborar a política social adequada ao Município;

III - dirigir os programas sociais do próprio Município e os originários de convênios e repasses obrigatórios de outras esferas da Administração Pública;

IV - articular-se com outros órgãos afins para celebrar convênios que tragam melhorias sociais para o município;
V - dirigir os programas sociais, temporários ou permanentes, que visam resolver problemas de ordem social e benefícios à população socialmente assistida.
§ 3°. O Departamento de Geração de Emprego e Renda, órgão de nível III (CC3), será o responsável pelas políticas públicas de incentivo à geração de postos de trabalho, de apoio técnico a pessoas jurídicas privadas que pretendam investir no Município gerando emprego e renda e de organização e apoio de grupos de artesãos que objetivem produzir seus produtos para venda.
§ 4°. O Departamento de Habitação, órgão de nível III (CC3), subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Assistência Social, Trabalho e Habitação, é responsável pela política habitacional e pelos seus respectivos programas, sendo também suas atribuições:
I – identificar e priorizar, através da análise de cadastros, as pessoas por ordem de carência a serem contempladas pelos programas habitacionais, sem prejuízo de critérios previstos na legislação própria;

II - criar uma política habitacional para o Município;

III – articular-se junto aos órgãos competentes, com o objetivo de resolver a carência habitacional do Município;

III - criar programas habitacionais para o Município;

IV - elaborar relatórios de déficit habitacional e cumprimentos de metas;

V - realizar um acompanhamento social aos munícipes contemplados com moradias ou programas.

§ 5°. As Coordenadorias de Secretaria subordinam-se diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e realizam funções de auxílio aos muitos setores e unidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SEÇÃO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS

Art. 51. A Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, de nível I (CC1), com o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Eventos, é o órgão responsável pela promoção e pelo fomento da indústria do turismo no Município de Patu, pela realização de atividades esportivas e de lazer, pela administração dos centros e equipamentos centros esportivos do Município e pela realização de eventos sociais, principalmente nas áreas de turismo, esportes e lazer.

Art. 52. Compõem ainda a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos:

I – Secretaria Adjunta de Turismo, Esportes e Eventos, com o cargo de Secretário Adjunto de Turismo, Esportes e Eventos, de nível II (CC2), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

II – Departamento de Turismo, com o cargo de Chefe do Departamento de Turismo, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

III – Departamento de Esportes, com o cargo de Chefe do Departamento de Esportes, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

IV – Departamento de Eventos, com o cargo de Chefe do Departamento de Eventos, de nível III (CC3), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;

V – Diretoria do Módulo Esportivo Municipal, com o cargo de Diretor do Módulo Esportivo Municipal, de nível IV (CC4), de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito;
§ 1°. A Secretaria Adjunta de Turismo, Esportes e Eventos, de nível II (CC2), será ocupada pelo Secretário Adjunto de Turismo, Esportes e Eventos, que auxiliará o titular da pasta em todas as suas atribuições e o substituirá nas suas ausências e nos seus afastamentos temporários, sendo o cargo de livres nomeação e exoneração pelo Prefeito.
§ 2°. O Departamento de Turismo realizará as ações que desenvolvam o turismo no Município, buscará coibir a prática de turismo sexual, articular-se-á com outros órgãos e pessoas da sociedade civil para a promoção das políticas de sua responsabilidade e divulgará, em conjunto com a Subsecretaria de Imprensa e Publicidade, os eventos e lugares do Município que possam melhorar o turismo local.
§ 3°. O Departamento de Esportes, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, é o órgão responsável por todas as ações e políticas nas áreas de esporte e lazer do Município, competindo-lhe, dentre outras atribuições, as de:
VIII – coordenar, incentivar e apoiar as ações do desporto como um todo;
IX - desenvolver atividades e práticas esportivas nas diversas modalidades para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
X - articular a elaboração da programação de esporte e lazer nas escolas municipais;
XI – realizar campeonatos, torneios e outros certames de categorias diversas do desporto amador;
VI – executar, no Município, as diretrizes nacionais da educação e do desporto;
VII – administrar e conservar o Módulo Esportivo Municipal, assim compreendidos o Estádio de Futebol e o Ginásio de Esportes, e as demais quadras de esportes do Município, na zona urbana e na zona rural, adotando todas as providências necessárias para o bom funcionamento dos aludidos equipamentos e centros esportivos.
§ 4º. O Departamento de Eventos, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, será responsável pela realização de eventos sociais, de turismo, esportivos e de lazer no Município, buscando sempre atuar em conjunto com outros órgãos do Município quando da realização desses eventos, de acordo com a natureza de cada um.
§ 5º. A Diretoria do Módulo Esportivo Municipal será o responsável direto pela administração e pelo funcionamento do Módulo Esportivo do Município, estabelecendo os horários de funcionamento e a forma de sua utilização pelas Escolas, pelas associações e entidades esportivas regularmente constituídas e pela comunidade em geral.

TÍTULO III
DOS CARGOS E FUNÇÕES
CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
Art. 53. O quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Patu é formado pelos seguintes vínculos: efetivos, ou de provimento efetivo; comissionados, ou de provimento comissionado, ou ainda de livres nomeação e exoneração; contratados temporariamente e em caráter emergencial, nos termos da legislação; e bolsistas, contratos na forma da Lei.
CAPÍTULO II
DOS SERVIDORES EFETIVOS
Art. 54. São efetivos ou ocupantes de cargos de provimento efeito todos os servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Patu, que ingressaram por meio de concurso público, ou que já tinham adquirido a estabilidade de que trata o artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.
Art. 55. Os cargos ocupados por servidores efetivos estão descritos na Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, na Lei que institui o Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal e noutras leis municipais, sendo também efetivos os cargos de Técnico de Nível Superior – TNS criados pela presente Lei.
CAPÍTULO III
DOS SERVIDORES COMISSIONADOS
Art. 56. Os servidores comissionados, ou servidores ocupantes de cargos de provimento comissionado, são os de livre nomeação e livre exoneração pelo Prefeito, criados por esta Lei e por leis municipais

específicas, necessários ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.
Art. 57. Os servidores comissionados são nomeados diretamente pelo Prefeito através de portaria e possuem funções especificas de direção, chefia, assessoramento e secretariado.
Art. 58. Os cargos comissionados podem ser ocupados por servidores efetivos, com liberdade para que estes se afastem de suas funções padrões.
Art. 59. Os servidores efetivos que estiverem ocupando cargos em comissão deverão optar entre o vencimento do cargo em comissão e o salário-base do cargo efetivo, sempre se conservando as demais parcelas remuneratórias às quais o servidor tenha direito, com exclusão das parcelas que forem decorrentes de situações temporárias.
§ 1º. A opção de remuneração é vedada aos Cargos Comissionados de Nível 1 (CC1) que sejam Secretários Municipais, de acordo com o disposto no artigo 39, § 4º, da Constituição Federal.
§ 2º. Nos casos dos cargos comissionados de Chefe do Departamento de Unidades de Ensino Rural, de nível III (CC3), Diretor de Escola, de nível IV (CC4) e Vice-Diretor de Escola, de nível V (CC5), se os ocupantes forem servidores do quadro de pessoal efetivo do Município, eles perceberão pela ocupação do cargo comissionado e exercício da função comissionada, além do salário-base e demais vantagens do cargo de provimento efetivo legalmente devidas, uma gratificação de função, assim especificada:
I - de 45% (quarenta e cinco por cento) do salário-base do cargo de origem, de provimento efetivo, para o casos de Chefe de Departamento de Unidades de Ensino Rural;
II - de 40% (quarenta por cento) do salário-base do cargo de origem, de provimento efetivo, para o caso de Diretor de Escola;
III – de 30% (trinta por cento) do salário-base do cargo de origem, de provimento efetivo, para o caso de Vice-Diretor de Escola.
Art. 60. Os Cargos Comissionados classificam-se em cinco níveis: CC1, CC2, CC3, CC4 e CC5.
Art. 61. Os Cargos Comissionados de Assessores Jurídicos exigem formação especifica e inscrição para o exercício da profissão junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

CAPÍTULO III
DOS SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

Art. 62. Os servidores contratados temporariamente são aqueles que, emergencialmente, são contratados para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, ocupando cargos do quadro efetivo ou realizando funções equivalentes às do cargo efetivo, sendo seu regime jurídico disciplinado por leis específicas.
Art. 63. Os servidores contratados temporariamente são admitidos por meio de contratos temporários celebrados entre a Prefeitura Municipal e o servidor a ser contratado.
Art. 64. Os servidores contratados temporariamente são resultados da necessidade de se suprir a vacância temporária ou emergencial de algum cargo público efetivo ou função pública.
Art. 65. Permanecem em vigor as Leis Municipais que tratam da contratação temporária, emergencial e excepcional de servidores.

CAPÍTULO IV
DOS BOLSISTAS

Art. 66. Os bolsistas são aqueles já definidos em Leis Municipais específicas, em vigor, e ainda os estudantes de alguma instituição de ensino que vierem a estagiar, de forma remunerada ou não, na Prefeitura Municipal de Patu, situação que será definida por Lei específica, de iniciativa do Poder Executivo.
§ 1º. Os bolsistas não possuem vínculo contratual com a Prefeitura Municipal de Patu.
§ 2º. A Banda de Música do Município, dirigida pelo Diretor da Banda de Música do Município, terá até 40 (quarenta) músicos-bolsistas, que receberão bolsas mensais de R$ 100,00 (cem reais) e que serão selecionados pelo Diretor da Banda, nos termos do regulamento emanado de ato do Prefeito, ficando mantidos, até a expedição do ato, os critérios atuais de seleção.

TÍTULO IV
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. Os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito são cargos político-eletivos, com atribuições e características descritas na Lei Orgânica do Município de Patu e na legislação própria.
Art. 68. Os Conselhos Municipais não são detalhados nesta Lei por não se tratarem de órgãos da estrutura administrativa propriamente dita, e por não serem constituídos por cargos, já que são formados por membros que podem ou não serem servidores de Prefeitura Municipal de Patu.
Art. 69. Os créditos orçamentários das Secretarias e unidades extintas serão incorporados automaticamente às Secretarias e unidades nas quais houve a incorporação dos respectivos órgãos administrativos.
Art. 70. Passam a ser os seguintes os valores dos vencimentos dos cargos comissionados de níveis II (CC2), III (CC3), IV (CC4) e V (CC5) da Prefeitura Municipal de Patu, exceto para os cargos de Chefe de Departamento de Unidades de Ensino Rural, Diretores de Escola e Vice-Diretores de Escola, remunerados na forma descrita nesta Lei:
I – cargos comissionados de nível II – CC2: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
II – cargos comissionados de nível III – CC3: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
III – cargos comissionados de nível IV – CC4: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
IV – cargos comissionados de nível V – CC5: R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 71. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 323/2012, a Lei Municipal nº 326/2012, a Lei Municipal nº 338/2013, a Lei Complementar Municipal nº 272/2011 e as demais disposições em contrário.
Patu-RN, 08 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

1 – ASSESSORIA JURÍDICA
- 04 ASSESSORES JURÍDICOS (NÍVEL I - CC1)
- FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO EXECUTIVO (ESCOLHIDO ENTRE OS ASSESSORES JURÍDICOS)
- 02 TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO) (CARGOS A SEREM PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO)

2 – SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
- SECRETARIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
- SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA (NÍVEL II - CC2)
- SUBSCRETÁRIO DE IMPRENSA E PUBLICIDADE (NÍVEL II-CC2)
- DIRETOR DE CERIMONIAL (NÍVEL IV – CC4)

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SECRETÁRIO (NÍVEL I – CCI)
- SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II – CC2)
- SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL (NÍVEL III – CC3)
– SUBSCRETÁRIO ADMINISTRATIVO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO (NÍVEL III - CC3)
- DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL (NÍVEL IV – CC4)
- SUBSCRETÁRIO FINANCEIRO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTOS (NÍVEL III - CC3)
- COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR (03 FUNÇÕES GRATIFICADAS)
- CONTADOR (TNS)

4 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO (NÍVEL I – CC1)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO (NÍVEL III – CC3)
- 02 COORDENADORES DE CONTROLE INTERNO (NÍVEL IV – CC4)

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
- SECRETARIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE PEDAGÓGICO (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO RURAL (NÍVEL III – CC3)
- DIRETOR DA BANDA DE MÚSICA (NÍVEL IV – CC4)
- DIRETOR DO MUSEU MUNICIPAL (NÍVEL IV – CC4)
- 05 DIRETORES DE ESCOLA (NÍVEL IV - CC4)
- 05 VICE-DIRETORES DE ESCOLA (NÍVEL V - CC5)

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
- SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (NÍVEL III – CC3)
- 02 COORDENADORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (NÍVEL IV – CC4)
- ADMINISTRADOR DO HOSPITAL (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NA FAMILIA (NÍVEL III - CC3)
- DIRETOR DE ENFERMAGEM (NÍVEL IV – CC4)
- 06 DIRETORES DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (NÍVEL IV - CC4)
- 04 CORDENADORES DE SECRETARIA (NÍVEL IV - CC4)

7 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SECRETÁRIO (NÍVEL 1 - CC1)
- SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (NÍVEL III – CC3)
- 03 COORDENADORES DE SECRETARIA (NÍVEL IV - CC4)
- DIRETOR DE CEMITÉRIOS (NÍVEL IV – CC4)

8 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE
- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
- SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO CAMPO (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E PROJETOS AO HOMEM DO CAMPO (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE (NÍVEL III - CC3)
- DIRETOR DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL (NÍVEL IV – CC4)

9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
- SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA (NÍVEL III - CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO (NÍVEL III - CC3)
- 02 COORDENADORES DE SECRETARIA (NÍVEL IV - CC4)

10 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
- SECRETÁRIO (NÍVEL I - CC1)
- SECRETÁRIO ADJUNTO (NÍVEL II - CC2)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES (NÍVEL III – CC3)
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS (NÍVEL III – CC3)
- DIRETOR DO MÓDULO ESPORTIVO MUNICIPAL (NÍVEL IV – CC4)

Patu-RN, 08 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F4CB9712

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 438/2016

Dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado para atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federa, e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estabelece as condições de contratação de servidores por tempo determinado para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e conforme também autorizam a Lei que estatui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Patu e a Lei que disciplina a estruturação administrativa da Prefeitura de Patu.
Art. 2°. A vinculação dos servidores contratados à Administração Pública Municipal de Patu se dá mediante celebração de contrato individual temporário regido pelo Direito Administrativo.
Art. 3º. A contratação de servidores de que trata esta Lei será realizada para os cargos e funções previstos nos Anexos I, II e III da presente Lei e será considerada como de necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas de saúde, educação, agricultura, transporte e obras.
§ 1º. Esta Lei estabelece a remuneração, os direitos e os deveres decorrentes das contratações realizados de acordo com ela.
§ 2°. Compete ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a definição da composição numérica dos servidores contratados e suas respectivas lotações.
§ 2º. No caso dos servidores da área de saúde, a competência para definição da composição numérica dos servidores contratados e suas respectivas lotações será do Secretário Municipal de Saúde.
§ 3º. Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado na Administração Pública Municipal, o valor da remuneração, a jornada e a forma de trabalho, o período da contratação e a possibilidade de renovação do contrato dentro do limite de tempo permitido por Lei, se for o caso.
§ 4º. O valor da remuneração dos servidores contratados nos termos desta Lei será mensal, observando-se o estabelecido nos Anexos I, II e III desta Lei.
§ 5º. A jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores contratados temporariamente será aquela descrita nos Anexos I, II e III desta Lei. No entanto, por necessidade e conveniência da Administração Pública, levando-se em conta a área de atuação do servidor contratado temporariamente, este poderá trabalhar na forma de escalas de trabalho, em total de horas que seja equivalente à da correspondente jornada de trabalho prevista no Anexo Único.

Art. 4º. Os contratos a serem celebrados nos termos desta Lei terão duração de até 1 (um) ano, podendo ser renovados por igual período, acaso persista a necessidade da contratação, ficando a contratante autorizada a reter os impostos e os encargos devidos na forma das respectivas leis.
Art. 5°. Aos servidores contratados nos termos desta Lei aplica-se o Regime Geral da Previdência Social.
Art. 6º. A extinção do contrato previsto nesta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - ao término do prazo contratual e do prazo de sua renovação, quando for o caso;
II - a qualquer momento por iniciativa da Administração Pública Municipal, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - a pedido do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração Pública Municipal;
IV - por força maior ou caso fortuito;
V - por falta grave cometida pelo servidor contratado;
VI - por interesse da Administração Pública;
VII – por término dos programas específicos da área de saúde desenvolvidos em parceria entre o Município de Patu e a União.
Parágrafo único. O contrato terá ainda a sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante a sua vigência vier a ser negado o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, desde a data da publicação a decisão no Diário Oficial.
Art. 7º. Os servidores contratados nos termos desta Lei estão sujeitos aos deveres, obrigações e proibições expressos na Constituição Federal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patu e nas demais normas legais referentes ao serviço público em geral.
Art. 8º. As dotações para a cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento como sendo destinadas especificamente para a cobertura das despesas com pessoal.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 08 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B14A9859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 076/2016

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos Antônio de Lima
CPF.....: 034.780.134-02
Matrícula .....: 887
Quantidade ..... :2
Destino ..... :Rio de Janeiro
Assunto ..... :participar do Encontro Nacional do Censo Escolar da Educação Básica 2016, promovido pelo INEP
Período ..... : 12 a 14 de dezembro de 2016
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação
Função..... : Secretario Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de dezembro de 2016.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FD8B4D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 077/2016

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francicleide Ferreira Gomes
CPF .....: 010.319.964-89
Matrícula .....: 781
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do Encontro de Capacitação PNAIC, que acontecerá na Escola de Governo
Período ..... : 13 a 14 de dezembro de 2016
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de dezembro de 2016.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A95AA56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 078/2016

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara
CPF .....: 392.564.724-49
Matrícula .....: 199
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do Encontro de Capacitação PNAIC, que acontecerá na Escola de Governo
Período ..... : 13 a 14 de dezembro de 2016
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de dezembro de 2016.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6DA5BFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 563/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 563/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**,CPF: **026.003244-10,** matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **08.12 a 08.12** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica com pneumologista na Clinica Dr. Luiz Henrique Caldas em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de Dezembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D999EC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 564/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 564/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró /RN**, no dia **08.12 a 08.12** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica Especializada (neurologista) no Hospital Tarcísio Maia Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,**07 Dezembro de 2016**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2548FE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 565/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, n° **565/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **09.12** a **10.12** do corrente ano, com objetivo de **Comparecer a FUNASA, e a Secretaria de Educação do Estado tratar de convênios e contratos deste município de Portalegre/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de Dezembro de 2016**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1AC0487C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 566/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 566/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**,CPF: **026.003244-10,** matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (uma) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **09.12 a 10.12** do corrente ano, objetivando **Conduzir como motorista o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel de Freitas Neto que Necessita Comparece a FUNASA, e a Secretaria de Educação do Estado, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de Dezembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4D29162

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000194/16 - D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO; E J DA COSTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000194/16

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA A SER DISPOSTA EM ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, SEJAM QUAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO, PÓRTICOS, PRAÇA VICENTE DO RÊGO FILHO E PREDIO CÂMARA E CADEIA.
DA JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO QUE, O PERIODO NATALINO FAZ PARTE DA CULTURA LOCAL, REPRESENTANDO NÃO APENAS O ASPECTO RELIGIOSO, MAS TAMBEM LAZER, PÕE-SE A NECESSIDADE DE ORGANIZAR ESPAÇOS E PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS NO SENTIDO DE PROMOVER ACOLHIMENTO DOS MUNÍCIPES, ESPAÇOS DE SOCIALIZAÇÃO E ENTRETENIMENTOS DAS FAMILIAS, E FORTALECIMENTO DOS SENTIDOS DE PERTENÇA E IDENTIDADE CULTURAL.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O fornecedores são as Pessoas Jurídicas: D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66; e J DA COSTA, com endereço na RUA DOM PEDRO II,159,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.938.665/0001-02.
DO VALOR:
Os valores para os respectivos fornecedores são de: de R$ 4.732,00 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais); e R$ 355,80(trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 09 de dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8B28D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00387

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO EULOGIO ALVES, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de vigilância da Avenida Camila de Lellis durante o evento Natal Encantado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EAD3CC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00387

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00387, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de vigilância da Avenida Camila de Lellis durante o evento Natal Encantado, pelo valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0D2204FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00388

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente à Contratação de empresa para realização de exames e consultas em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DD225C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00388

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00388, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de exames e consultas em pacientes usuários

da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 1.444,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3B0F3409

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00379

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAYLMA DE OLIVEIRA SILVA, referente à Contratação de pessoa física para fornecimento de alimentação própria destinada a atender as necessidades da Secretaria Muncipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:96BCA214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00379

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00379, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para fornecimento de alimentação própria destinada a atender as necessidades da Secretaria Muncipal de Administração, pelo valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 25 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E2D7564D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00389

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINICA DE ANESTESIA DE MOSSORO LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para execução de anestesia para ressonância de crânio em paciente usuário da rede municipal de saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:31B72B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00389

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00389, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução de anestesia para ressonância de crânio em paciente usuário da rede municipal de saúde, pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B2ABF5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
Extrato de Dispensa de Licitação e Contratação N.° 013/2016
Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.
Contratado: MOVETECH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA — CNPJ: 01.677.278/0001-60.
Objeto: aquisição de cadeiras empalhável para auditório.
Valor: 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais), total.
Base Legal: Artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Riachuelo/RN, em 18 de outubro de 2016. Jorllan Karderk Alves Fagundes de Melo Presidente da Câmara Municipal

Publiciido no Quadro tle Avisos na Câmara Municipal.

Em, 18 Je outubro de 2016.

JORLLAN KARILERK ALVES FAGUNILES ‹LE MELO
Presidente ‹la Cíimiira Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DE24C9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 651/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MILENA VIEIRA DA SILVA**, **CPF: 063.486.804-79**, Psicológa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **12 de dezembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual irá à cidade de **Nova Cruz/RN**, para participar do **Curso Preparatório para Adoção**, conforme Solicitação **nº 731**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E920D2BA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 652/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **JÉSSICA CARVALHO E SILVA**, **CPF: 078.892.354-45**, Assistente Social do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **12 de dezembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual irá à cidade de **Nova Cruz/RN**, para participar do **Curso Preparatório para Adoção**, conforme Solicitação **nº 730**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:95CFC1AE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 653/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MÁRCIA LEANDRA ARAÚJO MAIA COELHO**, **CPF: 025.578.024-92**, Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **12 de dezembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual irá à cidade de **Nova Cruz/RN**, para participar do **Curso Preparatório para Adoção**, conforme Solicitação **nº 729**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1B11FCF3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 654/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO**, **CPF: 200.996.494-20**, Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **12 de dezembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá à cidade de **Nova Cruz/RN, as pessoas de MÁRCIA LEANDRA ARAÚJO MAIA, JÉSSICA CARVALHO E SILVA e MILENA VIEIRA DA SILVA**, para participarem do **Curso Preparatório para Adoção**, conforme Solicitação **nº 732**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:ABE133D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 655/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **LUCIANA MAIA E SILVA FREITAS**, **Matrícula: 1031-6**, Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **12 de dezembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do **Curso Matriciamento com Ênfase no NASF, ministrado pela Fio Cruz**, que será realizado no NESC-UFRN na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 2.824**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F08A0C84

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 656/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MILENA DA SILVA ARAÚJO F. DA FONSECA**, **Matrícula: 5295-7**, Fonoaudióloga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **12 de dezembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do **Curso Matriciamento com Ênfase no NASF, ministrado pela Fio Cruz**, que será realizado no NESC-UFRN na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 2.825**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B8CB7918

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 657/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **LUCINEIDE IVO DANTAS**, **Matrícula: 4154-8**, Coordenadora Local do PNAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante os dias **13 e 14 de dezembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da **Formação do pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC**, que será realizado no Praiamar Hotel em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 518**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1537E682

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 658/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **VERA LÚCIA DE AZEVEDO**, **Matrícula: 4150-5**, Orientadora de Estudo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante os dias **13 e 14 de dezembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da **Formação do pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC**, que será realizado no Praiamar Hotel em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 517**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:48CFA726

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de dezembro de 2016, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 para registro de preços, objetivando eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 09 de dezembro de 2016.

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:A06E1011

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-SRP

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de dezembro de 2016, às 15h00min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 para registro de preços, objetivando eventuais aquisições de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 09 de dezembro de 2016.

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:2079026F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 083/2016

Portaria nº 083 /2016 – GAB.
Santa Maria–RN, 07 de dezembro de 2016

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal, resolve:

Art. 1º - Determinar a Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação do Recurso Humanos e ao Setor Financeiro do Município, que proceda com a redução da carga horária de trabalho para 30hrs (trinta horas) semanais, assim como dos vencimentos na sua proporcionalidade, da servidora Alice Maria Pedrosa Lins, Matrícula nº 000315, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvadas as disposições em contrário.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:C28D1958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO LEGISLATIVO 012/2016-CMSM*

EMENTA: Concede o *Título de Cidadão Santanense* ao Senhor EVERALDO LISBOA RAMOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Senhor **EVERALDO LISBOA RAMOS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DA CUNHA
Presidente em Exercício

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A5B749DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120506/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Liga Contra o Câncer, na cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 05 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9FEA7E2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120504/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Santana do Matos/RN, 05 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E58532D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120503/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) a Sra. ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 364, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de acompanhar paciente para avaliação médica no (a) Hospital Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 05 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F827B12B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120505/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. ERISVAN RODRIGUES DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 298, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Liga, na cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 05 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BB4D6413

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120801/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2CA1AA51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120802/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DF956BA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120804/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 16 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2AF62B1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120105/2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sra. Mônica Maria Damasceno, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora. Valor unitário da diária R$ 60,00(sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar da instalação da nova versão do patch - SINAN no dia 06 de dezembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 01 de dezembro de 2016

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2714BD5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120805/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 13 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:330566BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120806/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 15 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E129ACFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120807/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 17 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:775E359A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2016

Edital de convocação de classificados-aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN

O Município de Santana do Seridó - RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através da Portaria Municipal Nº 001/2015 de 06 de janeiro de 2015, publicada na edição nº 1322 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 08 de janeiro de 2015. E em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.
Considerando: o prazo limite para o comparecimento na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó munido de documentos venceu em 08/12/2016, portanto declara vacância do decimo quinto colocado para o cargo de GARI.
Considerando: a declaração de vacância da colocação do vigésimo primeiro lugar para a vaga de MOTORISTA.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Nilton Ginane, 14, neste Município de Santana do Seridó - horário de 8:00 às 12:00h, munido de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita, ou não, tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN convocar o próximo candidato habilitado.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contados da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN, convocar o próximo candidato aprovado.

Santana do Seridó – RN, 09 de dezembro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Município

ANEXO I

CARGO: 04 - GARI

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0807023	OLIVIO MEDEIROS DE MORAIS	0016	652,80	10.04.1987

CARGO: 05 - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0904013	HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO	0022	663,00	03/07/1992

CARGO: 26 - MEDICO (CLINICO GERAL)

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0304037	EVELINE SILVEIRA DA COSTA LEITE	0001	574,60	13/10/1992

Santana do Seridó – RN, 09 de dezembro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:9482C305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

A Prefeita do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 foi REVOGADA pela Administração, conforme justificativas apresentadas e apensas ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

São Bento do Trairi/RN, em 08 de dezembro de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BBFEB2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2016

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 08.883.446/0001-13. **OBJETO**: Registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender o esporte amador neste Município com suas atividades rotineiras, inclusive para que não haja interrupção das atividades em virtude da mudança da gestão pública. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 25.504,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 081/2016 (Processo/PMSF/RN nº 0276/2016). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de dezembro de 2016. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Luiz Jurandir de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Dezembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:72CF93A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016.
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ n.º 16.826.043/0001-60.
OBJETO: Aditivo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre os itens que constituem a planilha de custo contratualizada e apensa ao contrato original, com fundamento legal no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo firmado em 14 de março de 2016.
VALOR NOMINAL DO ADITIVO: R$ 12.334,00 (doze mil, trezentos e trinta e quatro reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores.
SIGNATÁRIO: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Fernando Antônio da C. F. de Melo Filho – pela Contratada.

São Fernando/RN, 05 de dezembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D31BA5BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016.
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.511.020/0001-43.
OBJETO: Aditivo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre os itens que constituem a planilha de custo contratualizada e apensa ao contrato original, com fundamento legal no art. 65, § 1.º da Lei

Federal n.º 8.666/93 e bem como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo firmado em 15 de março de 2016.
VALOR NOMINAL DO ADITIVO: R$ 22.174,25 (vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores.
SIGNATÁRIO: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e José Wilame Leite de Freitas – pela Contratada.

São Fernando/RN, 05 de dezembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:765CD926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 082-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 22 de dezembro de 2016**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa que se disponha a organizar dois eventos sociais (festas populares) em praça pública nos dias 24 e 31/12/2016, conforme as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 09 de dezembro de 2016.

GEILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F042DFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.371, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, ATRIBUI AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS A FUNÇÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VI da Lei Orgânica do Município, e ainda o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2001.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que estabelece que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;
CONSIDERANDO o art. 14 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que estabelece como competência dos Municípios a constituição de órgão de controle social do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o §3º do art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que divulga orientações para constituição de instância de controle social do Programa Bolsa Família (PBF) e para o desenvolvimento de outras atividades, segundo o qual orienta o seguinte: "Por decisão do Poder Público, o controle social do Programa Bolsa Família (PBF) poderá ser realizado por instância anteriormente existente, como as de controle social dos Programas Remanescentes ou os conselhos setoriais vinculados a outras políticas públicas, garantidas a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade".

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a função de realizar o controle social do Programa Bolsa Família - PBF no Município de São João do Sabugi.
Art. 2° O CMAS, como instância de controle social do PBF, deve estimular a integração e a cooperação entre os demais conselhos setoriais existentes, bem como articular-se com os mesmos, de maneira a acompanhar a oferta dos serviços de educação e de saúde, e o atendimento prioritário às famílias em maior grau de vulnerabilidade.
Art. 3° Caberão ao CMAS, sem detrimento de outras atribuições, as seguintes atividades:
quanto ao cadastramento único:
contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do Município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;
identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como solicitar ao Poder Público municipal seu cadastramento; e
conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Bolsa Família, periodicamente atualizados e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;
quanto à gestão dos benefícios:
avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do PBF;
solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;
acompanhar os atos de gestão de benefícios do PBF e dos Programas Remanescentes realizados pelo gestor municipal;
quanto ao controle das condicionalidades:
acompanhar a oferta, por parte dos governos locais, dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;
articular-se com os conselhos setoriais existentes no Município para garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;
conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades, periodicamente atualizada e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;
acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no Município;
contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades;
quanto aos programas complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, de sua condição de exclusão social, articuladas entre os conselhos setoriais existentes no Município, os entes federados e a sociedade civil;
quanto à fiscalização, monitoramento e avaliação do PBF:
acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento no Município, da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa e da gestão do Programa como um todo;

exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;
comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família e à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SENARC a existência de eventual irregularidade no Município no que se refere à gestão e execução do PBF;
contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família;
Art. 4º O CMAS deve acessar os instrumentos e informações do programa, disponibilizadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, de forma a permitir a consecução de suas atribuições, a aumentar a transparência das ações sociais e a possibilitar maior participação da sociedade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 01 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:103539C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 413/2016, 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de dezembro de 2016	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8045D830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 412/2016, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Fortaleza/CE	07 de dezembro de 2016	210,00	105,00

R$105,00
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, no dia 08 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Fortaleza/CE, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AB6A3EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 411/2016, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	07 de dezembro de 2016	125,00	125,00

R$125,00
() 100%
(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:567F391A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 410/2016, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de dezembro de 2016	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:14159E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 408/2016, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de dezembro de 2016	500,00	R$250,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:162E76A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 409/2016, 02 DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Brasília/DF	02 de dezembro de 2016	400,00	400,00

R$ 400,00
(x)100%
() 50%
() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Brasília/DF, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0E294836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 414/2016, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JERUZA ARAÚJO DANTAS

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100%	Natal/RN	08 de dezembro de 2016	200,00	400,00

TOTAL
(x)100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó ,08 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4F55ED3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 415/2016, 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100%	Natal/RN	08 de dezembro de 2016	300,00	600,00

TOTAL
(X)100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5F84F7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 197/PMSM/GP - 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos membros que compõem o Conselho Municipal de Previdência do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providencias, bem como, considerando a disposição encartada no §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o mandato por mais 02 (Dois) anos, conforme relação anexa, dos membros que compõem o Conselho de Previdência do Município de São Miguel - CPM.
Art. 2º Os Conselheiros que terão seus mandatos prorrogados serão:
I – Conselho de Previdência Municipal – CPM:
Dois representantes do Poder Legislativo:
Titulares
a) Célio Gonçalves de Queiroz
b) José Edmilson de Carvalho

Art. 3º Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos podendo serem reconduzidos por mais dois anos, nos termos do §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria n° 197/2016 retroage seus efeitos para o dia 30 de outubro de 2016.

São Miguel/RN, 09 de Dezembro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3F12AA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2016 - SEC ADM

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 - Conceder à Servidora Maria Izabel dos Santos Nogueira, Matrícula nº 001719, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Coordenadora Epidemiológica, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias – ao valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais) totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para a mesma custear despesas com alimentação e locomoção em Natal/RN, para a participação no Seminário Norteriograndense sobre Aboviroses e suas Complicações – a ser realizado pela Secretaria de Saúde do Estado (SESAP) em Natal/RN nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2016.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
São Miguel do Gostoso/RN, 09 de dezembro de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:2FD9892F

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2016 - SEC ADM

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 - Conceder à Servidora Agatha Hitzschky Ouvina, Matricula nº 1540, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e 1/2 (uma e meia) diária – ao valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais) totalizando R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para a mesma custear despesas com alimentação e locomoção em Natal/RN, para a participação no Seminário Norteriograndense sobre Aboviroses e suas Complicações – a ser realizado pela Secretaria de Saúde do Estado (SESAP) em Natal/RN nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de dezembro de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:0DCB0181

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2016

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, cria seu Conselho Curador, o respectivo Conselho Fiscal e dá outras providências.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e especialmente fundamentada no que dispõe o Art.64, inciso II da Lei Orgânica Municipal combinado com o disposto no Parágrafo único do Art. 12 da Lei Municipal Nº 069, de 26 de março de 2001:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO DO FIA

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, instituído pelo Art.10 da Lei Municipal Nº 069, de 26 de março de 2001, que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se propriamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no §2º, do art. 260, do ECA.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA DO FUNDO.

Art.2º. Por este decreto ficam instituídas as normas de funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE criado na forma a que se refere o antecedente artigo 1º, doravante também reconhecido pela denominação de FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – FIA, instituição de natureza contábil e financeira, cujos recursos são destinados à prestação de assistência à Infância e Adolescência, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

Art.3º. O FIA é operacionalmente vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através do Conselho Curador.

Parágrafo único. A vinculação de que trata o *caput* deste artigo não afeta o livre exercício das atribuições do CMDCA nem poderá exercer poder de mando em suas decisões.

Art.4º. A duração do FIA é ilimitada, só sendo extinto em caso de inatividade por 3 (três) anos consecutivos.

Art.5º. No desenvolvimento de suas atividades, o FIA observará os princípios da Transparência, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência e não fará qualquer discriminação.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO FUNDO

Art.6º. O FIA tem como primordial objetivo criar e oferecer condições financeiras para o atendimento de todas as linhas de ação da política municipal de assistência e segurança dos direitos da criança e do adolescente.

Art.7º. O Fundo da Infância e Adolescência – FIA, é instituído para receber e controlar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações, programas e projetos de atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nível municipal.

Parágrafo único. As ações e projetos de que trata o caput deste artigo referem-se propriamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no §2º, do art. 260, do ECA.

CAPÍTULO IV
DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CURADOR E ATRIBUIÇÕES DE SEUS MEMBROS
Seção – I
Da constituição do FIA

Art.8º. Fica criado o Conselho Curador do FIA cujos membros são eleitos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dentre uma lista onomástica de 6 (seis) pessoas apresentadas pelo Prefeito Municipal e nomeado por ato da mencionada autoridade, composto por um Presidente, um Secretário e um Membro.

§1º. É vedado constituir o Conselho Curador por membros pertencentes aos quadros do CMDCA.
§2º. A escolha dos membros do Conselho Curador do FIA deverá recair sobre quem seja estável no serviço público municipal mediante concurso público.
§3º. Para integrar o Conselho Curador é exigida ainda do candidato idoneidade moral e conduta ilibada comprovada mediante apresentação de bons antecedentes através de certidões negativas cíveis e criminais no âmbito da circunscrição do município fornecidas pela:

I- Justiça Federal de 1º e 2º graus;
II-Justiça Estadual de 1º e 2º graus;
III- Justiça Eleitoral.

Seção – II
Das atribuições dos membros do Conselho Curador

Art.9º. São atribuições do Presidente do Conselho Curador:

I. atuar como responsável pelo gerenciamento do FIA e ordenador de suas despesas, autoridade de cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.
II – Administrar os recursos financeiros do FIA destinados ao atendimento prioritários, da política de aplicação se seus recursos, na conformidade dos programas, projetos e ações fixados pelo CMDCA;
III. conduzir a gestão do FIA de forma harmoniosa e em conjunto com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pondo em prática a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado pelo referido conselho;
IV. emitir e assinar em conjunto com o Tesoureiro do Conselho Curador, notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente bem como os relatórios e as prestações de contas do FIA;
V. tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente firmados pelo Prefeito Municipal;
VI. providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA em agência de estabelecimento bancário oficial;
VII. fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.429/91.
VIII – Submeter ao CMDCA, para devida aprovação, o Plano de aplicação dos recursos que forem destinados ao FIA;
IX – confirmar convênios, contratos, acordos, consórcios e outros ajustes em conjuntos com o Prefeito Municipal, relativos a financiamento e empréstimos destinados ao FIA.
X – decidir em conjunto com o CMDCA sobre todos os assuntos relativos à sua administração ou gerência do FIA;
XI – em conjunto com o Presidente do CMDCA tomar em tempo hábil as seguintes providências:
a) fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo ao qual o FIA é vinculado, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do CMDCA, para dar a quitação da operação;
b) encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, referente às destinações dedutíveis do Imposto de Renda recebidas pelo FIA em relação ao ano calendário anterior;
c) - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF ou CNPJ do contribuinte, data e valor destinado;
XII - apresentar, mensalmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e

avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
XIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
XIV - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
§1º. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
§2º. O nome do contribuinte/destinador de recursos financeiros ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA só poderá ser divulgado mediante sua expressa autorização, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.
§3º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente é substituído pelo Secretário.

Art.10. Compete ao Tesoureiro do FIA:

I – Assinar cheques, prestação de contas e quaisquer outros documentos relativos ao movimento das contas correntes do FIA, conjuntamente com o Presidente do Conselho Curador ou seu substituto;
II - controlar diariamente a movimentação das contas correntes do FIA, exercendo rigoroso controle sobre o ordenamento das despesas e a execução orçamentária dos recursos do FIA;
III - preparar os balancetes e relatórios mensais referentes demonstrações da receita e despesas, posição dos saldos bancários do Fundo para remessa até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, ao Conselho Fiscal, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e à contabilidade geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, bem como as prestações de contas anuais, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anual;
IV - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
V - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
VI - processar e encaminhar ao CMDCA e à contabilidade geral do Município, anualmente ao final do exercício financeiro, o inventário dos bens móveis e direitos vinculados pertencentes ao FIA e seus respectivo balanço geral do Fundo;
VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação sócio - financeira geral do Fundo;
VIII - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o CMDCA;
IX - enviar mensalmente ao CMDCA relatório das liberações e repasse de verbas, subvenções ou auxílios às entidades cadastradas;
X - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária da Prefeitura Municipal, as demonstrações mencionadas anteriormente.
Parágrafo único A função de Tesoureiro do FIA é exercida cumulativamente pelo servidor público com idêntica função junto a tesouraria de Prefeitura Municipal.

Art.11. Cabe ao Secretário Geral do Conselho Curador:

I – organizar as reuniões do Conselho fazendo e tomando todas às providencias necessárias.
II – lavrar as atas das reuniões no livro próprio;
III – receber e com a anuência da Presidência do Conselho Curador, responder as correspondências do referido Conselho;
IV – providenciar a relação de todos os materiais de expediente necessário ao funcionamento do Conselho e providenciar sua aquisição e, ainda, zelar pela sua guarda e utilização;
V – realizar toda e qualquer atividade administrativa pertinente ao Conselho Curador, determinadas pelo seu Presidente.

Art.12. Os membros do Conselho Curador, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Presidente do CMDCA ou pelo Prefeito Municipal, para decidir sobre assuntos de relevantes interesses do Fundo.

Art.13. As reuniões extraordinárias poderão realizar-se a qualquer dia, hora e tratarão exclusivamente dos assuntos constantes da pauta da convocação.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL DO FIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.14. Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos entre os membros do CMDCA pertencentes ao segmento da Sociedade Civil Organizada.

Art.15. Compete ao Conselho Fiscal o exercício soberano das atividades fiscalizadoras das atividades do Conselho Curador tendo para tanto as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escriturações contábeis e financeira do FIA;
II - acompanhar a gestão financeira do Fundo aqui incluso as movimentações bancárias dos recursos, a correta contabilização das despesas e a lisura na aplicação das receitas;
III - requisitar por escrito, para exame a qualquer tempo, extratos das contas bancárias, livros de escrituração contábil, notas fiscais, talões de cheque e seus respectivos canhotos ou quaisquer outros documentos e papéis relacionados com a execução orçamentária, contábil e financeira do FIA;
IV - solicitar avaliações e auditorias;
V - proceder à tomada de contas em caráter compulsório, quando o Presidente do Conselho Curador não tenha apresentado a mencionada prestação de contas em tempo hábil;
VI - tomar a iniciativa de convocar reunião extraordinária com o Conselho Curador na eventualidade da existência de irregularidades insanáveis na área de sua competência fiscalizadora;
VII - receber prestações de contas e relatório elaborados pelo Conselho Curador e sobre eles emitir parecer em até dez dias úteis;

§1º As reuniões do Conselho Fiscal ocorrerão:

I - Ordinariamente uma vês por mês a fim de:
a) – emitir o parecer sobre as prestações de contas e relatórios;
b) - deliberar sobre quaisquer outros assuntos atinentes às suas atribuições.

II - De forma extraordinária quando convocado:

a) Por seu coordenador;
b) pela maioria de seus membros;
c) pelo Presidente do CMDCA;

§2º. Para fins de organização interna, o Conselho Fiscal após eleito escolherá por consenso, um coordenador e um secretário.
§3º. Fica assegurado a qualquer cidadão do povo, o livre acesso a toda e qualquer documentação referente à contabilidade e às prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, independente de prévia autorização ou despacho, desde que formalize esta intenção através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Curador, podendo para tanto solicitar cópias e demais informações que fundamentadamente justifique esta necessidade.
§4º. A escolha dos membros do Conselho Fiscal do FIA não poderá recair sobre quem exerça cargo comissionado ou função de confiança no âmbito da administração pública municipal.

Art.16. Nos termos preconizados no que dispõe o § 4º, Art. 260 da Lei 8.069/90-ECA, caberá ao Ministério Público determinar a forma de fiscalização da aplicação pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, e dos incentivos fiscais dedutíveis do Imposto de Renda referidos no retro citado artigo.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS, ATIVOS E PASSIVOS DO FIA.
Seção I
Das Receitas.
Art.17. O FIA se constitui das seguintes receitas e recursos financeiros:
I. dotações de até 2% (dois por cento) consignadas anualmente no orçamento municipal e verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;
II. destinações de recursos financeiros dedutíveis do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA;
III. valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei supramencionada, e oriunda das infrações descritas nos artigos 245 a 258 da referida lei, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099, de 26 de Setembro 1995;
IV. transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
V. doações, auxílios, contribuições e legados particulares ou de entidades nacionais e internacionais governamentais ou não, voltadas para a defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;
VI. recursos advindos da celebração de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VII- as transferências oriundas dos orçamentos do Município, do Estado e da União;
VIII- os rendimentos e juros das aplicações financeiras dos recursos disponíveis, quando autorizadas pelo CMDCA, respeitada a legislação pertinente;
IX – recursos transferidos por instituições federais, estaduais e outras;
X – produtos dos bens doados ao Fundo para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XI – preços de serviços prestados a terceiros;
XII – produto da cobrança de ingressos em eventos promovidos por órgãos e instituições, tais como, quermesse, encontros, convenções, seminários, que visem assegurar e defender os direitos da criança e do adolescente;
XIII – quaisquer outros recursos que porventura lhes forem destinados oriundos de outras fontes legais;
§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do Art. 9º inciso VI deste Decreto.
§2º. Sempre que a necessidade assim demonstrar, poderão ser abertas contas específicas de modo a permitir melhor controle no fluxo das operações bancárias.
§3º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
§4º. As receitas do FIA devem ter registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesas, fiquem identificadas de forma individualizada e transparente.

Art.18. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art.19. As providências administrativas necessárias à liberação de recursos, por deliberação do CMDCA, deverão observar o princípio legal da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.
Seção II
Dos Ativos do Fundo

Art.20. Constituem ativos do FIA.

I – as disponibilidades financeiras em bancos ou em caixa;
II – os direitos que virem a ser constituídos;
III – os bens móveis ou imóveis adquiridos com ou sem ônus destinados à execução das ações, programas e projetos patrocinados pelo FIA,
IV – outros bens de natureza legal destinados ao FIA.

Seção III
Dos Passivos do Fia

Art.21. Constituem passivos do FIA, as obrigações de qualquer natureza, assumidas para manutenção dos programas e projetos de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO - VII
DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Seção I
Do Orçamento

Art.22. O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender aos direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo Único. O orçamento do FIA observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Art.23. O orçamento do FIA será aprovado pelo CMDCA e encaminhado aos serviços de contabilidade da Prefeitura, para sua inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. A remessa da proposta orçamentária do FIA será entregue ao escritório de contabilidade da Prefeitura, até 30 (trinta) dias antes de vencer o prazo em que o Chefe do Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, a proposta do Orçamento Geral do Município.

Art.24. Logo após a aprovação do Orçamento Geral do Município, o Conselho Curador, fará o detalhamento das quotas mensais que serão colocadas a disposição do FIA.
Seção II
Da Contabilidade
Art.25. A contabilidade do FIA tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo observado a legislação vigente e será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio.

§1º. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e deverá ser organizadas de forma a evidenciar o controle operacional, orçamentário, financeiro e patrimonial bem como demonstrar o controle prévio e concomitante dos custos dos serviços e a analise dos resultados da execução dos projetos, programas ações.
§2º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§3º. Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente, de modo a assegurar total e irrestrita transparência.
§4º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade-Geral do Município.

CAPÍTULO - VIII
DAS DESPESAS A SEREM CUSTEADAS PELO FIA

Art.26. As despesas do FIA serão custeadas pelos recursos obtidas através das fontes enumeradas no artigo 17 deste Decreto.

Art.27. Na conformidade com o disposto no Artigo 15 da RESOLUÇÃO Nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, do CONANDA, a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art.28. É defeso à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. Além das condições estabelecidas no caput, é vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - financiamento de projetos, programas e ações patrocinadas por instituições e entidades que não estejam efetiva e legalmente cadastradas no CMDCA;
II - a transferência sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
IV - manutenção e funcionamento do CMDCA;
V - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
VI - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
§3º. Eventualmente, os recursos do Fundo poderão destinar-se à pesquisa, ao estudo e à capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
§4º. Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja disponibilidade financeira necessária para atendimento prioritário à criança e ao adolescente.
§5º. Em cumprimento ao que determina o Art. 260, § 1º da Lei 8.069/90-ECA, as definições de prioridades a serem atendidas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, serão observadas as disposições contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes e à convivência familiar previstos na mencionada Lei.

Art.29. Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária e prévio empenho.

§1º. O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FIA, deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.
§2º. Os valores positivos dos recursos financeiros do FIA apurados em balanço no final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

CAPITULO - IX
DA PRESTAÇÃO E TOMADA E CONTAS

Art.30. A prestação de contas dos recursos do FIA, será feita mensalmente junto ao Poder Legislativo mediante prévia deliberação do CMDCA.

Parágrafo único. O FIA nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, observará normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas conforme dispuser o Regimento Interno
Art.31. Nos casos de atrasos superiores a 30 (trinta) dias, será feita pelo CMDCA, imediata tomada de contas.

Art.32. A não prestação de contas dos recursos do FIA nos prazos estipulados neste Decreto, acarretará a destituição do Conselho Curador e se for o caso, enseja a realização de auditoria, pelo escritório responsável pelos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal.

§1º. As prestações de contas do FIA e demais documentos a esta relacionados, ficarão ao inteiro dispor para verificações por parte de quem possa interessar podendo para tanto ser solicitadas cópias e demais informações necessárias ao esclarecimento de situações, independentemente de despacho ou prévia autorização.
§2º. Na conformidade, com o disposto no Parágrafo único, Art. 70 da Constituição Federal, prestará constas nos termos da lei, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, aqui inclusos os pertencentes ao FIA.

Art.33. Qualquer cidadão, eleitor ou não, é parte legítima para representar às autoridades competentes, no caso de mau uso dos recursos do FIA.

CAPITULO - X
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, EM RELAÇÃO AO FIA.

Art.34. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Conselho Curador, alocando recursos para programas das entidades não governamentais e governamentais;
II– em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
III - deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
IV - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados e suas respectivas metas no âmbito da política a que se refere o inciso anterior, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
V - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
VI - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VII – tornar público os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes mensais, relatório financeiro e o balanço anual, sem prejuízo de outras

formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
IX - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FIA, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
XI. através de resolução**,** baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros:
XII. acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FIA, podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do aludido Fundo;
XIII. disciplinar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;
XIV. examinar e deliberar quanto ao parecer emitido pelo Conselho Fiscal com referência às prestações de contas do FIA, encaminhando-as em seguida ao Poder Legislativo e ao setor contábil da Prefeitura Municipal;
XV. mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle social das ações do Fundo.
XVI. fomentar a captação de recursos, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e formular o plano de aplicação dos recursos captados na forma da lei;
XVII – estabelecer a programação e orçamento dos recursos destinados à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para um período anual, destacando programas e ações constantes do Plano Plurianual do Município e outros julgados como sendo de relevância e urgência, devendo para tanto:
a) orçar e detalhar o emprego de todos e quaisquer recursos do FIA destinados à política municipal de assistência à criança e o adolescente e a segurança de seus direitos.
b) fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão, abandonado ou de difícil colocação familiar, na forma do disposto noArt. 227, §3º, VI da Constituição Federal;
XVIII- proceder o cadastramento das instituições e entidades públicas e privadas que atuam no campo da defesa dos direitos da criança e do adolescente bem como daqueles entes que de forma complementar, exercem ações relacionadas as Políticas Sociais destinadas ao segmento infanto-juvenil.
Art.35. Na condição de gestor do FIA caberá ainda ao CMDCA as seguintes atribuições:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo referido Conselho.
II - acompanhar o ingresso de receitas destinadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
§2º. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo Municipal garantirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

CAPÍTULO - XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.36. São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em relação ao FIA através de sua titularidade:
I. encaminhar para conhecimento do CMDCA o Plano Municipal de metas e ações da SEMTHAS direcionadas às crianças e adolescentes, o qual deverá ser construído e elaborado com a participação do mencionado Conselho e na conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II. submeter ao CMDCA, para devida deliberação, sugestões ao plano de aplicação dos recursos que forem destinados ao FIA;
III. firmar convênios, contratos, acordos, consórcios e outros ajustem em conjuntos com o Prefeito Municipal, relativos a financiamento e empréstimos destinados a Fundo;
IV- em conjunto com o CMDCA**,** promover campanhas de sensibilização junto às pessoas físicas e jurídicas no sentido estimular à adesão destas a destinar recursos ao FIA dedutíveis do Imposto de Rendas.
V– conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizar os diagnósticos a que se refere o inciso II do art.34 deste Decreto.
VI- Dá cumprimento ao que preconiza o art. 38 deste Decreto.

Art.37. Sob a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social –SEMTHAS, recai a responsabilidade de executar e por em práticas os programas, projetos e ações financiados pelo FIA, da iniciativa de órgãos do Poder Executivo, destinadas às crianças e adolescentes.

CAPÍTULO - XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.38. A titularidade da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a cada 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Decreto informará ao CMDCA e ao Conselho Fiscal do FIA, os saldos das dotações orçamentárias destinadas aos serviços de atendimento na área da criança e do adolescente caracterizados como assistência a este segmento.

Art.39. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Decreto, o CMDCA em conjunto com a titularidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deverá elaborar, discutir e aprovar o Regimento Interno do FIA.

Parágrafo único. Os requisitos para o cadastro das entidades e instituições a que se referem o §1º, inciso I do Art.28. e inciso XVIII, do art. 34 deste Decreto, serão contemplados no Regimento Interno a que se refere o *caput* deste artigo.

Art.40. Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto Nº 008/2013, de 17 de julho de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:BAEF4D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2016** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta

complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares**.** Declaradas vencedoras do certame as empresas: **1128 – WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- itens** 01-08 e 10-13 com o valor total da proposta R$ 83.385,60 (Oitenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **86 – CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA no item** 09 com o valor total da proposta de R$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais); Importa o presente Registro de Preços no valor global de R$ 83.703,60 (oitenta e três mil setecentos e três reais e sessenta centavos).
Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA,

São Paulo do Potengi, 08 de dezembro de 2016

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AEB56F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01100001/2015 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2015

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01100001/2015 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2015
Contratado: EMERSON LOPES DE PONTES – CPF: 048.611.774-05.
Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Bento Urbano - nº 36 – Centro - São Paulo do Potengi - RN, destinado ao funcionamento da sede do Instituto de Previdência do Município de São Paulo do Potengi (IPREVSAPP).
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2016. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 31/10/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3D5F0B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016 (RETIFICAÇÃO)

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

O Prefeito do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e na RESOLUÇÃO do TCE/RN,
Considerando o Ofício nº 01/2016 datado de 11/10/2016 expedido pela Prefeita eleita senhora Iracema Pereira de Lima Campelo

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

COORDENADOR:
• Maria José Medeiros

MEMBROS:
• Maria José Medeiros – CPF: 413.598.954-34 – Cargo: Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
• Adeilton Dantas de Macedo – CPF 041.602.644-33 - Procurador Geral do Município
• Maria Aparecida de Medeiros – CPF 031.977.348-88 - Secretária de Finanças e Tributação
• Gabriela Micarla Silva de Gois Pereira – 079.815.344-02 - Contadora
• André Luiz Sales Soares de Maria – CPF 037.515.524-48 - Controlador do Município
• Madileide Balbino de Medeiros – CPF 474.207.824-15 - Chefe do Setor Pessoal
• Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes – CPF 032.620.604-37 - Administradora da Prefeitura
• Ires de Fátima Gomes de Araújo Silva – CPF: 791.872.264-72 - Cargo: Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente-IPSV
• Maria do Socorro de Lima
• Maria Geni de Holanda Medeiros
• Andreazza Fernandes de Araújo Rodrigues
• Paulo Emanuel Campelo

Parágrafo único. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pela senhora Maria José Medeiros.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de outubro de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Vicente, 14 de outubro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:25C3D6B2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2016 (HABITAÇÃO)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL nº 01/2016
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Prefeito Municipal de São Vicente-RN, Sr. JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente à Rua Agenor Nunes de Maria – Centro – São Vicente – RN, portador do CPF nº. 878.356.574-49, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que, devido à impossibilidade de cumprimento das etapas de cadastramento previstas no edital de convocação pública nº002/2016 (Habitação), tendo em vista o elevado número de inscrições, ficam alterados os prazos das fases a seguir: Divulgação das inscrições (deferidas e indeferidas); Prazo para impugnação de inscrições; homologação das inscrições; Divulgação do cadastro ordinário de famílias excedentes; Prazo para impugnação da ordem do cadastro; Homologação do cadastro, conforme cronograma abaixo:
NOVO CRONOGRAMA (DAS ETAPAS DO CADASTRAMENTO)
1.1 – As fases do cadastramento estão descritas no quadro a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	09/11/2016 à 09/12/2016
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	16/12/2016
DIVULGAÇÃO DAS INCRIÇÕES INDEFERIDAS	16/12/2016
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE INCRIÇÕES	19 à 20/12/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/12/2016
DIVULGAÇÃO DO CADASTRO ORDINÁRIO DE FAMÍLIAS EXCEDENTES	23/12/2016
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO	26 à 27/12/2016
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO	28/12/2016

O presente edital retificado entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

São Vicente-RN, 09 de dezembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BD9676EB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2016

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (in verbis: II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS VOLTADOS PARA REGULARIZAÇÃO DE PESSOAL JUNTO AO INSS POR OCASIÃO DE ABERTURA DE CEI – CADASTRO ESPECIFICO DO INSS"; Contratado: ATTIVUS SERVIÇOS CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS LTDA – ME (CNP´J: 17.353.230/0001-37);Valor global: R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:538A6F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR E VICE-GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR E VICE-GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Comissão constituída para o processo eleitoral de escolha de gestores e vice - gestores torna público o Resultado Parcial das eleições nos Núcleos Educacionais das Escolas do Campo, na Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte e na Unidade de Ensino Infantil Dejaine Karla da Silva.

NÚCLEO EDUCACIONAL	GESTOR	VICE-GESTOR	%
PARAÍBA	Antônia Robervalda Bento Filgueira	Maria do Socorro Medeiros Holanda.	50,75%
BAHIA	Maria da Conceição Cosme de Oliveira	Juraci Gurgel de Albuquerque	82%
GOIAS	Wigna Begna da Silva	Francisca Ozinete Tragino	93,25%
PARANÁ	Ana Lúcia Dantas de Lima	Francisca Marluce de Oliveira Azevedo	85,25%
ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE	Francisco Sales da Silva	Francisco Silvestre de Vasconcelos Filho	52,75%
UNIDADE DE ENSINO INFANTIL DEJAINE KARLA DA SILVA	Valéria Kellen De Souza Silva Galvão	Maria Enilma de Moura	85,32

Serra do Mel 09 de dezembro de 2016.

A Comissão

JOANA D'ARC MARIA DE ANDRADE VASCONCELOS

MARIA OZANA FILHA

JACKSON ANDRÉ DOS SANTOS

PAULO HENRIQUE CIRINO

LÍVIA KATIANE DE AZEVEDO.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:A144F84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0257/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de plantas, pedras decorativas e outros, a serem instalados na fonte localizada na praça Senador Dinarte Mariz, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: EUNICE NOBRGA DE ARAÚJO - ME, **CNPJ**: 07.166.147/0001-03, **Valor**: R$ 2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joab Luan Araújo de Medeiros
Código Identificador:A460406C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0496/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	08 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Luana Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C394E211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0497/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	09 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:658BBD08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0498/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	12 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Maria de F. Faria, Shirley Germano e Maria S. S. Santos à Liga Cecan e ao HUOL, respectivamente, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consultas e exames especializados, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:392332F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0499/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	12 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Strada, de placa OVZ-8280, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D51CD765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0500/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	14 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 14 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Rita de Cássia Alves ao HUOL, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4B4365B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0501/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	14 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Strada, de placa OVZ-8280, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:10A66092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0502/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	16 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Marina Monteiro de Faria à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para tratamento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1FE4C252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0503/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	16 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:05D98F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0504/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	19 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Marina Monteiro de Faria à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para tratamento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:027A7387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0505/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	19 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Strada, de placa OVZ-8280, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CF356821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0506/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	21 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E9D286BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0507/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	23 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 23 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Marina Monteiro de Faria à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para tratamento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8F8A4235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0508/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	23 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7E6F2C1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0509/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	26 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:79387F86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0510/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	26 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Marina Monteiro de Faria à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para tratamento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2E37DB79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0511/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	28 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CB876DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0512/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	29 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 29 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Marina Monteiro de Faria à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para tratamento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3BED31FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0513/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	30 de Dezembro de 2016	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Marina Monteiro de Faria à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para tratamento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1FD99C2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0514/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	30 de Dezembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6A64FB4A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0210/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria Goretti Monteiro da Silva**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (uma e meia)	Natal/RN	13 e 14 de Dezembro de 2016	100,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 13 e 14 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Ir ao Hotel Praiamar participar do III Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F2F4FB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 - NOMEIA DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Portaria n°. 277/2016, de 08 de dezembro de 2016.

Nomeia de acordo com seu Edital e em consonância com a Lei Municipal Nº. 348/2011, de 06 de setembro de 2011, os diretores e vice-diretores das Escolas Municipais "João Paulo I", "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros" e do Centro Municipal de Educação Infantil "Coração de Estudante", eleitos pela gestão democrática, para o biênio 2017/2018.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, de acordo com seu Edital e em consonância com a Lei Municipal Nº. 348/2011, de 06 de setembro de 2011, os diretores e vice-diretores das Escolas Municipais "João Paulo I", "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros" e do Centro Municipal de Educação Infantil "Coração de Estudante", eleitos pela gestão democrática, para o biênio 2017/2018, assim enumerados:

1 - Escola Municipal "João Paulo I"
Diretora: Elenith Jussiêr de Lima Silva
Vice-Diretor: Adriana Ferreira de Lima

2 - Escola Municipal "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros"
Diretora: Maria das Dores do Nascimento Oliveira
Vice-Diretora: Márcia Cristina da Silva Paiva

3 - Centro Municipal de Educação Infantil "Coração de Estudante"
Diretora: Alexsandra Costa de Lira dos Santos
Vice-Diretora: Josailma Tomaz de Aquino Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:94D6EAAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 280/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 280/2016, de 13 de dezembro de 2016.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 004/2013 de 13 de março de 2013,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS,** lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professor/Coordenador Pedagógico, 1/1/2 (uma e meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e/ou pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016, para de conformidade com solicitação da Exma Srª. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, III Encontro de Formação do PNAIC 2016, Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:3530FAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 281/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 281/2016, de 13 de dezembro de 2016.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 004/2013 de 13 de março de 2013,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA,** lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professora, 1/1/2 (uma e meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e/ou pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016, para de conformidade com solicitação da Exma Srª. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, III Encontro de Formação do PNAIC 2016, Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:52347CEC

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DO 7º CAMPEONATO MUNICIPAL EDIÇÃO 2016

REGULAMENTO

Da Denominação

ART. 1° - O Campeonato Municipal de Futebol do município de Serrinha/RN, edição 2016, será disputado pelas seguintes associações desportivas:
ABC, ALECRIM, AMERICA, BOTAFOGO, CRUZEIRO, FLAMENGO, GRÊMIO, NÁUTICO, SÃO PAULO E 02 DE OUTUBRO.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal de Serrinha detêm todos os direitos relacionados a competição. A organização e realização do Campeonato Municipal de Serrinha/RN, edição 2016 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer, e também da comissão organizadora composta por três membros independentes.

ART. 3° - A formula de disputa e elaboração do regulamento do certame edição 2016 aprovado em reunião pela Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer, Comissão Organizadora e por todos os presidentes presentes deverá obedecer, além destas normas, as da Confederação Norte-rio-grandense de Futebol.

ART. 4° – O Certame edição 2016, dado a partida inicial com o torneio inicio em 26 de Junho e término aproximadamente em 11 de dezembro de 2016, serão disputados pelas 10 equipes constante no artigo 1°, categoria Juvenil e Titular e terá a seguinte formula de disputa: Em turno único, as equipes jogarão todas entre si, classificando-se para a semifinal as 04 equipes com melhores campanhas em ambas as categorias.

ART. 5° – A fase semifinal terá a seguinte composição:

1° (Primeiro) x 4° (Quarto)
2° (Segundo) x 3° (Terceiro)

As equipes com melhor campanha na fase classificatória jogarão por dois resultados iguais, na primeira partida fora em conseqüência fazem a segunda partida em seu campo, na categoria Titular. Na categoria Juvenil não haverá vantagem no empate.
Este artigo servira para ambas as categorias que disputam o Campeonato Municipal de Serrinha/RN, edição 2016. Na categoria Juvenil haverá apenas uma partida podendo ser a preliminar do jogo de volta das equipes titulares.

ART. 6° – A decisão do Campeonato Municipal de Serrinha/RN, edição 2016, obedecerá aos seguintes critérios:

O vencedor das semifinais que tiver a melhor campanha escolherá o seu mando de campo.
Não haverá decisão do 3° e 4° lugar.

ART. 7° – Para obtenção de índice técnico das equipes bem como para eventuais desempates, tendo em vista a classificação, quando ocorrer igualdade de pontos entre duas ou mais equipes, aplica-se pela ordem os seguintes critérios.
Maior numero de vitoria.
Maior saldo de gols
Maior numero de gols marcados.
Menor numero de gols sofridos.
Menor numero de cartões vermelhos.
Menor numero de cartões amarelos.
Sorteio a ser realizado em dia e horário a ser definido pela comissão organizadora e dirigente das equipes.

ART. 8° – A equipe campeã será conhecida entre aquelas que disputam a partida final que envolverá as duas melhores equipes do campeonato. Caso aconteça empate durante a partida final, a decisão se dará através das cobranças de penalidades, efetuadas direto da marca do pênalti.
Durante a partida final, só poderão participar das cobranças de penalidades, os jogadores que terminarem a prorrogação. Nas cobranças de penalidades, cada equipe indica 05 atletas, persistindo o empate, a partir da 6ª cobrança, os jogadores se alternarão ate se conhecer o vencedor. Se ainda sim, continuarem empatados, todos os atletas poderão repetir as cobranças ate se conhecer o vencedor.

Da Condição de Jogo

ART. 9° – A condição de jogo do atleta na competição se dará pela inscrição do mesmo na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer, como também, na Comissão Organizadora. Para a condição de jogo do atleta, cada equipe terá que apresentar a seguinte documentação:

Oficio enviada a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer e Comissão Organizadora solicitando a inscrição do atleta.
Copia da carteira de identidade
Copia do titulo de eleitor
As equipes poderá inscrever todos os atletas categoria juvenil na categoria titular, podendo utilizar no Maximo 05 atletas por partidas, sendo um goleiro especificado e quatro jogadores de linha.
Os atletas que disputarão a competição terão que ter domicilia eleitoral no município de Serrinha/RN.
Os atletas que por ventura vierem a transferir seu domicilio eleitoral, somente com o objetivo de disputar o campeonato, caberá à comissão organizadora julgar e decidir se os mesmos poderão participar.
O campeonato não permitirá jogadores externo participar da competição, ou seja, aquele atletas que tenha seu titulo fora da cidade de Serrinha, com exceção de Celso Pereira, atleta do Grêmio futebol da Vila do Peixe, Gelso, Atleta do Alecrim de Pedra de fogo, Erikson Mateus de Oliveira Silva, Atleta do América, Leonardo Miguel de Oliveira, Atleta do Náutico de Maretas e Jozenildo da Silva, atleta do 02 de outubro futebol clube de Serrinha.
O atleta que disputar o torneio oficial de inicio da competição em pauta, não poderá vestir ou disputar por outra equipe na mesma competição.
O atleta que fizer sua carteirinha por uma equipe e depois de feita quiser mudar para outra equipe não poderá, a não ser que aja consentimento do dirigente da equipe da primeira carteirinha, caso não seja autorizado o atleta estará impedido de faze lá outra.
O Goleiro Titular não poderá baixar de categoria e defender na categoria Juvenil.

ART. 10° – Cada equipe poderá inscrever até 22 atletas em cada categoria. Para participar da partida cada jogador terá que apresentar a carteira de identidade original até a 2° rodada, e nas demais rodada a carteirinha do clube ao mesário e arbitro da mesma.

ART. 11° – É obrigação de cada equipe apresentar um mesário em cada partida como mandante. Também é responsabilidade da mesma a demarcação do campo de jogo para não comprometer o andamento da partida, caso não seja cumprido esta alínea e de reincidência, acarretará em punição para equipe mandante da partida.
OBS: O julgamento deste inciso será baseado no relatório do arbitro, ficando a comissão responsável pela divulgação e aplicação da decisão.

ART. 12° – Em cada partida em ambas as categorias as equipes podem relacionar ate 22 atletas, podendo ser efetuadas todas as substituições por cada equipe.
Os jogos que por ventura vierem a ser interrompidos serão solucionados, levando-se em conta os motivos que terminarão a interrupção, de acordo com o regulamento da competição.
As equipes participante do desfile de início do campeonato será beneficiada com (1) um ponto, como também o ganhador do torneio inicio será beneficiado com (3) três pontos e o segundo lugar do torneio inicio será beneficiado com (2) dois pontos no quantitativo da classificação.
OBS: A equipe juvenil poderá fazer todas as substituições dos seus jogadores, lembrando que a competição será parada, quando houver torneio de aniversario de clubes do município ou região, ou por uma causa maior, retomando na semana seguinte o andamento da competição.

Premiação do Campeonato

ART. 13° – A premiação do Campeonato Municipal de Futebol do município de Serrinha/RN, edição 2016, terá a seguinte distribuição:

Categoria Juvenil: Campeão: R$ 1.000,00 - Vice-Campeão: R$ 500,00 Terceiro Colocado: R$ 300,00 - Quarto Colocado: R$ 200,00

Categoria Titular: Campeão: R$ 2.000,00 - Vice-Campeão: R$ 1.000,00 Terceiro Colocado: R$ 500,00 - Quarto Colocado: R$ 250,00

ART. 14° – Todos os jogos serão realizados nos horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer e Comissão Organizadora, como consta na tabela da competição, sendo observado a tolerância de 15 minutos para seu inicio, em caso de necessidade.

ART. 15° – As partidas preliminares, ou seja, categoria juvenil, terá duração de 60 minutos, com 02 tempos de 30 minutos com intervalo de 10 minutos.
As partidas principais, ou seja, Categoria titular, terá duração de 80 minutos, com 02 tempos de 40 minutos, com intervalo de 10 minutos.

ART. 16° – Cada equipe terá que apresentar ao mesário e também ao arbitro de cada partida em ambas as categorias uma bola.

ART. 17° – A equipe mandante de cada partida será diretamente responsável pela integridade da arbitragem principal. Caso este artigo não seja levado em conta pela equipe mandante, e pelos seus dirigentes, a mesma estará sujeita as seguintes penalidades:
A)Exclusão do atleta da competição.
B) Exclusão da equipe automaticamente do campeonato.
C) Em caso de agressão física, torna-se as duas penalidades.
D) Em caso de agressão verbal, calunia ou difamação, relatada a sumula da partida o julgamento será baseado nas leis vigentes da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol.
E) As punições do torneio, se porventura ocorrerem, será aplicadas sucessivamente nas demais rodadas da competição

ART. 18° – As alterações na tabela somente poderão ser feitas com autorização da Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Serrinha/RN, edição 2016 e será regidos pelas regras da Confederação Norte-rio-grandense de Futebol e pelas regras da confederação brasileira de futebol e pelos dispositivos da CBJD vigentes e pelas Leis nº 9.615 e nº 10.613, ou ainda, outros que sejam instituídos.

ART. 19° – As taxas de arbitragem das partidas da competição, em ambas as categorias são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Por Determinação da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer e da Comissão Organizadora, os atletas suspensos por cartões, pagarão as seguintes taxas: Cartão Amarelo, R$ 1,00 e Cartão Vermelho R$ 2,00. Após a suspensão do atleta pelo cartão amarelo ou vermelho, o mesmo só estará apto a jogar quando cumprir a suspensão, mediante a apresentação do recibo de pagamento.

ART. 20° – As suspensões para cada atleta será definido pelo tipo de expulsão e relato na súmula da partida, feita pela arbitragem. 03 cartões amarelos, 01 partida, 01 cartão vermelho, 01 partida em caso o de expulsão pela segunda vez, o atleta será penalizado com 02 jogos. Se ainda se repetir a expulsão, a pena aumenta de acordo com o numero de expulsões. A punição pelo cartão amarelo será de apenas uma partida, mesmo que a punição se repita.

Das Disposições Finais

ART. 21° – As inscrições dos atletas podem ser feitas ate a quinta rodada.

O atleta que se inscrever em mais de uma equipe, será automaticamente eliminado da competição.

O atleta que jogar o torneio inicio do campeonato municipal de Serrinha por uma equipe, estará impedida de defender outra equipe na mesma edição.

ART. 22° – Cada equipe que vier protestar o resultado ou algum atleta que por ventura estiver irregular, terá 48 horas após o final da partida para fazê-lo, mediante a pagamento a comissão organizadora de uma taxa de R$ 100,00. A equipe citada no protesto também terá 48 horas a partir da entrega do mesmo para recorrer, pagando uma taxa de R$ 100,00 a comissão organizadora. A equipe beneficiada terá o valor da taxa devolvido.

ART. 23° – Este regulamento será assinado pelos membros da comissão organizadora e pelos presidentes dos clubes acima citado e entra em vigor na data de sua assinatura.

Serrinha/RN, 21 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:51EB057C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO.

TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2016-PMMA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 004/2016-PMMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2016.

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, datado do dia 07 de novembro de 2016, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços 015/2016, Pregão Presencial 004/2016, Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que teve como vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11, a empresa A. J. DA ROCHA ME - CNPJ: 20.327.500/0001-40, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 12 de fevereiro de 2016, onde sua publicação se deu no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1601, a página nº 21, datada de 18 de fevereiro de 2016, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Serrinha/RN, em 10 de novembro de 2016.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:6EE0F79B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO.

TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016-PMLV
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 002/2016-PMLV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES.

DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2016.

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, datado do dia 14 de novembro de 2016, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços 002/2016, Pregão Presencial 002/2016, Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, que teve como vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04, a empresa A. J. DA ROCHA ME - CNPJ: 20.327.500/0001-40, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 11 de abril de 2016, onde sua publicação se deu no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1640, a página nº 14, datada de 13 de abril de 2016, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Serrinha/RN, em 14 de novembro de 2016.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:547E3D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2016 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA,** ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matricula/Portaria 036/2015, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para Participar do Seminário – Novos Projetos e Diagnósticos de pendências técnicas na área de infra-estrutura, no dia 12 de Dezembro de 2016.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Dezembro de 2016.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F811AB03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016-CMAS.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-2016.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social/Exercício-2016;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação..

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 07 de dezembro de 2016.

GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO.
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima
Código Identificador:37E69574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **POSTO RAISSA II EIRELI (CNPJ: 20.103.659/0001-80)**, vencedora do certame, com valor global de **R$ 1.171.936,60 (um milhão cento e setenta e um reais novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

Sítio Novo/RN, 09 de dezembro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:3F802FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO DE COMODATO GRATUITO

CONTRATO DE COMODATO GRATUITO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN E O SENHOR FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA JUNIOR

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE COMODATO que entre si celebram. de um lado, como COMODANTE , **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Rua Miguel Barbosa de Lima nº 548, bairro Centro, nesta cidade de Tangará/RN, CEP: 59.240-000, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 08.159.089/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional do Município Senhor **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, estudante, maior, capaz, portador do CPF/MF nº 082.193.694-85 e da Cédula de Identidade nº 2.218.963/SSP/RN, residente e domiciliado á Rua João Ataíde de Melo nº 750, bairro Centro nesta cidade de Tangará/RN e do outro lado o Senhor **FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, agricultor, maior, capaz, portador do CPF/MF nº 011.848.614-47 e da Cédula de Identidade nº 1.962.940/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Miguel Barbosa de Lima nº 186, bairro centro nesta cidade de Tangará/RN, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMODANTE, na qualidade de órgão gestor dos bens públicos municipais, construiu 16 (dezesseis) quiosques na Rua Miguel Barbosa de Lima, por trás da rodoviária, obra esta realizada com recursos federais provenientes do Orçamento Geral da União e incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Através do presente instrumento, o COMODANTE dar em comodato ao COMODATÁRIO, o quiosque de nº 05 (cinco), para que o mesmo possa explorar o comércio da venda de bebidas e lanches.

Parágrafo Primeiro: Após a assinatura do presente instrumento, o COMODATÁRIO terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para abrir e fazer funcionar o estabelecimento comercial localizado no quiosque, sob pena de descumprido o prazo, ter o contrato imediatamente rescindido, sendo que, nesse caso, o quiosque será imediatamente repassado para outra pessoa.

Parágrafo Segundo: Somente será permitido o uso de som ambiente no quiosque, sendo, vedada a utilização de equipamentos de som que ultrapassem os 50 (cinquenta) decibéis sob pena de pagamento de multa pelo COMODATÁRIO no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMODATÁRIO recebe o imóvel específico para utilização INDIVIDUAL, não podendo exercer outras atividades senão aquelas previstas na cláusula anterior.

Parágrafo Único: Na hipótese de uso diverso do estipulado na cláusula anterior, o contrato será imediatamente rescindido, devendo o COMODATÁRIO desocupar o quiosque no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA – O presente comodato terá o prazo de 10 (dez) anos, tempo esse necessário e indispensável à instalação do

comércio e da estimativa de perspectivas de lucros, a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo estabelecido para vigência do presente instrumento será o estabelecido na cláusula anterior, não sendo possível ao COMODANTE a sua rescisão sem o devido pagamento das perdas e danos apurados com os custos de instalações do comércio, lucro cessante e o fundo de comércio.

CLÁUSULA SEXTA – Terminado o prazo contratual, e desde que não renovado o ajuste, obriga-se o COMODATÁRIO a devolver o quiosque dado em comodato independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, no mesmo estado de conservação em que recebeu.

Parágrafo Único: Constatada a deteriorização do bem dado em comodato sem que o COMODATÁRIO se comprometa a realizar as obras necessárias dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, o COMODANTE poderá arcar com as despesas, se sub-rogando ao direito de cobrá-lo judicialmente pelo valor das despesas havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na do comércio, o COMODATÁRIO obriga-se a retirar o Alvará de Funcionamento, assim como efetuar o pagamento dos impostos municipais pelo exercício do referido comércio, sob pena de motivar a rescisão do referido instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato em tela é gratuito, obrigando-se, todavia O COMODATÁRIO a zelar o quiosque acima identificado, sendo responsável ainda pelo pagamento dos serviços de água e energia por ele utilizados, sendo proibido dele utilizar-se de maneira diversa da que aqui estipulada.

CLÁUSULA NONA – Os impostos e encargos incidentes sobre o quiosque serão de responsabilidade do COMODANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Aplicam-se ao contrato as disposições constantes dos artigos 579 e585 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte ou invalidez do COMODATÁRIO, o presente contrato será cumprido, se possível, com os seus dependentes, senão, será imediatamente tido como resolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O COMODATÁRIO está proibido de realizar qualquer obra que importe em modificação do lay-out do quiosque, notadamente ampliação, salvo sob expressa autorização do COMODANTE, que deverá dá-la por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro desta comarca de Tangará/RN, para nele serem dirimidas todas as dúvidas e questões oriundas do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – E por acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Tangará/RN, em 05 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Comodante

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA JUNIOR
Comodatário
CPF/MF: 011.848.614-47

Testemunhas:

1ª_____
CPF/MF:
2ª_____
CPF/MF:

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:B7739CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 628/2016

LEI MUNICIPAL Nº 628/2016
Tangará/RN, 05 de Dezembro de 2016

Concede Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU para Empresas estabelecidas em Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano/UPTU, às empresa já estabelecidas, bem como, as empresas novas que venham se estabelecer no município de Tangará/RN, instaladas em imóvel próprio ou locado, em função de no mínimo 50 (cinqüenta) empregos diretos a serem gerados.

Artigo 2º - Para solicitação da isenção prevista no artigo 1º (primeiro), o contribuinte deve ingressar com processo administrativo, ao qual deverá anexar o projeto de instalação da empresa no Município de Tangará/RN, com projeção do número de empregos, até sua implantação total, no prazo máximo de 01 (um) ano.

Artigo 3º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para as empresas ingressarem com pedido administrativo de isenção do Imposto Predial Territorial Urbano/IPTU:

I – empresas já instaladas: até 03 (três) meses a contar da data de expedição do habite-se que tiverem suas áreas construídas ou ampliadas;

II – empresas novas: até 03 (três) meses a contar da data da inscrição municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará-RN, em 05 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:6F8EBC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 629/2016

LEI MUNICIPAL Nº 629/2016 Tangará/RN, 05 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a mudança de denominação da Rua Santa Catarina no Bairro Nova Geração, nesta cidade de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A Rua Popularmente conhecida como Santa Catarina localizada no Bairro Nova Geração passará a se chamar de Rua Luiz Maximiano da Silva.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura responsável pela fixação em local apropriado, da placa indicativa, alterando a denominação da rua.

Artigo 3º - Os moradores terão um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei para alterar o nome da rua junto as concessionárias de água e de energia, sendo de responsabilidade desta Prefeitura a notificação a cada proprietário de imóvel..

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará-RN, em 05 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:76ADDF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 630/2016

LEI MUNICIPAL Nº 630/2016 Tangará/RN, 05 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional Manoel Alves Irmão IV no Bairro Nova Geração nesta cidade de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A Rua "Projetada A" popularmente conhecida como Rua Algaroba e a Praça de Lazer em frente ao Ginásio de Esportes, ambas localizadas no Bairro Nova Geração constantes na planta baixa em anexo, passará a ter a seguinte denominação: Rua Vereador Demócrito Soares de Oliveira, e Praça Vereador Demócrito Soares de Oliveira.

Artigo 2º - A Rua "Projetada B" localizada no Bairro Nova Geração constante na planta baixa em anexo, fica denominada de Rua Vereador José Ribeiro de Souza.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura responsável pela fixação em local apropriado, da placa indicativa, alterando a denominação da rua.

Artigo 4º - Os moradores terão um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei para alterar o nome da rua junto as concessionárias de água e de energia, sendo de responsabilidade desta Prefeitura a notificação a cada proprietário de imóvel..

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará-RN, em 05 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:674EF2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2016 - GP

Autoriza gozo de Licença Prêmio por assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **LUANA CRISTINA DA SILVA,** ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 01 de Dezembro de 2016 a 28 de Fevereiro de 2017, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **1º quinquênio.**

Art. 2º- Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:560667D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016
Contratada: G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.055.950/0001-28. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar reforma e ampliação nos Postos de Saúde das comunidades rurais deste município de Tenente Laurentino Cruz-RN.
Dotação Orçamentária: 1053 – Restauração e Ampliação de Postos de Saúde.
Fundamentação legal: Art. 57, I, da Lei 8.666/93.
Modalidade licitatória: Tomada de Preço 001/2016.
Data da assinatura: 21.11.2016.
Vigência: 21/11/2016 a 22/01/2017.
Signatários: Francisco Dantas de Araújo e Serafia Alda Medeiros de Souza, pela parte contratante, Jose Josenildo da Silva, pela contratada.

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:EC9C9825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2016 - GP

Autoriza gozo de Licença Prêmio por assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **OZIENE AURELIANO BARACHO,** PROFESSORA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 05 de Outubro de 2016 a 02 de Janeiro de 2017, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **1º quinquênio.**

Art. 2º- Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:B4FEF364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2016 - GP

Autoriza gozo de Licença Maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **EDJANE ARAÚJO DE MORAIS**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA MATERNIDADE,** pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 12 de Julho de 2016 a 07 de Janeiro de 2017, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico, e de acordo com a lei municipal 277 de 07 de Junho de 2013.

Art. 2º- Encaminhe-se a presente portaria para ciência da servidora que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.
Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:6FCAA4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2016 - GP

Autoriza gozo de Licença Prêmio por assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA,** Matrícula 054**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando a disposição da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 07 de Novembro de 2016 a 04 de Fevereiro de 2017, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **2º quinquênio.**

Art. 2º- Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:4CD09DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2016 - GP

Autoriza gozo de Licença Prêmio por assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **DAMIÃO PAULO DA SILVA**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 13 de Outubro de 2016 a 10 de Janeiro de 2017, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **2º quinquênio.**

Art. 2º- Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:0E349936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0358/2016

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALEXSANDRA RAYANNE CIRILO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 092.790.024-65** e **Cédula de Identidade nº 2.888.186 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, revogando-se a Portaria nº 0105/2015 de 02 de janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2016

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B0922C91

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0359/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE COMPRAS - AC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALEXSANDRA RAYANNE CIRILO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 092.790.024-65** e **Cédula de Identidade nº 2.888.186 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE COMPRAS - AC,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de dezembro de 2016

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9DE20E96

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0360/2016

NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDOo que estatui a**LEI FEDERAL N° 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos no art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências**.**

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR**para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, o servidor:**ALMIR RODRIGUES NOIA** e seu substituto a servidora: **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA.**
PARÁGRAFO ÚNICO:O edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, os seguintes servidores: **I - JALIANE BARBOSA COELHO e II - ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ** e **III - LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO:O edital indicará os membros da Equipe de Apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50CB2040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

LICITAÇÃO N. º 512016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTE ARLA -32
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SILVIO ARAUJO MARIZ - ME					
** CPF/CNPJ : 35662691000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908853	ARLA-32 GALÃO COM 20 LITROS	GL	50	60.00	3,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR SILVIO ARAUJO MARIZ - ME					3,000.00

Valor Total da Contratação R$ 3,000.00(Tres Mil Reais)
Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de Dezembro de 2016.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5A5B1199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612080001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/ 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **12 de dezembro de 2016, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de diárias de eletricista predial.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de dezembro de 2016, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de dezembro de 2016.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:F4E7F4BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1611220001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016 – PROC. ADMINIST. Nº 1611220001
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SILVIO ARAÚJO MARIZ-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de reagente Arla 32; VALIDADE DA ARP: 09 de dezembro de 2016 a 09 de dezembro 2017; VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Silvio Araújo Mariz – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de dezembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8889DAAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N º 051/2016

LICITAÇÃO N. º 512016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REAGENTE ARLA -32
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N º 051/2016

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SILVIO ARAUJO MARIZ - ME					
** CPF/CNPJ : 35662691000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908853	ARLA-32 GALÃO COM 20 LITROS	GL	50	60.00	3,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR SILVIO ARAUJO MARIZ - ME					3,000.00

Valor Total da Contratação R$ 3,000.00(Tres Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de Dezembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CBE6E1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 009/2015-SEMED – UPANEMA, 09/12/2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas (02) diárias sendo uma (01) com pernoite, no valor unitário de 100,00 R$ (cem reais) totalizando 200,00 R$ (duzentos reais)a Sra. **LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES**, servidora municipal da educação, para fazer face às

despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do III encontro de formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa , nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016.

Local de destino: Natal-R/N
Período do Afastamento 13 e 14/12/2015

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09/12/2015.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BAEB7F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 008/2015-SEMED – UPANEMA, 09/12/2015.

PORTARIA Nº 008/2015-SEMED – UPANEMA, 09/12/2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas (02) diárias sendo uma (01) com pernoite, no valor unitário de 100,00 R$ (cem reais) totalizando 200,00 R$ (duzentos reais)a Sra. **ROSEMARY SOBRAL DANTAS COSTA**, servidora municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do III encontro de formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa , nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016.

Local de destino: Natal-R/N
Período do Afastamento 13 e 14/12/2015

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09/12/2015.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EF16A873

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 0011/2015-SEMED – UPANEMA, 09/12/2015.

PORTARIA Nº 0011/2015-SEMED – UPANEMA, 09/12/2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas (01) diária sem pernoite, no valor unitário de 50,00 R$ (cem reais) a Sra. **MARIA MARILENE CRUZ XAVIER**, servidora municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do seminário novos projetos e diagnósticos de pendencias técnicas na área de infraestrutura educacional, para entendimento do PAR, na assembleia legislativa, no dia 12/12/2016

Local de destino: Natal-R/N
Período do Afastamento 12/12/2015

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09/12/2015.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EDB37416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 0010/2015-SEMED – UPANEMA, 09/12/2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas (01diárias sem pernoite, no valor unitário de 100,00 R$ Sra. **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, secretaria municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do seminário novos projetos e diagnósticos de pendencias técnicas na área de infraestrutura educacional, para entendimento do PAR, na assembleia legislativa, no dia 12/12/2016

Local de destino: Natal-R/N
Período do Afastamento 12/12/2015

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09/12/2015.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A9F83675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/2016/SMS – UPANEMA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Um Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 07 de dezembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5778DB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2016/SMS – UPANEMA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 07 de dezembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8186C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2016/SMS – UPANEMA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 12, 14 e 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 07 de dezembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B7FD3A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2016/SMS – UPANEMA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 13 e 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 07 de dezembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4C8C58A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 887/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BE57E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 888/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:EA29914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 889/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ**

NETO Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6D077302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/000031-PP
LICITAÇÃO Nº 012/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias de dezembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.162.869/0001-44, com sede à Av. Antonio Oliveira, s/n, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 012/2016, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor de pneus e baterias veicular, processada nos termos do Processo Administrativo Processo Licitatório nº 000031/2016, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes **fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor de pneus, baterias veicular e recapagem de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada – RN**. cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA – RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Executar de acordo com sua proposta, normas legais, edital e cláusulas deste instrumento, o fornecimento dos pneus, câmaras de ar, protetor de pneus e baterias veicular, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;
b) Realizar o fornecimento conforme especificações, marcas, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
c) Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da Lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE;
d) Proceder o fornecimento nos locais indicados nos termos contratuais;
e) Respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não escrita, esteja estabelecida no Edital e seus Anexos.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
h) Suportar qualquer despesa que não esteja contida na estimativa de custos deste Contrato e que se faça necessária para a consecução de seu objeto;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais porventura resultantes da execução do contrato;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência da Contratante;
k) Cumprir as exigências estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016, bem como no Termo de Referência.

.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO PNEU LTDA.
ENDEREÇO: RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, S/N, CENTRO – GOIANINHA/RN - CNPJ: 17.640.366/0001-28
PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE PNEUS, BATERIAS VEICULAR E RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ORGÃO PARTICIPANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 900-20 CT-65 DIRECIONAL	UND	6	SECRETARIAS MUNICIPAL	1.400,00	8.400,00
02	PNEU 900-20 RT-59 BORRACHUDO TRASEIRO	UND	8		1.450,00	11.600,00
03	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UND	6		1.950,00	11.700,00
04	PNEU 1000-20 DIRECIONAL	UND	6		1.550,00	9.300,00
05	PNEU 1000-20 BORRACHUDO TRASEIRO	UND	6		1.650,00	9.900,00
06	PNEU 175/70 R14	UND	12		430,00	5.160,00
07	PNEU 175/70R13	UND	12		275,00	3.300,00
08	PNEU 165/70 R13	UND	12		270,00	3.240,00
09	PNEU 16.9X24	UND	3		4.600,00	13.800,00
10	PNEU 18.4/30	UND	3		4.400,00	12.200,00
11	PNEU 12.4/24	UND	4		2.800,00	11.200,00
12	PNEU 1400X24 L2	UND	3		4.400,00	13.200,00
13	PNEU 19.5-24	UND	4		4.700,00	18.800,00
14	PNEU 700-16	UND	6		800,00	4.800,00
15	PNEU 750-16	UND	6		850,00	5.100,00
16	CAMARA DE AR 18.4 X 30	UND	6		370,00	2.220,00
17	CAMARA DE AR 14.9 X 24	UND	4		370,00	1.480,00
18	CAMARA DE AR 12.4 X 24	UND	4		340,00	1.360,00
19	CAMARA DE AR 17.5 X 25	UND	8		370,00	2.960,00
20	CAMARA DE AR 1400 X 24	UND	12		350,00	4.200,00
21	CAMARA DE AR 19.5 X 24	UND	4		370,00	1.480,00
22	CAMARA DE AR 12.5/80 X 18	UND	4		370,00	1.480,00
23	CAMARA DE AR 9.00 X 20	UND	12		150,00	1.800,00
24	CAMARA DE AR 7.50 X 16	UND	12		95,00	1.140,00
25	CAMARA DE AR 6.50 X 16	UND	4		95,00	380,00
26	CAMARA DE AR 275/80 R22,5	UND	12		270,00	1.620,00
27	CAMARA DE AR 10.00 X 20	UND	12		170,00	2.040,00
28	CAMARA DE AR 2.75 X 18	UND	2		45,00	90,00
29	CAMARA DE AR 90/90 X 18	UND	2		50,00	100,00
30	PROTETOR 1000-20	UND	20		110,00	2.200,00
31	PROTETOR 900 X 20	UND	20		90,00	1.800,00
32	PROTETOR 7.50-16	UND	20		70,00	1.400,00
33	BATERIA 150AH	UND	6		940,00	5.640,00
34	BATERIA 100AH	UND	5		700,00	3.500,00
35	BATERIA 60AH	UND	6		350,00	2.100,00
36	RECAPAGEM EM PNEU 18.4 X 30	UND	4		2.800,00	11.200,00
37	RECAPAGEM EM PNEU 14.9 X 24	UND	4		2.400,00	9.600,00
38	RECAPAGEM EM PNEU 19.5 X 24	UND	4		2.500,00	10.000,00
39	RECAPAGEM EM PNEU 7.50 X 16	UND	4		700,00	2.800,00
40	RECAPAGEM EM PNEU 1000 X 20	UND	10		900,00	9.000,00
	TOTAL					**214.890,00**

Art. 8º. O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dias do mês subseqüente, ao do efetivo fornecimento, observado os quantitativos efetivamente realizado, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, devendo ainda ser observado que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dosMunicípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) O objeto deverá ser entregue em conformidade com o edital e o termo de referência (ANEXO I).
b). O fornecimento deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.
c) O(s) fornecimento (s) deverá (ao) ser feitas nos horários de expediente: das 08:00h às 13:00h, no endereço supramencionado.
d) .Os produtos deverão ser fornecidas de forma a preservar sua qualidade e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.
e) O prazo de validade dos materiais deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da do fornecimento à unidade contratante.
f). Os objetos deverão estar devidamente acondicionados, lacrados, não podendo apresentar avarias que indiquem quaisquer sinais de violação.
g) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído no prazo de 05(cinco) dias úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
h) O objeto será recebido, quando será feita a verificação das especificações, quantidades e qualidade da mercadoria.
i) Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de saúde, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. '8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, DEMERVAL PEREIRA ROSENO, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Lagoa Salgada / RN, 05 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE JOSE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Empresas:_____

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:9A9E2F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP015/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de setembro de dois mil e dezesseis, o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP015/2016 SRP,** RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para aparelhagem da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para aparelhagem da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da Ordem de Compra ou documento similar, no seguinte endereço: Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, localizada à Rua Teófilo de Moura Barbosa, Conjunto Santa Rosa, Bairro Boa Vista, Ruy Barbosa/RN.

A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os produtos deste pregão serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço acima indicados.
O aceite definitivo dos produtos com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste instrumento.

Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações do edital, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação.

Os produtos devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, amassados, ou sinais de umidade.

A montagem dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra;

A montagem deverá ser realizada no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta, exceto nos feriados e pontos facultativos.

Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário e dias estipulados, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP015/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP015/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Setembro de 2016

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 08.773.990/0001-02
Contratado

D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 00.736.971/0001-02
Contratado

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82
Contratado

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME
C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21
Contratado

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40
Contratado

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 09.560.267/0001-08
Contratado

D V VALE
C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP015/2016 SRP.

Empresa: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP; C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, estabelecida à R BENEDITO SALDANHA, 229 - TÉRREO, CENTRO, São Bento PB, representada neste ato pelo Sr(a). ALDO FABRIZIO DUTRA, C.P.F. nº 030.403.514-94, R.G. nº 2.038.791 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 15 LITROS	MOR - AGATA	UND	05	118,00	590,00
27	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física / Especificação: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM	SG INTEL I3 AOC E970	UND	03	1.950,00	5.850,00
57	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) Característica Física / Especificação: POTÊNCIA: 1 KVA TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES: AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA: 01 SELADA GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	LACERDA NEW ORION	UND	02	480,00	960,00
64	SWITCH Característica Física / Especificação: PORTAS: 24 (+4 SFP) MODO DE OPERAÇÃO: GERENCIÁVEL: LAYER 3 TIPO: PADRÃO 19" TAXA: TRANSF. HALFDUPLEX/ FULLDUPLEX GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	TP LINK TL-SG1024D	UND	01	1.890,00	1.890,00
VALOR TOTAL:						**9.290,00**

Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 09.560.267/0001-08, estabelecida à R ANTONIO GRAVATA, 132, CINQUENTENARIO, Belo Horizonte MG, (31) 3374-7799, representada neste ato pelo Sr(a). EDILBERTO DA SILVA PIMENTEL FILHO, C.P.F. nº 224.506.884-04, R.G. nº 1.517.666 SSP/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TIPO: CAPSULAR	RHOS ODONTOMIX DIGITAL	UND	01	500,00	500,00
02	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO Característica Física / Especificação: INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL: POSSUI FAIXA DE TENSÃO (KVP): MÍNIMO DE 02	PROCION ION 70 X - MOVEL	UND	01	4.543,00	4.543,00
08	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 50 LITROS	DIGITALE 50 LITROS DIGITAL	UND	01	4.495,00	4.495,00
18	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) Característica Física / Especificação: TERMINAIS: 04 CABECEIRA: BIARTICULADA COMANDO: BASE (BOTÃO) UNIDADE AUXILIAR: 2 PONTAS EQUIPO: ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: 02 CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX PNEUMATICO (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos, conforme segue: 1. Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira) 2. Braço flex com travamento pneumático (Equipo) 3. Terminal Extra para alta rotação (Equipo) 4. Segundo sugador de alta potência (Unid. Auxiliar) 5. 02 (Duas) Canetas de Alta Rotação Magnus FG - RMS: 80349600005	DENTEMED	UND	01	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL:						**17.038,00**

Empresa: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 00.736.971/0001-02, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº 733, ALECRIM, Natal RN, (84) 2226-8199, representada neste ato pelo Sr(a). DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA, C.P.F. nº 058.499.554-70, R.G. nº 002275680 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	AR CONDICIONADO Característica Física / Especificação: CLIMATIZAÇÃO: APENAS FRIO TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU	MIDEA	UND	06	1.080,00	6.480,00
04	ARMÁRIO Característica Física / Especificação: DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: 1,50 X 0,70 M/ AÇO	AÇOFLEX	UND	02	305,00	610,00
06	ARQUIVO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO GAVETAS: 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	AÇOFLEX	UND	01	345,00	345,00
09	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	WELMY	UND	01	898,00	898,00
11	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	WELMY	UND	01	995,00	995,00

	Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA					
16	CADEIRA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO	AÇOFLEX	UND	04	70,00	280,00
17	CADEIRA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI BRAÇOS: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO	AÇOFLEX	UND	02	130,00	260,00
19	CADEIRA PARA OBESO Característica Física / Especificação: BRAÇOS: POSSUI RODÍZIOS: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO	AÇOFLEX	UND	01	320,00	320,00
20	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 108	FAVA	UND	01	79,00	79,00
23	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR: POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI SACO DE VINIL: POSSUI	LIMPSERV	UND	01	680,00	680,00
30	DERMATOSCÓPIO Característica Física / Especificação: AUMENTO: 8 X ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO	MIKATOS	UND	02	490,00	980,00
31	DESTILADOR DE ÁGUA Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA	CRISTOFOLI	UND	01	495,00	495,00
32	DETECTOR FETAL Característica Física / Especificação: TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL	MEDPEJ	UND	02	298,00	596,00
33	ELETROCARDIÓGRAFO Característica Física / Especificação: LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI NÚMERO DE CANAIS: 03 BATERIA INTERNA: POSSUI MEMÓRIA: POSSUI TELA LCD: POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: POSSUI	BIONET	UND	01	4.970,00	4.970,00
43	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS) Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 280 LITROS	ELETROLUX	UND	01	899,00	899,00
44	GELADEIRA/ REFRIGERADOR Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 280 LITROS	ELETROLUX	UND	01	899,00	899,00
45	GELADEIRA/ REFRIGERADOR Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 300 LITROS	ELETROLUX	UND	01	998,00	998,00
46	IMPRESSORA LASER (COMUM) Característica Física / Especificação: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 16 MB RESOLUÇÃO: 600 X 600 VELOCIDADE: 33 PPM CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO: 25.000 PÁGINAS/ MÊS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	BROTHER	UND	01	600,00	600,00
47	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) Característica Física / Especificação: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 64 MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 VELOCIDADE: 18 PPM CAPACIDADE: 150 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO: 8.000 PÁGINAS/ MÊS FAX: 33,6 KBPS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	BROTHER	UND	01	950,00	950,00
50	LONGARINA Característica Física / Especificação: NÚMERO DE ASSENTOS: 04 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO	AÇOFLEX	UND	10	290,00	2.900,00
54	MESA DE REUNIÃO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO: REDONDA DE 1,00 M X 1,00 M	MOVEYECH	UND	01	297,00	297,00
58	OFTALMOSCÓPIO Característica Física / Especificação: BATERIA: CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	MEDPEJ	UND	02	499,00	998,00
61	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Característica Física / Especificação: TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LÚMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	EPSON	UND	01	1.950,00	1.950,00
62	SELADORA	VH	UND	01	4.200,00	4.200,00

	Característica Física / Especificação: APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO TIPO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL					
65	TELA DE PROJEÇÃO Característica Física / Especificação: TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	EPSON	UND	01	395,00	395,00
VALOR TOTAL:						**33.074,00**

Empresa: D V VALE; C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07, estabelecida à R PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE, 09, ABOLICAO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). DJALMA VIEIRA VALE, C.P.F. nº 050.966.634-50, R.G. nº 1.695.342 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	CÂMERA WEB (WEBCAM) Característica Física / Especificação: RESOLUÇÃO: 720P FOCO: MANUAL/ AUTOMÁTICO SUPORTE: ADAPTÁVEL MESA/ MONITOR VELOCIDADE: MÍNIMA DE 30 FPS INTERFACE: USB GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	MULTILASER	UND	01	61,71	61,71
22	CARRO DE CURATIVOS Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA	AMBIENTE LINE	UND	01	335,00	335,00
28	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Característica Física / Especificação: DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 13,3" TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD BATERIA: MÍNIMO DE 3 HORAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM	POSITIVO	UND	01	1.946,00	1.946,00
36	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FEIXE: VELCRO	PREMIUM	UND	03	65,00	195,00
37	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FEIXE: VELCRO	PREMIUM	UND	02	65,00	130,00
38	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO TIPO DE FEIXE: VELCRO	PREMIUM	UND	01	65,00	65,00
40	ESTETOSCÓPIO ADULTO Característica Física / Especificação: TIPO: DUPLO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	PREMIUM	UND	05	13,80	69,00
41	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Característica Física / Especificação: AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: SIMPLES	PREMIUM	UND	01	13,80	13,80
48	LANTERNA CLÍNICA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO TIPO: LED	PREMIUM	UND	02	21,78	43,56
49	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Característica Física / Especificação: TIPO: MANUAL FEIXE DE LUZ: BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ: LASER 650 NM VELOCIDADE DE LEITURA: 100 P/S INTERFACE: USB GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	MULTILASER	UND	01	163,11	163,11
53	MESA DE MAYO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO	AMBIENTE LINE	UND	02	217,80	435,60
56	NEGATOSCÓPIO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PAREDE/3 CORPOS	AMBIENTE LINE	UND	02	326,70	653,40
VALOR TOTAL:						**4.111,18**

Empresa: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, estabelecida à R DO FELDSPATO, 1965, LAGOA NOVA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS, C.P.F. nº 009.537.724-70, R.G. nº 1.896.238 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
25	CENTRÍFUGA LABORATORIAL Característica Física / Especificação: TIPO: MICROTUBOS TECNOLOGIA: DIGITAL	BENFER	UND	01	2.790,00	2.790,00
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 40 LITROS POTÊNCIA: 2,0 HP	AMERICA KING	UND	01	1.520,00	1.520,00
42	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Característica Física / Especificação:	MICROEM	UND	02	330,00	660,00

	ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FIXA					
59	OTOSCÓPIO Característica Física / Especificação: COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA: CONVENCIONAL	MACROSUL	UND	02	480,00	960,00
60	OXÍMETRO DE PULSO Característica Física / Especificação: TIPO: DE MESA CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI SENSOR DE SPO2: 01	ROSSMAX	UND	01	2.480,00	2.480,00
63	SUPORTE DE SORO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO TIPO: PEDESTAL ALTURA FIXA	MSF	UND	05	120,00	600,00
VALOR TOTAL:						**9.010,00**

Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, estabelecida à R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE WILAME LEITE DE FREITAS, C.P.F. nº 027.626.284-07, R.G. nº 001.522.325 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
07	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 30 LITROS	STERMAX	UND	01	2.980,00	2.980,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	WELMY	UND	01	689,00	689,00
24	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Característica Física / Especificação: NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 02 POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/3 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI	INALAMED	UND	01	1.000,00	1.000,00
29	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Característica Física / Especificação: ACESSÓRIO(S): 2 ELETRODOS BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG: POSSUI	MACROSUL MD	UND	01	5.695,00	5.695,00
34	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO Característica Física / Especificação: SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL: POSSUI TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: POSSUI TERMINAL PARA MICROMOTOR: POSSUI TIPO: PEDESTAL COM RODÍZIOS	KAVO	UND	01	1.789,00	1.789,00
VALOR TOTAL:						**12.153,00**

Empresa: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 08.773.990/0001-02, estabelecida à R CLOVIS BEVILARQUA, LAGOA SECA, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA, C.P.F. nº 052.050.224-85, R.G. nº 1660882 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	ARMÁRIO VITRINE Característica Física / Especificação: NÚMERO DE PORTAS: 01 PORTA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	O MOVELEIRO AV1P	UND	01	350,00	350,00
13	BIOMBO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL RODÍZIOS: NÃO POSSUI TAMANHO: DUPLO	O MOVELEIRO BIOMBO S/ RODÍZIO	UND	01	570,00	570,00
14	BIOMBO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: DUPLO	O MOVELEIRO BIOMBO C/ RODÍZIO	UND	01	570,00	570,00
15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO: CROMADO TIPO: PEDESTAL ALTURA FIXA	O MOVELEIRO BRAÇADEIRA	UND	02	87,50	175,00
35	ESCADA COM 2 DEGRAUS Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO	O MOVELEIRO E2D	UND	03	75,00	225,00
39	ESTANTE Característica Física / Especificação: REFORÇO: POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 04 PRATELEIRAS	W3 EDRE-270	UND	04	145,00	580,00
51	MESA DE ESCRITÓRIO Característica Física / Especificação: BASE: AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES: SEM GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: FORMATO EM L	REALME 2490 / 15	UND	02	335,00	670,00
52	MESA DE EXAMES Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO: FIXO ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: POSSUI	O MOVELEIRO MESA EXAMES	UND	03	619,00	1.857,00
55	MESA PARA IMPRESSORA Característica Física / Especificação: ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	REALME 5024	UND	03	110,00	330,00
VALOR TOTAL:						**R$ 5.327,00**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DA7D7D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO BOLSA FAMÍLIA - SMG

FOLHA	TITULAR	SITBASICO	BAIRRO	DEPENDENTE
nov/16	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	LIBERADO	ZONA RURAL	JARLLYAN DO NASCIMENTO GOMES
nov/16	JOAO BATISTA DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	JOAO BATISTA DA SILVA
nov/16	FRANCISCO EUGENIO DE MELO	LIBERADO	CAMAROES	FRANCISCO EUGENIO DE MELO
nov/16	DAMIANA GOMES DA COSTA		RUA	IGOR GOMES DA COSTA ROSA
nov/16	COSMA BERNARDINO DA SILVA	LIBERADO	FREJO	COSMA BERNARDINO DA SILVA
nov/16	VICENTE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	VICENTE PEREIRA DA SILVA
nov/16	JOSINETE BERNARDO TEIXEIRA	LIBERADO	RUA PRAIA MAR	RANIELLE BERNARDO SILVA MOURA
nov/16	JOSINETE BERNARDO TEIXEIRA		RUA PRAIA MAR	RYAN BERNARDO SILVA MOURA
nov/16	JOSINETE BERNARDO TEIXEIRA		RUA PRAIA MAR	CAMILA LUZIANE BERNARDO DA SILVA
nov/16	BERENICE RODRIGUES DA SILVA		ALTO MAR	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA
nov/16	BERENICE RODRIGUES DA SILVA		ALTO MAR	LUCAS RODRIGUES
nov/16	ZENILDA BEZERRA DA ROCHA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARREFIFES	BEATRIZ BEZERRA DA CRUZ
nov/16	SEBASTIAO ALEXANDRE DA SILVA FILHO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	SEBASTIAO ALEXANDRE DA S. FILHO
nov/16	VERA LUCIA LOPES DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	VERA LUCIA LOPES DA SILVA
nov/16	MARIA LUZIA MIRANDA	LIBERADO	REDUTO	MARIA LUZIA MIRANDA
nov/16	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	LIBERADO	RUA DO CAMURUPIM	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA
nov/16	MARIA DAS DORES JANUARIO DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS ROBALOS	GLEYCE SUZANE DA SILVA
nov/16	EDILZA DE MELO AMBROSIO	LIBERADO	DOS ARRECIFES	LUIZ FELIPE MARTINS PEREIRA
nov/16	MARIA GILVANI TENORIO GOMES	LIBERADO	RUA MARE BAIXA	MIRELLY GOMES DIAS
nov/16	MARIA GILVANI TENORIO GOMES		RUA MARE BAIXA	MICAELLY GOMES DIAS
nov/16	CRISTOVAO TAVARES DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	CARLOS EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO
nov/16	FRANCISCA DA SILVA TORRES	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	FRANCISCA DA SILVA TORRES
nov/16	FRANCISCA JOSILENE TAVARES DE FREITAS		RUA DOS DOURADOS	IZABELE FREITAS NASCIMENTO
nov/16	MARIA EDIGELZA GOMES GALDINO	LIBERADO	RUA LIRIOS DO MAR	PAULA EDUARDA GOMES DA SILVA
nov/16	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS TUBAROES	JUAN RIBEIRO DA SILVA
nov/16	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA		RUA DOS TUBAROES	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA APARECIDA SANTANA RIBEIRO		RUA DA LAGOSTA	PEDRO LUCAS TENORIO DANTAS
nov/16	MARIA APARECIDA SANTANA RIBEIRO		RUA DA LAGOSTA	HUDSON RIBEIRO GOMES
nov/16	MARIA APARECIDA SANTANA RIBEIRO		RUA DA LAGOSTA	EDSON RIBEIRO GOMES
nov/16	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONCEICAO	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	GEOVANA MARIA NASCIMENTO CONCEICAO
nov/16	SORAIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	BLOQUEADO	CRUZAMENTO	JENIFFER YASMIN CARDOSO DOS SANTOS
nov/16	MARLETE CLEMENTE NOBERTO		ANTONIO CONSELHEIRO	LIDIA NOBERTO DA SILVA
nov/16	ANA GLECIA FLOR RODRIGUES		CRUZAMENTO	KAUAN RODRIGUES VIANA
nov/16	ANA GLECIA FLOR RODRIGUES		CRUZAMENTO	HUGO RODRIGUES BEZERRA
nov/16	MARIA GORETE DE FRANCA	LIBERADO	CRUZAMENTO	MARIA GORETE DE FRANCA
nov/16	FRANCISCO PATRIOTA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO	RUA DOS BUZIOS	VALBER PEREIRA DE OLIVEIRA
nov/16	FRANCISCO PATRIOTA DE OLIVEIRA		RUA DOS BUZIOS	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
nov/16	CICERO GARCIA DO AMARAL	LIBERADO	RUA DOS MARISCOS	CICERO GARCIA DO AMARAL
nov/16	JOAO MARIA BEZERRA	LIBERADO	PARAISO	ADSON LUAN BEZERRA DA COSTA
nov/16	JOAO MARIA BEZERRA		PARAISO	MARIA THAYNA BEZERRA
nov/16	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	LIBERADO	ASSENTAMENTO MARIA APARECIDA	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO
nov/16	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	DOUGLAS CAYKY CAETANO PEREIRA
nov/16	MARIA DO LIVRAMENTO DE LIMA MOURA		BOA ESPERANCA	LUIZ MATHEUS DE SOUZA MOURA
nov/16	ELEONICE PEREIRA ALVES		RUA MARE ALTA	KAROL MATIAS ALVES
nov/16	ELEONICE PEREIRA ALVES		RUA MARE ALTA	ELOISA ALVES DO NASCIMENTO
nov/16	CRISTIANE TAVARES DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	RUTHE CAROLINE VICENTE DA SILVA
nov/16	CRISTIANE TAVARES DA SILVA		PARAISO	RAQUEL CLARICE VICENTE DA SILVA
nov/16	VERA LUCIA SANTANA DA SILVA	LIBERADO	DOS DOURADOS	DAVI LUIZ SILVA NASCIMENTO
nov/16	VERA LUCIA SANTANA DA SILVA		DOS DOURADOS	VITORIA RICARDO DA SILVA
nov/16	VERA LUCIA SANTANA DA SILVA		DOS DOURADOS	TAINARA RICARDO DA SILVA
nov/16	VERA LUCIA SANTANA DA SILVA		DOS DOURADOS	ANA RAQUEL RICARDO DA SILVA
nov/16	MARIA NILDA RIBEIRO DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS DOURADOS	BRUNA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
nov/16	LUCIA TAVARES DA SILVA	LIBERADO	RUA MARE BAIXA	HUMBERTO SANTANA DA SILVA
nov/16	JOSETE DE CASTRO PEREIRA		RUA ARABAIANA	JULIA PEREIRA SOARES
nov/16	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	DOS ARRECIFES	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA HELENA NUNES	LIBERADO	RUA DOS TUBAROES	IRIS NUNES TEIXEIRA
nov/16	MARIA HELENA NUNES		RUA DOS TUBAROES	DAVI LUCAS TAVARES NUNES
nov/16	MARIA HELENA NUNES		RUA DOS TUBAROES	IRIS NUNES TEIXEIRA
nov/16	EVERALDA AMARO ANDRADE DE OLIVEIRA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	EVERALDA AMARO ANDRADE DE OLIVEIRA
nov/16	FRANCISCA BRITO DA SILVA	BLOQUEADO	ARABAIANA	JARDEL BRITO DA SILVA
nov/16	FRANCISCA BRITO DA SILVA		ARABAIANA	ZINIDRINE ZIDANE BRITO DA SILVA
nov/16	VERA LUCIA RIBEIRO MIRANDA	LIBERADO	REDUTO	VERA LUCIA RIBEIRO MIRANDA
nov/16	MARIA GRACIETE MENEZES	LIBERADO	DOS BUZIOS	DAVI LUIZ MENEZES DE LIMA
nov/16	MARIA GRACIETE MENEZES		DOS BUZIOS	LYUKEN GABRYEL MENEZES GUARDIANO
nov/16	MARIA GRACIETE MENEZES		DOS BUZIOS	LUIZ DANIEL MENEZES DE LIMA
nov/16	MARIA GRACIETE MENEZES		DOS BUZIOS	JOAQUIM EMANOEL MENEZES DE LIMA
nov/16	MARIA GRACIETE MENEZES		DOS BUZIOS	GEILA GRASIELLY MENEZES DE LIMA
nov/16	MARIA GRACIETE MENEZES		DOS BUZIOS	ANA KEILA MENEZES DE LIMA
nov/16	MARIA GRACIETE MENEZES		DOS BUZIOS	JOAO PEDRO MENEZES DE LIMA
nov/16	VERA LUCIA PEREIRA SOARES	LIBERADO	TABUA	PEDRO GABRIEL SOARES SILVA
nov/16	VERA LUCIA PEREIRA SOARES		TABUA	MARIA CECILIA PEREIRA DO AMARAL
nov/16	VERA LUCIA PEREIRA SOARES		TABUA	JOAO GUILHERME SOARES DO AMARAL
nov/16	VERA LUCIA PEREIRA SOARES		TABUA	RICARDO SOARES FERREIRA
nov/16	VERA LUCIA PEREIRA SOARES		TABUA	JOSE VINICIUS PEREIRA SOARES

nov/16	ANAILDE PEREIRA DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS PESCADORES	ALEX ADRYAN PEREIRA VERISSIMO
nov/16	ANAILDE PEREIRA DA SILVA		RUA DOS PESCADORES	MARILIA GABRIELA PEREIRA VERISSIMO
nov/16	ANAILDE PEREIRA DA SILVA		RUA DOS PESCADORES	ANA ALICE PEREIRA VERISSIMO
nov/16	ANAILDE PEREIRA DA SILVA		RUA DOS PESCADORES	ALISSON MANUEL PEREIRA VERISSIMO
nov/16	ANAILDE PEREIRA DA SILVA		RUA DOS PESCADORES	MILIANE PEREIRA VERISIMO
nov/16	MARIA ELIZABETE DA CONCEICAO	LIBERADO	SO MIGUEL DO GOSTOSO	MARIA IZABEL EVELLYN CONCEICAO DA COSTA
nov/16	SUELI PAULINO RIBEIRO	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	SAMARA RIBEIRO DO AMARAL
nov/16	SUELI PAULINO RIBEIRO		RUA DOS DOURADOS	JOSE DONES DO AMARAL NETO
nov/16	MARIA APARECIDA TENORIO GOMES DO AMARAL		RUA MARE BAIXA	DAVID ANGELO GOMES DO AMARAL
nov/16	MARIA APARECIDA TENORIO GOMES DO AMARAL		RUA MARE BAIXA	PAULO SERGIO GOMES DO AMARAL
nov/16	MARIA APARECIDA TENORIO GOMES DO AMARAL		RUA MARE BAIXA	ANDREILZA GOMES DO AMARAL
nov/16	MARIA APARECIDA TENORIO GOMES DO AMARAL		RUA MARE BAIXA	ANDRESSA GOMES DO AMARAL
nov/16	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	RUA PRAIA MAR	JOAO GUILHERME PEREIRA DA SILVA
nov/16	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA		RUA PRAIA MAR	JORGE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
nov/16	EDILENE DE SOUZA MARTINS		FZ SANTO CRISTO	SEBASTIANA BERNADETE MARTINS DA COSTA
nov/16	EDILENE DE SOUZA MARTINS		FZ SANTO CRISTO	JOSE ANDRE DA COSTA MARTINS
nov/16	HELENA PAULA DA SILVA AMARAL	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	JOAO HEITOR PAULA AMARAL
nov/16	HELENA PAULA DA SILVA AMARAL		RUA DOS DOURADOS	JOSE MIGUEL DA SILVA DEODORO
nov/16	HELENA PAULA DA SILVA AMARAL		RUA DOS DOURADOS	MARIA CLARA PAULA AMARAL
nov/16	HELENA PAULA DA SILVA AMARAL		RUA DOS DOURADOS	KELLY VITORIA PAULA DO AMARAL
nov/16	HELENA PAULA DA SILVA AMARAL		RUA DOS DOURADOS	KAROL PAULA DO AMARAL
nov/16	JOSEFA JANEIDE DE MOURA BEZERRA	LIBERADO	DOS DOURADOS	ANTONIO ERIC BEZERRA DE MOURA
nov/16	ROSIMAR NASCIMENTO DA SILVA	LIBERADO	RUA DO CAMURUPIM	ANA VITORIA CIPRIANO DA SILVA ROCHA
nov/16	ROSIMAR NASCIMENTO DA SILVA		RUA DO CAMURUPIM	JOAO LUCAS CIPRIANO DA SILVA ROCHA
nov/16	ROSIMAR NASCIMENTO DA SILVA		RUA DO CAMURUPIM	VICTOR HUGO NASCIMENTO DA SILVA ROCHA
nov/16	MARIA NOELHA GOMES DO NASCIMENTO		DOS PESCADORES	RHAILLYNE GOMES DO NASCIMENTO
nov/16	SONIA MARIA TAVARES AMBROSIO	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	JOAO VICTOR AMBROSIO DA CONCEICAO
nov/16	LUCICLEIDE RAMOS PAULINO DA SILVA	LIBERADO	RUA LIRIOS DO MAR	PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
nov/16	LUCICLEIDE RAMOS PAULINO DA SILVA		RUA LIRIOS DO MAR	PEDRO ARTUR RAMOS DA SILVA
nov/16	LUCICLEIDE RAMOS PAULINO DA SILVA		RUA LIRIOS DO MAR	MARIA LOURENCO DA SILVA NETA
nov/16	TEREZA MIRANDA DOS SANTOS	LIBERADO	REDUTO	DJALMA DOS SANTOS BARBOSA
nov/16	TEREZA MIRANDA DOS SANTOS		REDUTO	EVANDRO MIRANDA DOS SANTOS
nov/16	VALDECI DE LIMA SANTOS		RUA DOS BUZIOS	THALYS MANOEL DE LIMA MENEZES
nov/16	VALDECI DE LIMA SANTOS		RUA DOS BUZIOS	HELOISE VITORIA DE LIMA MENEZES
nov/16	VALDECI DE LIMA SANTOS		RUA DOS BUZIOS	ELOYCK VITOR DE LIMA MENEZES
nov/16	MARIA ERIVANILDA GOMES DO NASCIMENTO	LIBERADO	RUA DOS PESCADORES	BEATRIZ FERREIRA FONTES
nov/16	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO EVARISTO	LIBERADO	DAS SEREIAS	JAMILY TEIXEIRA EVARISTO
nov/16	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO EVARISTO		DAS SEREIAS	MARIA BEATRIZ TEIXEIRA EVARISTO
nov/16	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO		UMBURANA	LUIZA VITORIA DO NASCIMENTO MELO
nov/16	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO		UMBURANA	AUANA KATIANE NASCIMENTO DE CARVALHO
nov/16	REGINA LUCIA RIBEIRO DA SILVA		REDUTO	MARIA CLARA RIBEIRO DOS SANTOS
nov/16	REGINA LUCIA RIBEIRO DA SILVA		REDUTO	CLEBSON MATEUS RIBEIRO DA SILVA
nov/16	REGINA LUCIA RIBEIRO DA SILVA		REDUTO	JACKSON JOSE RIBEIRO DA SILVA
nov/16	ADRIANA GOMES DE SOUZA SANTOS		RUA DOS CORAIS	ESTEVAN SOUZA DOS SANTOS
nov/16	ADRIANA GOMES DE SOUZA SANTOS		RUA DOS CORAIS	LAZARO JOSE SOUZA DOS SANTOS
nov/16	VANUZIA XAVIER DA SILVA		UMBURANA	JULIA KICILIA DA SILVA OLIVEIRA
nov/16	ANA MARIA MIRANDA DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	GUILHERME TAVARES DOS ANJOS
nov/16	EDILEUZA DE SOUZA MARTINS	LIBERADO	RUA ARABAIANA	REGINA MARTINS DA SILVA
nov/16	EDILEUZA DE SOUZA MARTINS		RUA ARABAIANA	JOSE WILKER MARTINS DA SILVA
nov/16	MARTA LUCIA DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	MARTA LUCIA DA SILVA
nov/16	NOEMIA RODRIGUES OLIVEIRA DE MIRANDA	LIBERADO	REDUTO	NOEMIA RODRIGUES OLIVEIRA DE MIRANDA
nov/16	ZULMIRA RAIMUNDO GOMES		MUNDO NOVO	CARLOS EMANOEL GARCIA GOMES
nov/16	ZULMIRA RAIMUNDO GOMES		MUNDO NOVO	MARIA ELOIZA GARCIA GOMES
nov/16	ZULMIRA RAIMUNDO GOMES		MUNDO NOVO	MARCOS CESAR GARCIA GOMES
nov/16	SILENE DE BARROS DINIZ	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA I	MARIA JOSE BARROS BARBOSA
nov/16	MARIA DO SOCORRO FELIPE NUNES		RUA PRAIEIRA	DAVI NUNES TORRES
nov/16	MARIA DO SOCORRO FELIPE NUNES		RUA PRAIEIRA	DAIANE NUNES TORRES
nov/16	EVANIA MARIA ANTUNES DE SOUSA	BLOQUEADO	RUA DAS CARAVELAS	ENDRYWS BERNADO ANTUNES
nov/16	EVANIA MARIA ANTUNES DE SOUSA		RUA DAS CARAVELAS	ELLYF BERNARDO ANTUNES
nov/16	MARIA OZENIR MARTINS DE ARAUJO	LIBERADO	RUA DOS BONITOS	JOAO VICTOR ARAUJO DA SILVA
nov/16	MARIA OZENIR MARTINS DE ARAUJO		RUA DOS BONITOS	MATEUS ARAUJO DE MENEZES
nov/16	MARIA OZENIR MARTINS DE ARAUJO		RUA DOS BONITOS	MAYCON ARAUJO DE MENEZES
nov/16	MARIA OZENIR MARTINS DE ARAUJO		RUA DOS BONITOS	HUGO ARAUJO DE MENEZES
nov/16	FRANCINETE DA CRUZ SOARES		ARABIANA	LENICE DA CRUZ SOARES
nov/16	FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS CAMAROES	EVERTON FERREIRA SOARES
nov/16	FRANCISCA CRUZ DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	PEDRO MANOEL FERNANDO CRUZ DA SILVA
nov/16	BERNADETE MOREIRA DA SILVA	LIBERADO	REDUTO	BERNADETE MOREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA IVANEIDE MARTINS DE ARAUJO	LIBERADO	RUA ENSEADA DAS BALEIAS	JAMILY EMILY ARAUJO SILVA
nov/16	MARIA IVANEIDE MARTINS DE ARAUJO		RUA ENSEADA DAS BALEIAS	VITORIA KAYLANE DE ARAUJO SILVA
nov/16	MARIA IVANEIDE MARTINS DE ARAUJO		RUA ENSEADA DAS BALEIAS	INGRID NAYARA MARTINS DE ARAUJO
nov/16	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LOURENCO		AVENIDA DOS ARRECIFES	BRUNA GABRIELE BEZERRA DE LIMA
nov/16	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LOURENCO		AVENIDA DOS ARRECIFES	LIEDISSON BEZERRA DE LIMA
nov/16	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LOURENCO		AVENIDA DOS ARRECIFES	LILIANE BEZERRA DE LIMA
nov/16	ELENILZA CANDIDO SARAIVA		DAS OSTRAS	RENNER LUCAS RIBEIRO
nov/16	LEONICE DE BRITO COSTA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	LEONICE DE BRITO COSTA
nov/16	DALVIRENE GOMES BARBOSA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	ALDECI GOMES DA SILVA
nov/16	KALIANDRA DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	PEDRO LUCAS SILVA DE SOUZA
nov/16	KALIANDRA DA SILVA OLIVEIRA		RUA DOS DOURADOS	FABIANO SILVA SOUZA
nov/16	KALIANDRA DA SILVA OLIVEIRA		RUA DOS DOURADOS	FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
nov/16	KALIANDRA DA SILVA OLIVEIRA		RUA DOS DOURADOS	FLAVIO SILVA DE SOUZA
nov/16	KALIANDRA DA SILVA OLIVEIRA		RUA DOS DOURADOS	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA
nov/16	KALIANDRA DA SILVA OLIVEIRA		RUA DOS DOURADOS	FELIPE SILVA DE SOUZA
nov/16	SANDRA CABRAL DA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	LUIS FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO
nov/16	SANDRA CABRAL DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	LUIZ GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO
nov/16	SANDRA CABRAL DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	LUIZ EDUARDO CABRAL DA SILVA SANTOS
nov/16	SANDRA CABRAL DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	LUIZ VANDI CABRAL DA SILVA SANTOS
nov/16	CLEONICE VENANCIO TEIXEIRA		REDUTO	BEATRYS TEIXEIRA ALVES

nov/16	CLEONICE VENANCIO TEIXEIRA		REDUTO	BRENNA TEIXEIRA ALVES
nov/16	CLEONICE VENANCIO TEIXEIRA		REDUTO	BRUNA CAROLYNE TEIXEIRA ALVES
nov/16	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA
nov/16	ROSA MARIA SILVA DE BRITO	LIBERADO	RUA ARABAIANA	JARDSON DE BRITO SOARES
nov/16	ROSA MARIA SILVA DE BRITO		RUA ARABAIANA	MARIA JAQUELINE DE BRITO SOARES
nov/16	MARIA NUBIA VICTOR GOMES	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	JHONY LARRY GOMES DOS SANTOS
nov/16	MARIA NUBIA VICTOR GOMES		RUA DOS CAMAROES	PAULO VICTOR GOMES RAMOS
nov/16	MARIA SILVA DO AMARAL	LIBERADO	RUA LIRIOS DO MAR	GERMANA DO AMARAL SILVA
nov/16	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE MENEZES	LIBERADO	REDUTO	ARTUR RIBEIRO DE MENEZES
nov/16	MARIA NILZA CIRINO DE SOUZA		RUA DOS BUZIOS	JOSE AILTON CIRINO DE SOUZA
nov/16	MARIA NILZA CIRINO DE SOUZA		RUA DOS BUZIOS	RAIMUNDO CIRINO DE SOUZA
nov/16	MARIETA MENEZES DE OLIVEIRA	BLOQUEADO	RUA DOS TUBAROES	ANA ALICE MENEZES RIBEIRO
nov/16	MARIETA MENEZES DE OLIVEIRA		RUA DOS TUBAROES	ANA CLARA MENEZES RIBEIRO
nov/16	MARIETA MENEZES DE OLIVEIRA		RUA DOS TUBAROES	CARLOS DANIEL FREITAS DA SILVA
nov/16	MARIETA MENEZES DE OLIVEIRA		RUA DOS TUBAROES	ANA BEATRIZ FREITAS DA SILVA
nov/16	MARIETA MENEZES DE OLIVEIRA		RUA DOS TUBAROES	CLEMILSON MENEZES DE FREITAS
nov/16	MARIA DAS DORES DA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	IARA ELLY MACENA DA SILVA
nov/16	MARIA DAS DORES JORGE SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	IKARO GUILHERME SILVA ALVES
nov/16	JOSENI DA SILVA GOMES	BLOQUEADO	SITIO QUATRO BOCAS	ESTHER MARQUES DA SILVA
nov/16	JOSENI DA SILVA GOMES		SITIO QUATRO BOCAS	LUIZ AUGUSTO MARQUES DA SILVA
nov/16	JOSENI DA SILVA GOMES		SITIO QUATRO BOCAS	LUDMILLA MARQUES DA SILVA
nov/16	LUCIENE RICARDO RIBEIRO	LIBERADO	AVENIDA DOS ARREFIFES	MARIA LICIA RICARDO PEREIRA
nov/16	LUCIENE RICARDO RIBEIRO		AVENIDA DOS ARREFIFES	LIVIA MARIA RICARDO PEREIRA
nov/16	FRANCISCA CARDOSO CASTRO DA SILVA	LIBERADO	ARABAIANA	LARISSA TAVARES DA SILVA
nov/16	FRANCISCA TANIA SANTANA FERREIRA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	LUANA FERREIRA DOMINGOS
nov/16	MARIA DAS GRACAS FERNANDES	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	WALLACE GUSTAVO FERNANDES VICTOR DA HORA
nov/16	MARIA DAS GRACAS FERNANDES		RUA DOS CAMAROES	RANIELE FERNANDES VICTOR DA HORA
nov/16	CLEIDE CRISTINA DA SILVA SANTOS	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	RAFAEL SANTOS DE LIMA
nov/16	EDIGEUZA ONOFRE TEIXEIRA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	JOAO VICTOR TEIXEIRA DO AMARAL
nov/16	MARIA DAS DORES CANDIDO DE LIMA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	ALINE NAYARA SILVA
nov/16	SILVANA FERREIRA GOMES FRANCA		MORRO DOS MARTINS	OZIEDNA FERREIRA DE FRANCA
nov/16	SILVANA FERREIRA GOMES FRANCA		MORRO DOS MARTINS	OZIAS FERREIRA DE FRANCA
nov/16	EIRES XAVIER MOURA	LIBERADO	RUA DOS BUZIOS	JONATAS ELOI XAVIER TEIXEIRA
nov/16	EIRES XAVIER MOURA		RUA DOS BUZIOS	RUBENS MOURA NETO
nov/16	EIRES XAVIER MOURA		RUA DOS BUZIOS	ESTEFANY XAVIER MOURA
nov/16	MARIA PAULA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	YASMIM NATALI PEREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA PAULA DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	JANDSON TAVARES DA SILVA
nov/16	MARIA PAULA DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	GEANDERSON TAVARES DA SILVA
nov/16	AILTON JUSTINO SOARES		AVENIDA DOS ARRECIFES	KAROLINE GOMES SOARES
nov/16	AILTON JUSTINO SOARES		AVENIDA DOS ARRECIFES	KAMILY GOMES SOARES
nov/16	AILTON JUSTINO SOARES		AVENIDA DOS ARRECIFES	KAYLANY GOMES SOARES
nov/16	ANA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO	RUA DO MERO	ANTONIO GABRIEL DE SOUZA BARBOSA
nov/16	ANA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA		RUA DO MERO	LUIZ FELIPE DE SOUZA PEREIRA
nov/16	ANA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA		RUA DO MERO	BLENO LUIZ MARTINS DE SOUZA
nov/16	ANA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA		RUA DO MERO	LIVIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA
nov/16	NUBIA ALBUQUERQUE AMBROSIO		RUA CAMURUPIM	SILAS ALBUQUERQUE AMBROSIO
nov/16	OZIELMA CAETANO DOS SANTOS	LIBERADO	ARIZONA	JOYCE VITORIA CAETANO DA SILVA
nov/16	GIZELDA TARQUINO DE SOUZA	LIBERADO	RUA DAS OSTRAS	AYRAN ARTHUR DE SOUZA GOMES
nov/16	GIZELDA TARQUINO DE SOUZA		RUA DAS OSTRAS	RISSIA ANNIELY DE SOUZA GOMES
nov/16	GIZELDA TARQUINO DE SOUZA		RUA DAS OSTRAS	NAGILA ALICE DE SOUZA GOMES
nov/16	GIZELDA TARQUINO DE SOUZA		RUA DAS OSTRAS	RHADLANE FONSECA GOMES
nov/16	TIAGO FRANCISCO DE SOUZA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	IAGO JOSE SILVA DE SOUZA
nov/16	VANUSIA DA SILVA BEZERRA	LIBERADO	DOS DOURADOS	JOSE MIGUEL BEZERRA DA SILVA
nov/16	VANUSIA DA SILVA BEZERRA		DOS DOURADOS	VANESSA CAROLINE BEZERRA DA SILVA
nov/16	VANUSIA DA SILVA BEZERRA		DOS DOURADOS	VITOR MANOEL DA SILVA BEZERRA
nov/16	MARIA IVONEIDE ALVES DA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	RODRIGO ARAUJO DA SILVA
nov/16	MARIA IVONEIDE ALVES DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	RONE DE ARAUJO SILVA
nov/16	MARIA IVONEIDE ALVES DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	RAFAEL DE ARAUJO SILVA
nov/16	ROSICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	VIVIANE JUSTINO DOS SANTOS
nov/16	ROSICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS		NOVO HORIZONTE	DAVI JUSTINO DOS SANTOS
nov/16	ROSICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS		NOVO HORIZONTE	ANA RAQUEL JUSTINO DOS SANTOS
nov/16	ROSICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS		NOVO HORIZONTE	RAINARA JUSTINO DOS SANTOS
nov/16	ROSICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS		NOVO HORIZONTE	RAISSA JUSTINO DOS SANTOS
nov/16	ROSICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS		NOVO HORIZONTE	VANESSA JUSTINO DOS SANTOS
nov/16	ROSICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS		NOVO HORIZONTE	JOAO JUSTINO DOS SANTOS
nov/16	SANDRA PAULINO DE MACEDO SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS CANGULOS	SARA CAEMILLY DE MACEDO SILVA
nov/16	SANDRA PAULINO DE MACEDO SILVA		RUA DOS CANGULOS	FRANCISCO RAFAEL PAULINO DE MACEDO
nov/16	MARIA GILZA DA SILVA	LIBERADO	RUA ESTRELA DO MAR	JOATAN SILVA DE SOUZA
nov/16	JOSEFA DONES DO AMARAL	LIBERADO	TARTAGUGAS MARINHAS	NAIANE BEZERRA DE FARIAS
nov/16	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA		RUA DO CAMURUPIM	DEYVISON GUILHERME PEREIRA DA CUNHA
nov/16	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA		RUA DO CAMURUPIM	ALISSON DE SOUZA MARTINS
nov/16	ELIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	LIBERADO	CRUZAMENTO	KENED MENEZES DO NASCIMENTO
nov/16	ELIANE BARBOSA DO NASCIMENTO		CRUZAMENTO	KEWENY MENEZES DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA ELANE MELO DE LIMA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	GIZELE LIMA DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA ELANE MELO DE LIMA		BOA ESPERANCA	RUANDSON LIMA DO NASCIMENTO
nov/16	COSME MENEZES DE OLIVEIRA	LIBERADO	MARE BAIXA	MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA
nov/16	LUZIA MAURICIO DO NASCIMENTO	LIBERADO	RUA DA TAINHA	VITORIA DO NASCIMENTO GOMES
nov/16	LUZIA MAURICIO DO NASCIMENTO		RUA DA TAINHA	PEDRO HENRIQUE MAURICIO DE LIMA
nov/16	LUZIA MAURICIO DO NASCIMENTO		RUA DA TAINHA	CAMILE MAURICIO DE LIMA
nov/16	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PEREIRA	LIBERADO	RUA DA BICUDA	MEIRIELLY PEREIRA SILVA
nov/16	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PEREIRA		RUA DA BICUDA	MIKELLY FELIPE PEREIRA
nov/16	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PEREIRA		RUA DA BICUDA	ADSON PEREIRA FELIPE
nov/16	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PEREIRA		RUA DA BICUDA	MIRELE FELIPE PEREIRA
nov/16	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PEREIRA		RUA DA BICUDA	ANDERSON FELIPE PEREIRA
nov/16	LUCINEIDE TARQUINO DA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	SAMILY TARQUINA DOS SANTOS
nov/16	FABIANA RAFAEL MARQUES	LIBERADO	RUA AGUAS LIMPAS	DEYVISSON LUCAS MARQUES DE LIMA
nov/16	FABIANA RAFAEL MARQUES		RUA AGUAS LIMPAS	FABIELE DE OLIVEIRA MARQUES
nov/16	FABIANA RAFAEL MARQUES		RUA AGUAS LIMPAS	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES
nov/16	MARIA MARTA PAULA DE AQUINO		AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA VITORIA AQUINO DA SILVA

nov/16	MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS BUZIOS	MARCOS VINICIUS DA SILVA TORRES
nov/16	MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA		RUA DOS BUZIOS	MARIA VITORIA DA SILVA TORRES
nov/16	MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA		RUA DOS BUZIOS	JOAO VICTOR DA SILVA TORRES
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS ELIODORIO	LIBERADO	MUNDO NOVO	MARIA APARECIDA ELIODORIO DA SILVA
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES SANTOS ELIODORIO		MUNDO NOVO	RAIMUNDO NONATO ELIODORO
nov/16	SAMARA MARTINS BARBOSA	LIBERADO	ARIZONA	MARIA SAMIRA BARBOSA DA SILVA
nov/16	SAMARA MARTINS BARBOSA		ARIZONA	ANTONIO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA GEISA SILVA GOMES	BLOQUEADO	ANGICO DE FORA	MARIA CLARA GOMES DA SILVA
nov/16	MARIA GEISA SILVA GOMES		ANGICO DE FORA	JOAO FELIPE GOMES DA SILVA
nov/16	AURELICE DO NASCIMENTO BARBOSA		ANTONIO CONSELHEIRO	ANDERSON KAYCK BARBOSA DA SILVA
nov/16	AURELICE DO NASCIMENTO BARBOSA		ANTONIO CONSELHEIRO	VANESSA PEREIRA DA SILVA
nov/16	AURELICE DO NASCIMENTO BARBOSA		ANTONIO CONSELHEIRO	PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA
nov/16	LUCINEIDE BARBOSA FERREIRA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA 2	LUCENILSON FERREIRA GOMES
nov/16	MARIA LEONEIDE DA SILVA PEREIRA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	MARIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES
nov/16	MARIA LEONEIDE DA SILVA PEREIRA		RUA DOS DOURADOS	MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO
nov/16	MARCELEIDE DIAS FERREIRA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA
nov/16	MARCELEIDE DIAS FERREIRA		NOVO HORIZONTE	FRANCISCO MARCIEL FERREIRA SILVA
nov/16	LUZIANA TEIXEIRA DA SILVA	LIBERADO	DAS OSTRAS	CARLOS DANIEL SILVA DE LIRA
nov/16	LUZIANA TEIXEIRA DA SILVA		DAS OSTRAS	TAIZ RAQUELIANE TEIXEIRA DA SILVA
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES LUCIANO	LIBERADO	RUA DOS VELEIROS	MARIA LUISA LUCIANO SANTOS
nov/16	LEILA CRISTIANE LOPES DA SILVA	LIBERADO	UMBURANA	BRENO DA SILVA MACEDO
nov/16	ANA KALINE PEREIRA DE ASSIS		RUA DOS DOURADOS	ANA ALICE DE ASSIS FERREIRA
nov/16	ANA KALINE PEREIRA DE ASSIS		RUA DOS DOURADOS	JOAO FELIPE ASSIS FERREIRA
nov/16	MARIA ZILMA DOS SANTOS		CRUZAMENTO	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TENORIO GOMES	LIBERADO	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	MATEUS TENORIO BARBOSA
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TENORIO GOMES		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	MAYKON TENORIO BARBOSA
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TENORIO GOMES		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	GLEICIANE TENORIO DE ARAUJO
nov/16	SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA	LIBERADO	ARIZONA	IBSON MATEUS OLIVEIRA GOMES
nov/16	SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA		ARIZONA	IZIS MELISSA OLIVEIRA GOMES
nov/16	TEREZINHA MIRANDA DOS SANTOS	LIBERADO	RUA LIRIOS DO MAR	TEREZINHA MIRANDA DOS SANTOS
nov/16	ANA CELIA DA SILVA	LIBERADO	RUA DAS OSTRAS	KAUANNY VITORIA DA SILVA RICARDO
nov/16	ANA CELIA DA SILVA		RUA DAS OSTRAS	OTAVIO GABRIEL DA SILVA RICARDO
nov/16	ANA CELIA DA SILVA		RUA DAS OSTRAS	GUSTAVO KAUE DA SILVA RICARDO
nov/16	ANA CELIA DA SILVA		RUA DAS OSTRAS	LEANDRO KAUA DA SILVA RICARDO
nov/16	ANA CELIA DA SILVA		RUA DAS OSTRAS	MELISSA KAILANY DA SILVA RICARDO
nov/16	GLAUCIA GOMES COSTA	LIBERADO	CRUZAMENTO	MARIA CLARA COSTA COUTINHO
nov/16	GLAUCIA GOMES COSTA		CRUZAMENTO	JOSE JUDSON COSTA COUTINHO
nov/16	RENATO COUTINHO DOS SANTOS	LIBERADO	ARIZONA	JOSE RENATO SOUZA DOS SANTOS
nov/16	RENATO COUTINHO DOS SANTOS		ARIZONA	MARIA FRANCIELY SOUZA DOS SANTOS
nov/16	ELIZABETH KELLY FERREIRA DA SILVA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	KEVERSON ANAEL SILVA PAULINO
nov/16	ELIZABETH KELLY FERREIRA DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	CLEIDSON DANIEL DA SILVA PAULINO
nov/16	ELIZABETH KELLY FERREIRA DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	FRANCISCO CLEISON SILVA PAULINO
nov/16	ELIZABETH KELLY FERREIRA DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	KAILANE CRISTINA SILVA PAULINO
nov/16	ELIZABETH KELLY FERREIRA DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	MARIA EDUARDA SILVA PAULINO
nov/16	MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	LIBERADO	BOA ESPERANCA	SAMARA SANTOS GOMES
nov/16	MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS		BOA ESPERANCA	SAMIRA SANTOS GOMES
nov/16	JANDIRA COUTINHO DOS SANTOS	LIBERADO	ARIZONA	ISABELA DOS SANTOS SILVA
nov/16	JANDIRA COUTINHO DOS SANTOS		ARIZONA	JANAINA AGUIAR DA SILVA
nov/16	CLAUDIA SILVANA CELESTINO PEREIRA	LIBERADO	SANTA FE	SAMUEL CELESTINO DE LIMA
nov/16	CLAUDIA SILVANA CELESTINO PEREIRA		SANTA FE	ADRIAN ISAQUE CELESTINO DE LIMA
nov/16	ROSINEIDE DE BRITO DOS SANTOS	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	JARDISON VARELA DOS SANTOS
nov/16	ROSINEIDE DE BRITO DOS SANTOS		MORRO DOS MARTINS	VITORIA VARELA DOS SANTOS
nov/16	ROSINEIDE DE BRITO DOS SANTOS		MORRO DOS MARTINS	JACKSON VARELA DOS SANTOS
nov/16	POLIANE DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	POLIANE DA SILVA
nov/16	POLIANE DA SILVA		NOVO HORIZONTE	MARCELO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
nov/16	ROSEANE DOS SANTOS SILVA	LIBERADO	BAIXIO	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA
nov/16	MARA LUILA GOMES DOS ANJOS	LIBERADO	MUNDO NOVO	LETICIA MARILIA ANJOS IZIDIO
nov/16	MARA LUILA GOMES DOS ANJOS		MUNDO NOVO	MATEUS ANJOS IZIDIO
nov/16	MARA LUILA GOMES DOS ANJOS		MUNDO NOVO	LUCAS ANJOS IZIDIO
nov/16	ADRIANA ELIODORIO GOMES	LIBERADO	MUNDO NOVO	JULIO CESAR GOMES FERREIRA
nov/16	NIVEA MARIA MIRANDA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS BUZIOS	SUELLEN MIRANDA DE FREITAS
nov/16	JOSIELE DOS SANTOS SILVA	LIBERADO	PARAISO	MARIA FERNANDA SILVA OLIVEIRA
nov/16	JOSIELE DOS SANTOS SILVA		PARAISO	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS
nov/16	IRANILDE DA CRUZ SOUZA	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	ANDRELINO SOUZA DE AQUINO
nov/16	MARIA DO LIVRAMENTO GOMES BARBOSA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	JOSE MATEUS BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA DO LIVRAMENTO GOMES BARBOSA		MORROS DOS MARTINS	MARIA CLARA BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA DO LIVRAMENTO GOMES BARBOSA		MORROS DOS MARTINS	CESAR BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA DO LIVRAMENTO GOMES BARBOSA		MORROS DOS MARTINS	SILVIO BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA DO SOCORRO XAVIER GOMES	LIBERADO	RUA DAS CARAUNAS	EDUARDA XAVIER GOMES
nov/16	MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA		GUARAJUBA	WILKA PEREIRA BATISTA
nov/16	MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA		GUARAJUBA	WILLIANE PEREIRA BATISTA
nov/16	MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA		GUARAJUBA	WILIAM PEREIRA BATISTA
nov/16	LUCINEIDE MENEZES DE MIRANDA		REDUTO	PEDRO MIGUEL MIRANDA DA SILVA
nov/16	LUCINEIDE MENEZES DE MIRANDA		REDUTO	EVELLEN VITORIA MIRANDA DA SILVA
nov/16	LUCINEIDE MENEZES DE MIRANDA		REDUTO	MILENA CARLA MIRANDA DA SILVA
nov/16	EDIONE JERONIMO DO NASCIMENTO	LIBERADO	CRUZAMENTO	ANA BEATRIZ NASCIMENTO ANDRADE
nov/16	EDIONE JERONIMO DO NASCIMENTO		CRUZAMENTO	TAMIRES JERONIMO DO NASCIMENTO
nov/16	EDIONE JERONIMO DO NASCIMENTO		CRUZAMENTO	ISLAYNE MICAELY JERONIMO DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCIMARA DOS SANTOS BARBOSA	LIBERADO	UMBURANA	FRANCIMARA DOS SANTOS BARBOSA
nov/16	IZABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO	BOA ESPERANCA	YASMIM DOS SANTOS SINEZIO
nov/16	IZABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS		BOA ESPERANCA	CARLOS DAMIAO DOS SANTOS SILVA
nov/16	MARIA ELIANE PEDRO BARBOSA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	PEDRO LUCAS BARBOSA DE SOUZA
nov/16	MARIA ELIANE PEDRO BARBOSA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	LUIZ GUILHERME BARBOSA EGIDIO
nov/16	MARIA ELIANE PEDRO BARBOSA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	HOSANA VITORIA BARBOSA EGIDIO
nov/16	MARIA ELIANE PEDRO BARBOSA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	MESSIAS GABRIEL BARBOSA EGIDIO
nov/16	MARIA ELIANE PEDRO BARBOSA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	ELIZAMA BARBOSA EGIDIO
nov/16	LUCILENE GOMES DA CRUZ	LIBERADO	ARIZONA	ESTEVAO GABRIEL DA CRUZ RIBEIRO
nov/16	LUCILENE GOMES DA CRUZ		ARIZONA	RUTHY MILENA DA CRUZ RIBEIRO
nov/16	LUCILENE GOMES DA CRUZ		ARIZONA	DEBORA EVELEN DA CRUZ RIBEIRO

nov/16	LUCILENE GOMES DA CRUZ		ARIZONA	LAURA VITORIA DA CRUZ RIBEIRO
nov/16	LUCILENE GOMES DA CRUZ		ARIZONA	RODRIGO VINICIUS DA CRUZ RIBEIRO
nov/16	LUCILENE GOMES DA CRUZ		ARIZONA	JOSE DIEGO DA CRUZ RIBEIRO
nov/16	LUCILENE GOMES DA CRUZ		ARIZONA	ELOIZA DA CRUZ RIBEIRO
nov/16	LETICIA GOMES COSTA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	LAURA BEATRIZ COSTA BEZERRA
nov/16	LETICIA GOMES COSTA		NOVO HORIZONTE	YASMIM SOPHIA GOMES SANTANA
nov/16	LETICIA GOMES COSTA		NOVO HORIZONTE	ERICK GABRIEL COSTA DA SILVA
nov/16	KATIA FERREIRA DA SILVA		RUA MARE ALTA	ANA CLARA DA SILVA GOMES
nov/16	MARIA IVETE RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	IAGO DOS SANTOS SOUZA
nov/16	MARIA IVETE RODRIGUES DOS SANTOS		BAIXINHA DOS FRANCAS	ITALO SANTOS DE SOUZA
nov/16	ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	LIBERADO	SANTA FE	EVERSON LUCAS DO NASCIMENTO NOBRE
nov/16	ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO		SANTA FE	ECHILY VITORIA SILVA DO NASCIMENTO
nov/16	ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO		SANTA FE	EMILLY ISABELLY DO NASCIMENTO SOARES
nov/16	ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO		SANTA FE	EVELYN KASSIA DO NASCIMENTO SILVA
nov/16	MARIA DAS DORES DA SILVA		CRUZAMENTO	JAYNI KELE DA SILVA
nov/16	MARIA DAS DORES DA SILVA		CRUZAMENTO	AEDI SANDRA DA SILVA
nov/16	MARIA DAS DORES DA SILVA		CRUZAMENTO	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
nov/16	MARIA DAS DORES DA SILVA		CRUZAMENTO	JOAO CARLOS DA SILVA
nov/16	MARIA DAS DORES DA SILVA		CRUZAMENTO	VANESSA DA SILVA
nov/16	EDIGELZA BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	TABUA	JOAO EDUARDO ARAUJO DA SILVA
nov/16	MARIA SIMARIA DE SOUZA		NOVO HORIZONTE	JIMMY WILLIAM DE SOUZA
nov/16	MARIA SIMARIA DE SOUZA		NOVO HORIZONTE	JHENNY KELLYANE DE SOUZA
nov/16	TEREZA CRISTINA CLEMENTINO DE LIMA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	TEREZA CRISTINA CLEMENTINO DE LIMA
nov/16	TEREZA CRISTINA CLEMENTINO DE LIMA		BAIXINHA DOS FRANCAS	LIDIA LIMA DOS SANTOS
nov/16	TEREZA CRISTINA CLEMENTINO DE LIMA		BAIXINHA DOS FRANCAS	LIVIA LIMA DOS SANTOS
nov/16	MARIA ELIZANGELA FERREIRA	LIBERADO	FAZENDINHA	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS
nov/16	MARIA ELIZANGELA FERREIRA		FAZENDINHA	MARIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS
nov/16	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	ANA ELISA TEIXEIRA DE LIMA
nov/16	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA		SANTA FE	RIKEUME TEIXEIRA DE LIMA
nov/16	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA		SANTA FE	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE LIMA
nov/16	EDNALVA ALVES DA SILVA	BLOQUEADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	JOAO VICTOR ALVES TARQUINIO
nov/16	DEISE JULIAO RIBEIRO	LIBERADO	CENTRO	JEFTE RIBEIRO DA SILVA
nov/16	DEISE JULIAO RIBEIRO		CENTRO	VALDSON RIBEIRO DA SILVA
nov/16	MARIA LUCIANA SABINO DA SILVA	LIBERADO	NOVA ESPERANCA	PEDRO HENRIQUE CIRINO SILVA DOS ANJOS
nov/16	MARIA LUCIANA SABINO DA SILVA		NOVA ESPERANCA	MARIA NAIARA CIRINO SILVA DOS ANJOS
nov/16	MARIA LUCIANA SABINO DA SILVA		NOVA ESPERANCA	MARIA NAIANE CIRINO SILVA DOS ANJOS
nov/16	MARIA VILMA RODRIGUES DE SOUZA	LIBERADO	PO SANTA FE	ZILDOMAR SOUZA DE ARAUJO
nov/16	MARIA VILMA RODRIGUES DE SOUZA		PO SANTA FE	UANDERSON SOUZA ARAUJO
nov/16	MARIA VILMA RODRIGUES DE SOUZA		PO SANTA FE	WENDERSON SOUZA DE ARAUJO
nov/16	ROSINEIDE JUSTINO DOS SANTOS	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	GEISE RAMOS DOS SANTOS
nov/16	ROSINEIDE JUSTINO DOS SANTOS		NOVO HORIZONTE	GUILHERME RAMOS DOS SANTOS
nov/16	JACIENE LOURENCO DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	DANNYS THAWA SILVA LUCENA FERREIRA
nov/16	JACIENE LOURENCO DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	TAINARA SILVA
nov/16	JACIENE LOURENCO DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JACIARA DA SILVA GONCALO
nov/16	EDILEUZA NASCIMENTO DE ARAUJO RODRIGUES	LIBERADO	TABUA	VITORIA DE ARAUJO BEZERRA
nov/16	EDILEUZA NASCIMENTO DE ARAUJO RODRIGUES		TABUA	VERGINIA GABRIELY ARAUJO BEZERRA
nov/16	EDILEUZA NASCIMENTO DE ARAUJO RODRIGUES		TABUA	VIVIANE ARAUJO BEZERRA
nov/16	ALESANDRA FIRMINO DA COSTA	LIBERADO	ARIZONA	DAVI LUCAS DA COSTA CAPISTRANO
nov/16	ALESANDRA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	RIAN DA COSTA CAPISTRANO
nov/16	ALESANDRA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	ALISSON RAMON DA COSTA CAPISRANO
nov/16	ALESANDRA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	JOAO VITOR COSTA CAPISTRANO
nov/16	ALESANDRA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	FRANCISCO ALEX FIRMINO DA SILVA
nov/16	JOELMA LIMA DE ARAUJO	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	RAISSA CIBELLE ARAUJO DE PONTES
nov/16	JOELMA LIMA DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	CLAUDIA BEATRIZ LIMA DA SILVA
nov/16	JOELMA LIMA DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	JOYCE KELLY DE ARAUJO
nov/16	JUCIMAR ANDRE DE SOUZA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA VITORIA SOUZA DOS SANTOS
nov/16	JUCIMAR ANDRE DE SOUZA		AVENIDA DOS ARRECIFES	EDSON SOUZA DA SILVA
nov/16	OZIVANIA FERREIRA DE FRANCA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	EFRAIM MIGUEL FRANCA SANTOS
nov/16	OZIVANIA FERREIRA DE FRANCA		MORRO DOS MARTINS	LARA KELLY FRANCA DA SILVA
nov/16	LUCICLEIDE BARBOSA		RUA DOS CANGULOS	ORLANDO PAULINO DE MACEDO FILHO
nov/16	LUCICLEIDE BARBOSA		RUA DOS CANGULOS	LAURA BARBOSA MACEDO
nov/16	LUCICLEIDE BARBOSA		RUA DOS CANGULOS	LUCIENE BARBOSA DE MACEDO
nov/16	MARIA JOANA DO NASCIMENTO SILVA	LIBERADO	NOVA ESPERANCA	LUAN FELIPE VITERBINO DA SILVA
nov/16	MARIA JOANA DO NASCIMENTO SILVA		NOVA ESPERANCA	ALAN FELIPE VITERBINO DA SILVA
nov/16	MARIA JOANA DO NASCIMENTO SILVA		NOVA ESPERANCA	FRANCIANO RODRIGUES DA SILVA
nov/16	ROSINEIDE DA SILVA SANTOS	LIBERADO	CANTO DA ILHA I	MARIA SOPHIA SANTOS DE OLIVEIRA
nov/16	ROSINEIDE DA SILVA SANTOS		CANTO DA ILHA I	ADSON SANTOS DE OLIVEIRA
nov/16	ROSINEIDE DA SILVA SANTOS		CANTO DA ILHA I	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
nov/16	MARIA ELINEIDE DAMASCENO	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	JOAO MARCOS DAMASCENO DA SILVA
nov/16	MARIA ELINEIDE DAMASCENO		MORRO DOS MARTINS	MARIA JUCIELE DAMASCENO DA SILVA
nov/16	MARIA ELINEIDE DAMASCENO		MORRO DOS MARTINS	GRAZIELLY DAMASCENO SILVA
nov/16	MARIA ELINEIDE DAMASCENO		MORRO DOS MARTINS	GABRYELLA DUYLLA DAMASCENO RODRIGUES
nov/16	MARIA ELINEIDE DAMASCENO		MORRO DOS MARTINS	GABRIEL DANILO DAMASCENO RODRIGUES
nov/16	TANIA TEIXEIRA DA SILVA	LIBERADO	TABUA	ELAINE TAMIRES TEIXEIRA DA SILVA
nov/16	MARINALVA JERONIMO DA SILVA	LIBERADO	MUNDO NOVO	EVELLIN APARECIDA DA SILVA
nov/16	MARINALVA JERONIMO DA SILVA		MUNDO NOVO	MARIA GRAZIELE DA SILVA
nov/16	MARINALVA JERONIMO DA SILVA		MUNDO NOVO	MARIA THALITA DA SILVA
nov/16	MARINALVA JERONIMO DA SILVA		MUNDO NOVO	RITA GABRIELLE DA SILVA
nov/16	MARINALVA JERONIMO DA SILVA		MUNDO NOVO	MANOELA SILVA DOS ANJOS
nov/16	SILVANA QUIRINO DA SILVA	LIBERADO	ARIZONA	SOFIA VITORIA QUIRINO DE SOUZA
nov/16	SILVANA QUIRINO DA SILVA		ARIZONA	WANESSA QUIRINO DE SOUZA
nov/16	SILVANA QUIRINO DA SILVA		ARIZONA	VERONICA QUIRINO DE SOUZA
nov/16	ELINETE LOURENCO DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	JOSE MATEUS XAVIER LOURENCO
nov/16	ELINETE LOURENCO DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA GRAZIELE XAVIER LOURENCO
nov/16	ELINETE LOURENCO DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA SUELEN XAVIER LOURENCO
nov/16	ELINETE LOURENCO DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	SINTIA XAVIER LOURENCO
nov/16	EDILUCIA ALVES MONTEIRO	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	JOSE ELIAS MONTEIRO CELESTINO
nov/16	EDILUCIA ALVES MONTEIRO		CANTO DA ILHA DE CIMA II	LUCIMILA MONTEIRO CELESTINO
nov/16	EDINALVA GARCIA DA CONCEICAO	LIBERADO	BOA ESPERANCA	MARIA ISABELI GARCIA DO NASCIMENTO

nov/16	EDINALVA GARCIA DA CONCEICAO		BOA ESPERANCA	MARIA IZABEL GARCIA DO NASCIMENTO
nov/16	GILEIDE DA SILVA		RUA ARABAIANA	RAIKA IZABELE SILVA GOMES
nov/16	GILEIDE DA SILVA		RUA ARABAIANA	MAICON ANTONIO DA SILVA FERREIRA
nov/16	GEANI BATISTA DA SILVA	LIBERADO	ANGICO VELHO	NICOLAS VINICIUS DA SILVA FONSECA
nov/16	JACKELINE RODRIGUES DE ARAUJO	LIBERADO	ARIZONA	ALAN RODRIGUES DE SOUZA
nov/16	JACKELINE RODRIGUES DE ARAUJO		ARIZONA	LUAN RODRIGUES DE SOUZA
nov/16	JOZILMA QUERINO SOARES	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	JOSE HELIO SOARES DA SILVA
nov/16	JOZILMA QUERINO SOARES		NOVO HORIZONTE	JOSIELE SOARES DA SILVA
nov/16	EDENILSON DO NASCIMENTO PEREIRA	LIBERADO	UMBURANA	ERICK DOS SANTOS
nov/16	EDENILSON DO NASCIMENTO PEREIRA		UMBURANA	JAILMA DOS SANTOS BARBOSA
nov/16	ELIANE DO NASCIMENTO		RUA ARABAIANA	JOAO LUCAS DO NASCIMENTO SILVA
nov/16	ELIANE DO NASCIMENTO		RUA ARABAIANA	JOSE VICTOR DO NASCIMENTO DE SOUZA
nov/16	ELITA LOPES DA SILVA		NOVO HORIZONTE	JANECLEIDE ALVES DE CARVALHO
nov/16	ELITA LOPES DA SILVA		NOVO HORIZONTE	JANAINA ALVES DE CARVALHO
nov/16	ELIZETE BALBINO DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	MIGUEL MATEUS SANTOS BRITO
nov/16	ELIZETE BALBINO DA SILVA		RUA DOS DOURADOS	ERIK DA SILVA DE SOUZA
nov/16	DEJAINY CRISTINA GOMES	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	CRISTIAN GABRIEL GOMES FELIPE
nov/16	DEJAINY CRISTINA GOMES		RUA DOS CAMAROES	MARIA GABRIELA GOMES FELIPE
nov/16	ALZENIR DOS SANTOS SILVA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	MATEUS DOS SANTOS MARTINS
nov/16	DALVANIRA GOMES DA SILVA		LIRIO DO MAR	ESTER MACHADO GOMES
nov/16	DALVANIZE GOMES DA SILVA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	REBECA CONRADO DA SILVA
nov/16	DALVANIZE GOMES DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	RUTE CONRADO DA SILVA
nov/16	DALVANIZE GOMES DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	RAQUEL CONRADO DA SILVA
nov/16	DALVANIZE GOMES DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	DEISE CONRADO DA SILVA
nov/16	EDNA MARIA RODRIGUES CLEMENTE	BLOQUEADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	CLAUDIANO RODRIGUES DE ARAUJO
nov/16	HELOISA FERREIRA DOMINGOS	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	HITALO FERREIRA DOS SANTOS
nov/16	HELOISA FERREIRA DOMINGOS		MORRO DOS MARTINS	LARISSA ELOA FERREIRA JANUARIO
nov/16	ANA CLAUDIA RICARDO DE SOUZA NEVES		NOVA ESPERANCA	ANA JULIA SOUZA
nov/16	ANA CLAUDIA RICARDO DE SOUZA NEVES		NOVA ESPERANCA	MARIA CECILIA SOUZA
nov/16	ADRIANA DE LIMA MATIAS	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA I	MARIA NATALIA MATIAS DA CRUZ
nov/16	AMANDA MIRANDA RICARDO	LIBERADO	DOS GUAJAS	JOSE LUIZ RICARDO BEZERRA
nov/16	ANDREIA FIRMINO DA COSTA	LIBERADO	ARIZONA	RIANDERSON DANIEL DA COSTA EVANGELISTA
nov/16	ANDREIA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	EMILLY CAROLINE DA COSTA
nov/16	ANTONIA ARAUJO FERNANDES DA SILVA	LIBERADO	CRUZAMENTO	GABRIEL FERNANDES OLIVEIRA
nov/16	ANTONIA ARAUJO FERNANDES DA SILVA		CRUZAMENTO	MARIA GRAZIELE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
nov/16	ANTONIA ARAUJO FERNANDES DA SILVA		CRUZAMENTO	MARIA GABRIELA FERNANDES DA SILVA
nov/16	ANTONIA ARAUJO FERNANDES DA SILVA		CRUZAMENTO	JOSE FABIANO DA SILVA
nov/16	ANA CLAUDIA ALVES DAMASCENO	LIBERADO	BAIXIO	ARTHUR DAMASCENO DO NASCIMENTO
nov/16	ANA MARIA DE OLIVEIRA	LIBERADO	PARAISO	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA TENORIO
nov/16	ANA MARIA DE OLIVEIRA		PARAISO	WANDERSON DIAS TENORIO
nov/16	ANA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	LIBERADO	UMBURANA	FEERNANDO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO
nov/16	ANA MARIA COELHO DE OLIVEIRA		UMBURANA	BEATRIZ FLORENCIO DA SILVA
nov/16	ANA CLEIDE DE SOUZA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	JAMILE DE SOUZA FERREIRA
nov/16	ANNE CAROLINE SILVA FARIAS	LIBERADO	RUA PEDRA DA BALEIA	MARIANNY VITORIA FARIAS SILVA
nov/16	DENAIZE EUFLAUSINO TORRES	LIBERADO	UMBURANA	ITALO NAIRON TORRES DA SILVA
nov/16	DILMAETE BATISTA BARBOSA	LIBERADO	PARAISO	JOSE AILTON BARBOSA DA SILVA
nov/16	DILMAETE BATISTA BARBOSA		PARAISO	JOSICLEIA BARBOSA DA SILVA
nov/16	DORIANA DA SILVA FELIX	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	ELLEN GABRIELA FELIX BEZERRA
nov/16	EDNUZIA FLORENCIO RIBEIRO	LIBERADO	UMBURANA	ELISA BEATRIZ RIBEIRO NASCIMENTO
nov/16	ELIENE ALVES DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	JOSE EDIVAN ALVES DE LIMA
nov/16	ELIZANGELA RODRIGUES SOARES	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	DALESSANDRO SOARES DE LIMA
nov/16	ELIZANGELA RODRIGUES SOARES		RUA DOS CAMAROES	LUIZ MIGUEL SOARES DE LIMA
nov/16	FABIO PEREIRA DA SILVA	BLOQUEADO	PARAISO	GUILHERME BARBOSA DA SILVA
nov/16	ANA KESSIA DE LIMA	LIBERADO	ARIZONA	JOYCE KELLY DE LIMA EVAGELISTA
nov/16	ANA KESSIA DE LIMA		ARIZONA	JOSE WELLISSON DE LIMA EVANGELISTA
nov/16	ANA KESSIA DE LIMA		ARIZONA	MARIA EDNA DE LIMA EVANGELISTA
nov/16	ANA KESSIA DE LIMA		ARIZONA	POLIANA DE LIMA EVANGELISTA
nov/16	ANA CLAUDIA PEREIRA SOARES	BLOQUEADO	ARIZONA	ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS
nov/16	ANA CLAUDIA PEREIRA SOARES		ARIZONA	JOSE ARMANDO PEREIRA DOS SANTOS
nov/16	ANA CLAUDIA PEREIRA SOARES		ARIZONA	ANA BEATRIZ PEREIRA SOARES
nov/16	ANA CLAUDIA PEREIRA SOARES		ARIZONA	EDSON PEREIRA SOARES
nov/16	ANA CLAUDIA PEREIRA SOARES		ARIZONA	JOSENILSON SAORES ANDRADE
nov/16	ANA CLAUDIA PEREIRA SOARES		ARIZONA	ANA LUIZA PEREIRA SOARES
nov/16	EDINALVA INACIO DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	RENILSON GUNDIM DA SILVA
nov/16	ANA LUCIA SOARES DE FRANCA	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	RUANDERSON GABRIEL SOARES DOMINGOS
nov/16	ANA LUCIA SOARES DE FRANCA		ANTONIO CONSELHEIRO	KALINE SOARES BARBOSA
nov/16	ANA LUCIA SOARES DE FRANCA		ANTONIO CONSELHEIRO	ROBSON SOARES BARBOSA
nov/16	ANA LUCIA SOARES DE FRANCA		ANTONIO CONSELHEIRO	CARLOS DANIEL BARBOSA SOARES
nov/16	ARIMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	ARIMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
nov/16	DENIZE HORACIO		ANTONIO CONSEILHEIRO	MARIA SOFIA SILVA ARAUJO
nov/16	ELIZANGELA PAULA CRUZ SILVA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	CAUANE VITORIA DOS ANJOS
nov/16	ARIANA KARDINALE ARAUJO DAMASCENO	LIBERADO	RUA BAGRE CAIOCOCO	JADY ARIELY ARAUJO SILVA
nov/16	ARIANA KARDINALE ARAUJO DAMASCENO		RUA BAGRE CAIOCOCO	ARIADNY KAMILY ARAUJO SILVA
nov/16	ELIZANGELA CRISTINA RODRIGUES SOARES	LIBERADO	SANTA FE	WEDSON SOARES DE ARAUJO
nov/16	ELIZANGELA CRISTINA RODRIGUES SOARES		SANTA FE	ANTONIO EDSON SOARES DE ARAUJO
nov/16	ELIZANGELA CRISTINA RODRIGUES SOARES		SANTA FE	IZABELA SOARES DE ARAUJO
nov/16	ELIZANGELA CRISTINA RODRIGUES SOARES		SANTA FE	ELIZABETH SOARES DE ARAUJO
nov/16	ANDREIA TAVARES DA SILVA		RUA DA BICUDA	NATAN DA SILVA OLIVEIRA
nov/16	FRANCISCO CANINDE FERREIRA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	FRANCISCO CANINDE FERREIRA
nov/16	MARIA DAS GRACAS AVELINO DOS SANTOS	LIBERADO	RUA ARABAIANA	MARIA DAS GRACAS AVELINO DOS SANTOS
nov/16	ADRIANE DA SILVA CONCEICAO	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	LUIZ ALFREDO CONCEICAO CLEMENTE
nov/16	ADRIANE DA SILVA CONCEICAO		RUA DOS CAMAROES	ALEXSANDRO COSTA DA CONCEICAO
nov/16	ANA MARIA RIBEIRO VIEIRA	LIBERADO	UMBURANA	ANA CLAUDIA VIEIRA BARBOSA
nov/16	ANA MARIA RIBEIRO VIEIRA		UMBURANA	JOSE CLEITON MARQUES BARBOSA
nov/16	ARICELIA FELIPE BARBOSA	BLOQUEADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	VALDENILSON BARBOSA CARDOSO
nov/16	ARICELIA FELIPE BARBOSA		BAIXINHA DOS FRANCAS	CLEYTON FELIPE CARDOSO
nov/16	ALCIONE CANUTO FERNANDES	BLOQUEADO	RUA LIRIOS DO MAR	RADAMES FERNANDES ALVES
nov/16	ALCIONE CANUTO FERNANDES		RUA LIRIOS DO MAR	RAYARA NIKELLY FERNANDES ALVES
nov/16	DAMIANA LEONOR DA SILVA DOS SANTOS		ARIZONA	DAVID DA SILVA SANTOS

nov/16	DAMIANA LEONOR DA SILVA DOS SANTOS		ARIZONA	DAMILI DA SILVA DOS SANTOS
nov/16	DAMIANA LEONOR DA SILVA DOS SANTOS		ARIZONA	DIOGO DA SILVA DOS SANTOS
nov/16	DANIELA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	DAVI PEREIRA DE SOUZA
nov/16	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO	ARIZONA	MIKAEL VICTOR DOS SANTOS DA SILVA
nov/16	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS		ARIZONA	FELIPE DOS SANTOS DA SILVA
nov/16	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS		ARIZONA	MIKAELY DOS SANTOS DA SILVA
nov/16	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS		ARIZONA	MIQUEIAS DOS SANTOS DA SILVA
nov/16	EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO		SARABONETE	KARINY TEIXEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	ELIANA DE SOUZA MARTINS		MORRO DOS MARTINS	FRANCISCO EDINALDO ANDRADE SOUZA
nov/16	ELIANA DE SOUZA MARTINS		MORRO DOS MARTINS	EDNA CRISTINA ANDRADE DE SOUZA
nov/16	ELIANA DE SOUZA MARTINS		MORRO DOS MARTINS	EWERTON DE SOUZA MARTINS
nov/16	ELIANA DE SOUZA MARTINS		MORRO DOS MARTINS	ELIDA PRISCILA DE SOUZA MARTINS
nov/16	ELIEGE DE ARAUJO PIRES	LIBERADO	RUA DAS OSTRAS	JOAO MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS
nov/16	ELIENE BATISTA DE ARAUJO	LIBERADO	ANTONIO CONSEILHEIRO	ELIENE BATISTA DE ARAUJO
nov/16	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA MOURA
nov/16	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA		RUA DOS DOURADOS	LUIZ MIGUEL PEREIRA DA SILVA
nov/16	ELIZONEIDE DE ARAUJO PIRES	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	NAYRA MILENA ARAUJO ALVES
nov/16	ELIZONEIDE DE ARAUJO PIRES		ANTONIO CONSELHEIRO	ITAIANE VITORIA ARAUJO ALVES
nov/16	ELIZONEIDE DE ARAUJO PIRES		ANTONIO CONSELHEIRO	VICTORIA ITAUANA ARAUJO ALVES
nov/16	FABIANA BARBOSA XAVIER	LIBERADO	TABUA	BARBARA XAVIER DE LIMA
nov/16	FABIANA BARBOSA XAVIER		TABUA	FERNANDO XAVIER DE LIMA
nov/16	FRANCINEIDE DA SILVA GOMES	LIBERADO	PARAISO	YURI GABRIEL GOMES DOS ANJOS
nov/16	FRANCINEIDE DA SILVA GOMES		PARAISO	JOYCE RAMOS DA SILVA
nov/16	FRANCISCA CIRINO DOS ANJOS	LIBERADO	ARIZONA	FERNANDES CIRINO DOS SANTOS
nov/16	FRANCISCA EVANIA DE ARAUJO	LIBERADO	BOA ESPERANCA	ROBERIO MODESTO DE ARAUJO
nov/16	FRANCISCA EVANIA DE ARAUJO		BOA ESPERANCA	NAIARA MODESTO DE ARAUJO
nov/16	FRANCISCA EVANIA DE ARAUJO		BOA ESPERANCA	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA
nov/16	FRANCISCA EVANIA DE ARAUJO		BOA ESPERANCA	GRAZIELE DE ARAUJO DA SILVA
nov/16	FRANCISCA EVANIA DE ARAUJO		BOA ESPERANCA	GABRIELE MODESTO DA SILVA
nov/16	FRANCISCA BARROS DINIZ DO NASCIMENTO	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA I	JOAO BATISTA BARROS DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA BARROS DINIZ DO NASCIMENTO		CANTO DA ILHA DE CIMA I	RAFAEL BARROS DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA BARROS DINIZ DO NASCIMENTO		CANTO DA ILHA DE CIMA I	GABRIEL BARROS DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA DE VASCONCELOS HENRIQUE		CANTO DA ILHA DE CIMA II	MARIA MADALENA HENRIQUE SOARES
nov/16	FRANCISCA DE VASCONCELOS HENRIQUE		CANTO DA ILHA DE CIMA II	ANDREZA HENRIQUE SOARES
nov/16	FRANCISCA DE VASCONCELOS HENRIQUE		CANTO DA ILHA DE CIMA II	JOSE ANDRE HENRIQUE SOARES
nov/16	FRANCISCA FLAVIA DO NASCIMENTO	LIBERADO	TABUA	MARIA SOPHIA NASCIMENTO DA SILVA
nov/16	FRANCISCA CLAUDIA DO NASCIMENTO	LIBERADO	TABUA	VICTOR SAMUEL BELO DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA CLAUDIA DO NASCIMENTO		TABUA	FRANCISCO EVERTON BELO DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA CLAUDIA DO NASCIMENTO		TABUA	LETICIA TAINA BELO DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA ROCHA
nov/16	FRANCISCA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA		BAIXINHA DOS VIEIRAS	MARIA IZABELE DA SILVA
nov/16	FRANCISCA SUELY PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	FRANCISCA SUELY PEREIRA DA SILVA
nov/16	FRANCISCO SOARES GOMES	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA I	FRANCISCO SOARES GOMES
nov/16	IARA DA SILVA PAULINO	LIBERADO	UMBURANA	MARIA ELAYNI PAULINO BARBOSA
nov/16	IRENE LOURENCO DE ARAUJO	LIBERADO	TABUA	LIEDSON LOURENCO DE ARAUJO
nov/16	IVETE ANTONIO DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS VIEIRA	ALFREDO ANTONIO DA CAMARA NETO
nov/16	IVETE ANTONIO DA SILVA		BAIXINHA DOS VIEIRA	RUBENS COSTA DE ASSIS
nov/16	JAIDE BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	TABUA	JANIELE BARBOSA DO AMARAL
nov/16	JAIDE BARBOSA DA SILVA		TABUA	JULIANA BARBOSA DO AMARAL
nov/16	JAIDE BARBOSA DA SILVA		TABUA	JOSE DAMIAO BARBOSA DO AMARAL
nov/16	JAIDE BARBOSA DA SILVA		TABUA	JACKSON BARBOSA DO AMARAL
nov/16	JAIDE BARBOSA DA SILVA		TABUA	JADE SILVA DE ARAUJO
nov/16	JAIDE BARBOSA DA SILVA		TABUA	JACIARA BARBOSA DE ARAUJO
nov/16	JAIDE BARBOSA DA SILVA		TABUA	JAQUELINE BARBOSA DE ARAUJO
nov/16	JAILSON MODESTO DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA LAUANY MODESTO DA SILVA
nov/16	JAILSON MODESTO DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	ROSYMARE DA SILVA FELINTO
nov/16	JANE CLESIA GALDINO TENORIO	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	JHENIFFER LAIS TENORIO FERREIRA
nov/16	GILMARA DA SILVA CARDOSO	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCA	JOSE MURILO CARDOSO COSTA
nov/16	GILMARA DA SILVA CARDOSO		BAIXINHA DOS FRANCA	MARIANY CARDOSOS COSTA
nov/16	GILMARA DA SILVA CARDOSO		BAIXINHA DOS FRANCA	EMANOEL RICARDO CARDOSO COSTA
nov/16	GILVANIA FERREIRA DA SILVA		CANTO DA ILHA DE CIMA 2	ISABELLE VITORIA DA SILVA BRANCO
nov/16	GILVANIA FERREIRA DA SILVA		CANTO DA ILHA DE CIMA 2	ISAIAS FERREIRA BRANCO
nov/16	GILVANIA FERREIRA DA SILVA		CANTO DA ILHA DE CIMA 2	JAIDSON DA SILVA BRANCO
nov/16	GILVANIA FERREIRA DA SILVA		CANTO DA ILHA DE CIMA 2	JAILSON DAMASCENO BRANCO JUNIOR
nov/16	GILVANIA FERREIRA DA SILVA		CANTO DA ILHA DE CIMA 2	GIULIANE DA SILVA BRANCO
nov/16	GILVANIA FERREIRA DA SILVA		CANTO DA ILHA DE CIMA 2	GIRLAINE FERREIRA BRANCO
nov/16	JOELMA PIMENTEL DE SOUZA		SANTA FE	JOAO RIKELME DE SOUZA
nov/16	JOELMA PIMENTEL DE SOUZA		SANTA FE	LAZARO KAUAN DE SOUZA NOBRE
nov/16	JOELMA PIMENTEL DE SOUZA		SANTA FE	THIAGO EMANUEL DE SOUZA NOBRE
nov/16	JOELMA PIMENTEL DE SOUZA		SANTA FE	EMANUELY SOUZA NOBRE
nov/16	JOSEFA CANDIDO OLIVEIRA DE PAULA	LIBERADO	BAIXINHA DOS VIEIRA	JOSEFA CANDIDO OLIVEIRA DE PAULA
nov/16	JOSE ANTONIO DO AMARAL FERREIRA	LIBERADO	TABUA	JOSE ANTONIO DO AMARAL FERREIRA
nov/16	JOSIANE FELISBERTO DA SILVA	LIBERADO	ARIZONA	ESTER DANIELLA SILVA SANTOS
nov/16	JOSINEIDE MODESTO DA SILVA FERREIRA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	ELIEDSON FERREIRA DA SILVA
nov/16	JOSINEIDE MODESTO DA SILVA FERREIRA		BAIXINHA DOS FRANCAS	EMERSON FERREIRA DA SILVA
nov/16	JOAO RAIMUNDO GOMES	LIBERADO	MUNDO NOVO	JOAO RAIMUNDO GOMES
nov/16	JOAO PEDRO DE ARAUJO NETO	LIBERADO	TABUA	GABRIEL DE ARAUJO DE SOUZA
nov/16	JOAO PEDRO DE ARAUJO NETO		TABUA	GABRIELA DE ARAUO DE SOUZA
nov/16	JOAO PEDRO DE ARAUJO NETO		TABUA	JOAO EDUARDO SOUZA DE ARAUJO
nov/16	JOAO PEDRO DE ARAUJO NETO		TABUA	DANIEL SOUZA DE ARAUJO
nov/16	JOAO PEDRO DE ARAUJO NETO		TABUA	MIKAELLY SOUZA DE ARAUJO
nov/16	JOAO PEDRO DE ARAUJO NETO		TABUA	JOAO PAULO GARCIA DE ARAUJO
nov/16	JULIANA NASCIMENTO DA CRUZ		MORRO DOS PAULOS	JOSUE NASCIMENTO FERREIRA
nov/16	CAMILA XAVIER PEREIRA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	PEDRO ARTHUR PEREIRA
nov/16	CACILDA BARBOSA DO NASCIMENTO	LIBERADO	UMBURANA	EDIEZIA BARBOSA DO NASCIMENTO
nov/16	CACILDA BARBOSA DO NASCIMENTO		UMBURANA	ERICA GRAZIELLY BARBOSA MARTINS
nov/16	CACILDA BARBOSA DO NASCIMENTO		UMBURANA	EWERTON BARBOSA MARTINS
nov/16	CACILDA BARBOSA DO NASCIMENTO		UMBURANA	MARIA EDUARDA BARBOSA MARTINS
nov/16	CACILDA BARBOSA DO NASCIMENTO		UMBURANA	EDSON MARTISN BARBOSA

nov/16	CLEONICE GONCALO FERREIRA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ELIEDSON VICTOR FERREIRA DOS SANTOS
nov/16	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS CAMAROES	KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS
nov/16	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	KAROLAINE NASCIMENTO DOS SANTOS
nov/16	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	KAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS
nov/16	LAURA GALDINO PEREIRA	LIBERADO	ASSENTAMENTO PARAISO	LETICIA GALDINO TENORIO
nov/16	LAURA GALDINO PEREIRA		ASSENTAMENTO PARAISO	LARISSA GALDINO TENORIO
nov/16	LUCI SILVA DO AMARAL		RUA DOS DOURADOS	EMILLY APARECIDA ARAUJO DO AMARAL
nov/16	LUCICLEIDE SOARES	LIBERADO	TABUA	LUANDERSON SOARES DO NASCIMENTO
nov/16	LUCICLEIDE SOARES		TABUA	ANDERSON SOARES DO NASCIMENTO
nov/16	LUCICLEIDE SOARES		TABUA	RADMILA SOARES DO NASCIMENTO
nov/16	LUCICLEIDE SOARES		TABUA	FLAVIANA SOARES DO NASCIMENTO
nov/16	LUCILEIDE SANTOS ALVES	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	JOYCE ALVES DA SILVA
nov/16	LUCILEIDE SANTOS ALVES		BAIXINHA DOS FRANCAS	JONAS ALVES DA SILVA
nov/16	LUCILENE FERNANDES DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	LUCILENE FERNANDES DA SILVA
nov/16	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	LIBERADO	TABUA	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
nov/16	MARIA DE FATIMA VICENTE FERREIRA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA DE FATIMA VICENTE FERREIRA
nov/16	MARIA EZINETE VICENTE FERREIRA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	EVERTON FERREIRA OTAVIANO
nov/16	MARIA EZINETE VICENTE FERREIRA		BOA ESPERANCA	EVANILSON FERREIRA OTAVIANO
nov/16	MARIA EZINETE VICENTE FERREIRA		BOA ESPERANCA	NAILSON FERREIRA OTAVIANO
nov/16	MARIA LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	LIBERADO	ESTRELA DO MAR	PEDRO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO
nov/16	MARIA DALVA VENANCIO SILVA DE FRANCA	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	JULIO CEZAR VENANCIO DE FRANCA
nov/16	MARIA DALVA VENANCIO SILVA DE FRANCA		ANTONIO CONSELHEIRO	BRENDA VENANCIO DE FRANCA
nov/16	MARIA DALVA VENANCIO SILVA DE FRANCA		ANTONIO CONSELHEIRO	BRUNO DA SILVA FRANCA
nov/16	MARIA DALVA VENANCIO SILVA DE FRANCA		ANTONIO CONSELHEIRO	BRENO VENANCIO DE FRANCA
nov/16	MARIA IONEIDE ALVES DE FRANCA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	GEISA FRANCA CARDOSO
nov/16	MARIA IONEIDE ALVES DE FRANCA		BAIXINHA DOS FRANCAS	GISELI FRANCA CARDOSO
nov/16	MARIA IZABEL ALVES DE FRANCA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA IZABEL ALVES DE FRANCA
nov/16	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS	LIBERADO	RUA LIRIOS DO MAR	KAIQUE FREITAS DOS SANTOS
nov/16	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS		RUA LIRIOS DO MAR	CARLEANDRA FREITAS DOS SANTOS
nov/16	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE LIMA	LIBERADO	DOS DOURADOS	VICTOR MANOEL FERNANDES GOMES
nov/16	MARIA VANUSIA CIPRIANO LOPES	LIBERADO	TABUA	LAURA CIPRIANO BEZERRA
nov/16	MARIA VANUSIA CIPRIANO LOPES		TABUA	LORENA CIPRIANO BEZERRA
nov/16	MARIA LAERCIA DANTAS DE MIRANDA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	MARIA LAERCIA DANTAS DE MIRANDA
nov/16	MARIA RITA DA SILVA DO NASCIMENTO	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	PEDRO LUCAS NASCIMENTO
nov/16	MARIA RITA DA SILVA DO NASCIMENTO		AVENIDA DOS ARRECIFES	LAISA GRAZIELLY DO NASCIMENTO PINHEIRO
nov/16	MARIA RITA DA SILVA DO NASCIMENTO		AVENIDA DOS ARRECIFES	LAVINIA MARIELLY DA SILVA
nov/16	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	REVERTON OLIVEIRA DA SILVA
nov/16	MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DE OLIVEIRA		RUA DOS PESCADORES	LUIZ VICTOR OLIVEIRA DA SILVA
nov/16	MARIA JEANE DA SILVA PAULO	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	JOAO VICTOR DA SILVA PAULO
nov/16	MARIA JEANE DA SILVA PAULO		BAIXINHA DOS FRANCAS	ANDRE LUIZ DA SILVA PAULO
nov/16	MARIA DE FATIMA GALDINO PEREIRA	LIBERADO	PARAISO	KAUANI VITORIA GALDINO PEREIRA
nov/16	MARIA DE FATIMA GALDINO PEREIRA		PARAISO	VANESSA GALDINO DA SILVA
nov/16	MARIA DA GLORIA SOARES REGIS	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	GEOVANIA SOARES REGIS
nov/16	MARIA DA GLORIA SOARES REGIS		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE AUGUSTO SOARES REGIS
nov/16	MARIA EDIVANIA DA SILVA SANTOS		RUA DOS VELEIROS	JULIA LORHANY DOS SANTOS BATISTA
nov/16	MARIA VERONICA XAVIER DOS SANTOS		CAMURUPIM	PYETRO RASEL SANTOS DE LIMA
nov/16	MARIA ELIANE DIAS DA SILVA	LIBERADO	ANGICO DE FORA	FRANCISCO GEILSON DA SILVA PEREIRA
nov/16	MARIA ELIANE DIAS DA SILVA		ANGICO DE FORA	FRANCISCO GEIMERSON DA SILVA PEREIRA
nov/16	MARIA ELIANE DIAS DA SILVA		ANGICO DE FORA	MARIA GIRLENE DA SILVA PEREIRA
nov/16	MARIA EDILENE GARCIA DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	JOAO PEDRO OTAVIANO BARBOSA
nov/16	MARIA FRANCISCA DA COSTA	LIBERADO	ARIZONA	JOSE LUAN IZIDIO DA COSTA
nov/16	MARIA FRANCISCA DA COSTA		ARIZONA	LUANA IZIDIO DA COSTA
nov/16	MARIA FRANCISCA DA COSTA		ARIZONA	ISMAEL IZIDIO DA COSTA
nov/16	MARIA FRANCISCA DA COSTA		ARIZONA	LARISSA IZIDIO DA COSTA
nov/16	MARIA FRANCISCA DA COSTA		ARIZONA	PEDRO LUCAS IZIDIO DA COSTA
nov/16	MARIA FRANCISCA DA COSTA		ARIZONA	LISIANA IZIDIO DA COSTA
nov/16	MARIA FRANCISCA DA COSTA		ARIZONA	LEONARDO IZIDIO FERREIRA
nov/16	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	LIBERADO	TABUA	BRUNO MIGUEL ARAUJO DA SILVA
nov/16	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA		TABUA	ALICE AMARAL FERREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA		TABUA	JEFFERSON ANTONIO FERREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	ANTONIO ACIOLE FERNANDES DA SILVA
nov/16	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	KEVINI FERNANDES DA SILVA
nov/16	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	KAROLINE FERNANDES DA SILVA
nov/16	MARIA ROSICLEIDE ARAUJO DA SILVA	LIBERADO	TABUA	IASMIN ARAUJO DO AMARAL
nov/16	MARIA ROSICLEIDE ARAUJO DA SILVA		TABUA	RUAN ARAUJO DO AMARAL
nov/16	MARIA ROSICLEIDE ARAUJO DA SILVA		TABUA	RAUL ARAUJO DO AMARAL
nov/16	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA		RUA DOS DOURADOS	MARIANA PEREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA JANIZE FERREIRA DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	JOSE FELIPE FERREIRA ACIOLE
nov/16	MARIA JANIZE FERREIRA DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	DAYANE FERREIRA ACIOLE
nov/16	MARIA DE LOURDES FERREIRA TORRES	LIBERADO	RUA ARABAIANA	DANIELE FERREIRA DA SILVA
nov/16	MARINEIDE JUSTINO SOARES		ANTONIO CONSELHEIRO	LUAN CASSIANO ARAUJO FERREIRA
nov/16	MARINEIDE JUSTINO SOARES		ANTONIO CONSELHEIRO	WELLINGTON GONCALO FERREIRA
nov/16	MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	GRAZIELE DA SILVA BARBOSA
nov/16	MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA GRABIELE DA SILVA BARBOSA
nov/16	MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	LEYDSON DA SILVA BARBOSA
nov/16	MONICA GOMES DOS ANJOS	LIBERADO	ARIZONA	RAQUEL GOMES OLIVEIRA
nov/16	MONICA GOMES DOS ANJOS		ARIZONA	IVAN GOMES DE OLIVEIRA
nov/16	NAIARA FERREIRA OTAVIANO	LIBERADO	BOA ESPERANCA	MARIA ELOISA OTAVIANO DA SILVA
nov/16	NAIZE FERREIRA OTAVIANO	LIBERADO	BOA ESPERANCA	NATALIA BIANCA OTAVIANO DA SILVA
nov/16	PATRICIA MODESTO DA SILVA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	MARIA PAULINA SILVA DE OLIVEIRA
nov/16	PATRICIA MODESTO DA SILVA		BOA ESPERANCA	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
nov/16	PATRICIA MODESTO DA SILVA		BOA ESPERANCA	ANILSON PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
nov/16	PATRICIA MODESTO DA SILVA		BOA ESPERANCA	HAMILTON PEDRO DE OLIVEIRA SILV
nov/16	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO	ARIZONA	PAULO SILVA DE OLIVEIRA
nov/16	RANGEL DE SOUZA PIMENTEL	LIBERADO	SANTA FE	LUCAS ABRAAO DE ARAUJO
nov/16	RANGEL DE SOUZA PIMENTEL		SANTA FE	MARIA REBECA DE ARAUJO DE SOUZA
nov/16	RANIELE MIRANDA DA SILVA		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	ELIAS GABRIEL SILVA XAVIER
nov/16	ROSENEIDE MOURA DE SOUZA	LIBERADO	MORROS DOS PAULUS	RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO
nov/16	ROSINEIDE PEREIRA FERREIRA	BLOQUEADO	MORRO DOS MARTINS	WANDERSON SILVA GOTEU

nov/16	ROSINEIDE PEREIRA FERREIRA		MORRO DOS MARTINS	GUSTAVO FERREIRA DE ARAUJO
nov/16	ROSINEIDE PEREIRA FERREIRA		MORRO DOS MARTINS	DEBORA FERREIRA DA SILVA
nov/16	SIMONE OTAVIANO RIBEIRO	LIBERADO	BOA ESPERANCA	JOSE ANTONIO RIBEIRO MODESTO
nov/16	SIMONE OTAVIANO RIBEIRO		BOA ESPERANCA	RAYNARA RIBEIRO DIAS
nov/16	SIMONE OTAVIANO RIBEIRO		BOA ESPERANCA	RAILSON OTAVIANO DA SILVA
nov/16	CICERA GEANDRA LOURENCO DE ARAUJO	LIBERADO	TABUA	PEDRO HENRIQUE LOURENCO RODRIGUES
nov/16	CICERA GEANDRA LOURENCO DE ARAUJO		TABUA	BRUNA EDUARDA LOURENCO DE ARAUJO
nov/16	SILVANA SANTANA DOS SANTOS	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	REGIANE SANTANA DA COSTA
nov/16	SILVANA SANTANA DOS SANTOS		BAIXINHA DOS FRANCAS	REJANE SANTANA DA COSTA
nov/16	SILVANA SANTANA DOS SANTOS		BAIXINHA DOS FRANCAS	RIVALDO SANTANA DA COSTA
nov/16	SILVIA DE FRANCA RODRIGUES		BAIXINHA DOS FRANCAS	DAVI WILLAMS RODRIGUES DA SILVA
nov/16	SILVIA DE FRANCA RODRIGUES		BAIXINHA DOS FRANCAS	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA
nov/16	SOSIVANIA PIRES DO AMARAL	LIBERADO	CANTO DA ILHA 2	LUCIANO VINICIUS AMARAL DE SOUZA
nov/16	SOSIVANIA PIRES DO AMARAL		CANTO DA ILHA 2	PEDRO VICTOR AMARAL DE SOUZA
nov/16	TEREZINHA DE JESUS ALVES CRUZ		ANTONIO CONSELHEIRO	TEREZINHA DE JESUS ALVES CRUZ
nov/16	TEREZINHA DE JESUS ALVES CRUZ		ANTONIO CONSELHEIRO	JONAS INACIO DA SILVA
nov/16	TEREZINHA ALVES DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS GOLFINHOS	ELISANGELA SILVA FERNANDES
nov/16	TEREZINHA ALVES DA SILVA		RUA DOS GOLFINHOS	ELENILSON MIRANDA DA SILVA
nov/16	VALERIA DE MACENA GOMES	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	WENDELL SAMUEL GOMES DA SILVA
nov/16	VALERIA FIRMINO DA COSTA	LIBERADO	ARIZONA	CAIOMATEUS FIRMINO DE OLIVEIRA
nov/16	VALERIA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	CLEVERSON MASOVIESK FIRMINO DE OLIVEIRA
nov/16	VALERIA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	JANYSCLAUDIO FIRMINO DE OLIVEIRA
nov/16	VALERIA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	MARCOS CLAYTON FIRMINO DE OLIVEIRA
nov/16	VITORIA REGIA SANTANA DA COSTA		SANTO CRISTO	DAVID DANIEL DA COSTA FERREIRA
nov/16	WILCA BATISTA SILVA		ANGICO DE FORA	KAIO RENAN BATISTA GOMES
nov/16	IOLANDA RIBEIRO DA FONSECA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	LUITA VITORIA RIBEIRO CARDOSO
nov/16	IOLANDA RIBEIRO DA FONSECA		MORROS DOS MARTINS	PIETRO VITORIO RIBEIRO CARDOSO
nov/16	IOLANDA RIBEIRO DA FONSECA		MORROS DOS MARTINS	KAIO VITORIO RIBEIRO CARDOSO
nov/16	EDINAZIA TEIXEIRA DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	ANNA LUIZA DA SILVA SANTOS
nov/16	EDINAZIA TEIXEIRA DA SILVA		NOVO HORIZONTE	ANNA CECILIA DA SILVA SANTOS
nov/16	FRANCISCA ANGELA DA SILVA		CENTRO	MIGUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA
nov/16	FRANCISCA ANGELA DA SILVA		CENTRO	MONICK VITORIA PEREIRA DA SILVA
nov/16	FRANCISCA ANGELA DA SILVA		CENTRO	MARIANA LOURRANE DA SILVA
nov/16	VERA LUCIA SILVA DE LIRA	LIBERADO	VELEIROS	INGRID BEATRIZ DE LIRA SILVEIRA
nov/16	MARIA JOSE VENANCIO DA SILVA	LIBERADO	OURO BRANCO	RAINARA VENANCIO DE SOUZA
nov/16	MARIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO	RUA ARABAIANA	EMANUELLE DA SILVA SOUZA
nov/16	MARIVANIA SILVA DE OLIVEIRA		RUA ARABAIANA	HENRIQUE MANOEL SILVA DE SOUZA
nov/16	TEREZINHA BATISTA DO NASCIMENTO	LIBERADO	ZONA RURAL	THALICIA FONTANA DO NASCIMENTO
nov/16	AILTON PEDRO DE OLIVEIRA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	MARCIO CLEVSSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
nov/16	AILTON PEDRO DE OLIVEIRA		BOA ESPERANCA	ALESSANDRA GRAZIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
nov/16	AILTON PEDRO DE OLIVEIRA		BOA ESPERANCA	AMANDA GRACIELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
nov/16	EDINETE COUTINHO DOS SANTOS	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	FLAVIA ALESSANDRA SANTOS SILVA
nov/16	EDINETE COUTINHO DOS SANTOS		NOVO HORIZONTE	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA
nov/16	ERALVA RAIMUNDO DE SOUZA	LIBERADO	BAIXIO	ERALVA RAIMUNDO DE SOUZA
nov/16	EVANEIDE TAVARES DA SILVA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	ISMAEL TAVARES DE FRANCA
nov/16	EVANEIDE TAVARES DA SILVA		MORROS DOS MARTINS	ESTEFANY TAVARES DE FRANCA
nov/16	EVANIA MENEZES DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	MARIA DANIELE MENEZES FRANCA
nov/16	EVANIA MENEZES DA SILVA		NOVO HORIZONTE	MARIA RANIELE MENEZES FRANCA
nov/16	EVANIA MENEZES DA SILVA		NOVO HORIZONTE	ERIVALDO DE MENEZES FRANCA
nov/16	FERNANDO COUTINHO DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	VICTOR GABRIEL COUTINHO DA SILVA
nov/16	FERNANDO COUTINHO DA SILVA		NOVO HORIZONTE	MARIA RITA COUTINHO DA SILVA
nov/16	FERNANDO COUTINHO DA SILVA		NOVO HORIZONTE	MARIA FERNANDA COUTINHO DA SILVA
nov/16	FERNANDO COUTINHO DA SILVA		NOVO HORIZONTE	LUIZ FERNANDO COUTINHO DA SILVA
nov/16	FRANCINALDO ANANIAS DO NASCIMENTO	LIBERADO	PARAISO	JOSE VINICIUS ANANIAS DA SILVA
nov/16	FRANCINALDO ANANIAS DO NASCIMENTO		PARAISO	JOSE FILIPE DA SILVA NASCIMENTO
nov/16	FRANCINALDO ANANIAS DO NASCIMENTO		PARAISO	FERNANDO ANANIAS DA SILVA
nov/16	FRANCINETE DA SILVA SOARES	LIBERADO	ANGICO DE FORA	ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA
nov/16	FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		BAIXIO	LAEDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA EDILENE MIRANDA DA SILVA	LIBERADO	RUA PRAIA MAR	MARIA VITORIA DA SILVA GOMES
nov/16	FRANCISCA EDILENE MIRANDA DA SILVA		RUA PRAIA MAR	WELLISON DA SILVA GOMES
nov/16	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	LIBERADO	ARIZONA	SAMUEL ALEX SOUZA SILVA
nov/16	FRANCISCA ALVES DE SOUZA		ARIZONA	VICTOR MANUEL DOS SANTOS
nov/16	IVANICE DA SILVA QUERINO	LIBERADO	POVOADO DO JUA	ISABELY QUERINO FERREIRA
nov/16	IVANICE DA SILVA QUERINO		POVOADO DO JUA	YASMIM QUERINO FERREIRA
nov/16	IVANICE DA SILVA QUERINO		POVOADO DO JUA	RIAN QUERINO FEREIRA
nov/16	IVANICE DA SILVA QUERINO		POVOADO DO JUA	RENAN QUERINO FERREIRA
nov/16	IVANICE DA SILVA QUERINO		POVOADO DO JUA	ROSEZELI QUERINO VIANA
nov/16	JANETE VARELA DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	JANAILSON CANDIDO DA SILVA
nov/16	JANETE VARELA DA SILVA		NOVO HORIZONTE	JANAILTON CANDIDO DA SILVA
nov/16	JANETE VARELA DA SILVA		NOVO HORIZONTE	ANDREIZA CANDIDO DA SILVA
nov/16	JOSE EDUARDO BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MARIANI RODRIGUES MELO
nov/16	JOSE EDUARDO BARBOSA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE DEYVISSON ARAUJO DA SILVA
nov/16	JOSE EDUARDO BARBOSA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE EMERSON ARAUJO DA SILVA
nov/16	JOSIVANIA NASCIMENTO VIANA	LIBERADO	NOVA ESPERANCA	MARIA BEATRIZ VIANA ARAUJO
nov/16	ITAMARA GOMES DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	ISIS DANIELLY SILVA VICENTE
nov/16	CLEJINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA I	CLEJILSON DINIZ DOS SANTOS
nov/16	CLEJINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS		CANTO DA ILHA DE CIMA I	FRANCISCA APARECIDA DINIZ
nov/16	CLEONICE GOMES DA SILVA	BLOQUEADO	PARAISO	JULIANA GOMES PEREIRA
nov/16	CRISTIANE ALVES PINTO	LIBERADO	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	PEDRO NILTON ALVES LOPES
nov/16	CRISTIANE ALVES PINTO		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	JOSE ANTONIO ALVES PINTO DA SILVA
nov/16	CRISTIANE ALVES PINTO		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	CRIS HELLEN ALVES DE SOUZA
nov/16	LIDIANE MAXIMIANO DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	PEDRO LUCAS DA SILVA COUTINHO
nov/16	MANUEL SANDROEKE GOMES DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	ANA ALLYCIA TENORIO DA SILVA
nov/16	MANUEL SANDROEKE GOMES DA SILVA		PARAISO	ANDRE TENORIO DA SILVA
nov/16	MANUEL SANDROEKE GOMES DA SILVA		PARAISO	ALESSANDRO TENORIO DA SILVA
nov/16	MARIA ANUNCIADA BARBOSA DE ARAUJO	LIBERADO	TABUA	PETRONIO PABLO BARBOSA DE ARAUJO
nov/16	MARIA ANUNCIADA BARBOSA DE ARAUJO		TABUA	PETRONILO BARBOSA DE ARAUJO
nov/16	MARIA ANUNCIADA BARBOSA DE ARAUJO		TABUA	POLIANO BARBOSA DE ARAUJO
nov/16	MARIA JOSE JORGE DO NASCIMENTO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	RUTH MARIA ARAUJO

nov/16	MARIA DO SOCORRO PAULO DOS SANTOS	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	MARIA DO SOCORRO PAULO DOS SANTOS
nov/16	MARIA KATIA BEZERRA DA SILVA		NOVO HORIZONTE	MARIA IONARA SILVA DE AZEVEDO
nov/16	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	LIBERADO	ARIZONA	JOSE EMANOEL DOS SANTOS DA SILVA
nov/16	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA		ARIZONA	JOSE WALTER DOS SANTOS DA SILVA
nov/16	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA		ARIZONA	JOSE EDERSON DOS SANTOS DA SILVA
nov/16	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA		ARIZONA	JOSE WANDSON DOS SANTOS DA SILVA
nov/16	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA		ARIZONA	MARIA ELIANE DOS SANTOS SILVA
nov/16	MARIA ANIZETE DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONLHEIRO	MARIA ANIZETE DA SILVA
nov/16	MARCLEIDE SANTOS ALVES	BLOQUEADO	PRAIA MAR	FRANCISCO SANTOS PINHEIRO
nov/16	MARCLEIDE SANTOS ALVES		PRAIA MAR	REVERSON ALVES PINHEIRO
nov/16	MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	RUTHE RAQUEL TORRES DA SILVA
nov/16	MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	EMANOEL MESSIAS TORRES DA SILVA
nov/16	MILENA VIEIRA MENEZES	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	MARIA MILYANE MENEZES DA SILVA
nov/16	PRISCILA NASCIMENTO DE ARAUJO		RUA DOS ROBALOS	ROBERT ARAUJO DA SILVA
nov/16	RANEISE GARCIA DA CONCEICAO	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	FRANCISCO RONALD GARCIA SILVA
nov/16	REGILEIDE BATISTA DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	RENAN BATISTA DA SILVA
nov/16	ROSEANE SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO	ST QUATRO BOCAS	NILMAR DE OLIVEIRA SOARES
nov/16	ROSEANE SILVA DE OLIVEIRA		ST QUATRO BOCAS	MARIA VITORIA OLIVEIRA SOARES
nov/16	ROSEANE SILVA DE OLIVEIRA		ST QUATRO BOCAS	NIKASSIA RAQUEL OLIVEIRA SOARES
nov/16	ROSILENE GARCIA GOMES	BLOQUEADO	NOVO HORIZONTE	MARIA ROSIMARIA GUNDIM GOMES
nov/16	ROSILENE GARCIA GOMES		NOVO HORIZONTE	ROSIVANIA GUNDIM GOMES
nov/16	ROSILENE GARCIA GOMES		NOVO HORIZONTE	ROSENILMA GUNDIM GOMES
nov/16	ROSILENE GARCIA GOMES		NOVO HORIZONTE	ROSICLEIDE GUNDIM GOMES
nov/16	ROSILUCIA ARAUJO DA SILVA		TABUA	KETYLLE EMANUELLE ARAUJO MENEZES
nov/16	ROSILUCIA ARAUJO DA SILVA		TABUA	KERRYSON ARAUJO CIPRIANO
nov/16	ROSIMAR BARBOSA DE ARAUJO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA DA VITORIA DA CRUZ ARAUJO
nov/16	ROSIMAR BARBOSA DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	ROSALBA DA CRUZ DE ARAUJO
nov/16	ROSINEIDE NASCIMENTO DE BRITO	LIBERADO	FREJO	JOAO CARLOS BRITO DA SILVA
nov/16	ROSINEIDE NASCIMENTO DE BRITO		FREJO	JOAO PAULO BRITO DA SILVA
nov/16	SANDRA BATISTA DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ELAYNNE ALEXANDRE BATISTA
nov/16	SANDRA BATISTA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	GUTYEVEN ALEXANDRE BATISTA
nov/16	SANDRA BATISTA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	GUSTAVO ALEXANDRE BATISTA
nov/16	SANDRA BATISTA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	EDUARDA ALEXANDRE BATISTA
nov/16	SUELI DOS SANTOS CANDIDO	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	LUIZA SABRINA CANDIDO DE MELO
nov/16	SUELI DOS SANTOS CANDIDO		NOVO HORIZONTE	JOSE FELIPE CANDIDO DE MELO
nov/16	SUELI DOS SANTOS CANDIDO		NOVO HORIZONTE	SHEERLLYS CANDIDO DE MELO
nov/16	SUELI DOS SANTOS CANDIDO		NOVO HORIZONTE	FRANCIELLI CANDIDO DE MELO
nov/16	VANDERLEY ARAUJO DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	VANDERLEY ARAUJO DA SILVA
nov/16	VERA LUCIA JOAQUIM DA SILVA PEREIRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	EMILLY VITORIA PEREIRA DA SILVA
nov/16	ALIETE ANTONIO DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	JEFFERSON LUIZ SILVA DE SOUZA
nov/16	ALIETE ANTONIO DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA
nov/16	AMANDA HORACIO REGIS	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	WALISSON LUCAS REGIS DA SILVA
nov/16	ANA LUCIA CIPRIANO LOPES		ANTONIO CONSELHEIRO	ADRIANA BIATRIZ CIPRIANO DA SILVA
nov/16	ANA LUCIA CIPRIANO LOPES		ANTONIO CONSELHEIRO	ITAUANA CIPRIANO DA SILVA
nov/16	ANA LUCIA CIPRIANO LOPES		ANTONIO CONSELHEIRO	JUCELINO CIPRIANO DA SILVA
nov/16	EDILEUZA CONCEICAO DE LIMA ARAUJO	LIBERADO	ANTONIO CONSEILHEIRO	EDILEUZA CONCEICAO DE LIMA ARAUJO
nov/16	ERILUCIA LOURENCO		TABUA	PEDRO LUCAS LOURENCO DE MIRANDA
nov/16	ERILUCIA LOURENCO		TABUA	MARIA TAUANE LOURENCO MIRANDA
nov/16	ERILUCIA LOURENCO		TABUA	WILMA BEATIRZ LOURENCO DE MIRANDA
nov/16	FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA BARBOSA	LIBERADO	PEIXE SERRA	LIVIA BATISTA DO NASCIMENTO
nov/16	IRANI LOURENCO DOS SANTOS	LIBERADO	TABUA	MARIA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS
nov/16	IRANI LOURENCO DOS SANTOS		TABUA	EMANOEL LOURENCO DOS SANTOS
nov/16	IRANI LOURENCO DOS SANTOS		TABUA	BRENO MATEUS LOURENCO DOS SANTOS
nov/16	JACKELINE LOURENCO DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA CECILIA ALVES DA SILVA
nov/16	JACKELINE LOURENCO DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	FERNANDA ALVES DA SILVA
nov/16	JACKELINE LOURENCO DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	BRUNA ALVES DA SILVA
nov/16	JEANE SILVA DE ARAUJO	LIBERADO	TABUA	JAMILE SILVA DO NASCIMENTO
nov/16	JOYCE MARIA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	LUCAS RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO
nov/16	JOYCE MARIA PEREIRA DA SILVA		SANTA FE	LUAN GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO
nov/16	JOSE PEDRO DE ARAUJO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	PEDRO MANOEL DE ARAUJO SILVA
nov/16	JOSE PEDRO DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	ELISANGELA FERREIRA DE ARAUJO
nov/16	JUCINARA CARDOSO GOMES	LIBERADO	NOVA ESPERANCA	MARIA VITORIA GOMES DA SILVA
nov/16	JUCINARA CARDOSO GOMES		NOVA ESPERANCA	MATEUS WALLACE GOMES DA SILVA
nov/16	LETICE PEDRO DE ARAUJO	LIBERADO	TABUA	RODOLFO PEDRO DE ARAUJO
nov/16	MARIA LUCELIA BATISTA DE ARAUJO	LIBERADO	SANTA FE	PEDRO GUILHERME DE ARAUJO TAVARES
nov/16	MARIA LUCELIA BATISTA DE ARAUJO		SANTA FE	SOFIA TENILE BATISTA DE ARAUJO
nov/16	MARIA LUCELIA BATISTA DE ARAUJO		SANTA FE	MARIA ISADORA BATISTA DE ARAUJO
nov/16	MARIA DIONEIDE DO NASCIMENTO BARBOSA		ANTONIO CONSELHEIRO	KEYVISSON KAICK PEREIRA BARBOSA
nov/16	MARIA DIONEIDE DO NASCIMENTO BARBOSA		ANTONIO CONSELHEIRO	KAUANY VITORIA BARBOSA GARCIA
nov/16	MARIA DIONEIDE DO NASCIMENTO BARBOSA		ANTONIO CONSELHEIRO	WILLIAN RICHARDSON BARBOSA LISBOA
nov/16	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	LIBERADO	ARIZONA	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
nov/16	MARIA JOSE DE MELO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ANA CAROLINE TAVARES DE MELO
nov/16	MARIA JOSE DE MELO		ANTONIO CONSELHEIRO	ALLYSSON TAVARES DE MELO
nov/16	MARIA JOSE DE MELO		ANTONIO CONSELHEIRO	ANDERSON TAVARES DE MELO
nov/16	MARIA EUNICE HORACIO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	EMILY LORRANY DE ARAUJO REGES
nov/16	MARIA EUNICE HORACIO		ANTONIO CONSELHEIRO	ANA CAROLINE DA SILVA REGIS
nov/16	MARIA JESILEIDE SILVA DOS SANTOS	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	JOAO LUCAS DOS SANTOS CORREIA
nov/16	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA		ANGICO DE FORA	JOAO ANDSON RODRIGUES DA SILVA
nov/16	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA		ANGICO DE FORA	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
nov/16	MARIA LIDIANE BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	JOSE WODSON SILVA NUNES
nov/16	MARIA LIDIANE BARBOSA DA SILVA		NOVO HORIZONTE	WEDSON SILVA NUNES
nov/16	MARIA ROSENILDA ARAUJO DA SILVA	LIBERADO	TABUA	VICTOR HUGO DE ARAUJO SILVA
nov/16	MARLUCE BARBOSA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	PEDRO LUCAS DA SILVA REGIS
nov/16	MARLUCE BARBOSA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JULIANA DA SILVA REGIS
nov/16	MARLUCE BARBOSA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	MATEUS DA SILVA REGIS
nov/16	MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	LIBERADO	OURO BRANCO	HENZO LUCAS OLIVEIRA DE ASSIS
nov/16	MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA		OURO BRANCO	MECIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	SILMARA BRITO DA SILVA		RUA PRAIEIRA	JOSE ERICK SILVA DOS SANTOS
nov/16	VALMIRA GERONIMO DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	VALMIRA GERONIMO DA SILVA

nov/16	FRANCINETE JANUARIO DA SILVA PONTES	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	FRANCINETE JANUARIO DA SILVA PONTES
nov/16	MARIA DE FATIMA BERNARDINO SILVA		TABUA	ANDREZA SILVA DA CRUZ
nov/16	IZABEL CRISTINA DE BRITO	LIBERADO	BOA ESPERANCA	MARIA GABRIELE DE BRITO FONSECA
nov/16	IZABEL CRISTINA DE BRITO		BOA ESPERANCA	JOSE RENATO BRITO FONSECA
nov/16	IZABEL CRISTINA DE BRITO		BOA ESPERANCA	BIANCA CRISTINA BRITO FONSECA
nov/16	SEBASTIANA TORRES DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	MARIA LUANE SILVA DE LIMA
nov/16	SEBASTIANA TORRES DA SILVA		SANTA FE	LAIR JOSE SILVA DE LIMA
nov/16	SEBASTIANA TORRES DA SILVA		SANTA FE	DEBORA DA SILVA BARBOSA
nov/16	JAILSON BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	TABUA	JAILSON BARBOSA DA SILVA
nov/16	DALVIRENE INACIO DA SILVA	LIBERADO	RUA DAS OSTRAS	DANIEL INACIO DE ARAUJO
nov/16	DALVIRENE INACIO DA SILVA		RUA DAS OSTRAS	DAIANY INACIO DE ARAUJO
nov/16	AILDE DA CRUZ	LIBERADO	RUA ESTRELA DO MAR	GABRIELA CRUZ DA SILVA
nov/16	AILDE DA CRUZ		RUA ESTRELA DO MAR	ERIK CRUZ DA SILVA
nov/16	ANTONIO SERGIO BARBOSA DO NASCIMENTO	BLOQUEADO	CRUZAMENTO	AMANDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
nov/16	ANTONIO SERGIO BARBOSA DO NASCIMENTO		CRUZAMENTO	ARTUR FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO
nov/16	DELIANE FRANCISCA DA SILVA ALVES	LIBERADO	PARAISO	CLARA VITORIA DA SILVA ALVES
nov/16	DELIANE FRANCISCA DA SILVA ALVES		PARAISO	VALDO COSME ALVES JUNIOR
nov/16	EDNA MENEZES DA SILVA	LIBERADO	CRUZAMENTO	EMERSON QUIRINO DA SILVA
nov/16	EDNA MENEZES DA SILVA		CRUZAMENTO	LEANDRO DA SILVA QUIRINO
nov/16	EDNA MENEZES DA SILVA		CRUZAMENTO	LEONALDO DA SILVA QUIRINO
nov/16	EDNA MENEZES DA SILVA		CRUZAMENTO	MARIA ELOISA QUERINO DA SILVA
nov/16	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	ANGICO DE FORA	BRENA DA SILVA OLIMPIO
nov/16	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA		ANGICO DE FORA	JAMILI DA SILVA OLIMPIO
nov/16	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA		ANGICO DE FORA	JEIKSON SILVA DOS SANOTS
nov/16	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA		ANGICO DE FORA	JOALISON BARBOSA INACIO
nov/16	FABIANA CRUZ DA SILVA	LIBERADO	SATA FE	FRANCISCO JOSE DA SILVA
nov/16	FABIANA CRUZ DA SILVA		SATA FE	JENIFFY VITORIA SILVA DE LIMA
nov/16	FABIANA CRUZ DA SILVA		SATA FE	JEFFERSON JOSE SILVA DE LIMA
nov/16	ADRIANA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	ANNY KAROLLYNE DA COSTA SILVA
nov/16	ADRIANA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	ALLANY KELIANI COSTA SILVA
nov/16	ADRIANA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	ALLINY KAILANY COSTA SILVA
nov/16	ADRIANA FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	FERNANDA KIVIA DA COSTA ALVES
nov/16	ADRIANO DA SILVA CONCEICAO	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	ADSON SOUZA DA CONCEICAO
nov/16	ALEXANDRA DE FRANCA PEREIRA	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	JARIO PEREIRA DE LIMA
nov/16	ALEXANDRA DE FRANCA PEREIRA		RUA DOS CAMAROES	JOSUEL PEREIRA DE LIMA
nov/16	ALEXANDRA DE FRANCA PEREIRA		RUA DOS CAMAROES	PEDRO LUCAS PEREIRA DE LIMA
nov/16	ALEXANDRA DE FRANCA PEREIRA		RUA DOS CAMAROES	ANA ELOIZE DE FRANCA PEREIRA
nov/16	EDNA RAMOS PAULINO		RUA DOS CAMAROES	CESAR AUGUSTO RAMOS PEREIRA
nov/16	EDNA RAMOS PAULINO		RUA DOS CAMAROES	KAREM ARIELLI RAMOS PEREIRA
nov/16	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	TABUA	TABITA MARBELLE BARBOSA DA SILVA
nov/16	ANA CLEIA LOPES BARBOSA	LIBERADO	ARIZONA	SAMUEL BRAYAN RIBEIRO LOPES
nov/16	ANA CLEIA LOPES BARBOSA		ARIZONA	RAISSA NICOLLE RIBEIRO LOPES
nov/16	ANA CLEIA LOPES BARBOSA		ARIZONA	GEIZE EMANUELLI RIBEIRO LOPES
nov/16	ANA CLEIA LOPES BARBOSA		ARIZONA	LARISSA RIBEIRO LOPES
nov/16	ANA CLEIA LOPES BARBOSA		ARIZONA	ANA CLARISSA RIBEIRO LOPES
nov/16	ELISANGELA TAVARES DA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	EMILLY ELOA SILVA GOMES
nov/16	ERIVANILSON RODRIGUES DE ARAUJO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	EWERTTON GOMES DE ARAUJO
nov/16	ERIVANILSON RODRIGUES DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	VITORIA DE MACENA GOMES
nov/16	DAMIANA BONIFACIO DA SILVA		RUA DAS MARIQUITAS	WEVERTON BONIFACIO DO NASCIMENTO
nov/16	DAMIANA BONIFACIO DA SILVA		RUA DAS MARIQUITAS	LEONARDO BONIFACIO SILVA DO NASCIMENTO
nov/16	DAMIANA BONIFACIO DA SILVA		RUA DAS MARIQUITAS	GABRIEL BONIFACIO NUNES
nov/16	DAMIANA BONIFACIO DA SILVA		RUA DAS MARIQUITAS	GABRIELE BONIFACIO NUNES
nov/16	DULCINETE PEREIRA DA CONCEICAO	LIBERADO	SANTA FE	ARTHUR FELIPE PEREIRA DE MORAIS
nov/16	DULCINETE PEREIRA DA CONCEICAO		SANTA FE	THIAGO PEREIRA DE MORAIS
nov/16	DULCINETE PEREIRA DA CONCEICAO		SANTA FE	TALISSON PEREIRA DE MORAIS
nov/16	DULCINETE PEREIRA DA CONCEICAO		SANTA FE	TAINARA PEREIRA DE MORAIS
nov/16	EDJANE PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ISABELA MARIA DOS SANTOS FRANCA
nov/16	EDJANE PEREIRA DOS SANTOS		ANTONIO CONSELHEIRO	ANTONIO VICTOR DOS SANTOS FRANCA
nov/16	EDJANE PEREIRA DOS SANTOS		ANTONIO CONSELHEIRO	FRANCISCO GILSON DE SOUZA MARTINS
nov/16	BEATRIZ BRUNA LIMA DOS SANTOS		BOA ESPERANCA	WILLIAM DE LIMA OTAVIANO
nov/16	BEATRIZ BRUNA LIMA DOS SANTOS		BOA ESPERANCA	DEBORA DE LIMA OTAVIANO
nov/16	ALDENISE CONCEICAO DA SILVA	LIBERADO	RUA ESTRELA DO MAR	ALDENISE CONCEICAO DA SILVA
nov/16	EDMARA PAULINO DE MACEDO		RUA DAS OSTRAS	RICHARLYSSON MACEDO DA SILVA
nov/16	FABRICIA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	LUIZ HENRIQUE DA SILVA
nov/16	EDSON DA SILVA GOMES		ANGICO DE FORA	EDSON DA SILVA GOMES
nov/16	EDSON DA SILVA GOMES		ANGICO DE FORA	LUANA BARBOSA DE ARAUJO
nov/16	EDILIANE ALVES DE LIMA	LIBERADO	AG NOVO HORIZONTE	JOSE ARTHUR ALVES COUTINHO
nov/16	DALVA GOMES	BLOQUEADO	NOVO HORIZONTE	EMILY VITORIA GOMES DE LIMA
nov/16	MARIA CLEIDE DE SOUZA	LIBERADO	PARAISO	ALEXCAUAN SOUZA DOS ANJOS
nov/16	FRANCISCA REGIMAR DA SILVA		RUA DOS PESCADORES	LORRANY VITORIA PEREIRA SANTOS
nov/16	FRANCISCA REGIMAR DA SILVA		RUA DOS PESCADORES	GECIARA DA SILVA SANTOS
nov/16	JACILENE EVANGELISTA DE MORAIS	LIBERADO	CAMAROES	MARIA JULIA MORAIS DA SILVA
nov/16	JACILENE EVANGELISTA DE MORAIS		CAMAROES	LAURA MARIA MORAIS SILVA
nov/16	JACILENE EVANGELISTA DE MORAIS		CAMAROES	JOSE PEDRO LEONARDO MORAIS DA SILVA
nov/16	JACILENE EVANGELISTA DE MORAIS		CAMAROES	LIVIA MARIA MORAIS DA SILVA
nov/16	JACILENE EVANGELISTA DE MORAIS		CAMAROES	ALEXANDRA MARIA DE MORAIS LOPES
nov/16	FRANCIONE SOARES DA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA LUANA SOARES DA SILVA
nov/16	FRANCIONE SOARES DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	JULHO CESAR FIDELIS DA SILVA
nov/16	FRANCIONE SOARES DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	MAXUEL FIDELIS DA SILVA
nov/16	FRANCIONE SOARES DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA GABRIELLA SOARES DA SILVA
nov/16	JACIMAR LOPES FERREIRA	LIBERADO	CAMURUPIM	LAVYNIA REBECA FERREIRA DE OLIVEIRA
nov/16	JACIMAR LOPES FERREIRA		CAMURUPIM	LAUAN DAVI DE OLIVEIRA FERREIRA
nov/16	JACIMAR LOPES FERREIRA		CAMURUPIM	LAYLA JADYLA FERREIRA DE OLIVEIRA
nov/16	FLAVIA SILVIANE DA COSTA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	ALANA DA COSTA NEVES
nov/16	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES		CANTO DA ILHA DE CIMA 1	MIRELLY EDUARDA MARQUES DE SOUZA
nov/16	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES		CANTO DA ILHA DE CIMA 1	REGIANE VITORIA FERREIRA DE SOUZA
nov/16	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DOS SANTOS	BLOQUEADO	CANTO DA ILHA DE CIMA 1	MARIA ERIKA GOMES DOS SANTOS
nov/16	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DOS SANTOS		CANTO DA ILHA DE CIMA 1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS
nov/16	JANIELE JANUARIO SOARES	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	DAVI LUIZ BARBOSA SOARES

nov/16	JANIELE JANUARIO SOARES		MORRO DOS MARTINS	JALISON FELICIO SOARES
nov/16	JANIELE JANUARIO SOARES		MORRO DOS MARTINS	JASIELE FELICIO SOARES
nov/16	GEILZA HORACIO DO NASCIMENTO		CANTO DA ILHA DE CIMA II	GABRIEL DO NASCIMENTO FERREIRA
nov/16	JOELMA GOMES JANUARIO	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA 2	JOSE CAUA GOMES JANUARIO
nov/16	IVONE BEZERRA VARELA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	IVONE BEZERRA VARELA
nov/16	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOAO LUCAS RIBEIRO FERREIRA
nov/16	FRANCISCA FERREIRA ELIODORIO		MUNDO NOVO	FRANCISCA FERREIRA ELIODORIO
nov/16	FRANCISCA FERREIRA ELIODORIO		MUNDO NOVO	FABIO CIRINO DOS ANJOS
nov/16	FRANCISCA VALENTIM GOMES	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	JOSE FELIPE GOMES SOARES
nov/16	FRANCISCA VALENTIM GOMES		NOVO HORIZONTE	JULIANA GOMES DA SILVA
nov/16	FRANCISCA MIRANDA CARDOSO	BLOQUEADO	RUA DAS MARIQUITAS	MANOELA VITORIA MIRANDA DOS ANJOS
nov/16	FRANCISCA REGIANE SILVA DO NASCIMENTO	LIBERADO	DOS DOURADOS	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO PIMENTEL
nov/16	FRANCISCA TARGINO CELESTINO	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	ANDRE TORRES CELESTINO
nov/16	FRANCISCA LUCIANA ALMEIDA DA SILVA		ARABAIANA	LARISSA DA SILVA RIBEIRO
nov/16	FRANCISCA LUCIANA ALMEIDA DA SILVA		ARABAIANA	LAYNE DA SILVA RIBEIRO
nov/16	FRANCISCA SILVONE COUTINHO DA SILVA	LIBERADO	CRUZAMENTO	FRANCISCA SILVONE COUTINHO DA SILVA
nov/16	FRANCISCA JANUARIO DE SOUZA DA SILVA		RUA DOS BUZIOS	LEILA MARIA JANUARIO DA SILVA
nov/16	FRANCISCA ELIZABETE TEIXEIRA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA	FRANCISCA ELIZABETE TEIXEIRA
nov/16	IVANESSA DO NASCIMENTO SILVA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	ISRAEL FAGNER NASCIMENTO PEREIRA
nov/16	IVANESSA DO NASCIMENTO SILVA		RUA DOS DOURADOS	ARLEN GABRIEL SILVA DOS SANTOS
nov/16	IVANESSA DO NASCIMENTO SILVA		RUA DOS DOURADOS	ANDRESSA SILVA PESSOA
nov/16	GEOVANE SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
nov/16	JOSELIA PEREIRA DE SOUSA	LIBERADO	RUA CAMURUPIM	DANIEL PEREIRA CARDOSO
nov/16	JOSENILDA FELISBERTO DA SILVA	LIBERADO	ARIZONA	JOSE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
nov/16	JOSENILDA FELISBERTO DA SILVA		ARIZONA	JOSE ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS
nov/16	JOANA DARC FREIRE DE MOURA		RUA DOS PESCADORES	SAMYA FREIRE SOARES
nov/16	JOANA DARC FREIRE DE MOURA		RUA DOS PESCADORES	CLAYVE FREIRE DE SOUZA
nov/16	JOANA DARC FREIRE DE MOURA		RUA DOS PESCADORES	JOYCE CAMARA TEIXEIRA
nov/16	JOANA DARC MENEZES DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	CAINARA MENEZES DE LIMA
nov/16	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
nov/16	JUCICLEIDE FERNANDO DA SILVA	LIBERADO	CRUZAMENTO	POLIANA FERNANDO SILVA DE FRANCA
nov/16	JUCICLEIDE FERNANDO DA SILVA		CRUZAMENTO	PAULA FERNANDO SILVA DE FRANCA
nov/16	JUVINA GARCIA DE SOUZA		DOS ARRECIFES	SALOMAO BARBOSA FERREIRA GARCIA DE SOUZA
nov/16	JUVINA GARCIA DE SOUZA		DOS ARRECIFES	ANNY BEATRIZ SOUZA DE LIMA
nov/16	KAISE LIDJANE INACIO FARIAS	LIBERADO	ARIZONA	KETHELYN ZAYANE FARIAS RIBEIRO
nov/16	KAISE LIDJANE INACIO FARIAS		ARIZONA	LUIZ HENRIQUE FARIAS DA SILVA
nov/16	CAMILA BEVENUTO DE OLIVEIRA	LIBERADO	BAIXIO	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA
nov/16	CAMILA BEVENUTO DE OLIVEIRA		BAIXIO	DIOGO OLIVEIRA SOUZA
nov/16	KATIANE CARVALHO DOS SANTOS	LIBERADO	CRUZAMENTO	WALLACE DOS SANTOS COSTA
nov/16	COSMA CANDIDO DO NASCIMENTO		ANTONIO CONSELHEIRO	CARLOS KASSYANO CANDIDO FERREIRA
nov/16	COSMA CANDIDO DO NASCIMENTO		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE ALESSANDRO CANDIDO FERREIRA
nov/16	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	ARTHUR PEREIRA SALES
nov/16	GILVANIA TARQUINO DE SOUZA		AVENIDA DOS ARRECIFES	GEIZYVANIA SILVA SOUZA
nov/16	GILVANIA TARQUINO DE SOUZA		AVENIDA DOS ARRECIFES	GIRLENE SILVA SOUZA
nov/16	JOSEFA PEREIRA GUEDES		RUA DAS OSTRAS	VANESSA GUEDES DE MELO
nov/16	FERNANDA SILVA DE SOUZA		RUA DOS CAMAROES	MARIA ELOISA DE SOUZA ARAUJO
nov/16	GESIANE SANTOS DA SILVA	BLOQUEADO	RUA ARABAIANA	JOAO GUYLHERME SANTOS DA SILVA
nov/16	FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO	RUA DOS BONITOS	ROSILEIDE JOAQUIM DA SILVA
nov/16	FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA		RUA DOS BONITOS	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA
nov/16	FRANCISCA DE ARAUJO FERREIRA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MANUEL FERREIRA DE ARAUJO
nov/16	FRANCISCA BELCHIOR DE LEMOS	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA VITORIA BELCHIOR MEDEIROS
nov/16	FRANCISCA BELCHIOR DE LEMOS		AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA APARECIDA MEDEIROS LEMOS
nov/16	FRANCISCA BELCHIOR DE LEMOS		AVENIDA DOS ARRECIFES	JANIARA MEDEIROS LEMOS
nov/16	FRANCISCA BELCHIOR DE LEMOS		AVENIDA DOS ARRECIFES	JUCIARA LEMOS MEDEIROS
nov/16	FRANCISCA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	JOAO CARLOS COELHO DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA MARIA COELHO DE OLIVEIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOAO VICTOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA MARIA COELHO DE OLIVEIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA CLARA COELHO DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA MARIA COELHO DE OLIVEIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	PAULO SERGIO COELHO DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCISCA BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	EMILLY KELLY NASCIMENTO SILVA
nov/16	IVANEIDE CATARINA DA SILVA COSTA		ANTONIO CONSELHEIRO	ALYSON CATARINA NASCIMENTO
nov/16	IVONEIDE SOARES DE ARAUJO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	RICARDO ARAUJO HORACIO
nov/16	IVONEIDE SOARES DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	RUANDERSON ARAUJO HORACIO
nov/16	IVONEIDE SOARES DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	ROBSON ARAUJO HORACIO
nov/16	IVONEIDE SOARES DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	RENATO ARAUJO HORACIO
nov/16	IVONEIDE SOARES DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	RAIANE ARAUJO HORACIO
nov/16	IVONEIDE SOARES DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	REGIANDRO ARAUJO HORACIO
nov/16	JACKELINE CAMARA DA COSTA		DOS DOURADOS	ANA BEATRIZ DA COSTA ANDRADE
nov/16	GILDETE CARDOSO SOARES	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	RADIJA CARDOSO BARBOSA
nov/16	GILDETE CARDOSO SOARES		ANTONIO CONSELHEIRO	IAGNO CARDOSO BARBOSA
nov/16	GILZETE JORGE DO NASCIMENTO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	TARLISON NASCIMENTO DA SILVA
nov/16	GILZETE JORGE DO NASCIMENTO		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE TARLIAN NASCIMENTO DA SILVA
nov/16	JOSINETE FERREIRA DA CUNHA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	LUANA FERREIRA DOS SANTOS
nov/16	JOSINETE FERREIRA DA CUNHA		ANTONIO CONSELHEIRO	LIVIANE FERREIRA DOS SANTOS
nov/16	JOSINETE DO NASCIMENTO VIANA		ANTONIO CONSELHEIRO	ASLAN GABRIEL NASCIMENTO SOARES
nov/16	FRANCILEIDE MACHADO PEREIRA	LIBERADO	PARAISO	SAMUEL PEREIRA ELEODORIO
nov/16	FRANCILEIDE MACHADO PEREIRA		PARAISO	IASMIM CAMILE PEREIRA ELEODORIO
nov/16	IAPONIRA SENA BARROS DA SILVA		RUA DAS OSTRAS	VITORIA NOEMIA BARROS DA SILVA
nov/16	GECICA DAHIANE DA SILVA BEZERRA	SUSPENSO	AVENIDA DOS ARRECIFES	IANE REBECA DA SILVA SOUSA
nov/16	GECICA DAHIANE DA SILVA BEZERRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	IZADORA CRISTINE DA SILVA SOUSA
nov/16	GECICA DAHIANE DA SILVA BEZERRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	IZABELLE CRISTINA DA SILVA SOUZA
nov/16	FRANCISCA DAS CHAGAS DIOGO DE LIMA		MORRO DOS MARTINS	JACIEL LIMA DA SILVA
nov/16	FRANCISCA DAS CHAGAS DIOGO DE LIMA		MORRO DOS MARTINS	JACIELE LIMA DA SILVA
nov/16	GERLAN DA SILVA VENANCIO	LIBERADO	RUA ALTO MAR	GERLAN DA SILVA VENANCIO
nov/16	GIVANIR RODRIGUES SOARES	LIBERADO	DOS ARRECIFES	WANDERSON SOARES LUCIANO
nov/16	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	CICERA ISMAELE DOS SANTOS SILVA
nov/16	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	CICERO ISMAEL DOS SANTOS SILVA
nov/16	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	CICERA ISMAELE DOS SANTOS SILVA
nov/16	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	CICERO ISMAEL DOS SANTOS SILVA
nov/16	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSENILSON DOS SANTOS SILVA

nov/16	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA LETICIA DOS SANTOS SILVA
nov/16	IZAIRA SEVERO DE OLIVEIRA	LIBERADO	CENTRO	WILSON ROCHA DE OLIVEIRA
nov/16	IZAIRA SEVERO DE OLIVEIRA		CENTRO	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
nov/16	JANAINA SILVA DE LIMA	BLOQUEADO	NOVO HORIZONTE	JOSE LUCAS LIMA FERREIRA
nov/16	JOANA DARC FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	WILLIANE VITORIA FERREIRA DAS CHAGAS
nov/16	JOANA DARC FERREIRA DOS SANTOS		ANTONIO CONSELHEIRO	HUDSON FELIPE FERREIRA DAS CHAGAS
nov/16	JOANA DARC FERREIRA DOS SANTOS		ANTONIO CONSELHEIRO	WANDERSON FERNANDO FERREIRA DAS CHAGAS
nov/16	FRANCISCA ALESSANDRA DE ANDRADE SILVA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA 2	ANA KLARA DE ANDRADE GOMES
nov/16	FRANCISCA XAVIER DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS BUZIOS	RIZIA MARIA XAVIER BEZERRA
nov/16	JOSE DA SILVA GOMES	BLOQUEADO	TABUA	CARLA CRISTINA GOMES DE ARAUJO
nov/16	JOSE DA SILVA GOMES		TABUA	RAIANE GOMES DE ARAUJO
nov/16	JOSE DA SILVA GOMES		TABUA	CLARICE DA SILVA GOMES
nov/16	IRIS RAIANNY DE ARAUJO MACHADO	LIBERADO	ENSEADA DAS BALEIAS	ITALO GABRIEL ARAUJO DE SOUZA
nov/16	JACILENE DOS SANTOS ANACLETO		MORRO DOS MARTINS	LUIZ GUILHERME ANACLETO DA SILVA
nov/16	YASMIN LIELY CAMPOS E SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	OTAVIO FERNANDES CAMPOS E SILVA
nov/16	YASMIN LIELY CAMPOS E SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA ISABELLA CAMPOS RIBEIRO
nov/16	JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA	LIBERADO	ARRECIFES	JOSE MATHEUS LAUREANO DA SILVA
nov/16	JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA		ARRECIFES	MARIA VITORIA DA SILVA LAUREANO
nov/16	FRANCISCA CELIA DA SILVA	LIBERADO	DOS CAMAROES	ISABELLA VITORIA SILVA DE SOUZA
nov/16	FRANCISCA CELIA DA SILVA		DOS CAMAROES	MARCOS JOSE DA SILVA DOS ANJOS
nov/16	JANDIRA DANTAS DA CRUZ		RUA DOS BUZIOS	ALLANA EUNICE DANTAS
nov/16	JANDIRA DANTAS DA CRUZ		RUA DOS BUZIOS	JOAO LUCAS CRUZ DA SILVA
nov/16	JANDIRA DANTAS DA CRUZ		RUA DOS BUZIOS	JULIANA CRUZ DA SILVA
nov/16	JANDIRA DANTAS DA CRUZ		RUA DOS BUZIOS	MARIA CAROLINE DANTAS DE OLIVEIRA
nov/16	JANDIRA DANTAS DA CRUZ		RUA DOS BUZIOS	DOUGLAS DANTAS DA CRUZ
nov/16	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	LIBERADO	RUA DOS PESCADORES	FLAVIA PEREIRA DA SILVA
nov/16	FRANCISCO SILVA DA COSTA SEGUNDO	LIBERADO	RUA MARE ALTA	FRANCILENE SILVA DA COSTA
nov/16	FRANCISCO SILVA DA COSTA SEGUNDO		RUA MARE ALTA	PEDRO HENRIQUE COSTA VENANCIO
nov/16	FRANCISCO SILVA DA COSTA SEGUNDO		RUA MARE ALTA	FRANCICLEIDE SILVA DA COSTA
nov/16	FRANCISCO SILVA DA COSTA SEGUNDO		RUA MARE ALTA	FRANCILENE SILVA DA COSTA
nov/16	FRANCISCO SILVA DA COSTA SEGUNDO		RUA MARE ALTA	FRANCISCA SILVA DA COSTA
nov/16	JANAILMA DA SILVA OLIMPIO	LIBERADO	ANGICO DE FORA	EMILLY EMANUELLE OLIMPIO GUEDES
nov/16	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO SANTOS	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO SANTOS
nov/16	GEOVANIA LOURENCO FERREIRA	BLOQUEADO	FREJO	ALEJANDRO LOURENCO DA SILVA
nov/16	FRANCISCO LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	MARIA CECILIA RIBEIRO OLIVEIRA
nov/16	FRANCISCO LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA		RUA DOS CAMAROES	MIRIAN JULIAO RIBEIRO
nov/16	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	LIBERADO	PO DO JUA	DAVI BATISTA COUTINHO
nov/16	JUDITE COUTINHO DOS SANTOS	LIBERADO	ARIZONA	BRUNA JAMILY DOS SANTOS SILVA
nov/16	JUDITE COUTINHO DOS SANTOS		ARIZONA	JOSE ANDERSON DOS SANTOS SILVA
nov/16	CAMILA NASCIMENTO DE ARAUJO	LIBERADO	RUA DO CANGULO	KEMILLY LOHANY ARAUJO VICTOR
nov/16	FRANCISCA SOARES GOMES SILVA	LIBERADO	RUA PRAIA MAR	GEYZA GOMES ANDRADE
nov/16	JOVANIA JANUARIO CONCEICAO		ANTONIO CONSELHEIRO	JACKYLENE CONCEICAO VITORIANO
nov/16	JOVANIA JANUARIO CONCEICAO		ANTONIO CONSELHEIRO	JACKELINE JANUARIO VITORIANO
nov/16	JOVANIA JANUARIO CONCEICAO		ANTONIO CONSELHEIRO	JACKSON JANUARIO VITORIANO
nov/16	MARIA JOSE QUERINO DA CRUZ	LIBERADO	ARIZONA	ANA KETYLLEN DA CRUZ AQUINO
nov/16	MARIA JOSE QUERINO DA CRUZ		ARIZONA	JOSE HOANDESON DA CRUZ AQUINO
nov/16	MARIA ISOLDA DA SILVA	LIBERADO	UMBURANA	ALVARO MATEUS ALVES DA SILVA
nov/16	MARIA DA CONCEICAO MORAIS DA SILVA	LIBERADO	SITIO QUATRO BOCAS	MARCOS MATEUS DA SILVA RODRIGUES
nov/16	MARIA DA CONCEICAO MORAIS DA SILVA		SITIO QUATRO BOCAS	FERNANDO DA SILVA MAIA
nov/16	MARIA DAS DORES DE FRANCA		BAIXIO	MANOEL DE FRANCA
nov/16	MARIA DAS DORES DE FRANCA		BAIXIO	JOVANIA DE FRANCA TARQUINIO
nov/16	LUZIMAR AUGUSTO LOPES	LIBERADO	RUA MARE BAIXA	JHENNYFER ARIANE DA SILVA FERREIRA
nov/16	LUZIMAR AUGUSTO LOPES		RUA MARE BAIXA	JESSICA FERREIRA DE LIMA
nov/16	MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	ADRIANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO
nov/16	LEVIZETE ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO	UMBURANA	LEVIZETE ALVES DE OLIVEIRA
nov/16	MARIA EUNICE MARTINS DE BARROS	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA 1	MARIA EUNICE MARTINS DE BARROS
nov/16	MARIA DAS GRACAS MIRANDA MARTINS		REDUTO	JOYCE MARTINS
nov/16	MARIA DAS GRACAS MIRANDA MARTINS		REDUTO	JULIA MARIA MARTINS
nov/16	LUQUIANE MIGUEL DA SILVA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	LAVANY BEATRIZ DA SILVA MELO
nov/16	MARIA GORETE DOS SANTOS BARBOSA	BLOQUEADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	DOUGLAS RAFAEL PATRICIO DE LIMA
nov/16	MARIA GORETE DOS SANTOS BARBOSA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	DANIELE PATRICIO JANUARIO
nov/16	MARIA GORETE DOS SANTOS BARBOSA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	DANIEL PATRICIO JANUARIO
nov/16	MARIA NAZARE DA SILVA JANUARIO	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	FRANCINALDO JANUARIO DAMASCENO
nov/16	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	MILENA RAYSSA SILVA DE BRITO
nov/16	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA		MORROS DOS MARTINS	MARIA DOS NAVEGANTES SILVA DE BRITO
nov/16	MIQUEZIA FERREIRA DA SILVA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	KETHILY NAUANE GOMES FERREIRA
nov/16	MIQUEZIA FERREIRA DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	CARLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
nov/16	LUCIENE LINO DE MELO	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA 2	LUCIENE LINO DE MELO
nov/16	LUCILENE LOURENCO DA SILVA	LIBERADO	ALTO MAR	MARIA ELOYSA DA SILVA BEZERRA
nov/16	LUCILENE LOURENCO DA SILVA		ALTO MAR	LIVIA STERFANY FLORENCIO DA SILVA
nov/16	LUSINEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	VALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA JANAINA CIRINO DOS ANJOS	LIBERADO	MARE BAIXA	WANDYSSON DOS ANJOS CARDOSO
nov/16	MARIA ILMA DE FRANCA ALVES	LIBERADO	BOA ESPERANCA	KAUA ALVES BARBOSA
nov/16	MARIA CREMILDE CIRINO DIAS	LIBERADO	PARAISO	ALINE GOMES DOS ANJOS
nov/16	MARIA CREMILDE CIRINO DIAS		PARAISO	AMANDA GOMES DOS ANJOS
nov/16	MARIA ENILDA DA SILVA DOMINGOS	LIBERADO	MORRO DOS PAULOS	ERIBERTO DOMINGOS DE LIMA
nov/16	MARIA ENILDA DA SILVA DOMINGOS		MORRO DOS PAULOS	ERICA DOMINGOS DE LIMA
nov/16	MARIA VILMA TENORIO ELEODORIO	LIBERADO	PARAISO	MARIA VILMA TENORIO ELEODORIO
nov/16	MARIA DA CONCEICAO VICENTE FERREIRA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA GEYZI FERREIRA CARDOSO
nov/16	MARIA DA CONCEICAO VICENTE FERREIRA		BAIXINHA DOS FRANCAS	GEYDSON DIEGO FERREIRA CARDOSO
nov/16	MARIA DA PENHA FRANCA	BLOQUEADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA DA PENHA FRANCA
nov/16	MARIA FRANCISCA GOMES	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	JOSE HENRIQUE BONIFACIO GOMES
nov/16	MARIA FRANCISCA GOMES		NOVO HORIZONTE	MARIA GABRIELA GOMES BONIFACIO
nov/16	MARIA FRANCISCA GOMES		NOVO HORIZONTE	MARIA APARECIDA GOMES BONIFACIO
nov/16	MARIA TERCEIRA GOMES	LIBERADO	ARIZONA	JOAO BATISTA ALVES GOMES
nov/16	MARIA TERCEIRA GOMES		ARIZONA	FLAVIO JOSE ALVES GOMES
nov/16	MARIA TERCEIRA GOMES		ARIZONA	CLAUDIA ANALINA ALVES GOMES
nov/16	MARIA SIMONE RIBEIRO IZIDIO		DOS BUZIOS	YASMIM GABRIELY IZIDIO DA SILVA
nov/16	MARIA SIMONE RIBEIRO IZIDIO		DOS BUZIOS	IZABELE IZIDIO DA SILVA

nov/16	MARIA SIMONE RIBEIRO IZIDIO		DOS BUZIOS	MARIA ISABEL IZIDIO DA SILVA
nov/16	MARIA ZELIA JESUS DA CONCEICAO	LIBERADO	RUA DA TAINHA	PEDRO ARTHUR FELIPE DA SILVA
nov/16	MARIA ZELIA JESUS DA CONCEICAO		RUA DA TAINHA	LUIZ RAFAEL FELIPE DA SILVA
nov/16	MARIA GORETE FIRMINO DA COSTA		ARIZONA	JUAN CARLOS DA COSTA GOMES
nov/16	MARIA ANTONIA GOMES DA CRUZ	LIBERADO	ARIZONA	ANGELA GABRIELY DA CRUZ TORRES
nov/16	MARIA ANTONIA GOMES DA CRUZ		ARIZONA	DENIZE MELISSA CRUZ SANTOS
nov/16	MARIA ANTONIA GOMES DA CRUZ		ARIZONA	MAISA QUERINO DA CRUZ
nov/16	MARIA ANTONIA GOMES DA CRUZ		ARIZONA	MARIA DE FATIMA QUERINO DA CRUZ
nov/16	MARIA DAS DORES SILVA DA CRUZ	LIBERADO	MORRO DOS PAULOS	MARIA DAS DORES SILVA DA CRUZ
nov/16	MARIA DALVA ALVES MIGUEL DAMASCENO	LIBERADO	BAIXIO	ALICIA VITORIA SILVA DAMASCENO
nov/16	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA I	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA DULCE DOS ANJOS NASCIMENTO	LIBERADO	RUA ARABAIANA	MARCIO DOS ANJOS NASCIMENTO
nov/16	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA NASCIMENTO	LIBERADO	RUA DOS PESCADORES	LAYLA SOFIA FERREIRA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA DE FATIMA DA SILVA NOBRE		AVENIDA DOS ARRECIFES	EMANUELA FABIA DE FREITAS
nov/16	MARIA DALVA DE OLIVEIRA		NOVO HORIZONTE	JOSE WILTON DE FRANCA AZEVEDO
nov/16	MARIA DE FATIMA OTAVIANA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	MARIA EVELYN DE LIMA OTAVIANO
nov/16	MARIA GALDINO PEREIRA	LIBERADO	PARAISO	MARIA LETICIA PEREIRA GOMES
nov/16	MARIA GALDINO PEREIRA		PARAISO	AMANDA GALDINO PEREIRA GOMES
nov/16	MARIA JOSE FAUSTINO PEREIRA		ZONA RURAL	MARIA HELOISE PREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA ROSILENE RIBEIRO	LIBERADO	PRAIA MAR	FRANCISCO IZIDIO RIBEIRO
nov/16	MARIA ROSILENE RIBEIRO		PRAIA MAR	SILVANIA RIBEIRO IZIDIO
nov/16	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	ARIZONA	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA APARECIDA INACIO DA SILVA	BLOQUEADO	ZONA RURAL	MARIA APARECIDA INACIO DA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	RAISSA MILENE DA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA DA SILVA	LIBERADO	DOS CAMAROES	MARIA DE FATIMA DA SILVA
nov/16	MARIA DAS GRACAS FIDELIS DA SILVA		CRUZAMENTO	FRANCISCO IVANILDO BEZERRA DA SILVA
nov/16	MARIA DAS GRACAS FIDELIS DA SILVA		CRUZAMENTO	FRANCISCO IRANILDO BEZERRA DA SILVA
nov/16	MARIA JOSE DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA DE FATIMA DA SILVA
nov/16	MARIA JOSE DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	LUIZ CARLOS DA SILVA
nov/16	MARIA JOSE DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA JULIANA DA SILVA
nov/16	MARIA JOSE DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	FRANCISCO JOSE DA SILVA JUNIOR
nov/16	MARIA JOSE DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
nov/16	MARIA JOELMA ARAUJO DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	JANIEFFERSON MARCOLINO DA SILVA
nov/16	MARIA JOELMA ARAUJO DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	JEFFERSON MARCOLINO DA SILVA
nov/16	MARIA GIZELIA SANTANA RIBEIRO DA SILVA	BLOQUEADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA GIZELIA SANTANA RIBEIRO DA SILVA
nov/16	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR DA SILVA	LIBERADO	FAZENDINHA	WALISON DA SILVA NASCIMENTO
nov/16	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR DA SILVA		FAZENDINHA	MIRELA DA SILVA NASCIMENTO
nov/16	MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DA SILVA		SANTA FE	LARA KETELLYN DA SILVA RODRIGUES
nov/16	MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DA SILVA		SANTA FE	MARIA LARITA XAVIER DA SILVA
nov/16	MARIA LUCIA CATARINA DA SILVA		FREJO	MARIA LUCIA CATARINA DA SILVA
nov/16	MARIA LUCIA CATARINA DA SILVA		FREJO	GILDEAN CATARINA DA SILVA
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	ALEXSANDRO DA SILVA FRANCA
nov/16	MARIA ZELIA FERNANDES DA SILVA	LIBERADO	RUA ARABAIANA	MATHEUS SILVA DE LIMA
nov/16	MARIA ZELIA FERNANDES DA SILVA		RUA ARABAIANA	ANA ALICE SILVA DE LIMA
nov/16	MARIA ZELIA FERNANDES DA SILVA		RUA ARABAIANA	JOAO BATISTA SILVA DE LIMA
nov/16	MARIA EUNICE DE SOUZA	LIBERADO	MUNDO NOVO	NILMA CERINO DEODORO
nov/16	MARIA EUNICE DE SOUZA		MUNDO NOVO	JORGE CERINO DEODORO
nov/16	MARIA LINDALVA DE SOUZA		RUA DOS DOURADOS	JADSON DE SOUZA ROCHA
nov/16	MARIA MATIAS DE SOUZA	BLOQUEADO ARIZONA		JOSE MATIAS DE MELO
nov/16	MARIA APARECIDA TAVARES SOARES	LIBERADO	ARIZONA	PRISCILA SOARES PEREIRA
nov/16	MARIA APARECIDA TAVARES SOARES		ARIZONA	INGRID SOARES PEREIRA
nov/16	MARIA APARECIDA TAVARES SOARES		ARIZONA	FABRICIO SOARES PEREIRA
nov/16	MARIA CELMA PEREIRA TENORIO		PARAISO	JOSE VICTOR GALDINO TENORIO
nov/16	MARIA CELMA PEREIRA TENORIO		PARAISO	JOSE RIAN GALDINO TENORIO
nov/16	MARIA CELMA PEREIRA TENORIO		PARAISO	MIGUEL VICTOR TENORIO GALDINO
nov/16	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	UMBURANA	ISABELLY CRISTINA DA SILVA LINDOLFO
nov/16	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA DA SILVA		UMBURANA	ANA BEATRIZ DA SILVA LINDOLFO
nov/16	MARLETE DE SOUZA PEREIRA	LIBERADO	RUA DAS ARRAIAS	LEVI KAUE ARAUJO DE SOUZA
nov/16	MARLI JORGE DOS ANJOS	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	MARLI JORGE DOS ANJOS
nov/16	MARLI GALDINO PEREIRA	LIBERADO	MUNDO NOVO	WDSON GABRYELL PEREIRA DOS ANJOS
nov/16	MARLI GALDINO PEREIRA		MUNDO NOVO	WESLY PEREIRA DOS ANJOS
nov/16	MIRANEIDE RIBEIRO BARBOSA	LIBERADO	UMBURANA	EMILLY RIBEIRO FLORENCIO
nov/16	MIRANEIDE RIBEIRO BARBOSA		UMBURANA	EDILIANA RIBEIRO FLORENCIO
nov/16	MYRELLE GRACILEIDE NASCIMENTO DE CARVALHO LIBERADO		CRUZAMENTO	PEDRO FELIPE CARVALHO DOS SANTOS
nov/16	MARIA BETANIA SILVA DE LIMA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	LARISSA LIMA
nov/16	MARIA BETANIA SILVA DE LIMA		NOVO HORIZONTE	JOELDISON SILVA DE LIMA
nov/16	MARIA BETANIA SILVA DE LIMA		NOVO HORIZONTE	JAQUELINE SILVA DE LIMA
nov/16	LUZINEIDE ALBERTO DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	LUZINEIDE ALBERTO DA SILVA
nov/16	LAYSE KELLE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	DOS CAMAROES	LUCAS GABRIEL SILVA NASCIMENTO
nov/16	MARIA JOSE GOMES		RUA DOS TUBAROES	FRANCISCO ENZO GOMES TERTO DA SILVA
nov/16	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	LIBERADO	PARAISO	MARIA APARECIDA RIBEIRO FAUSTINO
nov/16	MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS		OURO BRANCO	MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS
nov/16	MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS		OURO BRANCO	ALICIA TAVARES DOS SANTOS
nov/16	MARIA CLENILDA XAVIER SANTOS	LIBERADO	SANTA FE	FRANCISCO GABRIEL DE LIMA SOUZA
nov/16	MARIA CLENILDA XAVIER SANTOS		SANTA FE	LAURA BEATRICE DE LIMA
nov/16	MARILIA TAVARES DOS SANTOS	LIBERADO	OURO BRANCO	MELYSSA JACIELLE GRACIANO TAVARES DOS SANTOS
nov/16	CRISANGELA TEIXEIRA DE SOUZA	LIBERADO	RUA DOS PESCADORES	LAYSA VITRIA TEIXEIRA DE SOUZA
nov/16	CRISANGELA TEIXEIRA DE SOUZA		RUA DOS PESCADORES	CRISTIELLY VITORIA DE SOUZA
nov/16	CRISANGELA TEIXEIRA DE SOUZA		RUA DOS PESCADORES	CRISTIAN WILLIAN DE SOUZA FERREIRA
nov/16	MIRIAM RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS	LIBERADO	OURO BRANCO	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS
nov/16	MIRIAM RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS		OURO BRANCO	ADRIANO RAIMUNDO DOS SANTOS
nov/16	MILKA PAULINO DO NASCIMENTO		BAIXIO	MILKA PAULINO DO NASCIMENTO
nov/16	MILKA PAULINO DO NASCIMENTO		BAIXIO	FRANCISCA ESTEFANY PAULINO DO NASCIMENTO
nov/16	MILKA PAULINO DO NASCIMENTO		BAIXIO	FRANCISCO ROBERTO PAULINO DO NASCIMENTO
nov/16	LUZIA SILVA DA COSTA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	LUANA GABRIELE DA COSTA GOMES
nov/16	LUZIA FERREIRA DAS CHAGAS TENORIO		ANTONIO CONSELHEIRO	CICERO FERREIRA TENORIO

nov/16	LUZIA FERREIRA DAS CHAGAS TENORIO		ANTONIO CONSELHEIRO	FRANCISCO FLAVIO FERREIRA TENORIO
nov/16	LUZIA FERREIRA DAS CHAGAS TENORIO		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA DAMIANA FERREIRA TENORIO
nov/16	MARIA LUCINEIDE SILVA DE ARAUJO	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	EVERTON KAYKE ARAUJO
nov/16	MARIA LUCINEIDE SILVA DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA EDUARDA ARAUJO DA COSTA
nov/16	MARIA SEGUNDA RODRIGUES		ANTONIO CONSELHEIRO	JANAILTON RODRIGUES DE SOUZA
nov/16	MARIA SEGUNDA RODRIGUES		ANTONIO CONSELHEIRO	JANE CARLA RODRIGUES DE SOUZA
nov/16	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS
nov/16	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	IZAQUIEL BARBOSA DOS SANTOS
nov/16	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	ISAQUE BARBOSA DOS SANTOS
nov/16	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	ISMAEL BARBOSA DOS SANTOS
nov/16	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ALICE NASCIMENTO SILVA
nov/16	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSEILTON NASCIMENTO VIANA
nov/16	MARIA ONISE FERNANDES DA SILVA	BLOQUEADO RUA	SITIO QUATRO BOCAS	KEMILLY THAUANNY SILVA COSTA
nov/16	MARIA ONISE FERNANDES DA SILVA		RUA SITIO QUATRO BOCAS	CLAYTON KAUA SILVA COSTA
nov/16	MARIA DA TRINDADE CAMARA DA SILVA	BLOQUEADO	MORROS DOS MARTINS	JOAO MIGUEL SILVA DE FRANCA
nov/16	MARIA DA TRINDADE CAMARA DA SILVA		MORROS DOS MARTINS	LUCIANA SILVA DE FRANCA
nov/16	MARIA DA TRINDADE CAMARA DA SILVA		MORROS DOS MARTINS	LANA CARLA CAMARA DE FRANCA
nov/16	MARIA DA TRINDADE CAMARA DA SILVA		MORROS DOS MARTINS	MARIA LAURA CAMARA DE FRANCA
nov/16	MARIA DA TRINDADE CAMARA DA SILVA		MORROS DOS MARTINS	LUCIANO SOARES DE FRANCA JUNIOR
nov/16	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DE SOUZA	LIBERADO	NOVA ESPERANCA	CICERO CARLOS RODRIGUES VENANCIO
nov/16	MARILENE BATISTA BARBOSA		ANTONIO CONSELHEIRO	MARILENE BATISTA BARBOSA
nov/16	MARILENE BATISTA BARBOSA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSIEDSON BATISTA GARCIA
nov/16	MARCIA PIMENTEL DOS SANTOS	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	LUANDSON MATHEUS PIMENTEL DE OLIVEIRA
nov/16	NEILMA BARBOSA JUVENCIO	LIBERADO	RUA DOS BUZIOS	PEDRO EVERSSON JUVENCIO SANTOS
nov/16	MARIA DE LOURDES ARQUINO	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	DAVI LUCAS PALHARES DA SILVA
nov/16	MARIA ISABEL DE MENEZES	LIBERADO	PRAIA MAR	MARIA ISABEL DE MENEZES
nov/16	MARIA DIVA DOS SANTOS		RUA DOS BUZIOS	CAUA SANTOS DE OLIVEIRA
nov/16	MARIA SANDRA LUIZ DO NASCIMENTO		TABUA	FLAVIA SAMARA NASCIMENTO DE SOUSA
nov/16	MARIA SANDRA LUIZ DO NASCIMENTO		TABUA	FLAVIANA VITORIA NASCIMENTO DE SOUSA
nov/16	MARIA SANDRA LUIZ DO NASCIMENTO		TABUA	FABIANO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA
nov/16	MARIA SANDRA LUIZ DO NASCIMENTO		TABUA	FABIANA VITORIA NASCIMENTO DE SOUZA
nov/16	MARIA SANDRA LUIZ DO NASCIMENTO		TABUA	JOAO LUIZ TEIXEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA SANDRA LUIZ DO NASCIMENTO		TABUA	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA SANDRA LUIZ DO NASCIMENTO		TABUA	FRANCISCO TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
nov/16	MARIA BONIFACIO	LIBERADO	RUA DOS CANGULOS	ALESSANDRO BONIFACIO FERNANDES
nov/16	MARIA BONIFACIO		RUA DOS CANGULOS	ERIC BONIFACIO FERNANDES
nov/16	MARIA BONIFACIO		RUA DOS CANGULOS	ELEN BONIFACIO FERNANDES
nov/16	MARIA BONIFACIO		RUA DOS CANGULOS	EDUARDO BONIFACIO XAVIER
nov/16	MARIA BONIFACIO		RUA DOS CANGULOS	HELIO BONIFACIO FERNANDES
nov/16	MARIA VITORIA DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA DA CONCEICAO ACIOLE DA SILVA
nov/16	MARIA VITORIA DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	RONY ACIOLE DA SILVA
nov/16	MARIA VITORIA DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	RIAN ACIOLE DA SILVA
nov/16	MARIA VITORIA DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	RUAN ACIOLE DA SILVA
nov/16	MARIA VITORIA DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	RAUL ACIOLE DA SILVA
nov/16	MARIA JOSE DA SILVA	LIBERADO	CRUZAMENTO	MARIA ROSIMAR RAIMUNDA DA SILVA
nov/16	MARIA SANDRA DIAS TENORIO	LIBERADO	MUNDO NOVO	ALINE TENORIO DOS ANJOS
nov/16	CRENILDA DE LIMA TORRES	LIBERADO	ARIZONA	ANA CAMILA TORRES PEREIRA
nov/16	LUCIELMA DE SOUZA CLEMENTE		RUA DOS BUZIOS	EMILLY CLEMENTE MENEZES
nov/16	LUCIELMA DE SOUZA CLEMENTE		RUA DOS BUZIOS	EMILHYA CLEMENTE MENEZES
nov/16	LUCIELMA DE SOUZA CLEMENTE		RUA DOS BUZIOS	MIKAEL RITHELLY CLEMENTE DE MENEZES
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES RIBEIRO DE ARAUJO	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	DANIEL DE ARAUJO NASCIMENTO
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES RIBEIRO DE ARAUJO		AVENIDA DOS ARRECIFES	CYNTIA LETICIA DE ARAUJO NASCIMENTO
nov/16	MARIA GORETE GOMES DE OLIVEIRA		DAS ESPADAS	HEBERT GABRIEL OLIVEIRA MARIANO
nov/16	MARIA GORETE GOMES DE OLIVEIRA		DAS ESPADAS	JOAO VITOR FELIX DE OLIVEIRA
nov/16	MARIA GORETE GOMES DE OLIVEIRA		DAS ESPADAS	JOSE LUCAS OLIVEIRA FELIX
nov/16	MARIA GORETE GOMES DE OLIVEIRA		DAS ESPADAS	IUGO OLIVEIRA DOS SANTOS
nov/16	MARIA GORETE GOMES DE OLIVEIRA		DAS ESPADAS	IEDA OLIVEIRA DOS SANTOS
nov/16	MARIA SALETE ROCHA DA SILVA	LIBERADO	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	ANA BEATRIZ ROCHA DA SILVA BARBOSA
nov/16	LUCILENE BARBOZA DA SILVA	LIBERADO	RUA QUATRO BOCAS	CAMILY BARBOZA MARQUES
nov/16	LUCILENE BARBOZA DA SILVA		RUA QUATRO BOCAS	NATALIA BARBOSA MARQUES
nov/16	MARIA NILDA ANDRADE DA SILVA	LIBERADO	PO MORRO DOS MARTINS	JOSE IRANALDO ANDRADE DA SILVA
nov/16	MARIA NILDA ANDRADE DA SILVA		PO MORRO DOS MARTINS	JOSE IRANILDO ANDRADE DA SILVA
nov/16	MARIA SANDRA PEREIRA DA SILVA	BLOQUEADO	CANTO DA ILHA 2	REBECA PEREIRA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA SANDRA PEREIRA DA SILVA		CANTO DA ILHA 2	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
nov/16	MARLENE BARBOSDA DO NASCIMENTO	LIBERADO	UMBURANA	MARLENE BARBOSDA DO NASCIMENTO
nov/16	MAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	MAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS
nov/16	MARIA ROSILENE DA SILVA	LIBERADO	CRUZAMENTO	MARIA ROSILENE DA SILVA
nov/16	MARCLEIDE DE SOUZA PEREIRA	BLOQUEADO	RUA MARE BAIXA	MARIA LUIZA TEIXEIRA DE SOUZA
nov/16	MARCLEIDE DE SOUZA PEREIRA		RUA MARE BAIXA	SAVIO TEIXEIRA DE SOUZA
nov/16	MARIA DAS DORES CARDOSO DE MELO	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	JANIELE VITORIA MELO GOMES
nov/16	MARIA DE LURDES RODRIGUES PEREIRA	BLOQUEADO	RUA PRAIEIRA	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA
nov/16	MARIA DE LURDES RODRIGUES PEREIRA		RUA PRAIEIRA	MARCIA MESSIAS DE SOUZA
nov/16	MARIA NILDA DA SILVA CONCEICAO	LIBERADO	CAMAROES	MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA NILDA DA SILVA CONCEICAO		CAMAROES	MATEUS MATIAS BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA NILDA DA SILVA CONCEICAO		CAMAROES	NAYARA VITORIA BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA NILDA DA SILVA CONCEICAO		CAMAROES	JOSE GETULIO BARBOSA SILVA
nov/16	MARIA DOS ANJOS SALUSTINO DA SILVA	BLOQUEADO	CRUZAMENTO	ESMERALDA COUTINHO DA ROCHA
nov/16	MARIA DOS ANJOS SALUSTINO DA SILVA		CRUZAMENTO	MARIA RAIMUNDA SILVA DA ROCHA
nov/16	CRISTINA TAVARES DE SOUZA	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	DANIEL TAVARES DE SOUZA
nov/16	CRISTINA TAVARES DE SOUZA		RUA DOS CAMAROES	CRISTIAN GABRIEL TAVARES DA CRUZ
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TAVARES DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	ANA CAROLINE DA SILVA CONCEICAO
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TAVARES DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	ALISSON SILVA DA CONCEICAO
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TAVARES DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	KAROLAYNE DA SILVA CONCEICAO
nov/16	MARIA ALEXSANDRA CARDOSO DE MELO	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	JUCIARA MELO DOS SANTOS
nov/16	MARIA ALEXSANDRA CARDOSO DE MELO		NOVO HORIZONTE	JULIANA MELO DOS SANTOS
nov/16	MARIA ALEXSANDRA CARDOSO DE MELO		NOVO HORIZONTE	JOELSON MELO DOS SANTOS
nov/16	MARIA JACIARA GALDINO DOS ANJOS	LIBERADO	MUNDO NOVO	MARIA VITORIA DOS ANJOS RODRIGUES MIRANDA
nov/16	LUCI BATISTA FERREIRA	LIBERADO	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	LUAN BATISTA CORREIA
nov/16	MARIA NAZARE PEREIRA ALVES	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ANTONIO ALLISSON ALVES FERREIRA

nov/16	MARIA NAZARE PEREIRA ALVES		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE ELLISSON ALVES FERREIRA
nov/16	MARIA NAZARE PEREIRA ALVES		ANTONIO CONSELHEIRO	JESSICA BRENA ALVES FERREIRA
nov/16	MARIA EUNICE GOMES DA SILVA	LIBERADO	TABUA	FRANCISCO DANIEL CIPRIANO DA SILVA
nov/16	MARIA EUNICE GOMES DA SILVA		TABUA	FRANCISCO ANDERSON CIPRIANO DA SILVA
nov/16	MARIA ELENI DIAS DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA IZABEL DA SILVA FREIRE
nov/16	MARIA ELENI DIAS DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	ANA HELOISA DA SILVA FREIRE
nov/16	MARIA ELENI DIAS DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA CLARA DA SILVA FREIRE
nov/16	MARIA ELENI DIAS DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOAO MARIA DA SILVA FREIRE
nov/16	MARIA ELENI DIAS DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FREIRE
nov/16	CLELIANE MARTINS DE MATOS		RUA DAS PIABAS	ANTONIO GUILHERME MATOS OLIVEIRA
nov/16	CLELIANE MARTINS DE MATOS		RUA DAS PIABAS	VITORIA LAISA MATOS DE OLIVEIRA
nov/16	MARIA ISABEL DOS SANTOS	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA ISABEL DOS SANTOS
nov/16	MARLI DOS ANJOS NASCIMENTO	BLOQUEADO	RUA DAS MARIQUITAS	ANA JULIA DOS ANJOS SILVA
nov/16	MARLI DOS ANJOS NASCIMENTO		RUA DAS MARIQUITAS	ANA CECILIA DOS ANJOS SILVA
nov/16	MARLI DOS ANJOS NASCIMENTO		RUA DAS MARIQUITAS	VIVIANE DOS ANJOS PONTES
nov/16	MARLI DOS ANJOS NASCIMENTO		RUA DAS MARIQUITAS	CLEITON DOS ANJOS PONTES
nov/16	MARLI DOS ANJOS NASCIMENTO		RUA DAS MARIQUITAS	VINICIUS DOS ANJOS PONTES
nov/16	MERCES DOMINGOS GOMES DA SILVA		RUA DAS ARRAIAS	YASMIM KAROLLYNE LEMOS DA SILVA
nov/16	CRISTINA BELO DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	JOSE ARTHUR BELO PIMENTEL
nov/16	CRISTINA BELO DA SILVA		SANTA FE	FRANCISCA GABRIELE SILVA MATIAS
nov/16	CRISTINA BELO DA SILVA		SANTA FE	MANOEL ERONE GUARDIANO DA COSTA JUNIOR
nov/16	CRISTINA BELO DA SILVA		SANTA FE	EUNATAN SILVA DA COSTA
nov/16	MARIA LUCIA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS PESCADORES	LAUANI LETICIA SILVA REGIS
nov/16	CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	CLARISSA RICADISSA BEZERRA DA COSTA
nov/16	CLAUDIA FERREIRA BEZERRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	CLARA BEZERRA DA COSTA
nov/16	CLAUDIA FERREIRA BEZERRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	RICHARD HARCAN BEZERRA DA COSTA
nov/16	CLAUDIA FERREIRA BEZERRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	RICADSON BEZERRA DA COSTA
nov/16	MARIA GILMARA SILVA GOMES	BLOQUEADO	ANGICO DE FORA	MARIA GILMARA SILVA GOMES
nov/16	MARIA GILMARA SILVA GOMES		ANGICO DE FORA	YAN LUCAS GOMES SANTOS
nov/16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	LIBERADO	ARIZONA	THAISSA BATISTA DOS SANTOS
nov/16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA		ARIZONA	THIAGO BATISTA DOS SANTOS
nov/16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA		ARIZONA	WILLIAN BATISTA DOS SANTOS
nov/16	IAVERLANDIA DO AMARAL FERREIRA	LIBERADO	TABUA	ELIZABETE AMARAL ANSELMO
nov/16	IAVERLANDIA DO AMARAL FERREIRA		TABUA	MARLON AMARAL ANSELMO
nov/16	IAVERLANDIA DO AMARAL FERREIRA		TABUA	MARIA CAROLINA AMARAL ANSELMO
nov/16	IAVERLANDIA DO AMARAL FERREIRA		TABUA	HELOA AMARAL ANSELMO
nov/16	IAVERLANDIA DO AMARAL FERREIRA		TABUA	JORDANIA AMARAL ANSELMO
nov/16	IAVERLANDIA DO AMARAL FERREIRA		TABUA	DAVI AMARAL ANSELMO
nov/16	IAVERLANDIA DO AMARAL FERREIRA		TABUA	VITORIA DANIELA AMARAL ANSELMO
nov/16	IAVERLANDIA DO AMARAL FERREIRA		TABUA	DANIEL AMARAL ANSELMO
nov/16	LEONEIDE FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ANNE KAROLINE FERREIRA DE ARAUJO
nov/16	LEONEIDE FERREIRA DOS SANTOS		ANTONIO CONSELHEIRO	PEDRO LUAN DOS SANTOS SILVA
nov/16	LEONEIDE FERREIRA DOS SANTOS		ANTONIO CONSELHEIRO	ALYSSON ROGER FERREIRA DE OLIVEIRA
nov/16	LEONICE SANTOS DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO COSELHEIRO	MARIA JAMILY SANTOS BARBOSA
nov/16	LIDYANE FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	HEVILLY KAUANE DOS SANTOS SILVA
nov/16	MARIA ALAIZE COSTA DO NASCIMENTO		CRUZAMENTO	JOAO GABRIEL NASCIMENTO VIANA
nov/16	MARIA LUCIA DA HORA	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA LUCIA DA HORA
nov/16	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	LUDMILA SANTOS LOPES
nov/16	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS		ANTONIO CONSELHEIRO	LIBIA SANTOS LOPES
nov/16	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS		ANTONIO CONSELHEIRO	LINDEMBERG DOS SANTOS LOPES
nov/16	MARIA LUCIA PEREIRA DOS ANJOS	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE JONAS PEREIRA BARBOSA
nov/16	MARIA DAS GRACAS BATISTA DA SILVA		ANGICO VELHO	JHONAS BATISTA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA DAS GRACAS BATISTA DA SILVA		ANGICO VELHO	LUCILENE SILVA DE ARAUJO
nov/16	MARIA DA CONCEICAO ROSA VIEIRA	LIBERADO	TABUA	JOICE RANIELE SILVA BARBOSA
nov/16	MARILENE DA COSTA E SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	FERNANDA MODESTO DA SILVA
nov/16	MARILENE DA COSTA E SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	JOSE ARMANDO MODESTO DA SILVA
nov/16	MARILENE DA COSTA E SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	JOSIMAR MODESTO DA SILVA JUNIOR
nov/16	MARINA SABINO DA SILVA		ANGICO DE FORA	FABRICIA SABINO DA SILVA
nov/16	MARINA SABINO DA SILVA		ANGICO DE FORA	ROSENILDO DA SILVA BARBOSA
nov/16	MARINA SABINO DA SILVA		ANGICO DE FORA	LIDIENE BARBOSA DA SILVA
nov/16	CARLIENE DE OLIVEIRA SILVA		RUA PRAIA MAR	EMILLY BEATRIZ OLIVEIRAS DA SILVA
nov/16	CARLIENE DE OLIVEIRA SILVA		RUA PRAIA MAR	JOSE EIDSON OLIVEIRA DE ARAUJO
nov/16	CARLIENE DE OLIVEIRA SILVA		RUA PRAIA MAR	JOSE HERLISON OLIVEIRA DE ARAUJO
nov/16	MANOEL COUTINHO DA ROCHA	LIBERADO	CRUZAMENTO	MANOEL COUTINHO DA ROCHA
nov/16	MARIA ROSANGELA TENORIO FERREIRA	LIBERADO	FREJO	GISELE FERREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA ROSANGELA TENORIO FERREIRA		FREJO	GIZELDA FERREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA TAVARES DE LIMA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	DAMIAO FRANCISCO LIMA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA TAVARES DE LIMA		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA SAMILLY LIMA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA TAVARES DE LIMA		ANTONIO CONSELHEIRO	ARTHUR GONCALO DE LIMA SILVA
nov/16	MARIA JOSE RIBEIRO DE MENEZES SILVA	LIBERADO	ARIZONA	TIAGO MENEZES DA SILVA
nov/16	LIGIANE MARQUES BARBOSA	LIBERADO	ANGICO DE FORA	JOSE ALISSON BARBOSA RIBEIRO
nov/16	LUZIA DE OLIVEIRA FRANCA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	LUZIA DE OLIVEIRA FRANCA
nov/16	MARIA DALVA CIPRIANO LOPES	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ANDREY LUIZ CIPRIANO DA SILVA
nov/16	MARIA DALVA CIPRIANO LOPES		ANTONIO CONSELHEIRO	ANDRIELSON CIPRIANO DA SILVA
nov/16	MARIA DALVA CIPRIANO LOPES		ANTONIO CONSELHEIRO	CARLOS ANDRE CIPRIANO DA SILVA
nov/16	MARIA CLEONICE DA CRUZ COSTA	LIBERADO	TABUA	DAVYD COSTA DE SOUZA
nov/16	MARIA CLEONICE DA CRUZ COSTA		TABUA	DOMINGOS FALCAO DE SOUZA FILHO
nov/16	MARIA CLEONICE DA CRUZ COSTA		TABUA	DEYVD KERV COSTA SOUZA
nov/16	LINDIANE MARIA DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	ANA VITORIA VICENTE DA SILVA
nov/16	LINDIANE MARIA DA SILVA		PARAISO	JADSON VICENTE DA SILVA
nov/16	LINDIANE MARIA DA SILVA		PARAISO	JACKSON VICENTE DA SILVA
nov/16	MARIA LUCIA PEDRO DE ARAUJO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	BRENA RAYANNE BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	BLOQUEADO	ARIZONA	ALEX BRUNO DA SILVA COSTA
nov/16	MARIA WIRLA FERREIRA SOBRINHO		NOVA ESPERANCA	LIZ SOBRINHO MIGUEL
nov/16	MARIA WIRLA FERREIRA SOBRINHO		NOVA ESPERANCA	LILIA GABRIELLE SOBRINHO MIGUEL
nov/16	MARIA WIRLA FERREIRA SOBRINHO		NOVA ESPERANCA	RAISSA SOBRINHO MIGUEL
nov/16	MARIA WIRLA FERREIRA SOBRINHO		NOVA ESPERANCA	DAVID LUCAS SOBRINHO MIGUEL
nov/16	MARIA ROSINEIDE SILVA DE ANDRADE	LIBERADO	CRUZAMENTO	MARIA RENATA SILVA SANTOS
nov/16	MARIA ROSINEIDE SILVA DE ANDRADE		CRUZAMENTO	MARIA RAISSA RIBEIRO DA SILVA

nov/16	MARIA VITORIA DA COSTA E SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA EDUARDA DA SILVA PAULO
nov/16	MARIA VITORIA DA COSTA E SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA CLARA DA SILVA PAULO
nov/16	MARIA VITORIA DA COSTA E SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	MYKAEL DOUGLAS DA SILVA PAULO
nov/16	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO	NOVA ESPERANCA	RENATA ARAUJO DA SILVA
nov/16	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA		NOVA ESPERANCA	MARIA IASMIN ARAUJO DA SILVA
nov/16	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA		NOVA ESPERANCA	MARIA IARA ARAUJO DA SILVA
nov/16	LUCIANA DE OLIVEIRA	LIBERADO	REDUTO	NIVIA ELLEN DE OLIVEIRA LOURENCO
nov/16	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DAS ARRAIAS	JOSE MATHEUS SILVA MACHADO
nov/16	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA		RUA DAS ARRAIAS	JOSE LUCAS SILVA MACHADO
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	MATEUS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JORGE MATEUS DA SILVA RODRIGUES
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	DENIS DA SILVA RODRIGUES
nov/16	MARAISA CIPRIANO DA SILVA	LIBERADO	TABUA	THYFANY MARYNA DA SILVA ARAUJO
nov/16	MARAISA CIPRIANO DA SILVA		TABUA	MONYELISON DA SILVA PEREIRA
nov/16	REJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	LIBERADO	RUA DO CAMORUPIM	SEBASTIAO JETRO OLIVEIRA ALBUQUERQUE
nov/16	MONICA BEATRIZ SILVINO DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS MARISCOS	MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA
nov/16	IVONEIDE BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	STEFANIA TAVARES SILVA
nov/16	WILIETE RIBEIRO DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	JULIA LEANNE RIBEIRO DOS SANTOS
nov/16	NAILSON CIRINO DEODORO	LIBERADO	MUNDO NOVO	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DEODORO
nov/16	NAIZE CIRINO DEODORO	LIBERADO	MUNDO NOVO	CAIO GABRIEL DEODORO FERREIRA
nov/16	NAIZE CIRINO DEODORO		MUNDO NOVO	MARCOS EITOR DEODORO FERREIRA
nov/16	NAIZE CIRINO DEODORO		MUNDO NOVO	NATALIA DEODORO FERREIRA
nov/16	NAZILDE MEDEIROS TEIXEIRA	LIBERADO	PARAISO	PEDRO VICTOR SILVA TENORIO
nov/16	NAZILDE MEDEIROS TEIXEIRA		PARAISO	ADRIANA TEIXEIRA TENORIO
nov/16	RAYANE DA SILVA SINESIO		FREJO	PEDRO RYAN SINESIO DE SOUZA
nov/16	REJANIA JOAQUIM DA SILVA	BLOQUEADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	REJANIA JOAQUIM DA SILVA
nov/16	RENATA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	LIBERADO	DOS PESCADORES	OTAVIO MIGUEL NASCIMENTO DE BRITO
nov/16	RENATA MARIA GOMES DO NASCIMENTO		DOS PESCADORES	CLARA KETLY NASCIMENTO MELO
nov/16	ROSENILDA CANELA DA SILVA	LIBERADO	RUA CAVALO MARINHO	JOSE HEMERSON SILVA GOMES
nov/16	RUBENITA DE ARAUJO	LIBERADO	TABUA	MARIA CLARA DE ARAUJO FREITAS
nov/16	RUBENITA DE ARAUJO		TABUA	CLEILTO ARAUJO FREITAS
nov/16	RUBENITA DE ARAUJO		TABUA	CLEITON DE OLIVEIRA FREITAS FILHO
nov/16	RUBENITA DE ARAUJO		TABUA	KLEBESSON JULIO DE ARAUJO FREITAS
nov/16	RUBENITA DE ARAUJO		TABUA	MARIA LIDIARA ARAUJO PINTO
nov/16	RUBENITA DE ARAUJO		TABUA	MARIA LETICIA ARAUJO PINTO
nov/16	RUBENITA DE ARAUJO		TABUA	MARIA LIDAIANE ARAUJO PINTO
nov/16	SILVANA GOMES DO AMARAL	LIBERADO	TABUA	JULIO CESAR DO AMARAL ARAUJO
nov/16	VANESSA GOMES FERREIRA DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	GUSTAVO GOMES GALDINO
nov/16	VANIZIA DE MACENA GOMES	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA EDUARDA GOMES
nov/16	VANIZIA DE MACENA GOMES		AVENIDA DOS ARRECIFES	FRANCISCO GOMES DA SILVA
nov/16	VANIZIA DE MACENA GOMES		AVENIDA DOS ARRECIFES	JESSICA MAYARA GOMES DA SILVA
nov/16	VANIZIA DE MACENA GOMES		AVENIDA DOS ARRECIFES	JEFFERSON DAVID GOMES DA SILVA
nov/16	VANIZIA DE MACENA GOMES		AVENIDA DOS ARRECIFES	JACKELINE BIANCA GOMES DA SILVA
nov/16	VANIZIA DE MACENA GOMES		AVENIDA DOS ARRECIFES	JACKSON FABER MARREIRO DA SILVA JUNIOR
nov/16	VALDENEIDE FELIPE DO NASCIMENTO		PARAISO	VALDENEIDE FELIPE DO NASCIMENTO
nov/16	VALDENEIDE FELIPE DO NASCIMENTO		PARAISO	JARDEL VICENTE DA SILVA
nov/16	VALDENEIDE FELIPE DO NASCIMENTO		PARAISO	GERLANE VICENTE DA SILVA
nov/16	VALDECIR PEREIRA SOUZA DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS DOURADOS	FLUVIA PEREIRA SOUZA DA SILVA
nov/16	VERA LUCIA DAMASCENO DO NASCIMENTO	LIBERADO	BAIXIO	MARILIA GABRIELA DAMASCENO DO NASCIMENTO
nov/16	MICARLA DO NASCIMENTO SILVA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	PALOMA VITORIA DO NASCIMENTO PAULO
nov/16	MICARLA DO NASCIMENTO SILVA		BOA ESPERANCA	MIKAELLE VITORIA DO NASCIMENTO
nov/16	MICARLA DO NASCIMENTO SILVA		BOA ESPERANCA	RAUL VICTOR NASCIMENTO DA APRESENTACAO
nov/16	REGICLEIDE DA CRUZ SILVA	LIBERADO	ARIZONA	MARIA MYLLENA DA CRUZ SILVA
nov/16	REGICLEIDE DA CRUZ SILVA		ARIZONA	MARIA AGATHA DA CRUZ SILVA
nov/16	REGICLEIDE DA CRUZ SILVA		ARIZONA	MARIA CLARA DA CRUZ SILVA
nov/16	ROBSON LOPES DE ARAUJO		SABTA FE	HEVELLYN KETLYN GOMES DE ARAUJO
nov/16	ROBSON LOPES DE ARAUJO		SABTA FE	KASSIA HEVELIM GOMES FERREIRA
nov/16	ROZANGELA LOPES DE ARAUJO	LIBERADO	SANTA FE	ANDERSON EMANUEL DE ARAUJO LOPES
nov/16	ROZANGELA LOPES DE ARAUJO		SANTA FE	MARIA GABRIELLY DE ARAUJO LOPES
nov/16	SIDNEIA DE SOUZA SILVA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	MATEUS DA SILVA CANUTO
nov/16	SIDNEIA DE SOUZA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	LUCAS DA SILVA CANUTO
nov/16	TULIO GLEYBSON DA SILVA LIMA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	LAURA LAUANY GARCIA LIMA
nov/16	TULIO GLEYBSON DA SILVA LIMA		BAIXINHA DOS FRANCAS	ALECIA GARCIA DA CONCEICAO
nov/16	VERA LUCIA MACARIO DA SILVA	LIBERADO	RUA ARABAIANA	CASSIO BEZERRA DA ROCHA
nov/16	SANDRA MARIA DA SILVA SOARES	LIBERADO	RUA PRAIA MAR	MARIA ISABELLY SOARES TENORIO
nov/16	SANDRA MARIA DA SILVA SOARES		RUA PRAIA MAR	IAN LUCAS SOARES TENORIO
nov/16	WALQUIRIA DA CAMARA GOMES	LIBERADO	SITIO QUATRO BOCAS	LAVINIA GOMES DE SOUZA
nov/16	WALQUIRIA DA CAMARA GOMES		SITIO QUATRO BOCAS	LARISSA GOMES DE SOUZA
nov/16	ZILKIA CRUZ DE SOUZA	LIBERADO	RUA DAS ARRAIAS	JULIANA CRUZ DE SOUZA
nov/16	ZILKIA CRUZ DE SOUZA		RUA DAS ARRAIAS	JOANA DARK CRUZ DA SILVA
nov/16	PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	LIBERADO	UMBURANA	DEBORA PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS
nov/16	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	EMMILY MARIA DA SILVA LIMA
nov/16	RAFAELA BEZERRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS VELEIROS	LAIS BEZERRA MIRANDA
nov/16	RITA DE CASSIA CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA	LIBERADO	UMBURANA	LARISSON LUAN DOS SANTOS BARBOSA
nov/16	RITA DE CASSIA CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA		UMBURANA	LUCAS DOS SANTOS BARBOSA
nov/16	RITA DE CASSIA CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA		UMBURANA	RAYANE DOS SANTOS BARBOSA
nov/16	SABRINA MARTINS DA SILVA		RUA DOS DOURADOS	ANGELO VICTOR MARTINS TEIXEIRA
nov/16	SABRINA MARTINS DA SILVA		RUA DOS DOURADOS	ANNA VITORIA MARTINS TEIXEIRA
nov/16	SABRINA MARTINS DA SILVA		RUA DOS DOURADOS	ANNA JULIA MARTINS TEIXEIRA
nov/16	SEVERINA SALVINO DA SILVA	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	SEVERINA SALVINO DA SILVA
nov/16	SIMONE SILVA DE ARAUJO	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	LUCAS GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
nov/16	SIMONE SILVA DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	ANA ELOISA ARAUJO DOS SANTOS
nov/16	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	RAFAELA NASCIMENTO BARBOSA
nov/16	VERA LUCIA DO NASCIMENTO		ANTONIO CONSELHEIRO	FLAVIO DO NASCIMENTO BARBOSA
nov/16	REGINA CELIA BARBOSA	LIBERADO	ANGICO DE FORA	ALBERTO BARBOSA DA SILVA
nov/16	RAYANA DE SOUZA BEZERRA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	ENZO GABRIEL SOUZA DE PAULA
nov/16	RAYANA DE SOUZA BEZERRA		BOA ESPERANCA	MARIA CLARA SOUZA DE PAULA
nov/16	TEREZA CRISTINA MACIEL DE VASCONCELOS	LIBERADO	ZONA RURAL	AMANDA MACIEL GOMES
nov/16	TEREZA CRISTINA MACIEL DE VASCONCELOS		ZONA RURAL	VICTORIA MACIEL GOMES

nov/16	VANESSA PAULA DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DO MERO	JOSE MIGUEL DA SILVA TENORIO
nov/16	VANESSA PAULA DA SILVA		RUA DO MERO	KAUE WENDEL DA SILVA FERNANDES
nov/16	VANESSA PAULA DA SILVA		RUA DO MERO	CAUA MANOEL DA SILVA FERNANDES
nov/16	RAIMUNDA PATRICIA FERREIRA DE MELO	LIBERADO	RUA DA TILAPIA	MARIA GRAZIELE TARQUINO FERREIRA
nov/16	RAIMUNDA PATRICIA FERREIRA DE MELO		RUA DA TILAPIA	MARIA GABRIELY TARQUINO FERREIRA
nov/16	ROSIMAR DA SILVA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	SILAS DA SILVA GOMES
nov/16	VIVIANE ACIOLE DA SILVA	LIBERADO	ANGICO DE FORA	MIRELLY ACIOLE GOMES
nov/16	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	LIBERADO	UMBURANA	EDCARLOS WANDERSON BARBOSA FLORENCIO
nov/16	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO		UMBURANA	EDMACKSON WINICIUS BARBOSA FLORENCIO
nov/16	RONALY BEZERRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS MARISCOS	MARIA LAURA BEZERRA DA SILVA
nov/16	RONALY BEZERRA DA SILVA		RUA DOS MARISCOS	VITOR RAFAEL DA SILVA ALBINO
nov/16	SANDRA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	BENJAMIM NASCIMENTO SOUZA
nov/16	SANDRA ALEXANDRE DO NASCIMENTO		AVENIDA DOS ARRECIFES	WELINGTON NASCIMENTO DA SILVA
nov/16	ROSADALVA SOARES DA SILVA	LIBERADO	RUA CAMURUPIM	LAZARO RYAN DA SILVA OLIVEIRA
nov/16	ROSADALVA SOARES DA SILVA		RUA CAMURUPIM	RICHARDSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
nov/16	ROSE MEIRE DE ALMEIDA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	SAMUEL DAVID DE ALMEIDA LIMA
nov/16	ROSE MEIRE DE ALMEIDA		BOA ESPERANCA	SAUL SMITH ALMEIDA DE LIMA
nov/16	ROSE MEIRE DE ALMEIDA		BOA ESPERANCA	SARA DAYANI ALMEIDA DE LIMA
nov/16	NATERCIA ROSA FERREIRA	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	FRANCISCO WELLIGTON ROSA DA SILVA
nov/16	NATERCIA ROSA FERREIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	LAURA NAIANE ROSA DA SILVA
nov/16	NATERCIA ROSA FERREIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOAS DOUGLAS ROSA DA SILVA
nov/16	NATERCIA ROSA FERREIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	PEDRO LUCAS ROSA DA SILVA
nov/16	NATERCIA ROSA FERREIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	PAULO FELIPE ROSA DA SILVA
nov/16	ROBECIA GOMES DA SILVA	LIBERADO	RUA DAS CAVALAS	LIVIA LOHANNY DA SILVA ROCHA
nov/16	ROBECIA GOMES DA SILVA		RUA DAS CAVALAS	LEONARDO DA SILVA ROCHA
nov/16	PATRICIA VIEIRA PORCINO	LIBERADO	RUA BAGRE CAIA COCO	IARLLEY PHELIPE VIEIRA VENANCIO
nov/16	PATRICIA VIEIRA PORCINO		RUA BAGRE CAIA COCO	LOHANNY VIEIRA DE LIMA
nov/16	RAIMUNDA COELHO DE OLIVEIRA	LIBERADO	UMBURANA	JOAO GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	RAIMUNDA COELHO DE OLIVEIRA		UMBURANA	GERLIANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	SILVETE RIBEIRO DO NASCIMENTO		RUA DOS PESCADORES	JOAO VICTOR VARELA DO NASCIMENTO
nov/16	SILVETE RIBEIRO DO NASCIMENTO		RUA DOS PESCADORES	VENILSON VARELA DO NASCIMENTO
nov/16	SILVETE RIBEIRO DO NASCIMENTO		RUA DOS PESCADORES	JADSON VARELA DO NASCIMENTO
nov/16	SILVETE RIBEIRO DO NASCIMENTO		RUA DOS PESCADORES	LEANDRA VARELA DO NASCIMENTO
nov/16	NILZETE CIRINO DEODORO	LIBERADO	MUNDO NOVO	NILZETE CIRINO DEODORO
nov/16	THAINA GUILHERME DE OLIVEIRA	LIBERADO	RUA PRAIA MAR	THAINA GUILHERME DE OLIVEIRA
nov/16	VANUZIA JORGE SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA LAMONY SILVA DE ARAUJO
nov/16	VANUZIA JORGE SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	VAGNER SILVA DE ARAUJO
nov/16	VANUZIA JORGE SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	VANDERSON WIGNY JORGE DA SILVA
nov/16	ROZILENE ANGELO DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA
nov/16	ROZILENE ANGELO DA SILVA		PARAISO	MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA
nov/16	ROZILENE ANGELO DA SILVA		PARAISO	LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA
nov/16	ROZILENE ANGELO DA SILVA		PARAISO	LIVIA SANTOS DA SILVA
nov/16	SILVANA FERREIRA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA ELOISA FERREIRA DA SILVA
nov/16	SILVANA FERREIRA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE ANDERSON FERREIRA DA SILVA
nov/16	VANUSA XAVIER SANTOS	LIBERADO	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	MARIA CLARA XAVIER RIBEIRO
nov/16	VALDELEIDE DA SILVA BEZERRA		RUA DOS DOURADOS	SAMUEL BRYAM BEZERRA PEREIRA
nov/16	VALDELEIDE DA SILVA BEZERRA		RUA DOS DOURADOS	VINICIUS GABRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
nov/16	VALDELEIDE DA SILVA BEZERRA		RUA DOS DOURADOS	IASMIM BEZERRA DO NASCIMENTO
nov/16	VALDELEIDE DA SILVA BEZERRA		RUA DOS DOURADOS	BIANCA DA SILVA BEZERRA
nov/16	VALERIA LOURENCO FERREIRA		RUA DOS PESCADORES	MICHAEL VICTOR FERREIRA DA SILVA
nov/16	VALERIA LOURENCO FERREIRA		RUA DOS PESCADORES	MIKAELE VITORIA FERREIRA DA SILVA
nov/16	ZULEIDE RIBEIRO		AVENIDA DOS ARRECIFES	RAUL RIBEIRO DA SILVA
nov/16	ZULEIDE RIBEIRO		AVENIDA DOS ARRECIFES	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO
nov/16	ROSIANE DA SILVA CONCEICAO	LIBERADO	ARIZONA	JOSE CRISTIANO CONCEICAO DA SILVA
nov/16	ZILMA DOS SANTOS DA SILVA	LIBERADO	MUNDO NOVO	ANA RITA DOS SANTOS GOMES
nov/16	ROBEVANIA OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	ANDERSON MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
nov/16	ROBEVANIA OLIVEIRA DA SILVA		NOVO HORIZONTE	JAMILI OLIVEIRA DA SILVA
nov/16	ROSIMARA CARLA QUERINO DA SILVA	LIBERADO	ARIZONA	RANEIZE GOMES DA SILVA
nov/16	ROSIMARA CARLA QUERINO DA SILVA		ARIZONA	LUCINALDO GOMES DA SILVA
nov/16	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DO MERO	BERNADO PEREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA DAS GRACAS AFONSO DE FRANCA		BAIXINHA DOS FRANCAS	ANTONIO RAPHAEL RODRIGUES BARBOSA
nov/16	MARIA DAS GRACAS AFONSO DE FRANCA		BAIXINHA DOS FRANCAS	GABRIEL DE FRANCA VIEIRA
nov/16	MARIA MIGUEL DE LIMA	LIBERADO	BOA ESPERANA	BEATRIZ BIANCA LIMA DOS SANTOS
nov/16	FRANCISCA TENORIO DA SILVA GOMES	LIBERADO	PARAISO	JAQUELINE RAMOS DA SILVA
nov/16	ANGELA MARIA COSTA DOS SANTOS		CRUZAMENTO	JOSE ALAILSON COSTA DO NASCIMENTO
nov/16	ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	LIBERADO	NOVO HORIZONTE	IDAYANY DE SOUZA E SILVA
nov/16	RAIMUNDA COUTINHO DOS SANTOS		NOVO HORIZONTE	JORDANA SABINO DE LIMA
nov/16	MARIA GENILZA DA SILVA	BLOQUEADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	DARLISON LUIZ DA SILVA
nov/16	MARIA GENILZA DA SILVA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	DANILO LUIZ DA SILVA
nov/16	MARCIO VENISIO DA SILVA	LIBERADO	ZONA RURAL	MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA
nov/16	MARCIO VENISIO DA SILVA		ZONA RURAL	VICTOR EPIFANIO TEIXEIRA DA SILVA
nov/16	MARIA MADALENA GOMES VIEIRA	LIBERADO	DOS GUAJAS	JULIA MARIA VIEIRA TARQUINIO
nov/16	MARIA MADALENA GOMES VIEIRA		DOS GUAJAS	JULIO CESAR GOMES VIEIRA
nov/16	VERONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA		REDUTO	ERICA OLIVEIRA SILVA
nov/16	VERONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA		REDUTO	CAUA RIBEIRO DE OLIVEIRA
nov/16	JOSIMAR GOMES DINIZ DA SILVA	LIBERADO	RUA ARABAIANA	MARIA LETICIA GOMES DA SILVA
nov/16	GILDETE MARCELINO DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE KAUE ARAUJO DA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO	MORRO DOS PAULOS	ANTONIO GABRIEL SILVA DA CRUZ
nov/16	FABIOLA CRUZ DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	KAUANE TAYNA DA SILVA SANTOS
nov/16	FABIOLA CRUZ DA SILVA		SANTA FE	LEONARDO KAUA DA SILVA SANTOS
nov/16	FABIOLA CRUZ DA SILVA		SANTA FE	JOSE HERIC DA SILVA SANTOS
nov/16	FABIOLA CRUZ DA SILVA		SANTA FE	FRANCIELLY CRUZ DA SILVA
nov/16	FABIOLA CRUZ DA SILVA		SANTA FE	FRANCIKELLE CRUZ DA SILVA
nov/16	ANA PAULA DE LIMA COSTA	LIBERADO	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	MARIA YASMIN LIMA RODRIGUES
nov/16	LUCIMARA SILVA DO NASCIMENTO	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	LUIZ GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA
nov/16	FRANCISCA DA CRUZ SOARES	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	MURILO SOARES DOS ANJOS
nov/16	GILIANE GOMES DA SILVA	LIBERADO	RUA BAGRE MANDINHO	MARIA GABRIELLY DA SILVA MENEZES
nov/16	MARIA WANESKA VIEIRA DO NASCIMENTO	LIBERADO	PESCADORES	WALESKA DO NASCIMENTO SILVA
nov/16	MICARLA DE MORAIS PEREIRA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	JHONATA MICAEL PEREIRA DA SILVA

nov/16	MICARLA DE MORAIS PEREIRA		MORROS DOS MARTINS	JHONNY ELTON PEREIRA DA SILVA
nov/16	ANGELA MARIA MIRANDA DA SILVA	LIBERADO	RUA LIRIOS DO MAR	THAYNA BARBOSA MIRANDA DA SILVA
nov/16	ANGELA MARIA MIRANDA DA SILVA		RUA LIRIOS DO MAR	THALITA BARBOSA MIRANDA DA SILVA
nov/16	MARIA ELIANE NUNES TEIXEIRA	LIBERADO	QUATRO BOCAS	KALIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
nov/16	MARIA ELIANE NUNES TEIXEIRA		QUATRO BOCAS	LAURA CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS
nov/16	MARIA ELIANE NUNES TEIXEIRA		QUATRO BOCAS	RUBENS NUNES TEIXEIRA
nov/16	DAMIANA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	RUA LIRIOS DO MAR	GEDSON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
nov/16	DAMIANA PEREIRA DA SILVA		RUA LIRIOS DO MAR	ALEX PEREIRA DE SOUZA
nov/16	FLAVIA FELIX DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	LETICIA FELIX NUNES
nov/16	ROSILENE JOAQUIM DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS BONITOS	IZAQUE JOAQUIM DA SILVA SOARES
nov/16	ROSILENE JOAQUIM DA SILVA		RUA DOS BONITOS	EZEQUIEL JOAQUIM SILVA SOARES
nov/16	ANAILDE DE FRANCA SILVA		RUA DO TUCUNARE	VITOR MANOEL FRANCA DA SILVA
nov/16	EDVANIA DA SILVA NOBRE	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	KIWIA TAYNA DA SILVA NOBRE
nov/16	EDVANIA DA SILVA NOBRE		AVENIDA DOS ARRECIFES	PEDRO HENRIQUE TARQUINO NOBRE
nov/16	MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA		RUA PRAIA DA XEPA	JOSE HUDYSON CARDOSO DE ARAUJO
nov/16	MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA		RUA PRAIA DA XEPA	JAINARA CARDOSO DE ARAUJO
nov/16	MARIA MARCOS DE OLIVEIRA	LIBERADO	ARIZONA	ARTUR GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA
nov/16	MARIA MARCOS DE OLIVEIRA		ARIZONA	MARIA GRAZIELA OLIVEIRA DA COSTA
nov/16	MARIA MARCOS DE OLIVEIRA		ARIZONA	MARIA VITORIA OLIVEIRA DA COSTA
nov/16	FRANCISCO EVANGELISTA	LIBERADO	ARIZONA	MATHEUS DOS SANTOS EVANGELISTA
nov/16	JULIANA ALVES DE LIMA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	JAQUELINE LIMA MARTINS
nov/16	MISSICLEIDE RIBEIRO DA SILVA	LIBERADO	RUA TUCUNARE	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA
nov/16	MISSICLEIDE RIBEIRO DA SILVA		RUA TUCUNARE	GRAZIELA RIBEIRO DA SILVA
nov/16	EDUARDO CANUTO SOARES	LIBERADO	ARABAIANA	JHONNATA GABRIEL RODRIGUES SOARES
nov/16	MARIA JOELMA DE LIMA ALVES	LIBERADO	ARIZONA	KAMILY VITORIA ALVES DA SILVA
nov/16	EDUARDA RAMOS DOS SANTOS	LIBERADO	DOS DOURADOS	JOSE ANDERSON DOS SANTOS GOMES
nov/16	MARIA DAS GRACAS FIRMINO DA COSTA	LIBERADO	ARIZONA	JOSE VINICIUS SIQUEIRA DOS SANTOS
nov/16	SIMONI DA CAMARA FREIRE	LIBERADO	PARAISO	JOAO GABRIEL FREIRE BARBOZA
nov/16	SIMONI DA CAMARA FREIRE		PARAISO	LAMONY HEVILYN FREIRE BARBOZA
nov/16	SIMONI DA CAMARA FREIRE		PARAISO	INGRID LAMONY FREIRE BARBOSA
nov/16	SUELLY DA CAMARA FREIRE	LIBERADO	PARAISO	FERNANDA CAROLINE FREIRE BEZERRA
nov/16	SUELLY DA CAMARA FREIRE		PARAISO	JOSE FERNANDO FREIRE BEZERRA
nov/16	ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA		RUA DO CAMURUPIM	DANNYEL DA SILVA OLIVEIRA
nov/16	ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA		RUA DO CAMURUPIM	RAPHAEL DA SILVA OLIVEIRA
nov/16	ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA		RUA DO CAMURUPIM	GHABRYEL DA SILVA OLIVEIRA
nov/16	OZILEIA RODRIGUES DA SILVA		RUA DOS DOURADOS	MYKAEL BELYKOFF RODRIGUES DA SILVA
nov/16	JOSE PAULO DE LIMA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	NAFTALI MICHELE BARBOSA DE LIMA
nov/16	JOSE PAULO DE LIMA		BOA ESPERANCA	DAVI BARBOSA DE LIMA
nov/16	MANOEL DIONIZIO SANTOS	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MANOEL DIONIZIO SANTOS
nov/16	HOSANA DEISE DA SILVA MARTINS	LIBERADO	RUA MARE BAIXA	ERICK JOSE MARTINS DUARTE
nov/16	IOLANDA BARBOSA FERREIRA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	LUCILIANE FERREIRA DE ARAUJO
nov/16	EDINEIDE DA SILVA PEREIRA	LIBERADO	TABUA	LAYLLA PEREIRA DA SILVA
nov/16	IRONETE MACHADO DA SILVA	LIBERADO	CRUZAMENTO	IAGO JUDSON MACHADO DA SILVA
nov/16	VIVIANE GOMES MONTEIRO	BLOQUEADO	RUA PEDRA DA BALEIA	ALLEF VICTOR MONTEIRO
nov/16	VALERIA VENANCIO DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	PEDRO LUIZ VENANCIO DE LIMA
nov/16	IOLANDA SOARES DA SILVA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	PABLO WALISSON SILVA MIRANDA
nov/16	GERLANIA SANTOS DA SILVA		OURBO BRANCO	DAVI LUCAS SILVA DASMACENO
nov/16	LOANA SILVINO DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCA	LARISSA DA SILVA ALVES
nov/16	ELINEIDE SINESIO DA SILVA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	CAIANE SINESIO SILVA
nov/16	ELINEIDE SINESIO DA SILVA		BOA ESPERANCA	CAIO FELIPE SINESIO SILVA
nov/16	MAIARA VICTOR DE ARAUJO		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE MIKAEL ARAUJO DE MELO
nov/16	FRANCINEIDE BARBOSA DE LIMA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ERIK EMANOEL BARBOSA CATARINA
nov/16	MAIARA BALBINO FIDELES	LIBERADO	MUNDO NOVO	CARLOS MANOEL FIDELES DOS ANJOS
nov/16	VANESSA ADRIANA DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ROBERT EMANUEL DA SILVA REGIS
nov/16	VANESSA ADRIANA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	WALLACE ADRIEL DA SILVA GOMES
nov/16	VANESSA ADRIANA DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	LEANDRO DA SILVA
nov/16	JARDELMA ARAUJO SILVA	LIBERADO	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	LUANNY ARAUJO MELO
nov/16	JARDELMA ARAUJO SILVA		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	LUANDERSON ARAUJO LIMA
nov/16	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DAS OSTRAS	ANDRIELY VITORIA ARAUJO BARBOSA
nov/16	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA		RUA DAS OSTRAS	ANDRE ARAUJO BARBOSA
nov/16	LUZIANE GOMES DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	EMANOELLY DA SILVA LOURENCO
nov/16	LUZIANE GOMES DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA CLARICYA DA SILVA AMARO
nov/16	LUZIANE GOMES DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	CLAUDIA LETICIA DA SILVA
nov/16	VANUZIA GOMES DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS BONITOS	YASMIM DA SILVA ARAUJO
nov/16	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO BATISTA		RUA DOS CAMAROES	JOAO GRIMALDO NASCIMENTO SILVA
nov/16	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO BATISTA		RUA DOS CAMAROES	FABRICIA DO NASCIMENTO BARBOSA
nov/16	FRANCISCA LILIANE DOS SANTOS	LIBERADO	ARIZONA	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS
nov/16	FRANCISCA LILIANE DOS SANTOS		ARIZONA	MARIA LARISSA DOS SANTOS
nov/16	LUCIA RIBEIRO DE MENEZES	BLOQUEADO	PRAIA MAR	MARIA WILLYANE MENEZES DA SILVA
nov/16	LUCIA RIBEIRO DE MENEZES		PRAIA MAR	MARIA LUIZA MENEZES DA SILVA
nov/16	JOANA DARC BARBOSA DE OLIVEIRA	LIBERADO	MORROS DOS PAULOS	DAFNE MIRALICE OLIVEIRA DOS SANTOS
nov/16	JOANA DARC BARBOSA DE OLIVEIRA		MORROS DOS PAULOS	MAYCON SEVERINO OLIVEIRA DOS SANTOS
nov/16	ANA ELITA INACIO DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	JOSE MARIO SILVA SANTOS
nov/16	ANA ELITA INACIO DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	VITOR CEZARIO INACIO DA SILVA
nov/16	ANA ELITA INACIO DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	VALMIR CEZARIO DA SILVA
nov/16	ANA ELITA INACIO DA SILVA		BAIXINHA DOS FRANCAS	VANDERLEY CEZARIO INACIO DA SILVA
nov/16	MAGNA TENORIO DE SOUZA		BAIXINHA DOS FRANCAS	FABIO LUCAS SANTOS DE SOUZA
nov/16	MAGNA TENORIO DE SOUZA		BAIXINHA DOS FRANCAS	ANA FLAVIA DE SOUZA ALVES
nov/16	MAGNA TENORIO DE SOUZA		BAIXINHA DOS FRANCAS	LUCIFLAVIO SANTOS DE SOUZA
nov/16	THAIS GONCALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	THAIS GONCALVES DE OLIVEIRA
nov/16	MARIA APARECIDA RICARDO DA COSTA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA 1	MARIA NATALLY RICARDO DA COSTA
nov/16	FABIO FERNANDES DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	GLENDA DA CONCEICAO SILVA
nov/16	FABIO FERNANDES DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	GISELY DA CONCEICAO SILVA
nov/16	FABIO FERNANDES DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	GIRLANA FERNANDES DA SILVA
nov/16	TEREZINHA BARBOSA DE LIMA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE DEVID LIMA DOS SANTOS
nov/16	TEREZINHA BARBOSA DE LIMA		ANTONIO CONSELHEIRO	DENES LIMA DOS SANTOS
nov/16	TEREZINHA BARBOSA DE LIMA		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSILENE LIMA DOS SANTOS
nov/16	TEREZINHA BARBOSA DE LIMA		ANTONIO CONSELHEIRO	DENILSON DE LIMA GOMES
nov/16	NEIDE GOMES TENORIO	LIBERADO	ZONA RURAL	INGRID TENORIO DA SILVA

nov/16	NEIDE GOMES TENORIO		ZONA RURAL	MARIA HELOISE TENORIO DA SILVA
nov/16	NEIDE GOMES TENORIO		ZONA RURAL	PEDRO IGOR TENORIO DA SILVA
nov/16	EDNALVA GARCIA DO NASCIMENTO		ANGICO VELHO	MARIA VALQUIRIA NASCIMENTO DA SILVA
nov/16	EDNALVA GARCIA DO NASCIMENTO		ANGICO VELHO	VITORIA ARIANE NASCIMENTO DA SILVA
nov/16	ARNALDO DA SILVA PEREIRA	LIBERADO	MORROS DOS MARTINS	ARNALDO DA SILVA PEREIRA
nov/16	LINDAMAR DOS SANTOS BARBOSA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	JACIANI NASCIMENTO DOS SANTOS
nov/16	LINDAMAR DOS SANTOS BARBOSA		MORRO DOS MARTINS	LARISSA NASCIMENTO DOS SANTOS
nov/16	ROSILENE CANELA DA SILVA		RUA ARABAIANA	RYAN DA SILVA CASTRO
nov/16	FRANCISCA BATISTA CABRAL DA SILVA	LIBERADO	UMBURANA	FRANCISCA BATISTA CABRAL DA SILVA
nov/16	LEIDE DAMASCENO DOS SANTOS	LIBERADO	BAIXIO	MARIA APARECIDA DAMASCENO BRANCO
nov/16	FRANCICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	LIBERADO	RUA SITIO QUATRO BOCAS	FRANCICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA
nov/16	JULIANA FRANCISCA DA SILVA	LIBERADO	ARIZONA	YTALO JUNIOR DA SILVA GOMES
nov/16	VERONEIDE DOS SANTOS JERONIMO	LIBERADO	RUA DOS CAMAROES	ROGERIO FERREIRA SANTOS
nov/16	VERONEIDE DOS SANTOS JERONIMO		RUA DOS CAMAROES	DIOGO FERREIRA DOS SANTOS
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TAVARES	LIBERADO	FREJO	GUSTAVO TAVARES DA SILVA
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TAVARES		FREJO	MATEUS TAVARES DA SILVA
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TAVARES		FREJO	GENILSON TAVARES DA SILVA
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TAVARES		FREJO	LEONILSON TAVARES DA SILVA
nov/16	MARIA DA CONCEICAO TAVARES		FREJO	MARIA CRISTINA DA SILVA TAVARES
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES PINHEIRO DE SOUZA		RUA DAS OSTRAS	MAISA DE SOUZA PAULINO
nov/16	MARIA DOS NAVEGANTES PINHEIRO DE SOUZA		RUA DAS OSTRAS	JOSE FERNANDO DE SOUZA PAULINO
nov/16	FRANCISCA DA SILVA DE LIMA	LIBERADO	MORRO DOS MARTNS	GUILHERME DE LIMA SILVA
nov/16	FRANCISCA DA SILVA DE LIMA		MORRO DOS MARTNS	BRUNA MARIELE DE LIMA SILVA
nov/16	FRANCISCA DA SILVA DE LIMA		MORRO DOS MARTNS	GERSON BRENO LIMA DA SILVA
nov/16	VALDETE BARBOSA DA SILVA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	VICTOR LUIZ SILVA CARDOSO
nov/16	IRANEIDE TENORIO DA SILVA	BLOQUEADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	IASMIM TENORIO SOARES DA SILVA
nov/16	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	GABRIELY THUANY SIVA BARBOSA
nov/16	MANOEL RAMILSON DE SOUZA	LIBERADO	RUA DA TAINHA	MANOEL RAMILSON DE SOUZA
nov/16	ELENI PAULA DA SILVA		DOS DOURADOS	JOSE DEYBSON FELIPE DA SILVA
nov/16	ELENI PAULA DA SILVA		DOS DOURADOS	ANDEILTON FELIPE DA SILVA
nov/16	ELENI PAULA DA SILVA		DOS DOURADOS	JOSEANDERSON FELIPE DA SILVA
nov/16	VALDETE LOURENCO FERREIRA	LIBERADO	OURO BRANCO	EMILLY FERREIRA DO NASCIMENTO
nov/16	VALDETE LOURENCO FERREIRA		OURO BRANCO	PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO
nov/16	VALDETE LOURENCO FERREIRA		OURO BRANCO	VANESSA EDUARDA FERREIRA
nov/16	ANDREIA ARAUJO FERREIRA		OURO BRANCO	MARIA JULIA FERREIRA EVARISTA
nov/16	ANDREIA ARAUJO FERREIRA		OURO BRANCO	ALISSON ARAUJO FERREIRA
nov/16	ANDREIA ARAUJO FERREIRA		OURO BRANCO	ANA ELOISA FERREIRA EVARISTA
nov/16	ELIZABETH DANTAS DA CRUZ	LIBERADO	RUA DOS CANGULOS	RUBI CRUZ SANTOS
nov/16	ELIZABETH DANTAS DA CRUZ		RUA DOS CANGULOS	ALEX ALEXANDRE CRUZ SANTOS
nov/16	ELIZABETH DANTAS DA CRUZ		RUA DOS CANGULOS	BEATRIZ CRUZ DA COSTA
nov/16	ELIZABETH DANTAS DA CRUZ		RUA DOS CANGULOS	FRANK CRUZ DA COSTA
nov/16	MARIA DE LOURDES JULIAO RIBEIRO	BLOQUEADO	RUA ARABAIANA	LUANA BEATRIZ JULIAO RIBEIRO
nov/16	MARIA DE LOURDES JULIAO RIBEIRO		RUA ARABAIANA	LAICIA VICENCIA RIBEIRO PEREIRA
nov/16	MARIA DE LOURDES JULIAO RIBEIRO		RUA ARABAIANA	LUANA BEATRIZ JULIAO RIBEIRO
nov/16	MARIA DE LOURDES JULIAO RIBEIRO		RUA ARABAIANA	LUCAS GERMANO JULIAO RIBEIRO
nov/16	FRANCISCA BELO DA SILVA	BLOQUEADO	SANTA FE	FRANCISCA BELO DA SILVA
nov/16	FRANCISCO JUNIOR GOMES DA SILVA	SUSPENSO	RUA DAS MARIQUITAS	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA
nov/16	FRANCISCO IVANILSON DA SILVA OLIMPIO	LIBERADO	ANGICO DE FORA	MARCOS GEORGE DA SILVA OLIMPIO
nov/16	FRANCISCO IVANILSON DA SILVA OLIMPIO		ANGICO DE FORA	GEORGE DA SILVA OLIMPIO
nov/16	MARIA MICILENE DA SILVA BARBOSA	LIBERADO	ANGICO DE FORA	JENNIFER GABRIELLY BARBOSA MOURA
nov/16	MARIA MICILENE DA SILVA BARBOSA		ANGICO DE FORA	MARIA EDUARDA BARBOSA
nov/16	MARIA MICILENE DA SILVA BARBOSA		ANGICO DE FORA	HENDERSON BARBOSA ALVES
nov/16	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA	LIBERADO	NOVA ESPERANCA	LUANA MAYARA DA SILVA ARAUJO
nov/16	MARCONEIDE DA SILVA BARBOSA	LIBERADO	NOVA ESPERANA	TALLYSON RAFAEL BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARCONEIDE DA SILVA BARBOSA		NOVA ESPERANA	KAUA BARBOSA DA SILVA
nov/16	CICERA CRISTINA VITELBINO		ANGICO DE FORA	ANA ISABEL VITELBINO OLIMPIO
nov/16	CICERA CRISTINA VITELBINO		ANGICO DE FORA	JOAO PAULO VITELBINO OLIMPIO
nov/16	CICERA CRISTINA VITELBINO		ANGICO DE FORA	PAULO VICTOR VITELBINO OLIMPIO
nov/16	MARIA IVA DA SILVA GOMES	BLOQUEADO	ANGICO DE FORA	MARIA IVA DA SILVA GOMES
nov/16	JACKELINE HORACIO GOMES		ANGICO DE FORA	THEO LEVI GOMES DA SILVA
nov/16	JACKELINE HORACIO GOMES		ANGICO DE FORA	EVERTON GOMES DOS SANTOS
nov/16	JACKELINE HORACIO GOMES		ANGICO DE FORA	ELAINE VERONICA GOMES DOS SANTOS
nov/16	FRANKYN JOSE HORACIO GOMES	LIBERADO	ANGICO DE FORA	FRANCIELE ALMEIDA GOMES
nov/16	FRANKYN JOSE HORACIO GOMES		ANGICO DE FORA	PEDRO LUCAS ALMEIDA GOMES
nov/16	LUZINETE HORACIO GOMES		ANGICO DE FORA	LUZINETE HORACIO GOMES
nov/16	LUZINETE HORACIO GOMES		ANGICO DE FORA	FERNANDA HORACIA GOMES
nov/16	MARIA VIRGINIA DO CARMO SILVA GOMES		ANGICO DE FORA	VICTOR MANOEL DA SILVA GOMES
nov/16	MARIA VIRGINIA DO CARMO SILVA GOMES		ANGICO DE FORA	ANDRIELE DA SILVA GOMES
nov/16	MARIA VIRGINIA DO CARMO SILVA GOMES		ANGICO DE FORA	ANA KELLE DA SILVA GOMES
nov/16	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA	LIBERADO	NOVA ESPERANCA	JOSE EMERSON ARAUJO
nov/16	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA		NOVA ESPERANCA	JACIARA VICTOR DE LIMA
nov/16	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA		NOVA ESPERANCA	SOLANGE VICTOR DE LIMA
nov/16	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA		NOVA ESPERANCA	JOAO EDUARDO VICTOR DE ARAUJO
nov/16	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA		NOVA ESPERANCA	EDVALDO VICTOR FERNANDES DO ESPIRITO SANTO
nov/16	MARIA DO SOCORRO FIDELIS SOARES	LIBERADO	ANGICO DE FORA	JANAINA FIDELIS DA SILVA
nov/16	MARIA DO SOCORRO FIDELIS SOARES		ANGICO DE FORA	POLIANA FIDELIS DA SILVA
nov/16	MARIA DO SOCORRO FIDELIS SOARES		ANGICO DE FORA	JULIANA FIDELIS DA SILVA
nov/16	MARIA DO SOCORRO FIDELIS SOARES		ANGICO DE FORA	JOAO PAULO FIDELIS DA SILVA
nov/16	MARIA LIDIANE DA SILVA FRANCA	LIBERADO	ANGICO DE FORA	MARIA IZABELY FRANCA FERREIRA
nov/16	LUCINEIDE JUSTINO SOARES	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	MIKAEL SOARES DA SILVA
nov/16	LUCINEIDE JUSTINO SOARES		ANTONIO CONSELHEIRO	LAURA MIKAELLE SOARES DA SILVA
nov/16	LUCINEIDE JUSTINO SOARES		ANTONIO CONSELHEIRO	JADSON SOARES DA SILVA
nov/16	MANOEL CLESIO SILVA PEREIRA		ANGICO DE FORA	MARCELO HENRIQUE SILVA PEREIRA
nov/16	MIRIAM RAIMUNDA DE FONTES		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	ADRYAN FONTES SOARES
nov/16	ANTONIO GOMES DA SILVA	BLOQUEADO	FREJO	FRANCISCO EVERTON FRANCA DA SILVA
nov/16	ANTONIO GOMES DA SILVA		FREJO	ANDERSON OLIVEIRA GOMES
nov/16	REJANE BATISTA DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ANGELICA BATISTA DA SILVA
nov/16	MARIA DAS VIRGENS SOBRINHO	BLOQUEADO	ANTONIO CONSELHEIRO	TALITA SOBRINHO SOARES
nov/16	MARIA DAS VIRGENS SOBRINHO		ANTONIO CONSELHEIRO	PEDRO HENRIQUE SOBRINHO SOARES

nov/16	MARIA DAS VIRGENS SOBRINHO		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA VANESSA SOBRINHO SOARES
nov/16	MARIA DAS VIRGENS SOBRINHO		ANTONIO CONSELHEIRO	MARIA NATALIA SOBRINHO SOARES
nov/16	MARIA DAS VIRGENS SOBRINHO		ANTONIO CONSELHEIRO	CARLOS DANIEL SOBRINHO SOARES
nov/16	MARIA DAS VIRGENS SOBRINHO		ANTONIO CONSELHEIRO	JOSE JANAILSON SOBRINHO SOARES
nov/16	JOAO MARIA VIANA DA SILVA	LIBERADO	ZONA RURAL	JOAO MARIA VIANA DA SILVA
nov/16	ELIANE MARTINS SOUSA DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	SOFIA ELLER MARTINS DOS ANJOS
nov/16	ELIANE MARTINS SOUSA DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	ALVARO MARTINS SOUSA DA SILVA
nov/16	MARIA DE LURDES DA SILVA	LIBERADO	FREJO	MARIA DE LURDES DA SILVA
nov/16	VALDENIR MENEZES DA SILVA	LIBERADO	CRUZAMENTO	DIEGO DA SILVA BEZERRA
nov/16	VALDENIR MENEZES DA SILVA		CRUZAMENTO	DEBORA VERONICA MENEZES DA SILVA
nov/16	VALDENIR MENEZES DA SILVA		CRUZAMENTO	MANOEL MENEZES DA SILVA NETO
nov/16	MARIA DAMIANA DA SILVA	LIBERADO	ARIZONA	TYELLY QUERINO DA SILVA
nov/16	MARIA DAMIANA DA SILVA		ARIZONA	DAYANE ESTER DA SILVA
nov/16	REGINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	LIBERADO	CRUZAMENTO	LASARO DAVI BARBOSA TORRES
nov/16	REGINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO		CRUZAMENTO	REGINALDO FILHO
nov/16	GLEICIANE JERONIMO DO NASCIMENTO	LIBERADO	PARAISO	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA
nov/16	GLEICIANE JERONIMO DO NASCIMENTO		PARAISO	JOYCI MIRELI DO NASCIMENTO SILVA
nov/16	EDIANA JERONIMO DO NASCIMENTO	LIBERADO	CRUZAMENTO	TAIS MIRELE DO NASCIMENTO SILVA
nov/16	EDIANA JERONIMO DO NASCIMENTO		CRUZAMENTO	WESLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
nov/16	EDIANA JERONIMO DO NASCIMENTO		CRUZAMENTO	MARIA ANDRIELE DO NASCIMENTO QUIRINO
nov/16	CLEIDE COUTINHO DE LIMA	LIBERADO	CRUZAMENTO	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
nov/16	CLEIDE COUTINHO DE LIMA		CRUZAMENTO	JANIELE OLIVEIRA LIMA
nov/16	MARIA CLESILMA SOARES REGIS	LIBERADO	TABUA	MARIA EDUARDA SOARES NASCIMENTO
nov/16	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	RAYANE MODESTO DA SILVA
nov/16	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA		BOA ESPERANCA	LUCAS MATEUS MODESTO DA SILVA
nov/16	MARTA DA SILVA BEZERRA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	BRUNA LAIANE DA SILVA ARAUJO
nov/16	ERINEIDE FIDELES DA SILVA		CRUZAMENTO	LARISSA FIDELES DA SILVA
nov/16	ERINEIDE FIDELES DA SILVA		CRUZAMENTO	DARLIENE FIDELES DOS SANTOS
nov/16	RAYANE DIAS PEREIRA	BLOQUEADO	RUA DOS ROUBALOS	FLAVIO DIAS DA COSTA
nov/16	ALBANIZA CARLOS DE SOUZA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ALBANIZA CARLOS DE SOUZA
nov/16	SUZANA MATIAS ALVES	LIBERADO	RUA DAS OSTRAS	KEVYN JOSE ALVES DA SILVA
nov/16	SUZANA MATIAS ALVES		RUA DAS OSTRAS	SAMUEL KLAYTON ALVES DA SILVA
nov/16	MONICA CALLIANE CABRAL		ZONA RURAL	EMIZAEL CABRAL BEZERRA
nov/16	MONICA CALLIANE CABRAL		ZONA RURAL	MARIA EDUARDA CABRAL BEZERRA
nov/16	IVANI PEREIRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	EDUARDA DA SILVA DE FRANCA
nov/16	LEONILDE FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO	SANTA FE	VICTOR DANIEL DOS SANTOS FRENCA
nov/16	LEONILDE FERREIRA DOS SANTOS		SANTA FE	MADSON KAUA DOS SANTOS ARAUJO
nov/16	LEONILDE FERREIRA DOS SANTOS		SANTA FE	NAIARA ADRIANE DOS SANTOS ARAUJO
nov/16	LEONILDE FERREIRA DOS SANTOS		SANTA FE	MAIARA LETICIA DOS SANTOS SILVA
nov/16	NATALIA ROSA FERREIRA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	NATALIELI FERREIRA DA SILVA
nov/16	NATALIA ROSA FERREIRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	NATALIANE FERREIRA DA SILVA
nov/16	NATALIA ROSA FERREIRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	NATALI FERREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA EUGENIA BARBOSA DA SILVA GOMES	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	HEITOR DA SILVA GOMES
nov/16	MARIA EUGENIA BARBOSA DA SILVA GOMES		AVENIDA DOS ARRECIFES	JAILSON GABRIEL DA SILVA GOMES
nov/16	MARIA BERENICE SOUZA	LIBERADO	CENTRO	LUCAS RAUAN DOS SANTOS SOUZA
nov/16	MARIA BERENICE SOUZA		CENTRO	LUCAS RAUL DOS SANTOS SOUZA
nov/16	LAURIENE VARELA DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	LETHICIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
nov/16	REGI KERLI CRUZ DA SILVA	LIBERADO	ARIZONA	KECIA FABIANA CRUZ SILVA
nov/16	REGI KERLI CRUZ DA SILVA		ARIZONA	MARIA GABRIELA SILVA BARBOSA
nov/16	REGI KERLI CRUZ DA SILVA		ARIZONA	MARIA EDUARDA DA SILVA
nov/16	REGI KERLI CRUZ DA SILVA		ARIZONA	KECIA FABIANA CRUZ SILVA
nov/16	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	LIBERADO	PRAIA DO MARCO	JOYCE FERREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA JOSE DE LIMA	LIBERADO	BOA ESPERANCA	MILLIANY HELOISA LIMA DE ARAUJO
nov/16	MARIA JOSE DE LIMA		BOA ESPERANCA	JEREMIAS MAXSUELY DE LIMA
nov/16	MARIA JOSE DE LIMA		BOA ESPERANCA	MIRIAM PATRICIA DE LIMA ROCHA
nov/16	FRANCISCO ALISSON BEZERRA DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	FRANCISCO ALISSON BEZERRA DA SILVA
nov/16	LUCICLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	BLOQUEADO REDUTO		CAMILA OLIVEIRA BEZERRA
nov/16	MARIA CONCEICAO FERNANDES BEZERRA	LIBERADO	MARE BAIXA	MATEUS CAUA BEZERRA DE OLIVEIRA
nov/16	MARIA CONCEICAO FERNANDES BEZERRA		MARE BAIXA	PABLO HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA
nov/16	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA		RUA DOS CANGULOS	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA
nov/16	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO	MACEIO	MARIA CECILIA SANTOS SOARES
nov/16	LUCIENE JUSTINO SOARES	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	LUIZ MIGUEL SOARES TOMAZ
nov/16	LUCIENE JUSTINO SOARES		AVENIDA DOS ARRECIFES	GUSTAVO LUCAS SOARES TOMAZ
nov/16	ADRIANA VENANCIO DA SILVA		RUA SARABONETE	STEFHANY DA SILVA PONCIANO
nov/16	ADRIANA VENANCIO DA SILVA		RUA SARABONETE	JENNIFER KALIANE DA SILVA PONCIANO
nov/16	ADRIANA VENANCIO DA SILVA		RUA SARABONETE	CARLA ANDRIELLY DA SILVA PONCIANO
nov/16	LUZIARA DANTAS FERNANDES	LIBERADO	RUA ARABAIANA	MARIA WYLLIANE FERNANDES SILVA
nov/16	LUZIARA DANTAS FERNANDES		RUA ARABAIANA	MARIA GRAZIELA FERNANDES SILVA
nov/16	DENILZA JANUARIO ALVES		RUA DOS BUZIOS	GABRIELLY ALVES BARBOSA
nov/16	DENILZA JANUARIO ALVES		RUA DOS BUZIOS	ANA JULIA ALVES MODESTO
nov/16	DENILZA JANUARIO ALVES		RUA DOS BUZIOS	DANIEL LUCAS BARBOSA DA SILVA
nov/16	DENILZA JANUARIO ALVES		RUA DOS BUZIOS	DENIZE ALVES DA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA MEDEIROS TEIXEIRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	JOAO LUIZ MEDEIROS COSME
nov/16	MARIA DE FATIMA MEDEIROS TEIXEIRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA CLARA MEDEIROS COSME
nov/16	MARIA DE FATIMA MEDEIROS TEIXEIRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	HELOISE MARIA MEDEIROS COSME
nov/16	MARIA DE FATIMA MEDEIROS TEIXEIRA		AVENIDA DOS ARRECIFES	ARTUR TEIXEIRA COSME
nov/16	FRANCISCA LEONEIDE DE LIMA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	RAYKA VITORIA GARCIA DE LIMA
nov/16	FRANCISCA LEONEIDE DE LIMA		AVENIDA DOS ARRECIFES	MAIRA ESTEFANE GARCIA DE LIMA
nov/16	NECI DANTAS DA CRUZ	LIBERADO	RUA DOS CANGULOS	EVELLYN CRISTAL DANTAS
nov/16	NECI DANTAS DA CRUZ		RUA DOS CANGULOS	MAYCON JOSE DANTAS DA CRUZ
nov/16	NECI DANTAS DA CRUZ		RUA DOS CANGULOS	PEROLA TAZILA DANTAS FERNANDES
nov/16	NECI DANTAS DA CRUZ		RUA DOS CANGULOS	ESMERALDA MIRELLE DANTAS FERNANDES
nov/16	NECI DANTAS DA CRUZ		RUA DOS CANGULOS	ANDRE LUCAS DANTAS FERNANDES
nov/16	ANA GERCINA DA COSTA	BLOQUEADO	DOS ARRECIFES	ALAN MAIKON COSTA PESSOA
nov/16	ANA GERCINA DA COSTA		DOS ARRECIFES	ALISON BRUNO COSTA PESSOA
nov/16	ZIZA SOARES DA SILVA	LIBERADO	ANGICO DE FORA	JESSIKA LUANA DA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA FELIPE DE SOUZA	LIBERADO	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	BRUNA RAISSA SOUZA AVELINO
nov/16	MARIA DE FATIMA FELIPE DE SOUZA		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	JOSE HENRIQUE SOUZA AVELINO

nov/16	MARIA DE FATIMA FELIPE DE SOUZA		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	CARLOS EDUARDO FELIPE DA SILVA
nov/16	ZELIA PEREIRA DE SOUZA	LIBERADO	RUA DOS DOURADOS	ZELIA PEREIRA DE SOUZA
nov/16	MARCIA RIBEIRO DE MENEZES		AVENIDA DOS ARRECIFES	PAULINA MENEZES DA SILVA
nov/16	MARCIA RIBEIRO DE MENEZES		AVENIDA DOS ARRECIFES	FLADSON MENEZES DA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO		AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA ISABEL NASCIMENTO DE MELO
nov/16	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO		AVENIDA DOS ARRECIFES	GABRIELE NASCIMENTO DE MELO
nov/16	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO		AVENIDA DOS ARRECIFES	MATEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO		AVENIDA DOS ARRECIFES	FRANKLIM OLIVEIRA ANGELO
nov/16	MARIA AUGUSTA	LIBERADO	RUA ARABAIANA	GEISE FEREIRA DOS ANJOS
nov/16	MARIA AUGUSTA		RUA ARABAIANA	GEILSON FEREIRA DOS ANJOS
nov/16	MARIA AUGUSTA		RUA ARABAIANA	DENILSON FERREIRA DOS ANJOS
nov/16	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA		AVENIDA DOS ARRECIFES	ALVARO BARBOSA DA SILVA
nov/16	MARIA ZELIA BEZERRA DA SILVA		NOVO HORIZONTE	SEVERINO JOEDSON SILVA DE OLIVEIRA
nov/16	GONCALA JUVINA DA SILVA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	JOSE EDSON TAVARES DA SILVA
nov/16	MARIA DAS NEVES DA SILVA BATISTA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	MARIA DAS NEVES DA SILVA BATISTA
nov/16	IRACIR INEZ DOS SANTOS		CANTO DA ILHA DE CIMA II	LARISSA INES DA SILVA
nov/16	ZILDA MARIA DA SILVA	BLOQUEADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	BRENA KESIA DA SILVA ARAUJO
nov/16	JONATHAN DA SILVA PAULO	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	JONATHAN DA SILVA PAULO
nov/16	CELIA FERREIRA CLEMENTE	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	LIVIA RIBEIRO CLEMENTE
nov/16	CELIA FERREIRA CLEMENTE		MORRO DOS MARTINS	RAI CLEMENTE DE SOUZA
nov/16	CELIA FERREIRA CLEMENTE		MORRO DOS MARTINS	CLEYTON CLEMENTE DE SOUZA
nov/16	MARIA DE FATIMA TARGINO CELESTINO	BLOQUEADO	RUA ARABAIANA	BIANCA CELESTINO DA SILVA
nov/16	MARIA DE FATIMA TARGINO CELESTINO		RUA ARABAIANA	BEATRIZ TARGINO CELESTINO
nov/16	EDNALVA DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	DAVI DA SILVA XAVIER
nov/16	MARIA LUCIENE LUCAS DOS SANTOS	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	MARIA LUCIENE LUCAS DOS SANTOS
nov/16	RITA DE CASSIA VICTOR	BLOQUEADO	MORRO DOS MARTINS	ADRIANA VICTOR CLEMENTE
nov/16	RITA DE CASSIA VICTOR		MORRO DOS MARTINS	LEANDRO CLEMENTE VICTOR
nov/16	RITA DE CASSIA VICTOR		MORRO DOS MARTINS	JOSE EUDES CLEMENTE VICTOR
nov/16	RITA DE CASSIA VICTOR		MORRO DOS MARTINS	LENILSON CLEMENTE VICTOR
nov/16	MARIA LUCIENE BATISTA DO NASCIMENTO		OURO BRANCO	ELIZANGELA SOUZA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA LUCIENE BATISTA DO NASCIMENTO		OURO BRANCO	ELIEUDO SOUZA DO NASCIMENTO
nov/16	SIDIONE BATISTA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO	BAIXIO	SOPHIA EMILLY BATISTA SOARES
nov/16	SIDIONE BATISTA DE OLIVEIRA		BAIXIO	ARIANE BATISTA DAMASCENO
nov/16	SIDIONE BATISTA DE OLIVEIRA		BAIXIO	ARISSON BATISTA DAMASCENO
nov/16	RAIMUNDO FREIRE DA COSTA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	MARIA YONARA BARROS DA COSTA
nov/16	MARIA NILVETE DE ANDRADE SILVA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA II	MARIA EDUARDA SILVA ARAUJO
nov/16	MARIA NILVETE DE ANDRADE SILVA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	CARLOS EDUARDO CELESTINO DA SILVA
nov/16	SOZIMAR DA SILVA LOPES	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA 2	LUCIANO GABRIEL LOPES DE MORAIS
nov/16	SOZIMAR DA SILVA LOPES		CANTO DA ILHA DE CIMA 2	MARIA LUIZA LOPES MORAIS
nov/16	MARIA APARECIDA VICENTE FERREIRA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	APARECIDA ANDRIELE FERREIRA DA SILVA
nov/16	MARIA APARECIDA VICENTE FERREIRA		BAIXINHA DOS FRANCAS	ANDERSON CARLOS FERREIRA DA SILVA
nov/16	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	LIBERADO	FAZENDINHA	LEVY OLIVEIRA MELO
nov/16	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA		FAZENDINHA	JULIANA DE OLIVEIRA
nov/16	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA		FAZENDINHA	EDVAN OLIVEIRA DA SILVA
nov/16	MARIA JOSE TENORIO DE OLIVEIRA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	JAYLSON KAUE ALEXANDRE COSTA
nov/16	MARIA JOSE TENORIO DE OLIVEIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	KLIVIA IZAMARA OLIVEIRA ALEXANDRE
nov/16	MARIA JOSE TENORIO DE OLIVEIRA		ANTONIO CONSELHEIRO	KLICIA CRISTINA OLIVEIRA ALEXANDRE
nov/16	ANDREIA LUCIA ALVES PAULO	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	ALAN ALVES DE OLIVEIRA
nov/16	ANDREIA LUCIA ALVES PAULO		BAIXINHA DOS FRANCAS	HERLON ALVES DE OLIVEIRA
nov/16	FRANCISCA FERNANDES DE LIMA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	CARLOS DANIEL FERNANDES DE FRANCA
nov/16	FRANCISCA FERNANDES DE LIMA		AVENIDA DOS ARRECIFES	DAMARIS FERNANDES DE FRANCA
nov/16	REGIVANIA JOAQUIM DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	BRENO VENICIUS DA SILVA SANTOS
nov/16	ELIENE TEIXEIRA DA SILVA		RUA ALTO MAR	ELIEVERSON TEIXEIRA DA SILVA
nov/16	ELIENE TEIXEIRA DA SILVA		RUA ALTO MAR	DEBORAH EVELLE SILVA DE SOUZA
nov/16	NIZA MARIA TAVARES DA SILVA	BLOQUEADO	RUA DOS CAMAROES	MIRLA TAVARES DA SILVA
nov/16	NIZA MARIA TAVARES DA SILVA		RUA DOS CAMAROES	MAEDSON TAVARES DA SILVA
nov/16	VERONICA JOSE DOS SANTOS	LIBERADO	RUA DOS TUBAROES	YARITSA MARILIA DOS SANTOS BARBOSA
nov/16	MARIA CARDOSO DA SILVA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	RENATO GOMES DA SILVA
nov/16	MARIA CARDOSO DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	MARIA ESMERALDA GOMES DA SILVA
nov/16	MARIA CARDOSO DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
nov/16	MARIA LUCIA CELESTINO BARBOSA	BLOQUEADO	MORRO DOS MARTIS	FABIO CELESTINO DA SILVA
nov/16	FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA	LIBERADO	CANTO DA ILHA DE CIMA 2	JULIO BARBOSA DO NASCIMENTO
nov/16	FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA		CANTO DA ILHA DE CIMA 2	JULIANA BARBOSA DO NASCIMENTO
nov/16	MARIA IVONE DE SOUZA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	DHAMIRIS ESTHER BATISTA DE SOUZA
nov/16	MARIA IVONE DE SOUZA		CANTO DA ILHA DE CIMA II	IGOR GEOVANE BATISTA DE SOUZA
nov/16	MARIA DE FATIMA MATIAS DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	PEDRO FERNANDES DA SILVA NETO
nov/16	VANESSA PEREIRA CARDOSO		SAO MIGUEL DO GOSTOSO	BRUNA LETICIA PEREIRA DA SILVA
nov/16	JOANA DARC SOARES		AVENIDA DOS ARRECIFES	MARIA GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA
nov/16	JOANA DARC SOARES		AVENIDA DOS ARRECIFES	ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA
nov/16	CICERA GOMES PEREIRA	LIBERADO	TABUA	EDUARDO GOMES PEREIRA
nov/16	ANA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	LIBERADO	TABUA	ANA KAROLINA NASCIMENTO LOURENCO
nov/16	ANA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO		TABUA	ANA LETICIA NASCIMENTO DA SILVA
nov/16	RAISSA PEREIRA ALBANO	LIBERADO	TABUA	LARYSSA WALLESKA PEREIRA ALBANO
nov/16	MARIA GORETE LINO	LIBERADO	CRUZAMENTO	MARIA GORETE LINO
nov/16	CARLICELIA DE OLIVEIRA SILVA		RUA DOS DOURADOS	FRANCISCO GEIDSON OLIVEIRA SOUZA
nov/16	CARLICELIA DE OLIVEIRA SILVA		RUA DOS DOURADOS	CINTIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
nov/16	GERALDO GARCIA DA SILVA	LIBERADO	ANGICO VELHO	MARIA VITORIA JERONIMO DA SILVA
nov/16	GERALDO GARCIA DA SILVA		ANGICO VELHO	LUCAS VITOR JERONIMO DA SILVA
nov/16	GERALDO GARCIA DA SILVA		ANGICO VELHO	MARIA LUIZA JERONIMO DA SILVA
nov/16	GERALDO GARCIA DA SILVA		ANGICO VELHO	FAUSTO GARCIA DA SILVA
nov/16	GERALDO GARCIA DA SILVA		ANGICO VELHO	MARCELO JERONIMO DA SILVA
nov/16	MARIZA DA SILVA	BLOQUEADO	NOVA ESPERANCA	LIEDSON DA SILVA GOMES
nov/16	MARIZA DA SILVA		NOVA ESPERANCA	NATAN GOMES DA SILVA
nov/16	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	BLOQUEADO	RUA DAS ARRAIAS	MIGUEL SOUZA NETO
nov/16	DALVA IRENE ALVES DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	ALICE PIMENTEL DA SILVA
nov/16	DALVA IRENE ALVES DA SILVA		SANTA FE	DAVI PIMENTEL DA SILVA
nov/16	DALVA IRENE ALVES DA SILVA		SANTA FE	ALINE PIMENTEL DA SILVA
nov/16	DALVA IRENE ALVES DA SILVA		SANTA FE	ELLOYSA VITORIA ALVES DA SILVA
nov/16	EDNA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	LIBERADO	SANTA FE	LORENA ARAUJO BARBOSA

nov/16	DEYSIANE DA SILVA FERREIRA	LIBERADO	PARAISO	JOSE NATAN FERREIRA DOS ANJOS
nov/16	DEYSIANE DA SILVA FERREIRA		PARAISO	NATALYA FERREIRA DOS ANJOS
nov/16	EDSONIA SALES DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	MANUELE TENORIO DA SILVA
nov/16	EDSONIA SALES DA SILVA		PARAISO	EMILY JAIANE DA SILVA GOMES
nov/16	EDSONIA SALES DA SILVA		PARAISO	YASMIM ESTEFANY PEREIRA DA SILVA
nov/16	ALBANISA GOMES DE LIMA		MORRO DOS MARTINS	BEATRIZ CAROLINA GOMES FERREIRA
nov/16	ALBANISA GOMES DE LIMA		MORRO DOS MARTINS	ROBERTO FRANCISCO LIMA FERREIRA
nov/16	EDILUCIA GARCIA DO NASCIMENTO	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	VALERIA GARCIA DE LIMA
nov/16	EDILUCIA GARCIA DO NASCIMENTO		ANTONIO CONSELHEIRO	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO LIMA
nov/16	EDILUCIA GARCIA DO NASCIMENTO		ANTONIO CONSELHEIRO	VALERIO GARCIA DE LIMA
nov/16	EDILUCIA GARCIA DO NASCIMENTO		ANTONIO CONSELHEIRO	MARCOS VINICIOS GARCIA DE LIMA
nov/16	HELOIZA RIBEIRO DE MENEZES	BLOQUEADO	FAZENDA 2 IRMAOS	PEDRO MENEZES DOS ANJOS
nov/16	ALLISCA RAYANNE TUBIAS MIRANDA	LIBERADO	SANTA FE	YOHANA RAYONARA TUBIAS DA SILVA
nov/16	ALLISCA RAYANNE TUBIAS MIRANDA		SANTA FE	YOHANA RAVIK MIRANDA XAVIER
nov/16	ANA CAROLINA DE LIMA COSTA	LIBERADO	DOS CAMAROES	TUANE VITORIA LIMA DIAS
nov/16	DAMIANA HENRIQUE DA COSTA	LIBERADO	RUA DOS CANGULOS	KELLY VITORIA HENRIQUE FERNANDES
nov/16	DAMIANA HENRIQUE DA COSTA		RUA DOS CANGULOS	WAGNER MESSI HENRIQUE FERNANDES
nov/16	DAMIANA HENRIQUE DA COSTA		RUA DOS CANGULOS	WASHITON HENRIQUE FERNANDES
nov/16	DAMIANA HENRIQUE DA COSTA		RUA DOS CANGULOS	LUCAS MATEUS DA COSTA
nov/16	ALCIONE DA SILVA TOBIAS		TABUA	JOSE ALESSANDRO DA CAMARA TOBIAS
nov/16	ALCIONE DA SILVA TOBIAS		TABUA	ANA BEATRIZ DA CAMARA TOBIAS
nov/16	ALCIONE DA SILVA TOBIAS		TABUA	JOSE CARLOS DA CAMARA TOBIAS
nov/16	ALCIONE DA SILVA TOBIAS		TABUA	MARIA CLARA DA CAMARA TUBIAS
nov/16	ALCIONE DA SILVA TOBIAS		TABUA	JULIO CESAR CAMARA TUBIAS
nov/16	ALCIONE DA SILVA TOBIAS		TABUA	JADSON DA CAMARA TUBIAS
nov/16	ALCIONE DA SILVA TOBIAS		TABUA	JEFFERSON ADRIANO DA CAMARA TUBIAS
nov/16	DEUZIENE TEIXEIRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DA GAROUPA	RYHANA TEIXEIRA SOARES
nov/16	DEUZIENE TEIXEIRA DA SILVA		RUA DA GAROUPA	RAINELLY VITORIA TEIXEIRA
nov/16	DEUZIENE TEIXEIRA DA SILVA		RUA DA GAROUPA	ROBERTA TEIXEIRA ALVES JUNQUEIRA
nov/16	ELENILSON MAXIMINIANO DOS SANTOS	LIBERADO	PARAISO	JOAO MIGUEL TENORIO DOS SANTOS
nov/16	ELENILSON MAXIMINIANO DOS SANTOS		PARAISO	GESSICA GALDINO TENORIO
nov/16	ELOISA MIGUEL DA SILVA	LIBERADO	MORRO DOS MARTINS	PEDRO HENRIQUE MIGUEL DA COSTA
nov/16	ELOISA MIGUEL DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	HERNANDES MIGUEL DA COSTA
nov/16	ELOISA MIGUEL DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	HELDER MIGUEL DA COSTA
nov/16	ELOISA MIGUEL DA SILVA		MORRO DOS MARTINS	LARIANY MIGUEL DA COSTA
nov/16	EULALIA SANTOS	LIBERADO	BUZIOS	BIANCA SANTOS
nov/16	EULALIA SANTOS		BUZIOS	DULCE MARIA SANTOS CLUDINO BRAGA
nov/16	ELIANE GARCIA DO NASCIMENTO	LIBERADO	ANGICO VELHO	ELIANE GARCIA DO NASCIMENTO
nov/16	EDINETE GARCIA DO NASCIMENTO	LIBERADO	ANGICO VELHO	MARIA MICHELE NASCIMENTO DA SILVA
nov/16	EDINETE GARCIA DO NASCIMENTO		ANGICO VELHO	MARISTELA NASCIMENTO DE LIMA
nov/16	KATERINE ACIOLE DA SILVA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	KATERINE ACIOLE DA SILVA
nov/16	LUANA BARBOSA MARTINS	LIBERADO	UMBURANA	DEIVISSON LUAN BARBOSA TORRES
nov/16	ROSIMEIRE ALVES BATISTA	LIBERADO	BAIXINHA DOS FRANCAS	JOAO WILLAMY ALVES FERREIRA
nov/16	ROSIMEIRE ALVES BATISTA		BAIXINHA DOS FRANCAS	YNGRID LORANNY ALVES NASCIMENTO
nov/16	JOSEFA ANJO DA SILVA	LIBERADO	PARAISO	JOSEFA ANJO DA SILVA
nov/16	MILORAD NOVAKOVIC	LIBERADO	PRAIA DA XEPA	MILORAD NOVAKOVIC
nov/16	MARIA APARECIDA NUNES		RUA DO CAMURUPIM	MARIA FERNANDA NUNES CONSTANTINO
nov/16	MARIA APARECIDA NUNES		RUA DO CAMURUPIM	JADSON NUNES DOS SANTOS
nov/16	MARIA APARECIDA NUNES		RUA DO CAMURUPIM	HOSANA MARIA NUNES DOS SANTOS
nov/16	GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA	LIBERADO	SANTA FE	GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA
nov/16	ROBECIA VICENTE DA SILVA		RUA PRAIA MAR	ROBERT JOSE HENRI VICENTE BEDOS
nov/16	ROBECIA VICENTE DA SILVA		RUA PRAIA MAR	DIEGO DIRCEU SERRANO DA SILVA
nov/16	ROBECIA VICENTE DA SILVA		RUA PRAIA MAR	ADRIELI SILVA COSTA
nov/16	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	LIBERADO	ANTONIO CONSELHEIRO	ADRYAN MIGUEL PEREIRA SILVA
nov/16	FRANCISCO CANINDE DA SILVA		ANTONIO CONSELHEIRO	JACIMARA PEREIRA GUEDES
nov/16	RAIMUNDA GOMES DE FRANCA	LIBERADO	AVENIDA DOS ARRECIFES	RAIMUNDA GOMES DE FRANCA
nov/16	ROBERIO CATARINA DA SILVA	LIBERADO	FREJO	ROBERIO CATARINA DA SILVA
nov/16	MARIA GILDERLAINE TARQUINO FERREIRA	LIBERADO	PESCADORES	LAYSA MANUELA FERREIRA DO NASCIMENTO
nov/16	MARTA RAMAIANE BEZERRA DA SILVA	LIBERADO	RUA DOS ROUBALOS	MARTA RAMAIANE BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:1615814D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2016

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 054/2016**, **Registro de Preços nº 84/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 054/2016.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 16.826.043/0001-60			Telefone:84-3206-5408		Email:	
Endereço: Rua Dr. Poty Nobrega, 1945 , Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-180						
Representante: FERNANDO LUIZ PACHECO - CPF: 034.704.984-23						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0013910 - NEGATOSCÓPIO - AÇO INOXIDÁVEL/PAREDE/ 1 CORPO		UND	2,00	450,00	900,00
6	0013912 - BIOMBO PLUMBÍFERO, TIPO CURVO, AÇO OU ALUMÍNIO		UND	1,00	3.780,00	3.780,00
9	0013915 - CARRO MACA SIMPLES- EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA SORO, GRANDES LATERAIS, E COLCHONETE	UND		1,00	2.240,00	2.240,00
Valor Total em R$						6.920,00
Seis mil novecentos e vinte						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 054/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) Dentalmed Comércio e Representações LTDA - CNPJ:16.826.043/0001-60

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema de Único de Saúde
Ação	1041	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	181	Recursos de Convênio

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Dentalmed Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
FERNANDO LUIZ PACHECO
CPF: 034.704.984-23

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:EB4BB52F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2016

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 054/2016**, **Registro de Preços nº 85/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 054/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: NERIVALDO DA COSTA PESSOA - ME		
CNPJ: 70.099.924/0001-72	Telefone:	Email:
Endereço: R DOUTOR VASCONCELOS, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58102-500		
Representante: NERIVALDO DA COSTA PESSOA - CPF: 279.040.914-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0013914 - APARELHO RAIO X- FIXO (ATÉ 800 mA)- MESA COM TAMPO FLUTUANTE, PAINEL DE COMANDO, ESTATIVA PORTA TUBO, BUCKI MURAL, COLIMADOR, CORRENTE DO COMANDO GERADOR.		UND	1,00	105.000,00	105.000,00
Valor Total em R$						105.000,00
Cento e cinco mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 054/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) NERIVALDO DA COSTA PESSOA – ME - CNPJ: 70.099.924/0001-72

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema de Único de Saúde
Ação	1041	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	181	Recursos de Convênio

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Nerivaldo da Costa Pessoa - ME
CNPJ: 70.099.924/0001-72
NERIVALDO DA COSTA PESSOA
CPF: 279.040.914-53

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C7D97166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2016

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 054/2016**, **Registro de Preços nº 83/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 054/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 853 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-255		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013907 - IMPRESSORA LASER (COMUM)- MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16 MB, RESOLUÇÃO DE 600X600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS, CICLO DE 25.000 PÁGINAS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES.		UND	2,00	1.000,00	2.000,00
2	0013908 - COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO)- MOUSE USB SCROOL COM FIO, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, TECLADO USB ABNT- 107 TECLAS (COM FIO), ITERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, PROCESSADOR (NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10), MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR 18.5" (1366X 768), UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD/ROM.		UND	2,00	3.000,00	6.000,00
Valor Total em R$						8.000,00
Oito mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 054/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) Antônio Neuton Queiroz Goncalves Junior - CNPJ:20.903.036/0001-92

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema de Único de Saúde
Ação	1041	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	181	Recursos de Convênio

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Antonio Neuton Queiroz Goncalves Junior
CNPJ: 20.903.036/0001-92
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR
CPF: 051.414.994-99

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:28CAD445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2016

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 054/2016**, **Registro de Preços nº 86/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 054/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME**		
CNPJ: **09.109.547/0001-02**	Telefone: **(84)3205-8649**	Email:
Endereço: **Rua Aracati, 09, Cidade Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020**		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0013909 - ESCADAS COM 02 DEGRAUS- AÇO INOXIDÁVEL		UND	2,00	212,00	424,00
5	0013911 - BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS- AÇO/FERRO PINTADO		UND	2,00	228,00	456,00
7	0013913 - PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS- AUTOMÁTICO, MATERIAL ANTICORROSIVO, NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA, TANQUES DE REVELAR (FIXADOR E ÁGUA) MÍNIMO 02 LITROS, POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTOS, FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA.		UND	1,00	27.000,00	27.000,00
Valor Total em R$						27.880,00
Vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 054/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - Me - CNPJ: 09.109.547/0001-02

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema de Único de Saúde
Ação	1041	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	181	Recursos de Convênio

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:27C9F685

